RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

(Edital nº 054/2026)
(Processo De Licitação nº 061/2026)
(Concorrência Eletrônica nº 007/2026)

Tipo de julgamento: menor preço
Regime de execução: Empreitada por preço global (material + mão de obra)
Modo de disputa: aberto

O MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO do Edital nº 054/2026**, referente ao Processo Licitatório nº 061/2026 – Concorrência Eletrônica nº 007/2026 vinculado ao Termo de Convênio nº AJ/CN/024/26 – OBRAS – Repasse Parcelado FPE nº 2659/2026, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para promover as alterações abaixo especificadas.

1. DA RETIFICAÇÃO DA DATA E DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:

Fica alterada a data anteriormente estabelecida para a realização da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, passando a sessão pública e a abertura das propostas ocorrer no **dia 04 de dezembro de 2026, às 08h30min, com início da etapa de lances às 08h31min do mesmo dia**, horário de Brasília.

A sessão pública será realizada exclusivamente de forma virtual, por meio do sistema eletrônico Pregão Online Banrisul, disponível no endereço www.pregaobanrisul.com.br, não havendo sessão presencial.

Todas as fases e atos do certame realizados em ambiente eletrônico ocorrerão exclusivamente por meio do referido sistema, incluindo o envio e recebimento das propostas, abertura da sessão pública, análise e classificação das propostas, etapa de lances, negociação e demais atos e procedimentos previstos no edital e processados pelo sistema, inclusive a manifestação de intenção de recurso e a apresentação de recursos e contrarrazões, quando cabíveis.

As propostas poderão ser enviadas pelo sistema até o horário estabelecido para a abertura da sessão, observadas as disposições do edital e seus anexos.

Todas as referências de data e horário constantes do edital e de seus anexos observarão o horário oficial de Brasília/DF.

2. DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 4.4 DO EDITAL E DO ANEXO I (PROJETO DE ENGENHARIA COMPLETO APROVADO PELO DAER/RS):

2.1. O subitem 4.4 do edital desta Concorrência Eletrônica nº 007/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

NR... "4.4. O valor máximo aceitável para a presente contratação é de R$ 5.459.255,55 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e cinco centavos), correspondente ao orçamento estimado pela Administração."

2.2. O *anexo I da Concorrência Eletrônica nº 007/2026, que se refere ao Projeto Técnico de Engenharia Completo da Obra aprovado pelo DAER/RS*, passa a valer a peça inclusa a esta Retificação.

4. DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais disposições do Edital nº 054/2026, Processo Licitatório nº 061/2026, Concorrência Eletrônica nº 007/2026, que não tenham sido expressamente modificadas pela presente retificação.

A presente retificação passa a integrar o edital para todos os efeitos legais, mantendo-se em pleno vigor todas as demais condições, exigências e disposições do edital e de seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 27 de outubro de 2026.

RAFAEL KOCHENBORGER
Prefeito Municipal

ELABORAÇÃO DO PROJETO FINAL DE ENGENHARIA DA PONTE SOBRE O RIO TURVO NA AM-9165 EM COQUEIROS DO SUL/RS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
SRE: 386 BRS 9165

PROJETO EXECUTIVO
VOLUME 2 – ORÇAMENTO
SEM DESONERAÇÃO

OUTUBRO/2026

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 05

2. DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO 08

2.1. QUADRO RESUMO 09

2.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA 11

2.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINÂNCEIRO 20

3.METODOLOGIA 22

3.1. QUADRO DE QUANTIDADES 27

3.2. COMPOSIÇÃO DO BDI 33

3.3. DEMONSTRATIVO DE ISS 37

3.4. QUADRO DE DMT E CROQUI DE OCORRÊNCIAS 92

3.5. PEDÁGIOS PARA TRANSPORTE ASFALTO 95

3.6. DEMONSTRATIVO PREÇOS DE PRODUTOS ASFÁLTICOS – ANP 97

3.7. ANÁLISE DE BINÔMIO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS 99

3.8. CÁLCULO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL 101

3.9. CUSTO MÉDIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CMCC 112

3.10. CÁLCULO DO CANTEIRO 115

3.11. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 118

3.12. CURVA ABC DE SERVIÇO E INSUMOS 120

3.13. COTAÇÃO E ANÁLISE DE BINÔMIOS DE AGREGADOS 126

3.14. QUADRO CONSUMO DE MATERIAIS 185

3.15. ENCARGOS SOCIAIS 187

3.16. INDICES DE REAJUSTAMENTO 191

3.17. COMPOSIÇÕES DE CUSTO.....194

3.18. COMPOSIÇÕES DE CUSTO CANTEIRO DE OBRAS.....301

3.19. COMPOSIÇÕES DE CUSTO DE ANÁLISE DE CENÁRIOS 354

4.PLANO DE EXECUÇÃO.....371

5.ART e DECLARAÇÃO.....377

6.TERMO DE ENCERRAMENTO.....380

1. APRESENTAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

A empresa Gheller Engenharia Ltda, apresenta o **VOLUME 2 – ORÇAMENTO**, referente a “Elaboração do Projeto Final de Engenharia da Ponte sobre o Rio Turvo na AM-9165 em Coqueiros do Sul/RS”, composta por um vão de 25 m, dois vãos de 16,50 m e dois balanços de 3 m, totalizando 64 m de comprimento e 12 m de largura, contemplando o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, conforme padrão DAER e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica”, a presente obra está localizada na rodovia AM-9165, trecho Entr. BRS-386 – Acesso a Coqueiros do Sul, segmento do km 4+780 – km 5+000, código SRE 386BRS9165, com uma extensão total do segmento de 0,220 km, sendo o presente contrato celebrado com o Município de Coqueiros do Sul no Estado do Rio Grande do Sul.

1.1 DADOS BÁSICOS DO CONTRATO

Os dados básicos relativos ao contrato são os seguintes:

- Rodovia: AM-9165
- Trecho : ENTR. BRS-386 - ACESSO COQUEIROS DO SUL
- Extensão Segmento: 0,220 km
- Número do Contrato: AJ/TC/035/22
- Objeto do Contrato: Elaboração do Projeto Final de Engenharia da Ponte sobre o Rio Turvo na AM-9165 em Coqueiros do Sul/RS
- Ordem de Início dos Serviços: 21/12/2022

1.2 VOLUMES INTEGRANTES

A presente etapa do projeto é composta pelos seguintes volumes:

Volume 1 – Projeto de Execução de Obras de Arte Especiais: apresenta os desenhos, memória de cálculo e demais elementos do Projeto de Obras de Arte Especiais, para a execução da obra.

Volume 2 – Orçamento - apresenta o custo de todos os serviços e obras necessárias à execução do projeto executivo.

Volume 3 – Projeto de Execução de Obras dos Encontros: Geométrico, Terraplenagem, Pavimentação e Sinalização: apresenta os desenhos, memória de cálculo e demais elementos para a execução da obra.

1.3 IDENTIFICAÇÃO DO TRECHO NO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL

A rodovia AM-9165 tem início junto ao Entr. BRS-386 e finaliza junto ao Município de Coqueiros do Sul, em segmento único. Ao longo dos seus 8,02 km este acesso municipal, passa sobre a ponte do Rio Turvo (km 4+780 – km 5+000), objeto do contrato, sendo que a sua diretriz se desenvolve aproximadamente no sentido oeste -leste.

O quadro a seguir identifica o trecho em estudo de acordo com o Sistema Rodoviário Estadual (SRE), atualizado até o mês junho/2025.

Código SRE	Início do Segmento	Final do Segmento	Extensão (km)	Situação Física
386 BRS 9165	Entr. BRS-386	Coqueiros do Sul	8,02	Pavimentada

O segmento objeto do presente projeto faz parte da malha rodoviária sob jurisdição da 12ª Superintendência Regional do DAER/RS, sediada em Palmeira das Missões/RS.

1.4 EQUIPE TÉCNICA

Responsável Técnico e Coordenação Geral

- Eng. Civil Gilberto Palma Gheller - CREA/RS 87.153

Projeto de Obras de Arte Especiais

- Eng. Civil Gilberto Palma Gheller - CREA/RS 87.153

Orçamento

- Eng. Civil Gilberto Palma Gheller - CREA/RS 87.153

Porto Alegre, outubro de 2026.

Engº. Gilberto Palma Gheller
Coordenador Geral

2. DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO SEM DESONERAÇÃO

2.1. QUADRO RESUMO

RESUMO DO ORÇAMENTO (BDI sem ISSQN)				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR - R$	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	8,31%	R$	445.960,82
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	11,22%	R$	602.181,69
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,08%	R$	379.913,14
4	TERRAPLENAGEM	3,60%	R$	193.062,45
5	PAVIMENTAÇÃO	5,10%	R$	273.426,16
6	SINALIZAÇÃO	0,60%	R$	32.398,17
7	SINALIZAÇÃO DE OBRA	4,40%	R$	235.963,75
8	OBRA DE ARTE ESPECIAL	52,50%	R$	2.816.694,05
9	OBRAS COMPLEMENTARES	5,07%	R$	272.154,06
	VALOR TOTAL DA OBRA - Exclusive materiais asfalticos (a)	**97,88%**	**R$**	**5.251.754,29**
	Fornecimento e transporte de Material Betuminoso			
5.2	Fornecimento de Material Betuminoso	2,02%	R$	108.499,85
5.3	Transporte de Material Betuminoso	0,10%	R$	5.173,68
	VALOR TOTAL MATERIAIS ASFALTICOS (b)	**2,12%**	**R$**	**113.673,53**
	VALOR TOTAL (a) + (b)	**100,00%**	**R$**	**5.365.427,82**
RESUMO DO ORÇAMENTO PARA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (BDI com ISSQN)				
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	8,33%	R$	454.605,70
2	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA	11,24%	R$	613.854,71
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	7,09%	R$	387.277,68
4	TERRAPLENAGEM	3,60%	R$	196.686,26
5	PAVIMENTAÇÃO	5,06%	R$	276.275,44
6	SINALIZAÇÃO	0,60%	R$	33.027,65
7	SINALIZAÇÃO DE OBRA	4,41%	R$	240.675,00
8	OBRA DE ARTE ESPECIAL	52,45%	R$	2.863.544,75
9	OBRAS COMPLEMENTARES	5,08%	R$	277.431,24
	VALOR TOTAL DA OBRA - Exclusive materiais asfalticos (a)	**97,88%**	**R$**	**5.343.378,43**
	Fornecimento e transporte de Material Betuminoso			
5.2	Fornecimento de Material Betuminoso	2,03%	**R$**	**110.603,09**
5.3	Transporte de Material Betuminoso	0,10%	**R$**	**5.274,03**
	VALOR TOTAL MATERIAIS ASFALTICOS (b)	**2,12%**	**R$**	**115.877,12**
	VALOR TOTAL (a) + (b)	**100,00%**	**R$**	**5.459.255,55**
	PREVISÃO DE ISSQN		**R$**	**93.827,73**

RODOVIA: AM-9165

TRECHO:ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL — **SEM DESONERAÇÃO**

SEGMENTO:km 4+780 ao km 5+000

EXTENSÃO: 0,220 km — **Data Base: 07/2025 - RS**

CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

2.2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO (BDI sem ISSQN)

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

BDI 24,84%
BDI Dif. 15,00%

METODOLOGIA NOVO SICRO
Data Base: 07/2025 - RS

Item	Código	Referência	Descrição	DMT PAV	DMT N. PAV	UNID	QUANTIDADES	Preço Uniário (R$)	Preço Total (R$)
1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**						
1.1			Mobilização e desmobilização de Equipamentos			unid.	1,000	R$ 445.960,82	R$ 445.960,82
								TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	**445.960,82**
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
2.1			Administração Local			unid.	1,000	R$ 379.913,14	R$ 379.913,14
								TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	**379.913,14**
3			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**						
3.1			Instalação do canteiro de obras			unid.	1,000	R$ 586.898,31	R$ 586.898,31
3.3	5213570		Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação			m²	24,000	R$ 596,64	R$ 14.319,36
3.4	5216111		Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação			unid.	6,000	R$ 160,67	R$ 964,02
								TOTAL INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	**602.181,69**
4			**TERRAPLENAGEM**						
4.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
4.1.1	5501700		Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m			m²	2.704,000	R$ 0,89	R$ 2.406,56
4.2			**CORTES**						
4.2.1	5914351		Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre (material de limpeza = 405,494m³, a ser destinado aos bota-foras) (γ=1500kg/m³)			t	608,240	R$ 3,65	R$ 2.220,07
4.2.2	5502135		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ (cortes destinados aos bota-foras)			m³	159,000	R$ 7,09	R$ 1.127,31
4.2.3	5502135		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ (denteamentos destinados aos bota-foras)			m³	180,000	R$ 7,09	R$ 1.276,20
4.2.4	5502836		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	4,00		m³	8.193,000	R$ 12,25	R$ 100.364,25
4.2.5	5914389		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (γ=1875kg/m³)	1,00		tkm	15.361,875	R$ 1,02	R$ 15.669,11
4.3			**ATERROS**						
4.3.1	5503041		Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário - Camadas Finais - 1ª Categoria			m³	1.071,000	R$ 8,28	R$ 8.867,88
4.3.2	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - Corpo de Aterros - 1ª Categoria			m³	4.537,000	R$ 7,17	R$ 32.530,29
4.3.3	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - Corpo de Aterros - 1ª Categoria (encontros)			m³	515,010	R$ 7,17	R$ 3.692,62
4.3.4	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - Corpo de Aterros - 1ª Categoria (denteamentos)			m³	180,000	R$ 7,17	R$ 1.290,60
4.3.5	4413942		Espalhamento de material em bota-fora			m³	744,000	R$ 3,47	R$ 2.581,68
4.4			**Proteção Vegetal**						
4.4.1	4413996		Enleivamento			m²	1.646,000	R$ 12,78	R$ 21.035,88
								TOTAL TERRAPLENAGEM	**193.062,45**
5			**PAVIMENTAÇÃO**						
5.1			**ENCONTROS**						
5.1.1	4011209		Regularização do subleito			m²	759,600	R$ 2,28	R$ 1.731,88
5.1.2	C99002	4011276 - SICRO	Execução de Base ou sub-base de brita graduada			m³	235,080	R$ 22,36	R$ 5.256,38
5.1.3	C99003	Composição	Fornecimento de Brita Graduada comercial (usinagem) - Incluso Transporte			m³	312,660	R$ 193,92	R$ 60.631,02
5.1.4	4011279		Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - Incluso Transporte			m³	372,220	R$ 268,99	R$ 100.123,45
5.1.5	4011352		Imprimação com emulsão asfáltica			m²	1.959,030	R$ 0,86	R$ 1.684,76
5.1.6	4011212		Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico			m²	1.959,030	R$ 0,10	R$ 195,90
5.1.7	4011353		Pintura de ligação com emulsão asfáltica			m²	1.526,150	R$ 0,60	R$ 915,69
5.1.8	4011464		Concreto asfáltico - faixa c-12,5 - massa comercial			t	183,140	R$ 26,19	R$ 4.796,43
5.1.9	C99939		Aquisição de massa comercial de cbuq - excluso transporte			t	183,140	R$ 218,37	R$ 39.992,28
5.1.10	4915667		Remoção mecanizada de revestimento asfáltico			m³	61,540	R$ 16,73	R$ 1.029,56
5.1.11	4915669		Remoção mecanizada de camada granular do pavimento			m³	381,550	R$ 10,30	R$ 3.929,96
5.2			**PONTE**						
5.2.1	4011353		Pintura de ligação com emulsão asfáltica			m²	1.433,600	R$ 0,60	R$ 860,16
5.2.2	4011464		Concreto asfáltico - faixa c-12,5 - massa comercial			t	120,420	R$ 26,19	R$ 3.153,79
5.2.3	C99939		Aquisição de massa comercial de cbuq - excluso transporte			t	120,420	R$ 218,37	R$ 26.296,11
5.3			**TRANSPORTES**						
5.3.1	5914389		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (CBUQ)	73,73		tkm	22.381,18	R$ 1,02	R$ 22.828,79
5.4			**MATERIAL BETUMINOSO**						
5.4.1			**Fornecimento de Material Betuminoso**						
5.4.1.1	C80107		Emulsão asfáltica para imprimação			t	2,550	R$ 4.248,12	R$ 10.832,70
5.4.1.2	C80013		Emulsão Asfáltica RR-1C			t	2,660	R$ 4.408,94	R$ 11.727,78
5.4.1.3	C80109		Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70			t	14,480	R$ 5.935,04	R$ 85.939,37
5.4.2			**Transporte de Material Betuminoso**						
5.4.2.1	C80108		Emulsão asfáltica para imprimação			t	2,550	R$ 141,77	R$ 361,51
5.4.2.2	C80016		Emulsão Asfáltica RR-1C			t	2,660	R$ 141,77	R$ 377,10
5.4.2.3	C80110		Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70			t	14,480	R$ 306,29	R$ 4.435,07
								TOTAL PAVIMENTAÇÃO	**387.099,69**
6			**SINALIZAÇÃO**						
6.1			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						
6.1.1	5213403		Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm			m²	144,250	R$ 21,83	R$ 3.148,97

ORÇAMENTO (BDI sem ISSQN)

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CODIGO SRE: 386 BRS 9165

BDI 24,84%
BDI Dif. 15,00%

METODOLOGIA NOVO SICRO
Data Base: 07/2025 - RS

Item	Código	Referência	Descrição	DMT PAV	DMT N. PAV	UNID	QUANTIDADES	Preço Uniário (R$)	Preço Total (R$)
6.2			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						
6.2.1	5213572		Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação - 2,00x1,00			m²	4,000	R$ 766,60	R$ 3.066,40
6.2.2	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - Placa Circular Ø = 0,80			m²	1,010	R$ 709,68	R$ 716,77
6.2.3	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - Placa Quadrada L=0,80			m²	2,560	R$ 709,68	R$ 1.816,78
6.2.4	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - 0,50x0,60			m²	5,400	R$ 709,68	R$ 3.832,27
6.2.5	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - 0,30x0,90			m²	0,540	R$ 709,68	R$ 383,22
6.2.6	5216111		Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação (h=3,00m)			unid.	23,000	R$ 160,67	R$ 3.695,41
6.2.7	5213351		Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação			unid.	4,000	R$ 881,35	R$ 3.525,40
6.3			**SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓTICA**						
6.3.1	5219608		Tacha refletiva em plástico injetado - Bidirecional Tipo III - com um pino - fornecimento e colocação			unid.	235,000	R$ 51,97	R$ 12.212,95
								TOTAL SINALIZAÇÃO	**32.398,17**
7			**SINALIZAÇÃO DE OBRA**						
7.1	DBR5212557-A		Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - Ø= 1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária			unid.dia	1.250,000	R$ 4,96	R$ 6.200,00
7.2	DBR5212560-A		Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, L=1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária			unid.dia	1.000,000	R$ 5,29	R$ 5.290,00
7.3	DBR5212556-B		Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 0,50 x 1,00 - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 - implantação e 01 retirada diária			unid.dia	1.000,000	R$ 1,36	R$ 1.360,00
7.4	DBR5212556-C		Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 2,00 - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 - implantação e 01 retirada diária			unid.dia	375,000	R$ 5,43	R$ 2.036,25
7.5	5213835		Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária			unid.dia	18.000,000	R$ 1,04	R$ 18.720,00
7.6	5213346		Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária			unid.dia	750,000	R$ 10,65	R$ 7.987,50
7.7	5213850		Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica			h	4.000,000	R$ 29,40	R$ 117.600,00
7.8	5213838		Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária			unid.dia	9.000,000	R$ 6,52	R$ 58.680,00
7.9	5213848		Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária			unid.dia	27.000,000	R$ 0,67	R$ 18.090,00
								TOTAL SINALIZAÇÃO OBRA	**235.963,75**
8			**OBRA DE ARTE ESPECIAL**						
8.1			**INFRAESTUTURA**						
8.1.1	4805757		Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria			m³	641,200	R$ 8,78	R$ 5.629,73
8.1.3	4805762		Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria			m³	125,542	R$ 10,72	R$ 1.345,81
8.1.4	4915734		Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida			m³	713,702	R$ 18,28	R$ 13.046,47
8.1.5	5605896		Grampo de aço CA-50 D = 20 mm para solo grampeado com capacidade de 80 kN - fornecimento, perfuração e instalação			m	36,000	R$ 85,64	R$ 3.083,04
8.1.6	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	2.365,353	R$ 14,63	R$ 34.605,12
8.1.7	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial			m³	45,892	R$ 672,75	R$ 30.873,84
8.1.8	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	45,892	R$ 86,58	R$ 3.973,32
8.1.9	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	53,040	R$ 4,57	R$ 242,39
8.1.10	1106057		Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			m³	7,148	R$ 640,73	R$ 4.579,93
8.1.11	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	121,94	R$ 173,61	R$ 21.170,00
8.1.12	2003864		Esgotamento de água com bomba submersa			h	24,000	R$ 18,64	R$ 447,36
8.1.13	4815671		Reaterro e compactação com soquete vibratório			m³	713,702	R$ 24,16	R$ 17.243,04
8.2			**MESOESTRUTURA**						
8.2.1			**Pórtico P1 e P4**						
8.2.1.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	3.399,000	R$ 14,63	R$ 49.727,37
8.2.1.2	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial			m³	16,470	R$ 672,75	R$ 11.079,96
8.2.1.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	16,470	R$ 86,58	R$ 1.425,94
8.2.1.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	16,470	R$ 4,57	R$ 75,26
8.2.1.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	90,652	R$ 173,61	R$ 15.738,14
8.2.1.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos			m²	90,652	R$ 5,90	R$ 534,84
8.2.1.7	3806429		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA			m³	172,480	R$ 23,06	R$ 3.977,38
8.2.1.8	3808207		Escada tubular multidirecional em aço galvanizado - utilização de 100 vezes - fornecimento, instalação e retirada			m	17,000	R$ 207,12	R$ 3.521,04
8.2.1.9	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada			m³	19,690	R$ 66,00	R$ 1.299,51
8.2.2			**Pórtico P2 e P3**						
8.2.2.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	7.823,000	R$ 14,63	R$ 114.450,49
8.2.2.2	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial			m³	74,614	R$ 672,75	R$ 50.196,31
8.2.2.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	74,614	R$ 86,58	R$ 6.460,04
8.2.2.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	74,614	R$ 4,57	R$ 340,98
8.2.2.5	3108015		Formas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	210,078	R$ 173,61	R$ 36.471,55
8.2.2.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos			m²	210,078	R$ 5,90	R$ 1.239,45
8.2.2.7	3806430		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA			m³	342,093	R$ 14,37	R$ 4.915,87
8.2.2.8	3808207		Escada tubular multidirecional em aço galvanizado - utilização de 100 vezes - fornecimento, instalação e retirada			m	10,000	R$ 207,12	R$ 2.071,20
8.2.2.9	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada			m³	237,350	R$ 66,00	R$ 15.665,10
8.3			**SUPERESTRUTURA**						
8.3.1			**Vigas Pré-moldadas Vão Central (4x) - Long. 24,30m**						
8.3.1.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	7.767,815	R$ 14,63	R$ 113.643,13
8.3.1.2	C99947		Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - Comercial			m³	56,031	R$ 701,50	R$ 39.305,88
8.3.1.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	56,031	R$ 86,58	R$ 4.851,18

ORÇAMENTO (BDI sem ISSQN)

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

BDI 24,84%
BDI Dif. 15,00%

METODOLOGIA NOVO SICRO
Data Base: 07/2025 - RS

Item	Código	Referência	Descrição	DMT		UNID	QUANTIDADES	Preço Uniário (R$)	Preço Total (R$)
				PAV	N. PAV				
8.3.1.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	56,031	R$ 4,57	R$ 256,06
8.3.1.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	395,827	R$ 173,61	R$ 68.719,47
8.3.1.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos			m²	395,827	R$ 5,90	R$ 2.335,37
8.3.1.7	4507956		Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação			kg	3.908,045	R$ 11,20	R$ 43.770,10
8.3.1.8	4507835		Bainha metálica redonda D = 65 mm para 12 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento			m	388,800	R$ 47,59	R$ 18.502,99
8.3.1.9	1108055		Argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual			m³	1,300	R$ 5.634,39	R$ 7.324,70
8.3.1.10	4507755		Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação			un	32,000	R$ 946,74	R$ 30.295,68
8.3.1.11	5915400		Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de até 500 KN em cavalo mecânico com dolly de 4 eixos com capacidade de 57 t			un	4,000	R$ 4.119,72	R$ 16.478,88
8.3.1.12	3806420		Lançamento de viga pré-moldada de até 500 KN com utilização de guindaste			un	4,000	R$ 5.093,00	R$ 20.372,00
8.3.2			**Vigas Pré-moldadas Vão Extremos (8x) - Long. 19,15m**						
8.3.2.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	16.062,570	R$ 14,63	R$ 234.995,39
8.3.2.2	C99947		Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - Comercial			m³	91,073	R$ 701,50	R$ 63.887,54
8.3.2.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	91,073	R$ 86,58	R$ 7.885,07
8.3.2.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	91,073	R$ 4,57	R$ 416,20
8.3.2.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	619,650	R$ 173,61	R$ 107.577,50
8.3.2.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos			m²	619,650	R$ 5,90	R$ 3.655,93
8.3.2.7	4507956		Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação			kg	6.310,656	R$ 11,20	R$ 70.679,34
8.3.2.8	4507835		Bainha metálica redonda D = 65 mm para 12 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento			m	616,000	R$ 47,59	R$ 29.315,44
8.3.2.9	1108055		Argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual			m³	2,060	R$ 5.634,39	R$ 11.606,84
8.3.2.10	4507755		Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação			un	64,000	R$ 946,74	R$ 60.591,36
8.3.2.11	5915400		Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de até 500 KN em cavalo mecânico com dolly de 4 eixos com capacidade de 57 t			un	8,000	R$ 4.119,72	R$ 32.957,76
8.3.2.12	3806420		Lançamento de viga pré-moldada de até 500 KN com utilização de guindaste			un	8,000	R$ 5.093,00	R$ 40.744,00
8.3.3			**Transversinas (Transversinas dos Apoios, Extremos de Vão e Intermediária)**						
8.3.3.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	707,000	R$ 14,63	R$ 10.343,41
8.3.3.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial			m³	19,275	R$ 684,25	R$ 13.188,91
8.3.3.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	19,275	R$ 86,58	R$ 1.668,82
8.3.3.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	19,275	R$ 4,57	R$ 88,08
8.3.3.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	199,680	R$ 173,61	R$ 34.666,44
8.3.3.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos			m²	198,620	R$ 5,90	R$ 1.171,85
8.3.3.7	3806410		Plataforma de trabalho suspensa sob tabuleiro de pontes com treliças metálicas e tábuas - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada			m²	54,400	R$ 77,54	R$ 4.218,17
8.3.3.8	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada			m³	12,308	R$ 66,00	R$ 812,32
8.3.4			**Transversinas de Entrada**						
8.3.4.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	953,615	R$ 14,63	R$ 13.951,38
8.3.4.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial			m³	14,898	R$ 684,25	R$ 10.193,62
8.3.4.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	14,898	R$ 86,58	R$ 1.289,82
8.3.4.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	14,898	R$ 4,57	R$ 68,08
8.3.4.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	98,405	R$ 173,61	R$ 17.084,05
8.3.4.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos			m²	98,405	R$ 5,90	R$ 580,58
8.3.4.7	3806430		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA			m³	81,600	R$ 14,37	R$ 1.172,59
8.3.4.8	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada			m³	46,800	R$ 66,00	R$ 3.088,80
8.3.5			**Lajes Pré-moldadas**						
8.3.5.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	13.541,036	R$ 14,63	R$ 198.105,35
8.3.5.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial			m³	56,231	R$ 684,25	R$ 38.475,92
8.3.5.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	56,231	R$ 86,58	R$ 4.868,46
8.3.5.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	56,231	R$ 4,57	R$ 256,97
8.3.5.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	941,993	R$ 173,61	R$ 163.539,43
8.3.5.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos			m²	935,128	R$ 5,90	R$ 5.517,25
8.3.5.7	5914581		Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em leito natural			tkm	702,885	R$ 2,63	R$ 1.848,58
8.3.5.8	3806426		Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto (0,75 ton)			t	140,577	R$ 79,50	R$ 11.175,87
8.3.5.9	5915373		Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m			t	140,577	R$ 23,73	R$ 3.335,89
8.3.6			**Lajes (Tabuleiro)**						
8.3.6.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	19.272,020	R$ 14,63	R$ 281.949,64
8.3.6.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial			m³	124,274	R$ 684,25	R$ 85.034,21
8.3.6.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	124,274	R$ 86,58	R$ 10.759,60
8.3.6.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	124,274	R$ 4,57	R$ 567,93
8.3.6.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	35,438	R$ 173,61	R$ 6.152,39
8.3.6.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos			m²	5,640	R$ 5,90	R$ 33,27
8.3.6.7	903818		Aplicação Manual de Tinta Látex em paredes, duas demãos (Cor Branca)			m²	46,962	R$ 18,63	R$ 874,90
8.3.7			**Alas (4x)**						
8.3.7.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	92,731	R$ 14,63	R$ 1.356,65
8.3.7.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial			m³	3,780	R$ 684,25	R$ 2.586,46
8.3.7.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	3,780	R$ 86,58	R$ 327,27
8.3.7.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	3,780	R$ 4,57	R$ 17,27
8.3.7.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	28,080	R$ 173,61	R$ 4.874,96
8.3.7.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos			m²	28,080	R$ 5,90	R$ 165,67
8.3.7.7	3806429		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA			m³	74,496	R$ 23,06	R$ 1.717,87
8.3.7.8	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada			m³	11,088	R$ 66,00	R$ 731,80

ORÇAMENTO (BDI sem ISSQN)

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

BDI 24,84%
BDI Dif. 15,00%

METODOLOGIA NOVO SICRO
Data Base: 07/2025 - RS

Item	Código	Referência	Descrição	DMT		UNID	QUANTIDADES	Preço Uniário (R$)	Preço Total (R$)
				PAV	N. PAV				
8.3.8			**Lajes de Transição**						
8.3.8.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	608,567	R$ 14,63	R$ 8.903,33
8.3.8.2	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial			m³	27,216	R$ 672,75	R$ 18.309,56
8.3.8.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	27,216	R$ 86,58	R$ 2.356,36
8.3.8.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	31,525	R$ 4,57	R$ 144,07
8.3.8.5	1106057		Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			m³	4,309	R$ 640,73	R$ 2.761,03
8.3.8.6	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	26,996	R$ 173,61	R$ 4.686,77
8.3.8.7	2003850		Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual			m³	25,855	R$ 186,19	R$ 4.813,97
8.3.9			**Barreiras Rigidas Guarda Rodas**						
8.3.9.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação			kg	4.636,619	R$ 14,63	R$ 67.833,73
8.3.9.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial			m³	32,321	R$ 684,25	R$ 22.115,50
8.3.9.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h			m³	32,321	R$ 86,58	R$ 2.798,33
8.3.9.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	32,321	R$ 4,57	R$ 147,70
8.3.9.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada			m²	260,331	R$ 173,61	R$ 45.196,03
8.3.9.6	903818		Aplicação Manual de Tinta Látex em paredes, duas demãos (Cor Branca)			m²	260,331	R$ 18,63	R$ 4.849,96
8.4			**Acabamentos e obras complementares**						
8.4.1	2007971		Dreno de PVC D = 100 mm para OAE - fornecimento e instalação			m	20,000	R$ 116,95	R$ 2.339,00
8.4.2	307732		Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação			dm³	331,840	R$ 156,11	R$ 51.803,54
8.5			**Caminho Acesso para Guindaste - Lançamento vigas Long. Vão Central**						
8.5.1	1505877		Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento			m³	15,000	R$ 237,53	R$ 3.562,95
8.5.2	5914351		Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre			t	7,500	R$ 3,65	R$ 27,37
8.5.3	5901639		Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural			tkm	4.500,000	R$ 1,19	R$ 5.355,00
8.6			**PROTEÇÃO TALUDES**						
8.6.1	1106165		Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (PROTEÇÃO DOS TALUDES DOS ENCONTROS)			m³	119,288	R$ 570,44	R$ 68.046,72
8.6.2	1106165		Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (cinta de concreto ciclópico pé do talude)			m³	45,129	R$ 570,44	R$ 25.743,54
8.7			**MOVIMENTO DE TERRA (ATERRO PARA EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO DOS TALUDES CONCRETO CICLÓPICO E EXECUÇÃO DAS LAJES DE TRANSIÇÃO)**						
8.7.1	5501700		Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m			m²	664,000	R$ 0,89	R$ 590,96
8.7.2	5502146		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³			m³	2.731,191	R$ 12,10	R$ 33.047,41
8.7.3	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal			m³	2.482,901	R$ 7,17	R$ 17.802,40
								TOTAL OBRAS DE ARTE ESPECIAL	**2.816.694,05**
9			**OBRAS COMPLEMENTARES**						
9.1	C99075	3713604 - SICRO	Defensa dupla onda, certificada, nível de contenção H2, área de trabalho W3, índice de severidade de impacto ASI classe A			m	366,000	R$ 474,44	R$ 173.645,04
9.2	DBR-3713902	3713902 - SICRO	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção para 50km/h para defensa metálica - fornecimento e implantação			unid	8,000	R$ 7.813,49	R$ 62.507,92
9.3	3713873		Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantação			unid	4,000	R$ 8.588,92	R$ 34.355,68
9.4	C80011	7273 - DAER	Elementos refletivos prismáticos para defensas			unid	98,000	R$ 16,79	R$ 1.645,42
								TOTAL OBRAS COMPLEMENTARES	**272.154,06**
								TOTAL DA OBRA	**5.365.427,82**

ORÇAMENTO PARA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (BDI com ISSQN)

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

BDI 27,26%
BDI Dif. 15,00%

METODOLOGIA NOVO SICRO
Data Base: 07/2025 - RS

Item	Código	Referência	Descrição	DMT PAV	DMT N. PAV	Massa Espec. t/m³	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES	Preço Uniário (R$)	Preço Total (R$)
1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**								
1.1			Mobilização e desmobilização de Equipamentos					unid.	1,000	R$ 454.605,70	R$ 454.605,70
										TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	**454.605,70**
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**								
2.1			Administração Local					unid.	1,000	R$ 387.277,68	R$ 387.277,68
										TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL	**387.277,68**
3			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**								
3.1			Instalação do canteiro de obras					unid.	1,000	R$ 598.275,23	R$ 598.275,23
3.3	5213570		Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação					m²	24,000	R$ 608,20	R$ 14.596,80
3.4	5216111		Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação					unid.	6,000	R$ 163,78	R$ 982,68
										TOTAL INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	**613.854,71**
4			**TERRAPLENAGEM**								
4.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**								
4.1.1	5501700		Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m					m²	2.704,000	R$ 0,90	R$ 2.433,60
4.2			**CORTES**								
4.2.1	5914351		Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre (material de limpeza = 405,494m³, a ser destinado aos bota-foras) (γ=1500kg/m³)					t	608,240	R$ 3,72	R$ 2.262,65
4.2.2	5502135		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ (cortes destinados aos bota-foras)					m³	159,000	R$ 7,23	R$ 1.149,57
4.2.3	5502135		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ (denteamentos destinados aos bota-foras)					m³	180,000	R$ 7,23	R$ 1.301,40
4.2.4	5502836		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	4,00				m³	8.193,000	R$ 12,48	R$ 102.248,64
4.2.5	5914389		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (γ=1875kg/m³)	1,00				tkm	15.361,875	R$ 1,04	R$ 15.976,35
4.3			**ATERROS**								
4.3.1	5503041		Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário - Camadas Finais - 1ª Categoria					m³	1.071,000	R$ 8,44	R$ 9.039,24
4.3.2	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - Corpo de Aterros - 1ª Categoria					m³	4.537,000	R$ 7,30	R$ 33.120,10
4.3.3	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - Corpo de Aterros - 1ª Categoria (encontros)					m³	515,010	R$ 7,30	R$ 3.759,57
4.3.4	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - Corpo de Aterros - 1ª Categoria (denteamentos)					m³	180,000	R$ 7,30	R$ 1.314,00
4.3.5	4413942		Espalhamento de material em bota-fora					m³	744,000	R$ 3,54	R$ 2.633,76
4.4			**Proteção Vegetal**								
4.4.1	4413996		Enleivamento					m²	1.646,000	R$ 13,03	R$ 21.447,38
										TOTAL TERRAPLENAGEM	**196.686,26**
5			**PAVIMENTAÇÃO**								
5.1			**ENCONTROS**								
5.1.1	4011209		Regularização do subleito					m²	759,600	R$ 2,33	R$ 1.769,86
5.1.2	C99002	4011276 - SICRO	Execução de Base ou sub-base de brita graduada					m³	235,080	R$ 22,79	R$ 5.357,47
5.1.3	C99003	Composição	Fornecimento de Brita Graduada comercial (usinagem) - Incluso Transporte					m³	312,660	R$ 193,92	R$ 60.631,02
5.1.4	4011279		Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - Incluso Transporte					m³	372,220	R$ 274,21	R$ 102.066,44
5.1.5	4011352		Imprimação com emulsão asfáltica					m²	1.959,030	R$ 0,88	R$ 1.723,94
5.1.6	4011212		Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico					m²	1.959,030	R$ 0,10	R$ 195,90
5.1.7	4011353		Pintura de ligação com emulsão asfáltica					m²	1.526,150	R$ 0,61	R$ 930,95
5.1.8	4011464		Concreto asfáltico - faixa c-12,5 - massa comercial					t	183,140	R$ 26,70	R$ 4.889,83
5.1.9	C99939		Aquisição de massa comercial de cbuq - excluso transporte					t	183,140	R$ 218,37	R$ 39.992,28
5.1.10	4915667		Remoção mecanizada de revestimento asfáltico					m³	61,540	R$ 17,05	R$ 1.049,25
5.1.11	4915669		Remoção mecanizada de camada granular do pavimento					m³	381,550	R$ 10,50	R$ 4.006,27
5.2			**PONTE**								
5.2.1	4011353		Pintura de ligação com emulsão asfáltica					m²	1.433,600	R$ 0,61	R$ 874,49
5.2.2	4011464		Concreto asfáltico - faixa c-12,5 - massa comercial					t	120,420	R$ 26,70	R$ 3.215,21
5.2.3	C99939		Aquisição de massa comercial de cbuq - excluso transporte					t	120,420	R$ 218,37	R$ 26.296,11
5.3			**TRANSPORTES**								
5.3.1	5914389		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (CBUQ)	73,73		1,25903		tkm	22.381,18	R$ 1,04	R$ 23.276,42
5.4			**MATERIAL BETUMINOSO**								
5.4.1			**Fornecimento de Material Betuminoso**								
5.4.1.1	C80107		Emulsão asfáltica para imprimação					t	2,550	R$ 4.330,47	R$ 11.042,69
5.4.1.2	C80013		Emulsão Asfáltica RR-1C					t	2,660	R$ 4.494,40	R$ 11.955,10
5.4.1.3	C80109		Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70					t	14,480	R$ 6.050,09	R$ 87.605,30
5.4.2			**Transporte de Material Betuminoso**								
5.4.2.1	C80108		Emulsão asfáltica para imprimação					t	2,550	R$ 144,52	R$ 368,52
5.4.2.2	C80016		Emulsão Asfáltica RR-1C					t	2,660	R$ 144,52	R$ 384,42
5.4.2.3	C80110		Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70					t	14,480	R$ 312,23	R$ 4.521,09
										TOTAL PAVIMENTAÇÃO	**392.152,56**
6			**SINALIZAÇÃO**								
6.1			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**								
6.1.1	5213403		Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm					m²	144,250	R$ 22,26	R$ 3.211,00

ORÇAMENTO PARA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (BDI com ISSQN)

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

BDI 27,26%
BDI Dif. 15,00%

METODOLOGIA NOVO SICRO
Data Base: 07/2025 - RS

Item	Código	Referência	Descrição	DMT		Massa Espec. t/m³	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES	Preço Uniário (R$)	Preço Total (R$)
				PAV	N. PAV						
6.2			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**								
6.2.1	5213572		Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação - 2,00x1,00					m²	4,000	R$ 781,47	R$ 3.125,88
6.2.2	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - Placa Circular Ø = 0,80					m²	1,010	R$ 723,43	R$ 730,66
6.2.3	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - Placa Quadrada L=0,80					m²	2,560	R$ 723,43	R$ 1.851,98
6.2.4	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - 0,50x0,60					m²	5,400	R$ 723,43	R$ 3.906,52
6.2.5	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - 0,30x0,90					m²	0,540	R$ 723,43	R$ 390,65
6.2.6	5216111		Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação (h=3,00m)					unid.	23,000	R$ 163,78	R$ 3.766,94
6.2.7	5213351		Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação					unid.	4,000	R$ 898,43	R$ 3.593,72
6.3			**SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓTICA**								
6.3.1	5219608		Tacha refletiva em plástico injetado - Bidirecional Tipo III - com um pino - fornecimento e colocação					unid.	235,000	R$ 52,98	R$ 12.450,30
										TOTAL SINALIZAÇÃO	**33.027,65**
7			**SINALIZAÇÃO DE OBRA**								
7.1	DBR5212557-A		Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - Ø= 1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	1.250,000	R$ 5,05	R$ 6.312,50
7.2	DBR5212560-A		Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, L=1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	1.000,000	R$ 5,40	R$ 5.400,00
7.3	DBR5212556-B		Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 0,50 x 1,00 - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 - implantação e 01 retirada diária					unid.dia	1.000,000	R$ 1,39	R$ 1.390,00
7.4	DBR5212556-C		Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 2,00 - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 - implantação e 01 retirada diária					unid.dia	375,000	R$ 5,54	R$ 2.077,50
7.5	5213835		Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	18.000,000	R$ 1,06	R$ 19.080,00
7.6	5213346		Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	750,000	R$ 10,86	R$ 8.145,00
7.7	5213850		Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica					h	4.000,000	R$ 29,97	R$ 119.880,00
7.8	5213838		Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	9.000,000	R$ 6,64	R$ 59.760,00
7.9	5213848		Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	27.000,000	R$ 0,69	R$ 18.630,00
										TOTAL SINALIZAÇÃO OBRA	**240.675,00**
8			**OBRA DE ARTE ESPECIAL**								
8.1			**INFRAESTUTURA**								
8.1.1	4805757		Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria					m³	641,200	R$ 8,95	R$ 5.738,74
8.1.3	4805762		Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria					m³	125,542	R$ 10,93	R$ 1.372,17
8.1.4	4915734		Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida					m³	713,702	R$ 18,63	R$ 13.296,26
8.1.5	5605896		Grampo de aço CA-50 D = 20 mm para solo grampeado com capacidade de 80 kN - fornecimento, perfuração e instalação					m	36,000	R$ 87,30	R$ 3.142,80
8.1.6	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	2.365,353	R$ 14,91	R$ 35.267,41
8.1.7	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial					m³	45,892	R$ 672,75	R$ 30.873,84
8.1.8	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	45,892	R$ 88,25	R$ 4.049,96
8.1.9	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	53,040	R$ 4,66	R$ 247,16
8.1.10	1106057		Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					m³	7,148	R$ 653,15	R$ 4.668,71
8.1.11	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	121,94	R$ 176,98	R$ 21.580,94
8.1.12	2003864		Esgotamento de água com bomba submersa					h	24,000	R$ 19,00	R$ 456,00
8.1.13	4815671		Reaterro e compactação com soquete vibratório					m³	713,702	R$ 24,62	R$ 17.571,34
8.2			**MESOESTRUTURA**								
8.2.1			**Pórtico P1 e P4**								
8.2.1.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	3.399,000	R$ 14,91	R$ 50.679,09
8.2.1.2	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial					m³	16,470	R$ 672,75	R$ 11.079,96
8.2.1.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	16,470	R$ 88,25	R$ 1.453,44
8.2.1.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	16,470	R$ 4,66	R$ 76,74
8.2.1.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	90,652	R$ 176,98	R$ 16.043,64
8.2.1.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	90,652	R$ 6,02	R$ 545,72
8.2.1.7	3806429		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA					m³	172,480	R$ 23,50	R$ 4.053,28
8.2.1.8	3808207		Escada tubular multidirecional em aço galvanizado - utilização de 100 vezes - fornecimento, instalação e retirada					m	17,000	R$ 211,14	R$ 3.589,38
8.2.1.9	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	19,690	R$ 67,28	R$ 1.324,71
8.2.2			**Pórtico P2 e P3**								
8.2.2.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	7.823,000	R$ 14,91	R$ 116.640,93
8.2.2.2	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial					m³	74,614	R$ 672,75	R$ 50.196,31
8.2.2.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	74,614	R$ 88,25	R$ 6.584,65
8.2.2.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	74,614	R$ 4,66	R$ 347,69
8.2.2.5	3108015		Formas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	210,078	R$ 176,98	R$ 37.179,51
8.2.2.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	210,078	R$ 6,02	R$ 1.264,66
8.2.2.7	3806430		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA					m³	342,093	R$ 14,65	R$ 5.011,65
8.2.2.8	3808207		Escada tubular multidirecional em aço galvanizado - utilização de 100 vezes - fornecimento, instalação e retirada					m	10,000	R$ 211,14	R$ 2.111,40
8.2.2.9	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	237,350	R$ 67,28	R$ 15.968,90

ORÇAMENTO PARA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (BDI com ISSQN)

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

BDI 27,26%
BDI Dif. 15,00%

METODOLOGIA NOVO SICRO
Data Base: 07/2025 - RS

Item	Código	Referência	Descrição	DMT		Massa Espec. t/m³	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES	Preço Uniário (R$)	Preço Total (R$)
				PAV	N. PAV						
8.3			**SUPERESTRUTURA**								
8.3.1			**Vigas Pré-moldadas Vão Central (4x) - Long. 24,30m**								
8.3.1.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	7.767,815	R$ 14,91	R$ 115.818,12
8.3.1.2	C99947		Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - Comercial					m³	56,031	R$ 701,50	R$ 39.305,88
8.3.1.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	56,031	R$ 88,25	R$ 4.944,75
8.3.1.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	56,031	R$ 4,66	R$ 261,10
8.3.1.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	395,827	R$ 176,98	R$ 70.053,40
8.3.1.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	395,827	R$ 6,02	R$ 2.382,87
8.3.1.7	4507956		Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação					kg	3.908,045	R$ 11,42	R$ 44.629,87
8.3.1.8	4507835		Bainha metálica redonda D = 65 mm para 12 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento					m	388,800	R$ 48,51	R$ 18.860,68
8.3.1.9	1108055		Argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual					m³	1,300	R$ 5.743,61	R$ 7.466,69
8.3.1.10	4507755		Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação					un	32,000	R$ 965,09	R$ 30.882,88
8.3.1.11	5915400		Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de até 500 KN em cavalo mecânico com dolly de 4 eixos com capacidade de 57 t					un	4,000	R$ 4.199,58	R$ 16.798,32
8.3.1.12	3806420		Lançamento de viga pré-moldada de até 500 KN com utilização de guindaste					un	4,000	R$ 5.191,72	R$ 20.766,88
8.3.2			**Vigas Pré-moldadas Vão Extremos (8x) - Long. 19,15m**								
8.3.2.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	16.062,570	R$ 14,91	R$ 239.492,91
8.3.2.2	C99947		Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - Comercial					m³	91,073	R$ 701,50	R$ 63.887,54
8.3.2.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	91,073	R$ 88,25	R$ 8.037,17
8.3.2.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	91,073	R$ 4,66	R$ 424,39
8.3.2.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	619,650	R$ 176,98	R$ 109.665,72
8.3.2.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	619,650	R$ 6,02	R$ 3.730,29
8.3.2.7	4507956		Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação					kg	6.310,656	R$ 11,42	R$ 72.067,69
8.3.2.8	4507835		Bainha metálica redonda D = 65 mm para 12 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento					m	616,000	R$ 48,51	R$ 29.882,16
8.3.2.9	1108055		Argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual					m³	2,060	R$ 5.743,61	R$ 11.831,83
8.3.2.10	4507755		Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação					un	64,000	R$ 965,09	R$ 61.765,76
8.3.2.11	5915400		Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de até 500 KN em cavalo mecânico com dolly de 4 eixos com capacidade de 57 t					un	8,000	R$ 4.199,58	R$ 33.596,64
8.3.2.12	3806420		Lançamento de viga pré-moldada de até 500 KN com utilização de guindaste					un	8,000	R$ 5.191,72	R$ 41.533,76
8.3.3			**Transversinas (Transversinas dos Apoios, Extremos de Vão e Intermediária)**								
8.3.3.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	707,000	R$ 14,91	R$ 10.541,37
8.3.3.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	19,275	R$ 684,25	R$ 13.188,91
8.3.3.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	19,275	R$ 88,25	R$ 1.701,01
8.3.3.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	19,275	R$ 4,66	R$ 89,82
8.3.3.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	199,680	R$ 176,98	R$ 35.339,36
8.3.3.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	198,620	R$ 6,02	R$ 1.195,69
8.3.3.7	3806410		Plataforma de trabalho suspensa sob tabuleiro de pontes com treliças metálicas e tábuas - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada					m²	54,400	R$ 79,04	R$ 4.299,77
8.3.3.8	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	12,308	R$ 67,28	R$ 828,08
8.3.4			**Transversinas de Entrada**								
8.3.4.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	953,615	R$ 14,91	R$ 14.218,39
8.3.4.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	14,898	R$ 684,25	R$ 10.193,62
8.3.4.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	14,898	R$ 88,25	R$ 1.314,70
8.3.4.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	14,898	R$ 4,66	R$ 69,42
8.3.4.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	98,405	R$ 176,98	R$ 17.415,68
8.3.4.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	98,405	R$ 6,02	R$ 592,39
8.3.4.7	3806430		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA					m³	81,600	R$ 14,65	R$ 1.195,44
8.3.4.8	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	46,800	R$ 67,28	R$ 3.148,70
8.3.5			**Lajes Pré-moldadas**								
8.3.5.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	13.541,036	R$ 14,91	R$ 201.896,84
8.3.5.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	56,231	R$ 684,25	R$ 38.475,92
8.3.5.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	56,231	R$ 88,25	R$ 4.962,36
8.3.5.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	56,231	R$ 4,66	R$ 262,03
8.3.5.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	941,993	R$ 176,98	R$ 166.713,95
8.3.5.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	935,128	R$ 6,02	R$ 5.629,46
8.3.5.7	5914581		Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em leito natural					tkm	702,885	R$ 2,69	R$ 1.890,76
8.3.5.8	3806426		Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto (0,75 ton)					t	140,577	R$ 81,04	R$ 11.392,36
8.3.5.9	5915373		Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m					t	140,577	R$ 24,19	R$ 3.400,55
8.3.6			**Lajes (Tabuleiro)**								
8.3.6.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	19.272,020	R$ 14,91	R$ 287.345,81

ORÇAMENTO PARA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (BDI com ISSQN)

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

BDI 27,26%
BDI Dif. 15,00%

METODOLOGIA NOVO SICRO
Data Base: 07/2025 - RS

Item	Código	Referência	Descrição	DMT PAV	DMT N. PAV	Massa Espec. t/m³	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES	Preço Uniário (R$)	Preço Total (R$)
8.3.6.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	124,274	R$ 684,25	R$ 85.034,21
8.3.6.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	124,274	R$ 88,25	R$ 10.967,14
8.3.6.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	124,274	R$ 4,66	R$ 579,11
8.3.6.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	35,438	R$ 176,98	R$ 6.271,81
8.3.6.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	5,640	R$ 6,02	R$ 33,95
8.3.6.7	903818		Aplicação Manual de Tinta Látex em paredes, duas demãos (Cor Branca)					m²	46,962	R$ 18,99	R$ 891,80
8.3.7			**Alas (4x)**								
8.3.7.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	92,731	R$ 14,91	R$ 1.382,61
8.3.7.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	3,780	R$ 684,25	R$ 2.586,46
8.3.7.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	3,780	R$ 88,25	R$ 333,58
8.3.7.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	3,780	R$ 4,66	R$ 17,61
8.3.7.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	28,080	R$ 176,98	R$ 4.969,59
8.3.7.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	28,080	R$ 6,02	R$ 169,04
8.3.7.7	3806429		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA					m³	74,496	R$ 23,50	R$ 1.750,65
8.3.7.8	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	11,088	R$ 67,28	R$ 746,00
8.3.8			**Lajes de Transição**								
8.3.8.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	608,567	R$ 14,91	R$ 9.073,73
8.3.8.2	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial					m³	27,216	R$ 672,75	R$ 18.309,56
8.3.8.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	27,216	R$ 88,25	R$ 2.401,81
8.3.8.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	31,525	R$ 4,66	R$ 146,90
8.3.8.5	1106057		Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					m³	4,309	R$ 653,15	R$ 2.814,55
8.3.8.6	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	26,996	R$ 176,98	R$ 4.777,75
8.3.8.7	2003850		Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual					m³	25,855	R$ 189,80	R$ 4.907,31
8.3.9			**Barreiras Rígidas Guarda Rodas**								
8.3.9.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	4.636,619	R$ 14,91	R$ 69.131,99
8.3.9.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	32,321	R$ 684,25	R$ 22.115,50
8.3.9.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	32,321	R$ 88,25	R$ 2.852,30
8.3.9.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	32,321	R$ 4,66	R$ 150,61
8.3.9.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	260,331	R$ 176,98	R$ 46.073,34
8.3.9.6	903818		Aplicação Manual de Tinta Látex em paredes, duas demãos (Cor Branca)					m²	260,331	R$ 18,99	R$ 4.943,68
8.4			**Acabamentos e obras complementares**								
8.4.1	2007971		Dreno de PVC D = 100 mm para OAE - fornecimento e instalação					m	20,000	R$ 119,22	R$ 2.384,40
8.4.2	307732		Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação					dm³	331,840	R$ 159,14	R$ 52.809,01
8.5			**Caminho Acesso para Guindaste - Lançamento vigas Long. Vão Central**								
8.5.1	1505877		Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento					m³	15,000	R$ 242,14	R$ 3.632,10
8.5.2	5914351		Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre					t	7,500	R$ 3,72	R$ 27,90
8.5.3	5901639		Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural					tkm	4.500,000	R$ 1,21	R$ 5.445,00
8.6			**PROTEÇÃO TALUDES**								
8.6.1	1106165		Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (PROTEÇÃO DOS TALUDES DOS ENCONTROS)					m³	119,288	R$ 581,50	R$ 69.366,05
8.6.2	1106165		Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (cinta de concreto ciclópico pé do talude)					m³	45,129	R$ 581,50	R$ 26.242,67
8.7			**MOVIMENTO DE TERRA (ATERRO PARA EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO DOS TALUDES CONCRETO CICLÓPICO E EXECUÇÃO DAS LAJES DE TRANSIÇÃO)**								
8.7.1	5501700		Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m					m²	664,000	R$ 0,90	R$ 597,60
8.7.2	5502146		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³					m³	2.731,191	R$ 12,33	R$ 33.675,58
8.7.3	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal					m³	2.482,901	R$ 7,30	R$ 18.125,17
										TOTAL OBRAS DE ARTE ESPECIAL	**2.863.544,75**
9			**OBRAS COMPLEMENTARES**								
9.1	C99075	3713604 - SICRO	Defensa dupla onda, certificada, nível de contenção H2, área de trabalho W3, índice de severidade de impacto ASI classe A					m	366,000	R$ 483,64	R$ 177.012,24
9.2	DBR-3713902	3713902 - SICRO	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção para 50km/h para defensa metálica - fornecimento e implantação					unid	8,000	R$ 7.964,95	R$ 63.719,60
9.3	3713873		Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantação					unid	4,000	R$ 8.755,41	R$ 35.021,64
9.4	C80011	7273 - DAER	Elementos refletivos prismáticos para defensas					unid	98,000	R$ 17,12	R$ 1.677,76
										TOTAL OBRAS COMPLEMENTARES	**277.431,24**
										TOTAL DA OBRA	**5.459.255,55**

2.3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO	Valor(R$)	MENSAL							TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	445.960,82	50,00% 222.980,41						50,00% 222.980,41	100,00% 445.960,82
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	379.913,14		20,07% 76.267,18	22,35% 84.896,17	33,43% 126.999,70	14,95% 56.801,57	9,20% 34.948,52		100,00% 379.913,14
3	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	602.181,69	100,00% 602.181,69							100,00% 602.181,69
4	TERRAPLENAGEM	193.062,45		23,00% 44.404,36	50,00% 96.531,22	27,00% 52.126,87				100,00% 193.062,45
5	PAVIMENTAÇÃO (excluso materiais betuminosos)	273.426,16			23,00% 62.888,01	50,00% 136.713,08	27,00% 73.825,07			100,00% 273.426,16
6	SINALIZAÇÃO	32.398,17						100,00% 32.398,17		100,00% 32.398,17
7	SINALIZAÇÃO DE OBRA	235.963,75		20,00% 47.192,75	20,00% 47.192,75	20,00% 47.192,75	20,00% 47.192,75	20,00% 47.192,75		100,00% 235.963,75
8	OBRA DE ARTE ESPECIAL	2.816.694,05		24,00% 676.006,57	23,00% 647.839,63	37,00% 1.042.176,79	16,00% 450.671,06			100,00% 2.816.694,05
9	OBRAS COMPLEMENTARES	272.154,06						100,00% 272.154,06		100,00% 272.154,06
Total		5.251.754,29	825.162,10	843.870,86	939.347,78	1.405.209,19	628.490,45	386.693,50	222.980,41	5.251.754,29
Total Acumulado			**825.162,10**	**1.669.032,96**	**2.608.380,74**	**4.013.589,93**	**4.642.080,38**	**5.028.773,88**	**5.251.754,29**	**-**

RODOVIA: AM-9165
TRECHO:ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO:km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km

3. METODOLOGIA

3. METODOLOGIA

O Orçamento referencial para implantação da Ponte sobre o Rio Turvo na AM-9165 em Coqueiros do Sul/RS, foi elaborado com base nas metodologias apresentadas nos Manuais de Custos de Infraestrutura de Transporte do DNIT, de 2017 e seus anexos publicados posteriormente. A data base dos insumos adotada para a estimativa de custo é referente ao mês de julho/2025 da região sul, do estado do Rio Grande do Sul.

CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DA OBRA	
Natureza dos Serviços	Intervenção pontual - Obras de Arte Especiais
Extensão do Lote	64 m
Prazo de execução	7 meses
Porte da Obra	Intervenção pontual restrita

3.1 CÁLCULO DO FIT

O Fator de Interferência de Tráfego utilizado para adequação de preços que sofrem variações devido à redução de eficiência dos serviços, ora nesta obra não será utilizado, pois o FIT só é aplicado em obras de natureza de restauração rodoviária, construção de terceira faixa, melhoramentos e adequação de capacidade, duplicações com pista junta à pista existente e conservações rodoviárias.

3.2 ANÁLISE ECONÔMICA AQUISIÇÃO DE INSUMOS

Com a análise de cenários entre a utilização de material comercial x produzido no canteiro foi possível verificar a vantagem econômica entre as opções, a Tabela 1 apresenta a vantagem econômica na utilização de brita graduada comercial e na Tabela 2 mostra o benefício econômica na utilização de concreto usinado comercial, enquanto a Tabela 3 apresenta o menor custo com a aquisição da massa comercial do CBUQ .

1		**Brita graduada Usinada no canteiro**	DMT PAV (km)	DMT N. PAV (km)	**Massa Espec. t/m³**	und	Qnt	Preço R$ unitário	R$ Total
1.1	903808	Instalação da usina misturadora de solos com capacidade de 300 t/h				und	1	155.289,52	155.289,52
1.2	4011276	Base de brita graduada com Brita comercial				m³	232,930	294,47	68.590,89
								TOTAL	***223.880,41***

2		**Brita graduada comercial**				und	Qnt	Preço R$ unitário	R$ Total
2.1	C99902	Execução de base de brita graduada				m³	232,930	22,36	5.208,31
2.2	C99003	Fornecimento de base de brita graduada comercial - Posto obra				m³	309,797	193,92	60.075,81
2.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Usinagem de brita graduada com brita comercial			1,8	tkm	0,000		-
2.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Usinagem de brita graduada com brita comercial			1,8	tkm	0,000		-
								TOTAL	***65.284,12***

A brita graduada comercial traz ao erário uma econômia de R$	**158.596,29**

Tabela 1 – Análise econômica brita graduada. Data base 07/2025

1		**Concreto Usinado no canteiro**	DMT PAV (km)	DMT N. PAV (km)	**Massa Espec. t/m³**	und	Qnt	Preço R$ unitário	R$ Total
1.1	903804	Instalação da central de concreto com capacidade de 30 m³/h				und	1	91.415,94	91.415,94
1.2	1106280	Concreto para bombeamento fck = 30 mpa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais				M³	250,775	692,13	173.568,90
1.3	1106380	Concreto para bombeamento fck = 25 mpa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais				M³	164,190	655,51	107.628,18
1.4	1106281	Concreto para bombeamento fck = 35 mpa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia e brita comerciais				M³	147,103	739,28	108.750,30
								TOTAL	***481.363,32***

2		**Concreto comercial**				und	Qnt	Preço R$ unitário	R$ Total
2.1	C99946	Fornecimento de concreto 30 Mpa incluso transporte				m³	250,775	684,25	171.592,79
2.1	C99945	Fornecimento de concreto 25 Mpa incluso transporte				m³	164,190	672,75	110.458,82
2.1	C99947	Fornecimento de concreto 35 Mpa incluso transporte				m³	147,103	701,50	103.192,75
								TOTAL	***385.244,36***

O concreto comercial traz ao erário uma econômia de R$	**96.118,96**

Tabela 2 – Análise econômica concreto usinado. Data base 07/2025.

1		CBUQ USINADO NO CANTEIRO	MDT PAV (km)	DMT N. PAV (km)	Massa Espec. t/m³	und	Qnt	Preço R$ unitário	R$ Total
1.1	DBR6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C - brita comercial (sem areia, sem cal) - exclusive transportes				t	303,560	201,30	61.106,62
1.2	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Brita 0			0,16862	tkm	0,000	1,27	-
1.3	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 0			0,16862	tkm	0,000	1,02	-
1.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Brita 1			0,24356	tkm	0,000	1,27	-
1.5	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Brita 1			0,24356	tkm	0,000	1,02	-
1.6	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Pó de pedra			0,52460	tkm	0,000	1,27	-
1.7	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Pó de Pedra			0,52460	tkm	0,000	1,02	-
1.8	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C			1	tkm	0,000	1,27	-
1.9	M1943	Aquisição de CAP 50/70				t	14,480	5.935,04	85.939,37
1.10	TM1943	Transporte de CAP 50/70				t	14,480	317,29	4.594,35
1.11	CUA	Canteiro para usina de asfalto a quente com capacidade de 120 t/h				und	1,000	R$ 673.736,32	673.736,32
1.12	E9689	Mobilização e desmobilização de usina de asfalto a quente				und	1,000	36.472,24	36.472,24
1.13	MOB/DES	Mobilização e desmobilização complementar de equipamentos para serviços de instalação do canteiro usina de asfalto				und	1,000	89.635,22	89.635,22
								TOTAL	***951.484,12***

Britas posto obra

		CBUQ MASSA COMERCIAL				und	Qnt	Preço R$ unitário	R$ Total
2.1	C99939	Fornecimento de massa comercial de CBUQ faixa C				t	303,560	218,37	66.288,40
2.2	M1943	Aquisição de CAP 50/70					14,480	5.935,04	85.939,38
2.3	TM1943	Transporte de CAP 50/70					14,480	306,29	4.435,08
2.4	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C		0	1	tkm	0,000	1,27	-
2.5	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C	73,729		1	tkm	22.381,175	1,02	22.828,80
								TOTAL	***179.491,66***

O uso de massa de CBUQ comercial, traz ao erário uma econômia de R$ 771.992,46

Tabela 3 – Análise econômica CBUQ. Data base 07/2025

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR BRS-386 – ACESSO COQUEIROS
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km

Item	Equipamntos	Cód.	Qnt	Origem	Destino	DMT (km)	k	FU	V (km/h)	CH (R$ / h)		CMmob (R$) (a)	Descanso Remunerado												Total (a) + (b)	RefRrência Custo Transporte	
										Terrestre	Fluvial		Paradas	Tempo por para da (h)	Qnt	Motorista	Cód.	CH (R$ / h)	Qnt	Auxiliares	Cód.	CH (R$/h)	CDescRem (R$) (b)		Fonte de Preço	quip. Utilizado
1	**Mobilização e desmobilização**																										
1.1	**Mobilização e desmobilização da Usina de Asfalto**																										
1.1.1.10	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260	9689	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	3	60	471,2669		R$ 14.519,73	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9866	29,287					87,86		14.607,59		E9666
	Subtotal 1.1.1																							**R$**	**14.607,59**		
																							BDI (24,84%)	**R$**	**3.628,53**		
	TOTAL MOBILIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO + BDI																							**R$**	**18.236,12**		
	TOTAL DESMOBILIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO + BDI																							**R$**	**18.236,12**		
	TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA USINA DE ASFALTO																							**R$**	**36.472,24**		
1.2	**Mobilização e desmobilização de equipamentos complementares**																										
1.2.1	**Equipamentos de Grande Porte**																										
1.2.1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kw	9584	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	1	60	422,431		R$ 4.338,37	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349					34,83		4.373,20		E9665
1.2.1.2	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg -	9127	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	1	60	422,431		R$ 4.338,37	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349					34,83		4.373,20		E9665
1.2.1.3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com	9515	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	1	60	471,2669		R$ 4.839,91	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9866	29,287					29,28		4.869,19		E9666
1.2.1.4	Guindaste móvel sobre pneus com 2 eixos com capacidade	9785	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	1	60	426,8227		R$ 4.383,47	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349					34,83		4.418,30		E9785
1.2.1.5	Motoniveladora - 93 kw	9524	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	1	60	422,431		R$ 4.338,37	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349					34,83		4.373,20		E9665
1.2.1.6	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kw	9762	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	0,5	60	471,2669		R$ 2.419,96	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9866	29,287					14,64		2.434,60	SICRO	E9666
1.2.1.7	Rolo compactador pé de carneiro vibratório	9685	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	0,5	60	471,2669		R$ 2.419,96	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9866	29,287					14,64		2.434,60		E9666
1.2.1.8	Trator agrícola sobre pneus - 77 kw	9577	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	0,5	60	422,431		R$ 2.169,18	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349					17,41		2.186,59		E9665
1.2.1.9	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kw	9540	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	2,00	0,5	60	560,9337		R$ 2.880,39	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349					17,41		2.897,80		E9018
	Subtotal 1.2.1																							**R$**	**32.360,67**		
1.2.2	**Equipamento Autopropelido**																										
1.2.2.1	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20	9686	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	1,00	1	60	320,8556		R$ 1.647,59	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	1	Operador de equipamento ew	P9843	25,707	30,77		1.678,36	SICRO	E9686
1.2.2.2	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kw	9571	1	Porto Alegre	Canteiro	308,10	1,00	1	60	359,5664		R$ 1.846,37	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,287					14,64		1.861,01		E9571
	Subtotal 1.2.2																							**R$**	**3.539,37**		
																							CUSTO TOTAL	**R$**	**35.900,04**		
																							BDI (24,84%)	**R$**	**8.917,57**		
	TOTAL MOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES + BDI																							**R$**	**44.817,61**		
	TOTAL DESMOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES + BDI																							**R$**	**44.817,61**		
	TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES																							**R$**	**89.635,22**		

CMob=((DM x k x FU)/V) x CH
Onde:
DM = representa a distância de mobilização, em quilômetros (km);
K = representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem, será igual a 1 quando o veículo não retorna e 2 quando o veículo retorna a origem;
FU = representa o fator de utilização do veículo transportador;
V = representa a velocidade média de transporte, em km/h;
CH = representa o custo horário do veículo transportador.

3.1. QUADRO DE QUANTIDADES

QUADRO DE QUANTIDADES

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

Item	Código	Referência	Descrição	DMT		Massa Espec. t/m³	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES
				PAV	N. PAV				
1			**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**						
1.1			Mobilização e desmobilização de Equipamentos					unid.	1,000
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**						
2.1			Administração Local					unid.	1,000
3			**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS**						
3.1			Instalação do canteiro de obras					unid.	1,000
3.3	5213570		Placa em aço - película I + I - fornecimento e implantação					m²	24,000
3.4	5216111		Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação					unid.	6,000
4			**TERRAPLENAGEM**						
4.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
4.1.1	5501700		Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m					m²	2.704,000
4.2			**CORTES**						
4.2.1	5914351		Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre (material de limpeza = 405,494m³, a ser destinado aos bota-foras) (γ=1500kg/m³)					t	608,240
4.2.2	5502135		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ (cortes destinados aos bota-foras)					m³	159,000
4.2.3	5502135		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³ (denteamentos destinados aos bota-foras)					m³	180,000
4.2.4	5502836		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	4,00				m³	8.193,000
4.2.5	5914389		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (γ=1875kg/m³)	1,00				tkm	15.361,875
4.3			**ATERROS**						
4.3.1	5503041		Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário - Camadas Finais - 1ª Categoria					m³	1.071,000
4.3.2	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - Corpo de Aterros - 1ª Categoria					m³	4.537,000
4.3.3	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - Corpo de Aterros - 1ª Categoria (encontros)					m³	515,010
4.3.4	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal - Corpo de Aterros - 1ª Categoria (denteamentos)					m³	180,000
4.3.5	4413942		Espalhamento de material em bota-fora					m³	744,000
4.4			**Proteção Vegetal**						
4.4.1	4413996		Enleivamento					m²	1.646,000
5			**PAVIMENTAÇÃO**						
5.1			**ENCONTROS**						
5.1.1	4011209		Regularização do subleito					m²	759,600
5.1.2	C99002	4011276 - SICRO	Execução de Base ou sub-base de brita graduada					m³	235,080
5.1.3	C99003	Composição	Fornecimento de Brita Graduada comercial (usinagem) - Incluso Transporte					m³	312,660
5.1.4	4011279		Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - Incluso Transporte					m³	372,220
5.1.5	4011352		Imprimação com emulsão asfáltica					m²	1.959,030
5.1.6	4011212		Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico					m²	1.959,030
5.1.7	4011353		Pintura de ligação com emulsão asfáltica					m²	1.526,150
5.1.8	4011464		Concreto asfáltico - faixa c-12,5 - massa comercial					t	183,140
5.1.9	C99939		Aquisição de massa comercial de cbuq - excluso transporte					t	183,140
5.1.10	4915667		Remoção mecanizada de revestimento asfáltico					m³	61,540
5.1.11	4915669		Remoção mecanizada de camada granular do pavimento					m³	381,550
5.2			**PONTE**						
5.2.1	4011353		Pintura de ligação com emulsão asfáltica					m²	1.433,600
5.2.2	4011464		Concreto asfáltico - faixa c-12,5 - massa comercial					t	120,420
5.2.3	C99939		Aquisição de massa comercial de cbuq - excluso transporte					t	120,420
5.3			**TRANSPORTES**						

QUADRO DE QUANTIDADES

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

Item	Código	Referência	Descrição	DMT		Massa Espec. t/m³	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES
				PAV	N. PAV				
5.3.1	5914389		Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada - (CBUQ)	73,73		1,25903		tkm	22.381,18
5.4			**MATERIAL BETUMINOSO**						
5.4.1			**Fornecimento de Material Betuminoso**						
5.4.1.1	C80107		Emulsão asfáltica para imprimação					t	2,550
5.4.1.2	C80013		Emulsão Asfáltica RR-1C					t	2,660
5.4.1.3	C80109		Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70					t	14,480
5.4.2			**Transporte de Material Betuminoso**						
5.4.2.1	C80108		Emulsão asfáltica para imprimação					t	2,550
5.4.2.2	C80016		Emulsão Asfáltica RR-1C					t	2,660
5.4.2.3	C80110		Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70					t	14,480
6			**SINALIZAÇÃO**						
6.1			**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**						
6.1.1	5213403		Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm					m²	144,250
6.2			**SINALIZAÇÃO VERTICAL**						
6.2.1	5213572		Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação - 2,00x1,00					m²	4,000
6.2.2	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - Placa Circular Ø = 0,80					m²	1,010
6.2.3	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - Placa Quadrada L=0,80					m²	2,560
6.2.4	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - 0,50x0,60					m²	5,400
6.2.5	DBR5213572-A	C99926	Placa em aço - película III + IV - fornecimento e implantação - 0,30x0,90					m²	0,540
6.2.6	5216111		Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação (h=3,00m)					unid.	23,000
6.2.7	5213351		Suporte polimérico ecológico maciço colapsível D = 6,5 cm para placa de sinalização - fornecimento e implantação					unid.	4,000
6.3			**SINALIZAÇÃO POR CONDUÇÃO ÓTICA**						
6.3.1	5219608		Tacha refletiva em plástico injetado - Bidirecional Tipo III - com um pino - fornecimento e colocação					unid.	235,000
7			**SINALIZAÇÃO DE OBRA**						
7.1	DBR5212557-A		Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - Ø= 1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	1.250,000
7.2	DBR5212560-A		Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, L=1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	1.000,000
7.3	DBR5212556-B		Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 0,50 x 1,00 - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 - implantação e 01 retirada diária					unid.dia	1.000,000
7.4	DBR5212556-C		Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 2,00 - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 - implantação e 01 retirada diária					unid.dia	375,000
7.5	5213835		Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	18.000,000
7.6	5213346		Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	750,000
7.7	5213850		Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica					h	4.000,000
7.8	5213838		Cilindro canalizador de tráfego com base quadrada de 111 x 56 x 56 cm - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	9.000,000
7.9	5213848		Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária					unid.dia	27.000,000
8			**OBRA DE ARTE ESPECIAL**						
8.1			**INFRAESTUTURA**						
8.1.1	4805757		Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria					m³	641,200
8.1.3	4805762		Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria					m³	125,542
8.1.4	4915734		Recomposição mecanizada de aterro com material de jazida					m³	713,702
8.1.5	5605896		Grampo de aço CA-50 D = 20 mm para solo grampeado com capacidade de 80 kN - fornecimento, perfuração e instalação					m	36,000
8.1.6	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	2.365,353
8.1.7	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial					m³	45,892
8.1.8	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	45,892
8.1.9	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	53,040

QUADRO DE QUANTIDADES

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

Item	Código	Referência	Descrição	DMT		Massa Espec. t/m³	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES
				PAV	N. PAV				
8.1.10	1106057		Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					m³	7,148
8.1.11	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	121,94
8.1.12	2003864		Esgotamento de água com bomba submersa					h	24,000
8.1.13	4815671		Reaterro e compactação com soquete vibratório					m³	713,702
8.2			**MESOESTRUTURA**						
8.2.1			**Pórtico P1 e P4**						
8.2.1.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	3.399,000
8.2.1.2	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial					m³	16,470
8.2.1.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	16,470
8.2.1.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	16,470
8.2.1.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	90,652
8.2.1.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	90,652
8.2.1.7	3806429		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA					m³	172,480
8.2.1.8	3808207		Escada tubular multidirecional em aço galvanizado - utilização de 100 vezes - fornecimento, instalação e retirada					m	17,000
8.2.1.9	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	19,690
8.2.2			**Pórtico P2 e P3**						
8.2.2.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	7.823,000
8.2.2.2	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial					m³	74,614
8.2.2.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	74,614
8.2.2.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	74,614
8.2.2.5	3108015		Formas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	210,078
8.2.2.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	210,078
8.2.2.7	3806430		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA					m³	342,093
8.2.2.8	3808207		Escada tubular multidirecional em aço galvanizado - utilização de 100 vezes - fornecimento, instalação e retirada					m	10,000
8.2.2.9	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	237,350
8.3			**SUPERESTRUTURA**						
8.3.1			**Vigas Pré-moldadas Vão Central (4x) - Long. 24,30m**						
8.3.1.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	7.767,815
8.3.1.2	C99947		Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - Comercial					m³	56,031
8.3.1.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	56,031
8.3.1.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	56,031
8.3.1.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	395,827
8.3.1.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	395,827
8.3.1.7	4507956		Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação					kg	3.908,045
8.3.1.8	4507835		Bainha metálica redonda D = 65 mm para 12 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento					m	388,800
8.3.1.9	1108055		Argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual					m³	1,300
8.3.1.10	4507755		Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação					un	32,000
8.3.1.11	5915400		Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de até 500 KN em cavalo mecânico com dolly de 4 eixos com capacidade de 57 t					un	4,000
8.3.1.12	3806420		Lançamento de viga pré-moldada de até 500 KN com utilização de guindaste					un	4,000
8.3.2			**Vigas Pré-moldadas Vão Extremos (8x) - Long. 19,15m**						
8.3.2.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	16.062,570
8.3.2.2	C99947		Concreto para bombeamento fck = 35 MPa - Comercial					m³	91,073
8.3.2.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	91,073
8.3.2.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	91,073
8.3.2.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	619,650
8.3.2.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	619,650
8.3.2.7	4507956		Cordoalha CP 190 RB D = 12,7 mm - fornecimento e instalação					kg	6.310,656
8.3.2.8	4507835		Bainha metálica redonda D = 65 mm para 12 cordoalhas D = 12,7 mm - fornecimento, instalação e injeção de nata de cimento					m	616,000
8.3.2.9	1108055		Argamassa autoadensável para reparos e grauteamento - confecção em misturador e lançamento manual					m³	2,060
8.3.2.10	4507755		Ancoragem ativa com 12 cordoalhas aderentes D = 12,7 mm - fornecimento e instalação					un	64,000
8.3.2.11	5915400		Carga, descarga e manobra de vigas pré-moldadas de até 500 KN em cavalo mecânico com dolly de 4 eixos com capacidade de 57 t					un	8,000
8.3.2.12	3806420		Lançamento de viga pré-moldada de até 500 KN com utilização de guindaste					un	8,000

QUADRO DE QUANTIDADES

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

Item	Código	Referência	Descrição	DMT		Massa Espec. t/m³	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES
				PAV	N. PAV				
8.3.3			**Transversinas (Transversinas dos Apoios, Extremos de Vão e Intermediária**						
8.3.3.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	707,000
8.3.3.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	19,275
8.3.3.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	19,275
8.3.3.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	19,275
8.3.3.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	199,680
8.3.3.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	198,620
8.3.3.7	3806410		Plataforma de trabalho suspensa sob tabuleiro de pontes com treliças metálicas e tábuas - utilização de 100 vezes - confecção, instalação e retirada					m²	54,400
8.3.3.8	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	12,308
8.3.4			**Transversinas de Entrada**						
8.3.4.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	953,615
8.3.4.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	14,898
8.3.4.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	14,898
8.3.4.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	14,898
8.3.4.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	98,405
8.3.4.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	98,405
8.3.4.7	3806430		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA					m³	81,600
8.3.4.8	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	46,800
8.3.5			**Lajes Pré-moldadas**						
8.3.5.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	13.541,036
8.3.5.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	56,231
8.3.5.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	56,231
8.3.5.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	56,231
8.3.5.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	941,993
8.3.5.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	935,128
8.3.5.7	5914581		Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 9t e com guindauto de 10 t.m - rodovia em leito natural					tkm	702,885
8.3.5.8	3806426		Lançamento de pré-laje com utilização de guindauto (0,75 ton)					t	140,577
8.3.5.9	5915373		Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto de 20 t.m					t	140,577
8.3.6			**Lajes (Tabuleiro)**						
8.3.6.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	19.272,020
8.3.6.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	124,274
8.3.6.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	124,274
8.3.6.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	124,274
8.3.6.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	35,438
8.3.6.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	5,640
8.3.6.7	903818		Aplicação Manual de Tinta Látex em paredes, duas demãos (Cor Branca)					m²	46,962
8.3.7			**Alas (4x)**						
8.3.7.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	92,731
8.3.7.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	3,780
8.3.7.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	3,780
8.3.7.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	3,780
8.3.7.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	28,080
8.3.7.6	3808043		Pintura manual com nata de cimento - 3 demãos					m²	28,080
8.3.7.7	3806429		PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA					m³	74,496
8.3.7.8	2108169		Escoramento com pontaletes D = 15cm - utilização de 1 vez - confecção e instalação e retirada					m³	11,088
8.3.8			**Lajes de Transição**						
8.3.8.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	608,567
8.3.8.2	C99945		Concreto para bombeamento fck = 25 MPa - Comercial					m³	27,216
8.3.8.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	27,216
8.3.8.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	31,525
8.3.8.5	1106057		Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais					m³	4,309
8.3.8.6	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	26,996

QUADRO DE QUANTIDADES

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km
CÓDIGO SRE: 386 BRS 9165

Item	Código	Referência	Descrição	DMT		Massa Espec. t/m³	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES
				PAV	N. PAV				
8.3.8.7	2003850		Lastro de brita comercial compactado com soquete vibratório - espalhamento manual					m³	25,855
8.3.9			**Barreiras Rígidas Guarda Rodas**						
8.3.9.1	407819		Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação					kg	4.636,619
8.3.9.2	C99946		Concreto para bombeamento fck = 30 MPa - Comercial					m³	32,321
8.3.9.3	1106088		Lançamento mecânico de concreto com bomba rebocável com capacidade de 30 m³/h - confecção em central dosadora de 30 m³/h					m³	32,321
8.3.9.4	1100657		Adensamento de concreto por vibrador de imersão					m³	32,321
8.3.9.5	3108015		Fôrmas de compensado plastificado 14 mm - uso geral - utilização de 1 vez - confecção, instalação e retirada					m²	260,331
8.3.9.6	903818		Aplicação Manual de Tinta Látex em paredes, duas demãos (Cor Branca)					m²	260,331
8.4			**Acabamentos e obras complementares**						
8.4.1	2007971		Dreno de PVC D = 100 mm para OAE - fornecimento e instalação					m	20,000
8.4.2	307732		Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalaçãc					dm³	331,840
8.5			**Caminho Acesso para Guindaste - Lançamento vigas Long. Vão Central**						
8.5.1	1505877		Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento					m³	15,000
8.5.2	5914351		Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre					t	7,500
8.5.3	5901639		Transporte com caminhão basculante com caçamba estanque com capacidade de 14 m³ - rodovia em leito natural					tkm	4.500,000
8.6			**PROTEÇÃO TALUDES**						
8.6.1	1106165		Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (PROTEÇÃO DOS TALUDES DOS ENCONTROS)					m³	119,288
8.6.2	1106165		Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (cinta de concreto ciclópico pé do talude)					m³	45,129
8.7			**MOVIMENTO DE TERRA (ATERRO PARA EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO DOS TALUDES CONCRETO CICLÓPICO E EXECUÇÃO DAS LAJES DE TRANSIÇÃO)**						
8.7.1	5501700		Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m					m²	664,000
8.7.2	5502146		Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³					m³	2.731,191
8.7.3	5502978		Compactação de aterros a 100% do Proctor normal					m³	2.482,901
9			**OBRAS COMPLEMENTARES**						
9.1	C99075	3713604 - SICRO	Defensa dupla onda, certificada, nível de contenção H2, área de trabalho W3, índice de severidade de impacto ASI classe A					m	366,000
9.2	DBR-3713902	3713902 - SICRO	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção para 50km/h para defensa metálica - fornecimento e implantação					unid	8,000
9.3	3713873		Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantaçãc					unid	4,000
9.4	C80011	7273 - DAER	Elementos refletivos prismáticos para defensas					unid	98,000

3.2. COMPOSIÇÃO DO BDI

3.2 COMPOSIÇÃO DO BDI

O BDI calculado, segue os parâmetros do DNIT para obras de pequeno porte, a tabela apresenta as parcelas do BDI na forma com desoneração e sem desoneração. Foram calculados também o BDI onerado e desonerado com exclusão da parcela do ISS, conforme IS 120/2021 – DAER.

Neste relatório de orçamento, adota nas composições preços o BDI com ISS zerado.

Descrição das Parcelas		BDI - Sem desoneração p/ previsão Orçamentária		BDI - Sem desoneração	
		Construção de Obras de Arte Especiais		Construção de Obras de Arte Especiais	
		Pequeno		Pequeno	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	6,29	8,00	6,41	8,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,37	1,08	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,64	0,50	0,62
	Subtotal 1	**8,11**	**10,32**	**8,24**	**10,28**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	7,86	10,00	8,01	10,00
	Subtotal 2	**7,86**	**10,00**	**8,01**	**10,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,83	0,65	0,81
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,82	3,00	3,75
ISSQN	1,80% do PV	1,80	2,29		0,00
			0,00		0,00
	Subtotal 3	**5,45**	**6,94**	**3,65**	**4,56**
	Total - BDI (%)	**21,42**	**27,26**	**19,90**	**24,84**

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (jul/2025) = 15,00 % a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

Descrição das Parcelas		BDI - Com desoneração p/ previsão Orçamentária		BDI - Com desoneração	
		Construção de Obras de Arte Especiais		Construção de Obras de Arte Especiais	
		Pequeno		Pequeno	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	6,04	8,00	6,16	8,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,43	1,08	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65
	Subtotal 1	**7,87**	**10,43**	**7,99**	**10,38**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	7,55	10,00	7,71	10,00
	Subtotal 2	**7,55**	**10,00**	**7,71**	**10,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**	**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,97	3,00	3,89
ISSQN	1,80% do PV	1,80	2,38		0,00
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	3,60% do PV	3,60	4,77	3,60	4,67
	Subtotal 3	**9,05**	**11,98**	**7,25**	**9,41**
	Total - BDI (%)	**24,48**	**32,41**	**22,95**	**29,79**

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (jul/2025) = 15,00 % a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

A obra está localizada nos municípios de Coqueiros do Sul/RS e Almirante Tamandaré do Sul/RS, ambos com alíquota do ISSQN de 3%, conforme Lei Complementar nº 045 de 31/12/2010 e Lei Municipal nº 1.847 de 24/10/2017, respectivamente. Na possibilidade da dedução dos materiais, será utilizado como base de cálculo 60%.

Município:	Alíquota ISSQN	Alíquota adotada
Coqueiros do Sul/RS Almirante Tamandaré do Sul/RS	3%	1,80%
	Base de Cálculo	
	60%	

O BDI diferenciado na forma sem desoneração será de 15%, conforme preconiza o Memorando Circular nº12/2012-DIREX de 09/03/2012 e Memorando Circular nº01/2015-DIREX de 15/01/2015, para o formato com desoneração o valor será de 21,24%, conforme preconiza o Memorando Circular nº03/2016-DIREX de 02/02/2016, ambos para aquisição de serviços terceirizados e aquisição de massa usinadas comercialmente, como CBUQ e Base de Brita Graduada.

Conforme Instrução Normativa nº 62/DNIT de 17 de setembro de 2021 o BDI diferenciado de 15% do DNIT não possui detalhamento da sua composição, mas incorporam todos os tributos

envolvidos na comercialização de insumos e contratação de serviços. Refere-se a Instrução Normativa nº 62/DNIT de 17/09/2021 que:

> *"...*
> *Art. 3º Fica estabelecida a adoção obrigatória de BDI diferenciado de 15% (quinze por cento) para os seguintes casos:*
>
> *I - para os serviços não constantes do SICRO e da Tabela de Consultoria do DNIT, onde o custo de referência for definido por meio de cotações de preços de mercado, compostas de forma a permitir a execução total do serviço; e*
>
> *II - para os preços de referência de aquisição e transporte dos materiais betuminosos.*
>
> *§ 1º Aplicam-se à taxa referencial do BDI diferenciado os dispositivos dos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Instrução Normativa.*
>
> *§ 2º O BDI diferenciado do DNIT de 15% (quinze por cento), historicamente definido à época do extinto DNER e admitido pelo Tribunal de Contas da União, contém todos os tributos e demais parcelas envolvidas na comercialização de insumos e contratação de serviços, não possuindo outro detalhamento da composição de suas parcelas.*
>
> *§ 3º Os insumos de origem comercial, caracterizados por apresentarem projeto específico de misturas, que envolvem usinagem prévia e que exime o contratado do DNIT das incumbências diretas relacionadas à produção de tais materiais, tais como massa asfáltica comercial, concreto usinado comercial, etc., são classificados como serviços completos, devendo, portanto, adotar, obrigatoriamente, o BDI diferenciado na forma do inciso I e caput deste artigo.*
>
> *§ 4º Os casos omissos ou cujo entendimento demanda maiores esclarecimentos serão analisados e discutidos no âmbito da Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes.*
> *..."*

Para a aquisição e transporte dos materiais betuminosos foi adotado o BDI Ordinário, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Ofício-Circular nº 10161/2025/DIR/DNIT SEDE, emitido em atendimento ao entendimento consolidado no Acórdão nº 2.700/2025 – TCU/Plenário. O referido normativo orienta a aplicação imediata e uniforme do BDI Ordinário para a aquisição de ligantes betuminosos, afastando a utilização do BDI diferenciado anteriormente empregado.

3.3. DEMONSTRATIVO DE ISS

ANEXO I

Planta de Valores Imobiliários do Município de Almirante Tamandaré do Sul

ZONEAMENTO URBANO - CONSTRUÇÕES

			ALVENARIA/ M2				***MISTA/ M2***				***MADEIRA/ M2***			
Valor m2/ área corrigida			VRM	VRM	VRM	VRM	VRM	VRM	VRM	VRM	VRM	VRM	VRM	VRM
	Cód.	R$	1cat (1.1)	2cat (1.2)	3cat (1.3)	4cat (1.4)	1cat (2.1)	2cat (2.2)	3cat (2.3)	4cat (2.4)	1cat (3.1)	2cat (3.2)	3cat (3.3)	4cat (3.4)
			Alvenaria Ótimo	Alvenaria Bom	Alvenaria Regular	Alvenaria Ruim	Alvenaria Madeira Ótimo	Alvenaria Madeira Bom	Alvenaria Madeira Regular	Alvenaria Madeira Ruim	Madeira Ótimo	Madeira Bom	Madeira Regular	Madeira Ruim
Z. 1	01	10,84	1.308,14	980,90	654,01	436,05	872,15	654,12	436,05	326,92	654,12	442,71	326,92	217,94
Z. 2	02	7,08	915,68	686,63	547,80	305,21	610,48	426,66	305,21	228,84	457,86	305,21	228,84	152,76
Z. 3	03	6,47	7.854,37	672,40	392,36	264,52	523,25	457,83	243,35	196,19	392,47	243,34	196,19	130,76

Obs: Para atualização de valores utiliza-se, de forma excepcional, a variação do IPCA acumulado do ano de 2024.

ANEXO III

DA TAXA DE EXPEDIENTE

EM R$

1. Atestado, declaração, por unidade .....R$ 22,79
2. Autenticação de plantas ou documentos.....R$ 22,79
por unidade ou folhas
3. Certidão, por unidade ou por folha .....R$ 22,79
4. Expedição de certificado, por unidade .....R$ 22,79
5. Expedição de 2ª via de alvará, ...R$ 45,60
carta de habitação ou certificado, por unidade
6. Inscrições, exceto as no cadastro fiscal, por unidade .....R$ 22,79
7. Fotocópias de plantas, além do custo da reprodução.....R$ 22,79
por folha autenticada
8. Inscrição em concurso para cargo de:
a) nível superior .....R$ 152,18
b) nível médio .....R$ 103,95
c) nível simples .....R$ 59,40
9. Fotocópias de papel tamanho A4 .....R$ 0,73
10. Outros atos ou procedimentos não previstos .....R$ 22,79

ANEXO IV

DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Abrange apenas os imóveis localizados em logradouros efetivamente atendidos pelo serviço de recolhimento de lixo.

ESPÉCIE DE IMÓVEL	*VOLUME PRESUMIDO ANUAL*	*VALOR*
a) Não Edificado	*a.1 – quando a área do terreno não for superior a 400 m²*	*R$ 45,60*
	a.2 – quando a área do terreno for superior a 400 m2	*R$ 91,17*
b) Edificado de ocupação residencial	*b.1 – quando de área construída inferior a 50m²*	*R$ 59,27*
	b.2 – quando de área construída superior a 50m² até 100m²	*R$ 91,16*
	b.3 – quando de área construída superior a 100m² até 150m²	*R$ 113,81*
	b.4 – quando de área superior a 150m² até 200m²	*R$ 159,58*
	b.5 – quando de área construída superior a 200m² até 300m²	*R$ 205,18*
	b.6 – quando de área construída superior a 300m²	*R$ 273,58*
c) Edificado de ocupação comercial ou industrial	*c.1 – quando de área construída inferior a 50m²*	*R$ 68,40*
	c.2 – quando de área construída superior a 50m² até 100m²	*R$ 113,98*
	c.3 – quando de área construída superior a 100m² até 150m²	*R$ 159,58*
	c.4 – quando de área construída superior a 150m² até 200m²	*R$ 205,18*
	c.5 – quando de área construída superior a 200m² até 400m²	*R$ 273,58*
	c.6 – quando de área construída superior a 400m² até 700m²	*R$ 341,99*
	c.7 – quando de área construída superior a 700m²	*R$ 455,97*
d) Edificação de ocupação agrícola	*d.1 – quando de área construída inferior a 50m²*	*R$ 34,17*
	d.2 – quando de área construída superior a 50m² até 100m²	*R$ 59,20*
	d.3 – quando de área construída superior a 100m² até 150m²	*R$ 79,77*
	d.4 – quando de área construída superior a 150m² até 200m²	*R$ 102,57*
	d.5 – quando de área construída superior a 200m² até 400m²	*R$ 146,68*
	d.6 – quando de área construída superior a 400m² até 700m²	*R$ 170,98*
	d.7 – quando de área construída superior a 700m²	*R$ 227,98*

ANEXO V

TAXA DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADE AMBULANTE

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO	*EM R$*
I **-** De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:	
a) Prestação de serviços por pessoa física	R$ 473,89
b) Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica :	
1. grande porte	R$ 891,19
2. médio porte	R$ 594,09
3. pequeno porte	R$ 148,52
c) Comércio:	
1. grande porte	R$ 891,18
2. médio porte	R$ 594,09
3. pequeno porte	R$ 148,52
d) Indústria:	
1. grande porte	R$. 2.227,94
2. médio porte	R$ 891,18
3. pequeno porte	R$ 348,52
e) Bancos; postos de combustíveis e lubrificantes; estabelecimentos de crédito; financiamento e investimentos; cerealistas	R$ 2.079,42
f) Insumos e produtos agrícolas	R$ 851,84

NOTA. Para efeito do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido de atividade administrativa necessária ao exame do pedido de licença, considera-se:

1. De Grande Porte - O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados);

2. De Médio Porte - O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados) até 200m² (duzentos metros quadrados);

3. De Pequeno Porte - O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 200m² (duzentos metros quadrados).

EM R$

II **-** De Licença de Atividade Ambulante:

1. em caráter permanente por 1 ano:
a) sem veículo ..... R$ 297,05
b) com veículo motorizado ..... R$ 594,10
c) em tendas, estandes, similares, inclusive nas feiras, anexo ou não a veículo ..... R$ 1.782,35

2. Em caráter eventual ou transitório:
a) quando a transitoriedade ou eventualidade não for superior a 10 dias:
1. sem veículo ..... R$ 152,18
2. com veículo motorizado ..... R$ 297,04
3. em tendas, estandes e similares ..... R$ 891,18

b) quando a transitoriedade ou eventualidade for superior a 10 dias e inferior a 1 (um) ano:
1. sem veículo ..... R$ 222,72
2. com veículo de tração manual ..... R$ 445,57
3. em tendas, estandes e similares .... R$ 1.336,76

c) jogos e diversões públicas exercidos em tendas, estandes, palanques ou similares por dia..... R$ 296,80

ANEXO VI
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA DE ESTABELECIMENTO

EM R$

I - De estabelecimento com localização fixa, de qualquer natureza:
a) Prestação de serviços por pessoa física ..... R$ 148,52

b) Prestação de serviços por empresário ou pessoa jurídica

1. grande porte ..... R$ 594,10
2. médio porte ..... R$ 297,04
3. pequeno porte ..... R$ 148,52

c) Comércio:
1. grande porte ..... R$ 594,10
2. médio porte ..... R$ 297,04
3. pequeno porte ..... R$ 148,52

d) Indústria:
1. grande porte ..... R$ 1.188,23
2. médio porte ..... R$ 594,10
3. pequeno porte ..... R$ 297,04

e) Atividades não compreendidas nos itens anteriores 100 vrms ano

Para efeito do disposto nas letras “b”, “c” e “d” do item I deste ANEXO, em função do tamanho e natureza do estabelecimento, complexidade de suas instalações e tempo presumido da atividade de fiscalização e vistoria, considera-se:
1. De Grande Porte: O Estabelecimento cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados);
2. De Médio Porte: O Estabelecimento, cuja área útil ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 500m² (quinhentos metros quadrados) até 200m² (duzentos metros quadrados);
3. De Pequeno Porte: O Estabelecimento, cuja área ocupada na atividade de prestação de serviços, comercial ou industrial seja inferior a 200m² (duzentos metros quadrados).

ANEXO VII

TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRA

I – Pela aprovação de projetos, licença para abertura de valos, fixação de alinhamento e nivelamento, reposição de calçamento, numeração de prédios, vistoria carta de Habilitação por metro quadrado:

a) Construção de alvenaria.....R$ 1,36
b) Construção de madeira e mista.....R$ 0,89

II – Pela licença para demolição ou reformas:

a) Prédios de alvenaria.....R$ 22,78
b) Prédios de madeira ou mistos.....R$ 13,66

III – Pela aprovação ou revalidação de projetos de loteamentos e arruamentos:

a) Projetos de até 50 terrenos..... R$ 683,96
b) Projetos de mais de 50 terrenos por excedentes..... R$ 45,60

IV – Pela ocupação de solo nas vias públicas:

a) Pela colocação de balcões, mesas, tabuleiros e semelhantes e mercadorias para fins comerciais por dia e por metro quadrado de área..... R$ 45,60
b) Pela instalação de circos e parques de diversões..... R$ 227,98
c) Pelo depósito de detritos, terra, galhos e semelhantes por dia e por metro quadrado de área..... R$ 227,98
d) Pela instalação de postes (ponto de apoio) de sustentação de redes de infra-estrutura (telefonia, energia elétrica, etc)..... ..... R$ 9,11

V – Pelo depósito de materiais ou colocação de andaimes e tapumes para construção de prédios por mês ..... R$ 136,78

Taxa de numeração de prédios

I - Taxa de numerações de prédios.... .....R$ 45,60

ANEXO VIII
TAXA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1 – Retroescavadeira (hora/máquina).. .....R$ 182,38
2 – Carregadeira (hora máquina) .. ..R$ 182,38
3 – Motoniveladora (hora/máquina).. .....R$ 227,98
4 – Trator de esteira (hora/máquina). .....R$ 227,98
5 – Transporte de terra, entulho, cascalho, dentro perímetro urbano:
a) caminhão eixo simples.....R$ 45,60
b) caminhão eixo duplo (truque) . .....R$ 72,94
6 - Abertura e fechamento de valas:
a) Com asfalto final por metro linear .....R$ 68,39
b) Idem em vias com pré-asfalto por metro linear.. .....R$ 45,60
c) Idem em vias com paralelepípedos por metro linear... .....R$ 45,60
d) Idem em vias de terra ou encascalhada por metro linear .....R$ 22,78
7 – Rolo compactador (hora/máquina) ..... R$ 136,78
8 – Escavadeira hidráulica (hora/máquina) ..... R$ 273,58

Obs. *Quando fora do perímetro urbano, acréscimo de R$3,65 por quilometro rodado*.

ANEXO IX

TABELA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA

1 – Retroescavadeira (hora/máquina).... .....R$ 72,94
2 – Carregadeira (hora máquina) .... R$ 72,94
3 – Motoniveladora (hora/máquina).... .....R$ 91,16
4 – Trator de esteira (hora/máquina).... .....R$ 91,16
5 – Transporte de terra, entulho, cascalho:
a) caminhão eixo simples .....R$ 36,46
b) caminhão eixo duplo (truque) . .....R$ 63,82
c) concha de retroescavadeira .....R$ 9,11

6 - Abertura e fechamento de valas:
a) Com asfalto final por metro linear ... .R$ 27,34
b) Idem em vias com pré-asfalto por metro linear..... .....R$ 18,23
c) Idem em vias com paralelepípedos por metro linear..... .....R$ 18,23
d) Idem em vias de terra ou encascalhada por metro linear .....R$ 9,11

7 – Rolo compactador (hora/máquina)..... .....R$ 72,94
8 – Escavadeira hidráulica (hora/máquina) .....R$ 113,99
9 – Trator agrícola com pneus (hora/máquina) ....R$ 60,80

Obs. *O transporte da escavadeira hidráulica ficará a cargo de cada produtor.*

ANEXO I

Aplicação da Fórmula HARPER (Para fins de cálculo do valor venal)

I - **AR - área real**

AC - área corrigida

IC - índice de correção

PP - profundidade padrão

PM - profundidade média

II - **a)** A área real via de regra é obtida multiplicando-se a metragem da testada do terreno pela metragem da sua profundidade média.

Ex.: Terreno de 10m de frente por 30m de frente a fundos:

área real - 10 x 30 = 300 m²

b) A área corrigida é encontrada pela multiplicação da área real pelo índice de correção:

Ex.: Se o índice de correção for 1,22474 e a área real 200 m², teremos:

AC = 200 m² x 1,22474 = 244,94 m²

c) O índice de correção é obtido pela fórmula de Harper assim enunciada:

$$IC = \sqrt{\frac{PP}{PM}}$$

ou seja, é resultante da raiz quadrada da relação que se verificar entre a profundidade padrão e a profundidade média ou profundidade real.

Ex.: Profundidade padrão = 30 m

Profundidade média = 20 m

$$IC = \sqrt{\frac{30}{20}} = 1,5 = 1,22474$$

d) Profundidade padrão é a fixada em lei, para o lote urbano, que poderá ser diferente para cada Divisão Fiscal.

e) Profundidade média é a profundidade real ou a que resultar da divisão da área de terrenos de formas irregulares pela sua testada:

Ex. testada = 12 m

área = 358 m²

prof. média = 358 + 12 = 29,83

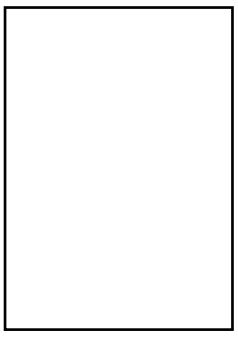
III- A fórmula de Harper determina as seguintes conseqüências:

a) No caso de terreno padrão:

Terreno com 10m de frente por 30m de frente a fundos.

Para a profundidade padrão de 30m a área corrigida será igual a área real:

$$IC = \sqrt{\frac{30}{30}} = 1 = 1$$



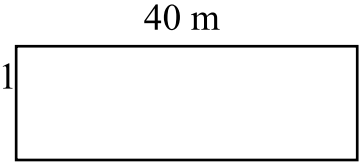
área real - 10m x 30m = 300 m²
área corrigida = AR x IC
AC = 300 m² x 1 = 300 m²

b) Se a profundidade média for maior que a profundidade padrão a área corrigida será <u>menor</u> do que a área real.

Ex.: terreno 10 m de frente

40 m profundidade média

$$IC = \sqrt{\frac{30}{40}} = 0,75 = 0,86602$$



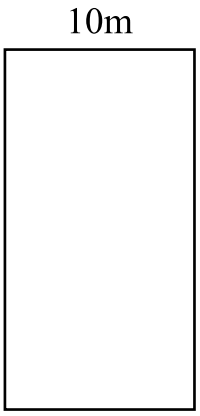
área real = 10 m x 40 m = 400 m²
área corrigida = AR x IC
AC = 400 m² x 0,86602 = 346,40 m²

c) Se a profundidade média for menor que a profundidade padrão a área corrigida será <u>maior</u> que a área real.

Ex.: terreno 10 m de frente

20 m de profundidade média

$$IC = \sqrt{\frac{30}{20}} = 1{,}5 = 1{,}22474$$



área real = 10 m x 20 m = 200 m²
área corrigida = AR x IC
AC = 200 m² x 1,22474 = 244,94 m²

ANEXO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS

1. TRABALHO PESSOAL	**VALOR ANUAL**
1.2 Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados	R$ 445,57
1.3 Outros serviços profissionais	R$ 222,78
1.4 Agenciamento, corretagem, representação e qualquer outra espécie de intermediação	R$ 297,04
1.5 Outros serviços não especificados	R$ 222,78

2. SERVIÇOS DE TÁXI (POR VEÍCULO) R$ 222,78

3. RECEITA BRUTA

3.1. Serviços de informática e congêneres. (item 1 da lista) ..... 3%rb.

3.2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. (item 2 da lista) .....3%rb.

3.3. Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. (item 3 da lista) ..... 3%rb.

3.4. Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. (item 4 da lista) ..... 3%rb.

3.5. Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres. (item 5 da lista) ..... 3%rb.

3.6. Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. (item 6 da lista) ..... 3%rb.

3.7. Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. (item 7 da lista) ..... 3%rb.

3.8. Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. (item 8 da lista) ..... 3%rb.

3.9. Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres. (item 9 da lista) ..... 3%rb.

3.10. Serviços de intermediação e congêneres. (item 10 da lista) ..... 3%rb.

3.11. Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. (item 11 da lista) 3%rb

3.12. Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres (item 12 da lista) 3%rb

3.13. Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. (item 13 da lista) ..... 3%rb.

3.14. Serviços relativos a bens de terceiros. (item 14 da lista) ..... 3%rb.

3.15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. (item 15 da lista) ..... 5%rb.

3.16. Serviços de transporte de natureza municipal (item 16 da lista) ..... 3%rb.

3.17. Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres (item 17 da lista) ..... 3%rb.

3.18. Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres (item 18 da lista) ..... 3%rb.

3.19. Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres (item 19 da lista) ..... 3%rb.

3.20. Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários (item 20 da lista) ..... 3%rb.

3.21. Serviços de registros públicos, cartorários e notariais (item 21 da lista) ..... 3%rb.

3.22. Serviços de exploração de rodovia (item 22 da lista) ..... 5%rb.

3.23. Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres (item 23 da lista) ..... 3%rb.

3.24. Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres (item 24 da lista) ..... 3%rb.

3.25. Serviços funerários (item 25 da lista) ..... 3%rb.

3.26. Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres (item 26 da lista) ..... 3%rb.

3.27. Serviços de assistência social (item 27 da lista) ..... 3%rb.

3.28. Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza (item 28 da lista) ..... 3%rb.

3.29. Serviços de biblioteconomia (item 29 da lista) ..... 3%rb.

3.30. Serviços de biologia, biotecnologia e química (item 30 da lista) ..... 3%rb.

3.31. Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres (item 31 da lista) ..... 3%rb.

3.32. Serviços de desenhos técnicos (item 32 da lista) ..... 3%rb.

3.33. Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres (item 33 da lista) ..... 3%rb.

3.34. Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres (item 34 da lista) ..... 3%rb.

3.35. Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas (item 35 da lista) ..... 3%rb.

3.36. Serviços de meteorologia (item 36 da lista) ..... 3%rb.

3.37. Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins (item 37 da lista) ..... 3%rb.

3.38. Serviços de museologia (item 38 da lista) ..... 3%rb.

3.39. Serviços de ourivesaria e lapidação (item 39 da lista) ..... 3%rb.

3.40. Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. (item 40 da lista) ..... 3%rb.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 2.597.25, de 24 de abril de 2025.

Altera anexos da Lei Municipal n. 1.847/2017 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal n. 1.847/2017, de 24 de outubro de 2017, que "Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a legislação tributária e dá outras providências", atualizados excepcionalmente conforme o a variação do índice do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de janeiro a dezembro de 2024, no montante de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 24 de abril de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se no painel de
Publicações da Prefeitura Municipal
Em 24/04/2025.

Greice Fatima Luft
Chefe de Gabinete

Portal de Legislação do Município de Coqueiros do Sul / RS

LEI COMPLEMENTAR Nº 045, DE 31/12/2010

ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I - DO ELENCO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Art. 1º É estabelecido por esta Lei o Código Tributário Municipal, consolidando a legislação tributária do Município, observados os princípios da legislação federal.

Art. 2º Os tributos de competência do Município são os seguintes:
I - Imposto sobre:
a) Propriedade Predial e Territorial Urbana;
b) Serviços de Qualquer Natureza;
c) Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis.
II - Taxas de:
a) Serviços Diversos;
b) Coleta de Lixo e Entulhos;
c) Licença.
III - Contribuição de melhoria.

CAPÍTULO II - DO FATO GERADOR

Art. 3º É o fato gerador
I - Do Imposto sobre:
a) Propriedade predial e territorial urbana: A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por cessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município;
b) Serviços de qualquer natureza: A prestação de serviços por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo;
c) Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis: A transmissão por ato oneroso de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos.
II - Da Taxa:
a) A utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
b) O exercício do poder de polícia.
III - Da Contribuição de Melhoria: A melhoria decorrente de execução de obras públicas.

TÍTULO II - DOS IMPOSTOS
CAPÍTULO I - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
Seção I - Da Incidência

Art. 4º O imposto sobre a propriedade, a titularidade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de imóvel edificado ou não, situado na zona urbana do Município.
§ 1º Para os efeitos deste Imposto, entende-se como zona urbana a definida em Lei Municipal, observando o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 02 (dois) dos incisos seguintes:
I - meio-fio ou calçamento com canalização de águas pluviais;
II - abastecimento de água;
III - Iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;
IV - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 03 (três) quilômetros do imóvel considerado.
§ 2º A lei poderá considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, respeitado o disposto no parágrafo anterior.
§ 3º O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana abrange, ainda, o imóvel que, embora localizado na zona rural, seja utilizado, comprovadamente, como sítio de recreio.
§ 4º Para efeito deste imposto, considera-se:
I - prédio: o imóvel edificado, concluído ou não, compreendendo o terreno com a respectiva construção e dependência;
II - terreno: o imóvel não edificado.
§ 5º É considerado integrante do prédio o terreno de propriedade do mesmo contribuinte e localizado junto:
I - a estabelecimento comercial, industrial ou de prestação de serviço desde que necessário e utilizado de modo permanente na finalidade do mesmo;
II - a prédio residencial, desde que convenientemente utilizado ou efetivamente ajardinado.

Art. 5º A incidência do imposto independe do cumprimento de quaisquer outras exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas ao imóvel, sem prejuízo das penalidades.

Seção II - Da Base de Cálculo e Alíquota

Art. 6º O imposto de que trata este Capítulo é calculado sobre o valor venal do imóvel.
§ 1º Quando se tratar de prédio, a alíquota para o cálculo do imposto será de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), para imóveis de uso exclusivamente residencial.
§ 2º Quando se tratar de prédio comercial, industrial ou de prestação de serviços, a alíquota para o cálculo do imposto será de 1,00% (um por cento).
§ 3º Quando se tratar de terreno, a alíquota para o cálculo do imposto será de 1,00% (um por cento):
§ 4º A alíquota de que trata o parágrafo anterior, será acrescida de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao ano, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), quando a Municipalidade considerar a necessidade de loteamento e comercialização do mesmo, sem que o proprietário o faça, nem edifique sobre o imóvel e nos casos que os terrenos não estiverem devidamente limpos, que venham a propiciar a proliferação de animais e insetos.
§ 5º A progressividade da alíquota, prevista no § 4º, será computada a contar da data em que a Municipalidade notificar o proprietário do imóvel da necessidade de loteamento ou do devido aproveitamento do mesmo.

§ 6º A Municipalidade regulamentará por Decreto os critérios que considerarão o imóvel como de uso indevido, necessitando loteamento, ou aproveitamento adequado, para os fins da progressividade da alíquota.

§ 7º Os terrenos baldios, em loteamentos regularizados e disponíveis para a venda, não sofrerão a alíquota progressiva prevista no § 4º, exceto nos casos de má conservação.

§ 8º Para os efeitos do disposto no parágrafo 2º deste artigo, considera-se:

I - 1ª Divisão Fiscal, a área compreendida no perímetro urbano deste Município, com frente para avenida, rua ou travessa;

II - 2ª Divisão Fiscal, é formada pelos imóveis não compreendidos na 1ª divisão fiscal.

§ 9º Para o cálculo do disposto no artigo 6º desta Lei, o valor venal dos imóveis será calculado pelas respectivas faces de quadra, assim distribuídos:

FACE 01 (1ª DIVISÃO FISCAL)

- Av. Presidente Vargas, iniciando na esquina com a Rua Alberto Pasqualini, até a esquina com a Rua Sete de Setembro;
- Rua Pedro Webber, Iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Theobaldo Hommerding;
- Rua Carlos Sterlich, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Theobaldo Hommerding;
- Rua Pedro Reinheimer, iniciando na esquina com a Rua Pedro Webber, até a esquina com a Rua Carlos Sterlich;
- Rua Theobaldo Hommerding, iniciando na esquina com a Rua Pedro Webber, até a esquina com a Rua Carlos Sterlich.

FACE 02 (1ª DIVISÃO FISCAL)

- Rua Pedro Reinheimer, iniciando na esquina com a Rua Pedro Webber, até a esquina com a Rua Alberto Pasqualini;
- Rua Pedro Reinheimer, iniciando na esquina com a Rua Carlos Sterlich, até a esquina com a Rua Helmuth Schmidt;
- Rua Alberto Pasqualini, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Theobaldo Hommerding;
- Rua Helmuth Schmidt, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Theobaldo Hommerding;
- Rua Theobaldo Hommerding, iniciando na esquina com a Rua Alberto Pasqualini, até a esquina com a Rua Pedro Webber;
- Rua Theobaldo Hommerding, iniciando na esquina com a Rua Carlos Sterlich, até a esquina com a Rua Helmuth Schmidt;
- Rua Carlos Sterlich, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Theobaldo Hommerding.

FACE 03 (1ª DIVISÃO FISCAL)

- Rua Pedro Reinheimer, iniciando na esquina com a Rua Helmuth Schmidt, até o entroncamento para Igrejinha;
- Rua Alberto Pasqualini, iniciando na esquina com a Rua Theobaldo Hommerding, até a esquina com a Rua Duque de Caxias;
- Rua Pedro Webber, iniciando na esquina com a Rua Theobaldo Hommerding, até a esquina com a Rua Duque de Caxias;
- Rua Duque de Caxias, iniciando na esquina com a Rua Pedro Webber, até a esquina com a Rua Carlos Sterlich.

FACE 04 (1ª DIVISÃO FISCAL)

- Rua Duque de Caxias, iniciando na esquina com a Rua Pedro Webber, até a esquina com a Rua Sem Denominação;
- Rua Duque de Caxias, iniciando na esquina com a Rua Carlos Sterlich, até a esquina com a Rua Helmuth Schmidt;
- Rua Helmuth Schmidt, iniciando na esquina com a Rua Duque de Caxias, até a esquina com a Rua Theobaldo Hommerding;
- Rua Helmuth Schmidt, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Hugo Kochenborger;
- Rua Sete de Setembro, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Hugo Kochenborger;
- Rua Sem Denominação, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Hugo Kochenborger;
- Rua Carlos Sterlich, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Hugo Kochenborger;
- Rua Pedro Webber, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Hugo Kochenborger;
- Rua Alberto Pasqualini, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Rua Hugo Kochenborger;
- Av. Presidente Vargas, iniciando na esquina com a Rua Alberto Pasqualini, até o seu Final.

FACE 05 (1ª DIVISÃO FISCAL)

- Av. Presidente Vargas, iniciando na esquina com a Rua Helmuth Schmidt, até a esquina com a Rua Sete de Setembro;
- Rua Sete de Setembro, iniciando na esquina com a Rua Pedro Reinheimer, até a esquina com a Av. Presidente Vargas;
- Rua Hugo Kochenborger, iniciando na esquina com a Rua Alberto Pasqualini, até o seu Final;
- Rua Pedro Reinheimer, iniciando na esquina com a Rua Alberto Pasqualini, até o seu Final;
- Rua Alberto Pasqualini, iniciando na esquina com a Rua Duque de Caxias, até o seu Final;
- Rua Pedro Webber, iniciando na esquina com a Rua Duque de Caxias, até o seu Final;
- Rua Godiva Tubino Guerra, em Toda a extensão com frente para via asfaltica, no Distrito de Xadrez;
- Compreende os imóveis situados no Distrito de Igrejinha que possuem frente para Via Asfaltica;
- Compreende todos os imóveis situados no Bairro Vila Planalto;
- Rua Abino Rott, iniciando na esquina com a Rua Alberto Pasqualini, até o seu Final.

FACE 06 (1ª DIVISÃO FISCAL)

- Compreende os imóveis situados no Distrito de Xadrez que não possuem frente para Via Asfáltica;
- Compreende todos os imóveis situados no Distrito de Rio Bonito;
- Compreende todos os imóveis situados no Distrito de Serra do Pontão;
- Compreende os imóveis situados no Distrito de Igrejinha que não possuem frente para Via Asfáltica;
- Rua Guilherme Deiters, em toda sua extensão;

- Compreende os imóveis entendidos como chácara com frente para Ruas com pavimentação.

FACE 07 (1ª DIVISÃO FISCAL)
Compreende os imóveis entendidos como chácara com frente para Ruas sem calçamento, estradas ou vias de acesso a Cidade, não pavimentadas.

FACE 08 (2ª DIVISÃO FISCAL)
Compreende os imóveis equiparados a urbanos na forma da lei e situados fora do perímetro urbano.

§ 10. Será considerado terreno sujeito à alíquota prevista para a divisão fiscal em que estiver localizado, o prédio incendiado, condenado à demolição ou restauração, ou em ruínas, obedecido sempre o que dispõe o parágrafo único, incisos I e II, letra "b" do artigo 20.
§ 11. Considera-se prédio condenado àquele que ofereça perigo à segurança e à saúde pública.

Art. 7º O valor venal do imóvel será determinado em função dos seguintes elementos:
I - na avaliação do TERRENO, o preço do metro quadrado e a área real do terreno;
II - Na avaliação da Chácara, entendidas estas como as áreas de terrenos com mais de cinco mil metros quadrados (5.000m²) situadas na 1ª divisão fiscal e com mais de dez mil metros quadrados (10.000m²), situadas na 2ª divisão fiscal;
III - no caso de GLEBA, com loteamento aprovado e em processo de execução considera-se TERRENO ou lote individualizado aquele situado em logradouro ou parte deste, cujas obras estejam concluídas;
IV - na avaliação do PRÉDIO, o preço do metro quadrado de cada tipo de construção e a área.

Art. 8º O preço do hectare, na gleba, e do metro quadrado do terreno padrão serão fixados levando-se em consideração:
I - o índice médio de valorização;
II - os preços relativos às últimas transações imobiliárias, deduzidas as parcelas correspondentes às construções;
III - o número de equipamentos urbanos que serve o imóvel e sua dimensão, considerando as proporções de testada com a profundidade;
IV - os acidentes naturais tais como, aclive, declive, alagamentos, valos, canalizações, áreas preservadas, e outras características que possam influir em sua valorização ou desvalorização;
V - qualquer outro dado informativo.

Art. 9º O preço do metro quadrado de cada tipo de construção será fixado levando-se em consideração:
I - os valores estabelecidos em contratos de construção;
II - os preços relativos às últimas transações imobiliárias;
III - o custo do metro quadrado de construção corrente no mercado imobiliário;
IV - quaisquer outros dados informativos.
Parágrafo único. A desvalorização da edificação será calculada levando-se em consideração o seu tempo de construção, em razão do desgaste ocasionado pelos fatores naturais com o passar dos anos, em conformidade com a Tabela Anexo (1) e Tabela IX (9).

Art. 10. Os preços do hectare da gleba e do metro quadrado de terreno padrão e de cada tipo de construção serão estabelecidos e atualizados anualmente por Decreto do Executivo.

Art. 11. O valor venal do prédio é constituído pela soma do valor do terreno ou de parte ideal deste, com o valor da construção e dependências.

Art. 12. O valor venal do terreno resultará da multiplicação do preço do metro quadrado pela área.

Seção III - Da Inscrição

Art. 13. Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Art. 14. O prédio e o terreno estão sujeitos à inscrição no Cadastro Imobiliário, ainda que beneficiados por imunidade ou isenção.

Art. 15. A inscrição é promovida:
I - pelo proprietário;
II - pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título;
III - pelo promitente comprador;
IV - de ofício, quando ocorrer omissão das pessoas relacionadas nos incisos anteriores e inobservância do procedimento estabelecido no art. 19.

Art. 16. A inscrição de que trata o artigo anterior é procedida mediante a comprovação, por documento hábil, da titularidade do imóvel ou da condição alegada, cujo documento depois de anotado e feitos os respectivos registros será devolvido ao contribuinte.
§ 1º Quando se tratar de área loteada, deverá a inscrição ser precedida do arquivamento, na Fazenda Municipal, da planta completa do loteamento aprovado, na forma da Lei.
§ 2º Qualquer alteração praticada no imóvel ou no loteamento deverá ser imediatamente comunicada pelo contribuinte à Fazenda Municipal.
§ 3º O prédio terá tantas inscrições quantas forem as unidades distintas que o integram, observado o tipo de utilização.
§ 4º Nos casos em que o proprietário do imóvel não possuir documentação comprobatória da posse, o fisco municipal através de seus agentes, fará o levantamento da área ocupada, para lançamento do tributo.

Art. 17. Estão sujeitas à nova inscrição, nos termos desta Lei, ou à averbação na ficha de cadastro:
I - A alteração resultante da construção, aumento, reforma, reconstrução ou demolição;
II - o desdobramento ou englobamento de áreas;
III - a transferência da propriedade ou do domínio;
IV - a mudança de endereço.
Parágrafo único. Quando se tratar de alienação parcial, esta será precedida de nova inscrição para a parte alienada, alterando-se a primitiva.

Art. 18. Na inscrição do prédio, ou de terreno, serão observadas as seguintes normas:
I - quando se tratar de prédio:
a) com uma só entrada, pela face do quarteirão a ela correspondente;
b) com mais de uma entrada, pela face do quarteirão que corresponder a entrada principal e, havendo mais de uma entrada principal, pela face do quarteirão por onde o imóvel apresentar maior testada e, sendo estas iguais, pela de

maior valor.

II - quando se tratar de terreno:

a) com uma frente, pela face do quarteirão correspondente a sua testada;

b) interno, com mais de uma frente, pelas faces dos quarteirões que corresponderem as suas testadas, tendo como profundidade média uma linha imaginária equidistante destas;

c) de esquina, pela face do quarteirão de maior valor ou, quando os valores forem iguais, pela maior testada;

d) encravado, pelo logradouro mais próximo ao seu perímetro.

Art. 19. O contribuinte ou seu representante legal deverá comunicar, no prazo de trinta (30) dias, as alterações de que trata o artigo 17, assim como, no caso de áreas loteadas, ou construídas, em curso de venda:

I - indicação dos lotes ou de unidades prediais vendidas e seus adquirentes;

II - as rescisões de contratos ou qualquer outra alteração.

§ 1º No caso de prédio ou edifício com mais de uma unidade autônoma, o proprietário ou o incorporador fica obrigado a apresentar perante o Cadastro Imobiliário, no prazo de trinta (30) dias, a contar do "habite-se" ou do registro da individualização no Cartório de Registro Imóveis, a respectiva planilha de áreas individualizadas.

§ 2º O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo ou informações incorretas, incompletas ou inexatas, que importem em redução da base do cálculo do imposto, determinará a inscrição de ofício, considerando-se infrator o contribuinte.

§ 3º No caso de transferência da propriedade imóvel, a inscrição será procedida no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do registro de título no Registro de Imóveis.

Seção IV - Do Lançamento

Art. 20. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana será lançado, anualmente, tendo por base a situação física do imóvel ao encerrar-se o exercício anterior.

Parágrafo único. A alteração do lançamento decorrente de modificação ocorrida durante o exercício, será procedida:

I - A partir do mês seguinte:

a) Ao da expedição da Carta de Habilitação ou de ocupação do prédio, quando esta ocorrer antes;

b) Ao do aumento, demolição ou destruição.

II - A partir do exercício seguinte:

a) Ao da expedição da Carta de Habilitação, quando se tratar de reforma, restauração de prédio que não resulte em nova inscrição ou, quando resultar, não constitua aumento de área;

b) Ao da ocorrência ou da constatação do fato, nos casos de construção interditada, condenada ou em ruínas;

c) No caso de loteamento, desmembramento ou unificação de terrenos ou prédios.

Art. 21. O lançamento será feito em nome sob o qual estiver inscrito o imóvel no Cadastro Imobiliário.

Parágrafo único. Em se tratando de co-propriedade, constará na ficha de cadastro os nomes de todos os co-proprietários, sendo o conhecimento emitido em nome de um deles, com a designação de "outros" para os demais.

CAPÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN
Seção I - Do Fato Gerador, Incidência e Local da Prestação

Art. 22. O Imposto Sobre Serviços - ISS tem como fato gerador a prestação de serviços por pessoa natural, empresário ou pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 059, de 14.11.2017)*

§ 1º Considera-se serviço o bem imaterial, de conteúdo econômico, composto e orquestrado por níveis adequados e recursos, competências, engenho e experiência para a realização de benefícios específicos a terceiros tomadores, respeitadas as definições dadas pela Lei Complementar Federal nº 116/2003, e, em conformidade com a lista descrita nesse artigo.

§ 2º A critério do fisco poderá ser adotado o Código Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) estabelecido pela Receita Federal do Brasil como codificação para as atividades empresariais no município, bem como adotar codificação específica em ordem sequencial crescente numérica para controle de atividades de profissionais autônomos, mantendo-se a sua relação com os itens dos serviços abaixo descritos.

§ 3º Para efeitos deste artigo, são considerados serviços, nos termos da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e no artigo 156, Inciso III, da Constituição Federal, os constantes da seguinte lista, ainda que os serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador:

1 - Serviços de informática e congêneres.

1.01 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 - Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 - Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 - Assessoria e consultoria em informática.

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 - (VETADO)

3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 - Medicina e biomedicina.

4.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 - Instrumentação cirúrgica.
4.05 - Acupuntura.
4.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 - Serviços farmacêuticos.
4.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 - Nutrição.
4.11 - Obstetrícia.
4.12 - Odontologia.
4.13 - Ortóptica.
4.14 - Próteses sob encomenda.
4.15 - Psicanálise.
4.16 - Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 - Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.
5.01 - Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 - Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 - Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 - Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 - Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 - Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 - Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 - Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.
6.01 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 - Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 - Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 - Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.
7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 - Demolição.
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 - Calafetação.
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 - (VETADO)
7.15 - (VETADO)
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.
9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 - Guias de turismo.
10 - Serviços de intermediação e congêneres.
10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 - Agenciamento marítimo.
10.07 - Agenciamento de notícias.
10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 - Distribuição de bens de terceiros.
11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.
11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.
12.01 - Espetáculos teatrais.
12.02 - Exibições cinematográficas.
12.03 - Espetáculos circenses.
12.04 - Programas de auditório.
12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 - Corridas e competições de animais.
12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 - Execução de música.
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 - Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.
13.01 - (VETADO)
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 - Serviços relativos a bens de terceiros.
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 - Assistência técnica.
14.03 - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 - Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 - Colocação de molduras e congêneres.
14.08 - Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 - Tinturaria e lavanderia.
14.11 - Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 - Funilaria e lanternagem.
14.13 - Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições

financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 - Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 - Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação em caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 - Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 - Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 - Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 - Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 - Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 - Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 - Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 - Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 - Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 - Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 - Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 - Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 - Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 - Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 - Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 - Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 - Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 - (VETADO)

17.08 - Franquia (franchising).

17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 - Leilão e congêneres.

17.14 - Advocacia.

17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 - Auditoria.

17.17 - Análise de Organização e Métodos.

17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 - Estatística.

17.22 - Cobrança em geral.

17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de

informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia.

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 - Planos ou convênio funerários.

25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27 - Serviços de assistência social.

27.01 - Serviços de assistência social.

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 - Serviços de biblioteconomia.

29.01 - Serviços de biblioteconomia.

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 - Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 - Serviços de meteorologia.

36.01 - Serviços de meteorologia.

37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 - Serviços de museologia.

38.01 - Serviços de museologia.

39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

§ 4º Ressalvadas as exceções expressas na lista constante no parágrafo 1º, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva o fornecimento de

mercadorias.

§ 5º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 6º O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.

§ 7º A incidência do imposto não depende:

I - Da denominação dada, em contrato ou qualquer documento, ao serviço prestado;

II - Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas às atividades, sem prejuízo da penalidade aplicável;

III - Do resultado financeiro obtido.

~~**Art. 22.** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços por pessoa natural, empresário ou pessoa jurídica, com ou sem estabelecimento fixo.~~ *(redação original)*

~~**§ 1º** Para os efeitos deste artigo, são considerados serviços, nos termos da lei complementar prevista no art. 156, inciso III, da Constituição Federal, os constantes da seguinte lista, ainda que os serviços não se constituam como atividade preponderante do prestador.~~

~~**1 -** Serviços de informática e congêneres.~~

~~**1.01 -** Análise e desenvolvimento de sistemas.~~

~~**1.02 -** Programação.~~

~~**1.03 -** Processamento de dados e congêneres.~~

~~**1.04 -** Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.~~

~~**1.05 -** Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.~~

~~**1.06 -** Assessoria e consultoria em informática.~~

~~**1.07 -** Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.~~

~~**1.08 -** Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.~~

~~**2 -** Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.~~

~~**2.01 -** Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.~~

~~**3 -** Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.~~

~~**3.02 -** Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.~~

~~**3.03 -** Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.~~

~~**3.04 -** Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.~~

~~**3.05 -** Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.~~

~~**4 -** Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.~~

~~**4.01 -** Medicina e biomedicina.~~

~~**4.02 -** Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.~~

~~**4.03 -** Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.~~

~~**4.04 -** Instrumentação cirúrgica.~~

~~**4.05 -** Acupuntura.~~

~~**4.06 -** Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.~~

~~**4.07 -** Serviços farmacêuticos.~~

~~**4.08 -** Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.~~

~~**4.09 -** Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.~~

~~**4.10 -** Nutrição.~~

~~**4.11 -** Obstetrícia.~~

~~**4.12 -** Odontologia.~~

~~**4.13 -** Ortóptica.~~

~~**4.14 -** Próteses sob encomenda.~~

~~**4.15 -** Psicanálise.~~

~~**4.16 -** Psicologia.~~

~~**4.17 -** Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.~~

~~**4.18 -** Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.~~

~~**4.19 -** Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.~~

~~**4.20 -** Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.~~

~~**4.21 -** Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.~~

~~**4.22 -** Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.~~

~~**4.23 -** Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.~~

~~**5 -** Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.~~

~~**5.01 -** Medicina veterinária e zootecnia.~~

~~**5.02 -** Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.~~

~~**5.03 -** Laboratórios de análise na área veterinária.~~

~~**5.04 -** Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.~~

~~**5.05 -** Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.~~

~~**5.06 -** Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.~~

~~**5.07 -** Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.~~

~~**5.08 -** Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.~~

~~**5.09 -** Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.~~

~~**6 -** Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.~~

~~**6.01 -** Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.~~

~~**6.02 -** Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.~~

~~**6.03 -** Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.~~

~~**6.04 -** Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.~~

~~**6.05 -** Centros de emagrecimento, spa e congêneres.~~

~~**7 -** Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.~~

~~**7.01 -** Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.~~

~~**7.02 -** Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo

prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 - Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 - Demolição.

7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 - Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 - Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 - Calafetação.

7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 - Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 - ...

7.15 - ...

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.

7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 - Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 - Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 - Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 - Guias de turismo.

10 - Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 - Agenciamento marítimo.

10.07 - Agenciamento de notícias.

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 - Distribuição de bens de terceiros.

11 - Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 - Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 - Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 - Espetáculos teatrais.

12.02 - Exibições cinematográficas.

12.03 - Espetáculos circenses.

12.04 - Programas de auditório.

12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 - Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 - Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 - Corridas e competições de animais.

12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 - Execução de música.

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

~~12.16 -~~ Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

~~12.17 -~~ Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

~~13 -~~ Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

~~13.01 - ...~~

~~13.02 -~~ Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

~~13.03 -~~ Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

~~13.04 -~~ Reprografia, microfilmagem e digitalização.

~~13.05 -~~ Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

~~14 -~~ Serviços relativos a bens de terceiros.

~~14.01 -~~ Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

~~14.02 -~~ Assistência técnica.

~~14.03 -~~ Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

~~14.04 -~~ Recauchutagem ou regeneração de pneus.

~~14.05 -~~ Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.

~~14.06 -~~ Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

~~14.07 -~~ Colocação de molduras e congêneres.

~~14.08 -~~ Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

~~14.09 -~~ Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

~~14.10 -~~ Tinturaria e lavanderia.

~~14.11 -~~ Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

~~14.12 -~~ Funilaria e lanternagem.

~~14.13 -~~ Carpintaria e serralheria.

~~15 -~~ Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

~~15.01 -~~ Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

~~15.02 -~~ Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação em caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

~~15.03 -~~ Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

~~15.04 -~~ Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

~~15.05 -~~ Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

~~15.06 -~~ Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

~~15.07 -~~ Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

~~15.08 -~~ Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

~~15.09 -~~ Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

~~15.10 -~~ Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

~~15.11 -~~ Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

~~15.12 -~~ Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

~~15.13 -~~ Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

~~15.14 -~~ Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

~~15.15 -~~ Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

~~15.16 -~~ Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

~~15.17 -~~ Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

~~15.18 -~~ Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

~~16 -~~ Serviços de transporte de natureza municipal.

~~16.01 -~~ Serviços de transporte de natureza municipal.

~~17 -~~ Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 - Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 - ...

17.08 - Franquia (franchising).

17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.13 - Leilão e congêneres.

17.14 - Advocacia.

17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.16 - Auditoria.

17.17 - Análise de Organização e Métodos.

17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.21 - Estatística.

17.22 - Cobrança em geral.

17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

18 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 - Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 - Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 - Serviços de exploração de rodovia.

22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 - Planos ou convênio funerários.

25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

26 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27 - Serviços de assistência social.

27.01 - Serviços de assistência social.

28 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 - Serviços de biblioteconomia.

29.01 - Serviços de biblioteconomia.

30 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e

~~congêneres.~~

~~31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.~~

~~32 - Serviços de desenhos técnicos.~~

~~32.01 - Serviços de desenhos técnicos.~~

~~33 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.~~

~~33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.~~

~~34 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.~~

~~34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.~~

~~35 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.~~

~~35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.~~

~~36 - Serviços de meteorologia.~~

~~36.01 - Serviços de meteorologia.~~

~~37 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.~~

~~37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.~~

~~38 - Serviços de museologia.~~

~~38.01 - Serviços de museologia.~~

~~39 - Serviços de ourivesaria e lapidação.~~

~~39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).~~

~~40 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.~~

~~40.01 - Obras de arte sob encomenda.~~

~~§ 2º O imposto incide também sobre os serviços proveniente do exterior do País, ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior.~~

~~§ 3º O imposto incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.~~

~~§ 4º A incidência do imposto independe:~~

~~I - da denominação dada, em contrato ou qualquer documento, ao serviço prestado;~~

~~II - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas, relativas às atividades, sem prejuízo da penalidade aplicável;~~

~~III - do resultado financeiro obtido.~~

Art. 23. O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Município cujo resultado nele se verifique ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 24. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, no local do domicílio do prestador exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local da prestação do serviço. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 059, de 14.11.2017)*

§ 1º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 2º Em conformidade com o disposto no *caput*, o ISS será devido ao Município de Coqueiros do Sul, sempre que seu território for o local da prestação do serviço nas seguintes hipóteses:

I - Do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço, ou, na falta de estabelecimento, do seu domicílio, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II - Da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso de serviços descritos no subitem 3.05 da lista anexa;

III - Da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.19 da lista anexa;

IV - Da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista anexa;

V - Das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista anexa;

VI - Da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso de serviços descritos no subitem 7.09 da lista anexa;

VII - Da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista anexa;

VIII - Da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;

IX - Do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;

X - VETADO NA ORIGEM (Lei Complementar nº 116);

XI - VETADO NA ORIGEM (Lei Complementar nº 116);

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XIII - Da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;

XIV - Da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;

XV - Onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;

XVII - Do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;

XVIII - Da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa;

XX - Do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;

XXI - Da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;

XXII - Do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos

pelo item 20 da lista anexa;

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 3º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Coqueiros do Sul, relativamente à extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, existente em seu território.

§ 4º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Coqueiros do Sul, relativamente à extensão da rodovia explorada, existente em seu território.

§ 5º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

§ 6º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 7º Caracterizam-se como estabelecimentos autônomos:

I - Os pertencentes a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, ainda que com idêntico ramo de atividade ou exercício no local;

II - Os pertencentes a mesma pessoa física ou jurídica, ainda que funcionando em locais diversos.

§ 8º Não se compreende como locais diversos 2 (dois) ou mais prédios contíguos e que se comuniquem, internamente, como os vários pavimentos de um mesmo prédio.

§ 9º Cada estabelecimento do mesmo contribuinte é considerado autônomo para efeito exclusivo de manutenção de livros e documentos fiscais para recolhimento de imposto relativo a atividade nele desenvolvida, respondendo a empresa pelos débitos acrescidos e, penalidades referentes a qualquer deles.

§ 10. Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 11 a 17 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIII, XXIV e XXV do § 2º deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 067, de 23.03.2021)*

§ 11. No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços do § 3º do artigo 22 desta Lei Complementar, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 067, de 23.03.2021)*

§ 12. Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 11 deste artigo. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 067, de 23.03.2021)*

§ 13. No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços lista de serviços do § 3º do artigo 22 desta Lei Complementar, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 067, de 23.03.2021)*

§ 14. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do § 3º do artigo 22 desta Lei Complementar relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por: **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 067, de 23.03.2021)*

I - Bandeiras;

II - Credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 15. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços do § 3º do artigo 22 desta Lei Complementar, o tomador é o cotista. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 067, de 23.03.2021)*

§ 16. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 067, de 23.03.2021)*

§ 17. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 067, de 23.03.2021)*

~~**Art. 24.** O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta de estabelecimento, no local do domicílio do prestador.~~

~~**§ 1º** Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.~~

~~**§ 2º** Independentemente do disposto no *caput* e § 1º deste artigo, o ISS será devido ao Município de Coqueiros do Sul, sempre que seu território for o local:~~

~~**I -** do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço, ou, na falta de estabelecimento, do seu domicílio, no caso de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;~~

~~**II -** da instalação de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso de serviços descritos no subitem 3.05 da Lista;~~

~~**III -** da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da Lista;~~

~~**IV -** da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista;~~

~~**V -** das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista;~~

~~**VI -** da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final do lixo, rejeitados e outros resíduos quaisquer, no caso de serviços descritos no subitem 7.09 da Lista;~~

~~**VII -** da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista anexa;~~

~~**VIII -** do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista anexa;~~

~~**XI -** do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista anexa;~~

~~**X -** da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista anexa;~~

~~**XI -** da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista anexa;~~

~~**XII -** onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista anexa;~~

~~**XIII -** dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa;~~

~~**XIV -** do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista anexa;~~

~~**XV -** da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista anexa;~~

~~**XVI -** do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista anexa;~~

~~**XVII -** do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista anexa;~~

~~**XVIII -** da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista anexa;~~

~~**XIX -** do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista anexa.~~

~~**§ 3º** No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da Lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Coqueiros do Sul, relativamente à extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, existente em seu território.~~

~~**§ 4º** No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Lista, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto no Município de Coqueiros do Sul relativamente à extensão da rodovia explorada, existente em seu território.~~ *(redação original)*

Seção II - Do Contribuinte, Base de Cálculo e Alíquota

Art. 25. Contribuinte do ISSQN é o prestador do serviço.

Art. 26. São responsáveis pelo crédito tributário referente ao ISSQN, sem prejuízo da responsabilidade supletiva do contribuinte, pelo cumprimento total da obrigação, inclusive no que se refere à multa e aos acréscimos:

I - o tomador do serviço, estabelecido no território do Município, relativamente aos serviços que lhe forem prestados por pessoas físicas, empresários ou pessoas jurídicas sem estabelecimento licenciado, ou domicílio no Município, ou não inscritos em seu cadastro fiscal, sempre que se tratar de serviços referidos no parágrafo único do art. 22 desta Lei;

II - o tomador dos serviços, relativamente aos que lhe forem prestados por pessoa natural, empresário ou pessoa jurídica, com estabelecimento ou domicílio no Município, quando não inscritos no cadastro fiscal;

III - o tomador ou o intermediário do serviço estabelecido ou domiciliado no Município, relativamente a serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

IV - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista.

V - as entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, pelo imposto devido sobre serviços de qualquer natureza. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 047, de 23.02.2012)*

§ 1º A responsabilidade de que trata este artigo será efetivada mediante retenção na fonte e recolhimento do ISSQN devido, calculado sobre o preço do serviço, aplicada a alíquota correspondente, conforme tabela que constitui o Anexo I, Tabela I desta Lei.

§ 2º O valor do imposto retido na forma do § 1º deste artigo deverá ser recolhido no prazo máximo de cinco (5) dias úteis contados da data do pagamento do preço do serviço.

§ 3º O valor do imposto não recolhido no prazo referido no parágrafo anterior, será acrescido de juros, multa e atualização monetária nos termos desta Lei.

§ 4º Os responsáveis a que se refere este artigo são obrigados ao recolhimento integral do ISSQN devido, multa e acréscimos legais, independente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 5º Os contribuintes alcançados pela retenção do ISSQN, assim como os responsáveis que a efetuarem manterão controle próprio das operações e respectivos valores sujeitos a esse regime.

§ 6º No caso de prestação de serviços ao próprio Município, sempre que, nos termos desta Lei, for ele o credor do ISSQN, o respectivo valor será retido quando do pagamento do serviço e apropriado como receita, entregando-se comprovante de quitação ao contribuinte.

§ 7º O imposto retido na forma do inciso V do art. 26, será apurado mensalmente. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 047, de 23.02.2012)*

§ 8º O imposto previsto no inciso V do art. 26, deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao do efetivo pagamento, ficando sujeito, a partir dessa data, à incidência de juros e multa na forma da legislação em vigor. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 064, de 13.11.2019)*

§ 9º As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 14 do art. 24 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços anexa do § 3º do artigo 22 desta Lei Complementar. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 31º da Lei Municipal nº 067, de 23.03.2021)*

~~**Art. 26.** (...)~~

~~**§ 8º** O imposto previsto no inciso V do art. 26, deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do efetivo pagamento, ficando sujeito, a partir dessa data, à incidência de juros e multa na forma da legislação em vigor.~~ **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 047, de 23.02.2012)*

Art. 27. A base de cálculo do ISSQN é o preço do serviço.

§ 1º Quando se tratar de prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte do ISSQN será calculado por meio de alíquota fixa, em função da natureza do serviço na forma da Tabela que constitui o Anexo I, Tabela I desta Lei.

§ 2º Quando os serviços descritos no subitem 3.04 da Lista forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, ou número de postes localizados em cada Município.

§ 3º Não se inclui na base de cálculo do ISSQN o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos itens 7.02 e 7.05 da Lista, desde que se trate de mercadorias produzidas pelo próprio prestador fora do local da prestação dos serviços.

Art. 28. As alíquotas do ISSQN são as constantes da Tabela que constitui o Anexo I, Tabela I desta Lei.

§ 1º Quando a natureza do serviço prestado tiver enquadramento em mais de uma alíquota, o imposto será calculado pela de maior valor, salvo quando o contribuinte discriminar a sua receita, de forma a possibilitar o cálculo pelas alíquotas em que se enquadrar.

§ 2º A atividade não prevista na tabela será tributada de conformidade com a atividade que apresentar com ela maior semelhança de características.

Art. 29. Ficam instituídos como documentos fiscais a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDOF), a nota fiscal de prestação de serviços, a nota fiscal eletrônica, a nota fiscal eletrônica conjugada, ou ainda nota fiscal

eletrônica de controle próprio, a Declaração de Movimento Econômico (DME), a Declaração eletrônica de ISS (DEIS) e a Guia de Recolhimento de Tributos (GRT), cabendo ao Poder Executivo estabelecer as normas relativas a: **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 2º da Lei Complementar nº 064, de 13.11.2019)*

I - Obrigatoriedade ou dispensa de emissão;

II - Conteúdo dos documentos e sua indicação;

III - Formas e utilização;

IV - Autenticação e Assinatura Digital;

V - Impressão e Acesso pela rede mundial de computadores;

VI - Qualquer outra condição que julgar necessário o fisco.

§ 1º Os modelos, a impressão e a utilização dos documentos fiscais a que se refere o caput deste artigo serão definidos em Decreto Executivo, que, poderá prever hipótese de substituição dos documentos fiscais para atender a situações peculiares, desde que resguardados os interesses do Fisco.

§ 2º A impressão de Notas Fiscais de Serviço, validade de utilização e quantidade, depende da prévia e expressa autorização do Fisco Municipal, através de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDOF), que poderá, a critério do Fisco, ser emitida por meio eletrônico, através da rede mundial de computadores (internet), cuja regulamentação se dará por Decreto do Executivo Municipal.

a) As tipografias e estabelecimentos congêneres ficam obrigados a imprimir no rodapé do documento fiscal, número da autorização, data da impressão e validade dos mesmos.

b) Na parte superior do documento fiscal deve constar, identificação da empresa, CNPJ, inscrição, número e série da nota fiscal.

c) A serie dos documentos fiscais será T (tributado), para os contribuintes sujeitos a alíquota e pagamento mensal e NT (não tributado), para os contribuintes com pagamento fixo anual.

d) A validade dos documentos impressos será de 2 (dois) anos.

§ 3º A critério da Administração Municipal, poderá ser implementada como documento fiscal a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a ser emitida por aplicativo a ser instituído e fornecido pelo Fisco Municipal, segundo critérios e regulamentação a serem definidos por Decreto do Executivo.

§ 4º Quando a natureza da operação, ou as condições em que se realizar, tornarem impraticável ou desnecessária a emissão de nota de serviço, a juízo da Fazenda Municipal, poderá ser dispensado o contribuinte das exigências deste artigo, calculando-se o imposto com base na receita estimada ou apurada na forma que for estabelecida via Decreto Municipal.

§ 5º No caso de perda ou extravio de notas fiscais de serviço, o contribuinte recolherá o imposto - ISS, o qual será calculado através de arbitramento fiscal e o mesmo será penalizado com a respectiva multa.

§ 6º Quando o contribuinte tiver suas Notas Fiscais e/ou Notas Fiscais Faturas de Prestação de Serviços, furtadas, roubadas, extraviadas ou destruídas em incêndio ou enchente, deverá proceder da seguinte forma:

a) em todos os casos, deverá efetuar a devida ocorrência policial e fazer publicar, em jornal de boa circulação no município, mencionando a quantidade e a numeração das Notas Fiscais e/ou Notas Fiscais Faturas de Prestação de Serviços;

b) nos casos de destruição Notas Fiscais e/ou Notas Fiscais Faturas de Prestação de Serviços em incêndios ou enchentes, deverá apresentar certidão do órgão competente, ou seja, do Corpo de Bombeiros, que comprove a ocorrência do fato.

§ 7º Nas hipóteses das alíneas "a" e "b" do § 6º, deverá ainda o contribuinte, até 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, através de declaração eletrônica específica, comunicar o acontecido a fiscalização tributária do Município, juntando cópias dos documentos que comprovem o ocorrido.

§ 8º Os livros, notas fiscais, mapas de escrituração e demais documentos fiscais a serem utilizados pelo prestador de serviços, para controle do Imposto Sobre Serviços, serão os instituídos em regulamento por Decreto.

> ~~**Art. 29.** O contribuinte sujeito à alíquota variável escriturará, em livro de registro especial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, no máximo, o valor diário dos serviços prestados, bem como emitirá, para cada usuário, uma nota simplificada, de acordo com os modelos aprovados pela Fazenda Municipal.~~
>
> ~~**§ 1º** Quando a natureza da operação, ou as condições em que se realizar, tornarem impraticável ou desnecessária a emissão de nota de serviço, a juízo da Fazenda Municipal, poderá ser dispensado o contribuinte das exigências deste artigo, calculando-se o imposto com base na receita estimada ou apurada na forma que for estabelecida em regulamento.~~
>
> ~~**§ 2º** Os contribuintes com atividades concomitantes, de prestação de serviços com comércio e/ou industria, poderão emitir nota fiscal eletrônica conjugada.~~
>
> ~~***a)*** Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas para contribuintes com inscrição estadual, que já emitam, estas notas, em conformidade com as normas estaduais.~~ **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 052, de 26.12.2013)*

> ~~**Art. 29.** O contribuinte sujeito à alíquota variável escriturará, em livro de registro especial, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, no máximo, o valor diário dos serviços prestados, bem como emitirá, para cada usuário, uma nota simplificada, de acordo com os modelos aprovados pela Fazenda Municipal.~~
>
> ~~**Parágrafo único.** Quando a natureza da operação, ou as condições em que se realizar, tornarem impraticável ou desnecessária a emissão de nota de serviço, a juízo da Fazenda Municipal, poderá ser dispensado o contribuinte das exigências deste artigo, calculando-se o imposto com base na receita estimada ou apurada na forma que for estabelecida em regulamento.~~ *(redação original)*

Art. 30. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a receita bruta poderá ser arbitrada pelo fisco municipal, levando em consideração os preços adotados em atividades semelhantes, nos casos em que:

I - o contribuinte não exibir à fiscalização os elementos necessários a comprovação de sua receita, inclusive nos casos de perda ou extravio dos livros ou documentos fiscais ou contábeis;

II - houver fundadas suspeitas de que os documentos fiscais ou contábeis não reflitam a receita bruta realizada ou o preço real dos serviços;

III - o contribuinte não estiver inscrito no Cadastro do ISSQN.

Seção III - Da Inscrição

Art. 31. Estão sujeitas à inscrição obrigatória no Cadastro do ISSQN as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no art. 22, ainda que imunes ou isentas do pagamento do imposto.

Parágrafo único. A inscrição será feita pelo contribuinte ou seu representante legal antes do início da atividade.

Art. 32. Far-se-á a inscrição de ofício quando não forem cumpridas as disposições contidas no artigo anterior.

Art. 33. Para efeito de inscrição, constituem atividades distintas as que:

I - exercidas no mesmo local, ainda que sujeitas à mesma alíquota, correspondam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas;

II - embora exercidas pelo mesmo contribuinte, estejam localizadas em prédios distintos ou locais diversos;

III - estiverem sujeitas a alíquotas fixas e variáveis.

Parágrafo único. Não são considerados locais diversos dois ou mais imóveis contíguos, com comunicação interna,

nem em vários pavimentos de um mesmo imóvel.

Art. 34. Sempre que se alterar o nome, firma, razão ou denominação social, localização ou, ainda, a natureza da atividade e quando esta acarretar enquadramento em alíquotas distintas, deverá ser feita a devida comunicação à Fazenda Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo determinará a alteração de ofício.

Art. 35. A cessação da atividade será comunicada no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de requerimento.

§ 1º Dar-se-á baixa da inscrição após verificada a procedência da comunicação, observado o disposto no art. 41 desta Lei.

§ 2º O não cumprimento da disposição deste artigo, importará em baixa de ofício.

§ 3º A baixa da inscrição não importará na dispensa do pagamento dos tributos devidos, inclusive, os que venham a ser apurados mediante revisão dos elementos fiscais e contábeis, pelo agente da Fazenda Municipal.

Seção IV - Do Lançamento

Art. 36. O imposto é lançado com base nos elementos do Cadastro Fiscal e, quando for o caso, nas declarações apresentadas pelo contribuinte, por meio da guia de recolhimento mensal.

Art. 37. No caso de início de atividade sujeita à alíquota fixa, o lançamento corresponderá a tantos duodécimos do valor fixado na tabela, quantos forem os meses do exercício, a partir, inclusive, daquele em que teve início.

Art. 38. No caso de atividade iniciada antes de ser promovida a inscrição, o lançamento retroagirá ao mês do início.

Parágrafo único. A falta de apresentação de guia de recolhimento mensal, no caso previsto no artigo 36 desta Lei, determinará o lançamento de ofício.

Art. 39. A receita bruta, declarada pelo contribuinte na guia de recolhimento mensal será posteriormente revista e complementada, promovendo-se o lançamento aditivo, quando for o caso.

Art. 40. No caso de atividade tributável com base no preço do serviço, tendo-se em vista as suas peculiaridades, poderão ser adotadas pelo fisco outras formas de lançamento, inclusive com a antecipação do pagamento do imposto por estimativa ou operação.

Art. 41. Determinada a baixa da atividade, o lançamento abrangerá o trimestre ou o mês em que ocorrer a cessação, respectivamente, para as atividades sujeitas à alíquota fixa e com base no preço do serviço.

Art. 42. A guia de recolhimento, referida no art. 36 desta Lei, será preenchida pelo contribuinte, e obedecerá ao modelo aprovado pela Fazenda Municipal.

Art. 43. O recolhimento será escriturado, pelo contribuinte, no livro de registro especial a que se refere o art. 29 desta Lei, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias.

CAPÍTULO III - Do Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis
Seção I - Da Incidência

Art. 44. O Imposto sobre a Transmissão "Inter-Vivos", por ato oneroso de bens imóveis e de direitos reais a eles relativos, tem como fator gerador:

I - a transmissão, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão, a qualquer título, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III - a cessão de direitos relativos a transmissões referidas nos itens anteriores.

Art. 45. Considera-se ocorrido o fato gerador:

I - na adjudicação e na arrematação, na data da assinatura do respectivo auto;

II - na adjudicação sujeita à licitação e na adjudicação compulsória, na data em que transitar em julgado a sentença adjudicatória;

III - na dissolução da sociedade conjugal, relativamente ao que exceder à meação, na data em que transitar em julgado a sentença que homologar ou decidir a partilha;

IV - no usufruto de imóvel, decretado pelo Juiz na Execução, na data em que transitar em julgado a sentença que o constituir;

V - na extinção de usufruto, na data em que ocorrer o fato ou ato jurídico determinante da consolidação da propriedade na pessoa do nu-proprietário;

VI - na remissão, na data do depósito em juízo;

VII - na data da formalização do ato ou negócio jurídico a) na compra e venda pura ou condicional;

b) na dação em pagamento;

c) no mandato em causa própria e seus substabelecimentos;

d) na permuta;

e) na cessão de contrato de promessa de compra e venda;

f) na transmissão do domínio útil;

g) na instituição de usufruto convencional;

h) nas demais transmissões de bens imóveis ou de direitos reais sobre os mesmos, não previstas nas alíneas anteriores, incluída a cessão de direitos à aquisição.

Parágrafo único. Na dissolução da sociedade conjugal, o excesso de meação, para fins do imposto, é o valor em bens imóveis, incluído no quinhão de um dos cônjuges, que ultrapasse 50% do total partilhável.

Art. 46. Consideram-se bens imóveis para fins de imposto:

I - O solo com sua superfície, os seus acessórios e adjacências naturais, compreendendo as árvores e os frutos pendentes, o espaço aéreo e o subsolo;

II - tudo quanto o homem incorporar permanentemente ao solo, como as construções e a semente lançada à terra, de modo que não se possa retirar sem destruição, modificação, fratura ou dano.

Seção II - Do Contribuinte

Art. 47. Contribuinte do imposto é:

I - nas cessões de direito, o cedente;

II - na permuta, cada um dos permutantes em relação ao imóvel ou ao direito adquirido;

III - nas demais transmissões, o adquirente do imóvel ou do direito transmitido.

Seção III - Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 48. A base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel objeto da transmissão ou da cessão de direitos reais a ele relativos, no momento da avaliação fiscal.

§ 1º Na avaliação fiscal dos bens imóveis ou dos direitos reais a eles relativos, poderão ser considerados, dentre outros elementos, os valores correntes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário, valores de cadastro, declarações do contribuinte na guia de imposto, características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, localização, estado de conservação, custo unitário de construção, infra-estrutura urbana, e valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes.

§ 2º A avaliação prevalecerá pelo prazo de trinta (30) dias, contados da data em que tiver sido realizada, findos os quais, sem o pagamento do imposto, deverá ser feita nova avaliação.

Art. 49. São, também, bases de cálculo do imposto:

I - o valor venal do imóvel aforado, na transmissão do domínio útil;

II - o valor venal do imóvel objeto de instituição ou de extinção de usufruto

III - a avaliação fiscal ou o preço pago, se este for maior, na arrematação e na adjudicação de imóvel.

Art. 50. Não se inclui na avaliação fiscal do imóvel o valor da construção nele executada pelo adquirente e comprovada mediante exibição dos seguintes documentos:

I - projeto aprovado e licenciado para a construção;

II - notas fiscais do material adquirido para a construção;

III - por quaisquer outros meios de provas idôneas, a critério do Fisco.

Art. 51. A alíquota do imposto é:

I - nas transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação:

a) sobre o valor efetivamente financiado: 0,5%;

b) sobre o valor restante: 2%.

II - nas demais transmissões: 2%;

III - Imóveis Rurais adquiridos através do Banco da Terra: 0,5%.

§ 1º A adjudicação de imóvel pelo credor hipotecário ou a sua arrematação por terceiro estão sujeitas a alíquota de 2%, mesmo que o bem tenha sido adquirido, antes da adjudicação, com financiamento do Sistema Financeiro de Habitação.

§ 2º Considera-se como parte financiada, para fins de aplicação da alíquota de 0,5%, o valor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço liberado para aquisição do imóvel.

Seção IV - Da Não Incidência

Art. 52. O imposto não incide:

I - na transmissão do domínio direto ou da nua propriedade;

II - na desincorporação dos bens ou dos direitos anteriormente transmitidos ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital, quando reverterem aos primitivos alienantes;

III - na transmissão ao alienante anterior, em razão do desfazimento da alienação condicional ou com pacto comissório, pelo não cumprimento da condição ou pela falta de pagamento do preço;

IV - na retrovenda e na volta dos bens ao domínio do alienante em razão da compra e venda com pacto de melhor comprador;

V - no usucapião;

VI - na extinção de condomínio, sobre o valor que não exceder ao da quota-parte de cada condômino;

VII - Na Gleba Legal.

VIII - na transmissão de direitos possessórios;

IX - na promessa de compra e venda;

X - na incorporação de bens ou de direitos a eles relativos, ao patrimônio da pessoa jurídica, para integralização de cota de capital;

XI - na transmissão de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, decorrente de fusão, incorporação ou extinção de pessoa jurídica.

XII - São isentas de impostos transferência de Imóveis desapropriados para fins de reforma Agrária, conforme art. 184 Inciso 5º, da Constituição Federal.

§ 1º O disposto no inciso II, deste artigo, somente tem aplicação se os primitivos alienantes receberem os mesmos bens ou direitos em pagamento de sua participação, total ou parcial, no capital social da pessoa jurídica.

§ 2º As disposições dos incisos IX e X deste artigo não se aplicam quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

§ 3º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida no parágrafo anterior quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente nos 2 (dois) anos seguintes à aquisição decorrer de vendas, administração ou cessão de direitos à aquisição de imóveis.

§ 4º Verificada a preponderância a que se referem os parágrafos anteriores tornar-se-á devido o imposto nos termos da lei vigente à data da aquisição e sobre o valor atualizado do imóvel ou dos direitos sobre eles.

Seção V - Das Obrigações de Terceiros

Art. 53. Não poderão ser lavrados, transcritos, registrados ou averbados, pelos Tabeliães, Escrivães e Oficiais de Registro de Imóveis, os atos e termos de sua competência, sem prova do pagamento do imposto devido, ou do reconhecimento da imunidade, da não incidência e da isenção.

§ 1º Tratando-se de transmissão de domínio útil, exigir-se-á, também, a prova de pagamento do laudêmio e da concessão da licença quando for o caso.

§ 2º Os Tabeliães ou os Escrivães farão constar, nos atos e termos que lavrarem, a avaliação fiscal, o valor do imposto, a data de seu pagamento e o número atribuído à guia pela Secretaria Municipal da Fazenda ou, se for o caso, a identificação do documento comprobatório do reconhecimento da imunidade, da não incidência e da isenção tributária.

TÍTULO III - DAS TAXAS
CAPÍTULO I - DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS
Seção I - Da Incidência

Art. 54. As taxas de serviços diversos serão as seguintes:

I - de expediente;

II - de numeração de prédios;

III - de apreensão de bens e semoventes.

Parágrafo único. As taxas são devidas por quem se utilizar dos serviços prestados ou colocados a disposição pelo

município, resultando na expedição de documento ou em prática de ato de sua competência.

Seção II - Do Sujeito Passivo

Art. 55. O contribuinte das taxas é a pessoa física ou jurídica interessada na prestação dos serviços referidos no artigo anterior.

Seção III - Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 56. As taxas, diferenciadas em função da natureza do serviço, terão como base de cálculo o REAL, de acordo com a tabela anexa a este código.

Seção IV - Do Lançamento e Arrecadação

Art. 57. As taxas de serviços diversos podem ser lançadas antecipadamente ou posteriormente, conforme o caso, e simultaneamente com a arrecadação, que dar-se-á nos prazos e condições fixadas neste código ou em regulamento.

CAPÍTULO II - Da Taxa de Coleta de Lixo e Entulhos
Seção I - Da Incidência e Sujeito Passivo

Art. 58. A taxa é devida pela utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta de lixo e entulhos, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

§ 1º A taxa incidirá sobre cada uma das economias autônomas e distintas beneficiadas pelos referidos serviços.

§ 2º O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do condomínio útil ou o possuidor a qualquer título de imóveis edificados situados em vias ou logradouros onde a Prefeitura mantenha os serviços mencionados no *caput*.

Seção II - Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 59. A taxa, diferenciada em função da classificação do imóvel, será calculada de acordo com a tabela anexa a este Código.

Seção III - Do Lançamento e Arrecadação

Art. 60. As taxas serão lançadas anualmente, em nome do contribuinte, com base nos elementos ou dados constantes do Cadastro Imobiliário, aplicando-se, no que couber, as normas estabelecidas para o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e serão arrecadadas nos prazos e condições fixadas neste código ou em regulamento.

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo, por razões de ordem administrativa, realizar a arrecadação das taxas, inclusive através de convênios com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO III - Das Taxas de Licença
Seção I - Da Incidência

Art. 61. As taxas de licença são devidas pelo exercício regular do poder de polícia administrativa do Município.

§ 1º As taxas de licença são as seguintes:

I - localização de estabelecimentos e o funcionamento de atividades de qualquer natureza;

II - de fiscalização e/ou vistoria;

III - de licença para o exercício de comércio eventual ou ambulante;

IV - utilização de meios de publicidade;

V - de publicidade;

VI - ocupação de áreas em vias e logradouros públicos;

VII - execução de obras ou serviços de engenharia.

§ 2º O poder de polícia administrativa será exercido em relação a quaisquer atividades, lucrativas ou não, e a qualquer ato a ser praticado ou exercido no território do Município, dependentes, nos termos deste Código, de prévio licenciamento da Prefeitura.

Art. 62. Nenhum estabelecimento poderá se localizar, nem será permitido exercício de qualquer atividade, inclusive ambulante ou eventual, sem a prévia licença do Município.

§ 1º As licenças iniciais serão concedidas sob a forma de alvará.

§ 2º Deverá ser requerida nova licença toda vez que ocorram modificações nas características do estabelecimento, ou mudança do ramo ou da atividade exercida.

§ 3º A licença relativa ao inciso VIII terá seu período de validade de acordo com a natureza, extensão ou complexidade da obra ou serviço de engenharia, desde que comprovada pelo Responsável Técnico.

§ 4º Nas obras em que for dispensado Assistente Técnico para sua execução, o tempo de duração da licença ficará a critério da Supervisão de Engenharia do Município.

Art. 63. O contribuinte é obrigado a comunicar ao órgão competente da Prefeitura, dentro de prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes ocorrências:

I - alteração de razão social ou do ramo de atividade;

II - transferência de local;

III - cessão de atividades.

Parágrafo único. A baixa ocorrerá de ofício sempre que constatado o não cumprimento do disposto no Inciso III deste artigo.

Seção II - Do Sujeito Passivo

Art. 64. O contribuinte das taxas de licença é a pessoa física ou jurídica, interessada no exercício de atividades ou na prática de atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município.

Parágrafo único. Ficam isentos das taxas de que trata o inciso VII do § 1º do art. 61, as entidade cultural, beneficente, hospitalar, recreativa e religiosa, legalmente organizada, sem fins lucrativos. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 053, de 26.08.2014)*

Seção III - Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 65. As taxas de licença, diferenciadas em função da natureza das atividades ou ato praticado, serão calculadas em conformidade com os valores fixados na tabela anexa a este Código.

Seção IV - Do Lançamento e Arrecadação

Art. 66. As taxas de licença podem ser lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos, conforme o caso e simultaneamente com a arrecadação, seja ele decorrente de solicitação do contribuinte ou ex-ofício, e serão arrecadadas nos prazos e condições fixadas neste código ou em regulamento.

Subseção I - Da Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria

Art. 67. A taxa de Fiscalização e/ou Vistoria tem como fato gerador a fiscalização ou a vistoria anual do funcionamento regular de atividades e as diligências efetuadas em estabelecimentos de qualquer natureza, visando o exame de condições iniciais da concessão da licença, em face da legislação pertinente.

Parágrafo único. A fiscalização e/ou vistoria do funcionamento das atividades e dos estabelecimentos de que trata o artigo anterior será efetuada anualmente.

Art. 68. O Contribuinte da taxa é a pessoa jurídica ou física que, no Município, exerça qualquer atividade comercial, industrial ou de prestação de serviços em caráter permanente, eventual ou transitório, ainda que isento ou imune de impostos.

Art. 69. O cálculo da Taxa terá por base o valor expresso em Reais, nos termos da tabela anexa a este Código, de acordo com as categorias de contribuintes.

Parágrafo único. Entende-se como contribuinte estabelecido àquele que, pela natureza de sua atividade, exerça sua profissão, comércio, indústria ou prestação de serviços, em instalação apropriada, com localização fixa em imóvel ou equivalente, com ou sem concurso de capital ou, ainda, que a juízo do Fisco Municipal assim seja considerado.

TÍTULO IV - DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
CAPÍTULO ÚNICO - DOS ELEMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Seção I - Do Fato Gerador e Incidência

Art. 70. A contribuição de melhoria, regulada pela presente Lei, tem como fato gerador a realização, pelo Município, de obra pública da qual resulte valorização dos imóveis por ela beneficiados.

Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador da contribuição de melhoria na data de conclusão da obra referida neste artigo.

Art. 71. A contribuição de melhoria será devida em virtude da realização de qualquer das seguintes obras públicas:

I - abertura, alargamento, pavimentação, iluminação, arborização, esgotos pluviais e outros melhoramentos em praças e vias públicas;

II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III - construção ou ampliação de sistemas de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV - serviços e obras de abastecimento de água potável, esgotos sanitários, instalações de redes elétricas, telefônicas, de transportes e instalações de comodidade pública;

V - proteção contra secas, inundações, erosão, ressacas e obras de saneamento e drenagem em geral, diques, canais, desobstrução de portos, barras e canais d'água, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;

VI - construção, pavimentação e melhoramento de estradas de rodagem;

VII - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;

VIII - aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações em desenvolvimento de plano de aspecto paisagístico;

IX - outras obras que valorizem os imóveis beneficiados.

Parágrafo único. As obras elencadas no *caput* poderão ser executadas pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Municipal ou empresas por ele contratadas.

Seção II - Do Sujeito Passivo

Art. 72. O sujeito passivo da obrigação tributária é o titular do imóvel, direta ou indiretamente, beneficiado pela execução da obra.

Art. 73. Para efeitos desta Lei, considera-se titular do imóvel o proprietário, o detentor do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, ao tempo do respectivo lançamento, transmitindo-se esta responsabilidade aos adquirentes e sucessores, a qualquer título.

§ 1º No caso de enfiteuse ou aforamento, responde pela contribuição de melhoria o enfiteuta ou foreiro.

§ 2º Os bens indivisos serão lançados em nome de um só dos proprietários, tendo o mesmo direito de exigir dos demais as parcelas que lhes couberem.

§ 3º Quando houver condomínio, quer de simples terreno quer com edificações, o tributo será lançado em nome de todos os condôminos que serão responsáveis na proporção de suas quotas.

Art. 74. A contribuição de melhoria será cobrada dos titulares de imóveis de domínio privado, salvo as exceções previstas nesta Lei.

Seção II - Do Cálculo

Art. 75. A contribuição de melhoria tem como limite total a despesa realizada com a execução da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único. Na verificação do custo da obra serão computadas as despesas de estudos, projetos, fiscalização, desapropriação, administração, execução e financiamento, inclusive prêmios de reembolso e outros de praxe em financiamento ou empréstimos, bem como demais investimentos a ela imprescindíveis, e terá a sua expressão monetária atualizada, na época do lançamento, mediante a aplicação de coeficientes de correção monetária.

Art. 76. Para o cálculo da contribuição de melhoria, a Administração procederá da seguinte forma:

I - definirá, com base nas leis que estabelecem o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, as obras ou sistema de obras a serem realizadas e que, por sua natureza e alcance, comportarem a cobrança do tributo, lançando em planta própria sua localização;

II - elaborará o memorial descritivo de cada obra e o seu orçamento detalhado de custo, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º;

III - delimitará, na planta a que se refere o inciso I, a zona de influência da obra, para fins de relacionamento de todos os imóveis que, direta ou indiretamente, sejam por ela beneficiados;

IV - relacionará, em lista própria, todos os imóveis que se encontrarem dentro da área delimitada na forma do inciso anterior, atribuindo-lhes um número de ordem;

V - fixará, por meio de avaliação, o valor de cada um dos imóveis constantes da relação a que se refere o inciso IV, independentemente dos valores que constarem do cadastro imobiliário fiscal, sem prejuízo de consulta a este quando estiver atualizado em face do valor de mercado;

VI - estimará, por intermédio de novas avaliações, o valor que cada imóvel terá após a execução da obra, considerando a influência do melhoramento a realizar na formação do valor do imóvel;

VII - lançará, na relação a que se refere o inciso IV, em duas colunas separadas e na linha correspondente à identificação de cada imóvel, os valores fixados na forma do inciso V e estimados na forma do inciso VI;

VIII - lançará, na relação a que se refere o inciso IV, em outra coluna na linha de identificação de cada imóvel, a valorização decorrente da execução da obra, assim entendida a diferença, para cada imóvel, entre o valor estimado na forma do inciso VI e o fixado na forma do inciso V;

IX - somará as quantias correspondentes a todas as valorizações, obtidas na forma do inciso anterior;

X - definirá, nos termos desta Lei, em que proporção o custo da obra será recuperado através de cobrança da contribuição de melhoria;

XI - calculará o valor da contribuição de melhoria devida pelos titulares de cada um dos imóveis constantes da relação a que se refere o inciso IV, multiplicando o valor de cada valorização (inciso VIII) pelo índice ou coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado (inciso X) pelo somatório das valorizações (inciso IX).

Parágrafo único. A parcela do custo da obra a ser recuperada não será superior à soma das valorizações, obtida na forma do inciso IX deste artigo.

Art. 77. A percentagem do custo da obra a ser cobrada como contribuição de melhoria, a que se refere o inciso X do artigo anterior, observado o seu parágrafo único, não será inferior a 30% (trinta por cento) para os contribuintes em geral e 15% para entidades de cunho social e sem fins lucrativos.

§ 1º Para a definição da percentagem do custo da obra a ser cobrado como Contribuição de Melhoria, entre o teto e o limite mínimo estabelecido no *caput* deste artigo, o Poder Público realizará audiência pública para a qual deverão ser convocados todos os titulares de imóveis situados na zona de influência, regendo-se a consulta nela realizada pelo disposto em regulamento.

§ 2º Lei específica, tendo em vista a natureza da obra, os benefícios para os usuários, as atividades predominantes e o nível de desenvolvimento da zona considerada poderá estabelecer percentagem de recuperação do custo da obra inferior ao previsto no *caput* deste artigo.

Art. 78. Para os efeitos do inciso III do art. 78, a zona de influência da obra será determinada em função do benefício direto e indireto que dela resultar para os titulares de imóveis nela situados.

§ 1º Serão incluídos na zona de influência imóveis não diretamente beneficiados, sempre que a obra pública lhes melhore as condições de acesso ou lhes confira outro benefício.

§ 2º Salvo prova em contrário, presumir-se-á índice de valorização decrescente constante para os imóveis situados na área adjacente à obra, a partir de seus extremos, considerando-se intervalos mínimos lineares a partir do imóvel mais próximo ao mais distante.

§ 3º O valor da contribuição de melhoria pago pelos titulares de imóveis não diretamente beneficiados, situados na área de influência de que trata este artigo, será considerado quando da apuração do tributo em decorrência de obra igual que os beneficiar diretamente, mediante compensação na forma estabelecida em regulamento.

§ 4º Serão excluídos da zona de influência da obra os imóveis já beneficiados por obra da mesma natureza, cujos titulares tenham pago contribuição de melhoria dela decorrente, pelo critério do custo.

Art. 79. Na apuração da valorização dos imóveis beneficiados, as avaliações a que se referem os incisos V e VI do art. 78 serão procedidas levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua área, testada, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolada ou conjuntamente, mediante a aplicação de métodos e critérios usualmente utilizados na avaliação de imóveis para fins de determinação de seu valor venal.

Parágrafo único. A metodologia e critérios a que se refere este artigo serão explicitados em regulamento.

Seção III - Da cobrança e lançamento

Art. 80. Para a cobrança da Contribuição de Melhoria a Administração publicará edital, contendo, entre outros julgados convenientes, os seguintes elementos:

I - delimitação das áreas direta e indiretamente beneficiadas e a relação dos imóveis nela compreendidos;

II - memorial descritivo do projeto;

III - orçamento total ou parcial do custo das obras;

IV - determinação da parcela do custo das obras a ser ressarcida pela contribuição, com o correspondente plano de rateio entre os imóveis beneficiados.

Art. 81. Os titulares de imóveis situados nas zonas beneficiadas pelas obras, relacionadas na lista própria a que se refere o inciso IV do art. 76, têm o prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data da publicação do edital referido no artigo anterior, para a impugnação de qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 1º A impugnação deverá ser dirigida à autoridade fazendária, através de petição escrita, indicando os fundamentos ou razões que a embasam, e determinará a abertura do processo administrativo, o qual reger-se-á pelo disposto neste Código Tributário Municipal.

§ 2º A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, nem obsta à Administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se também aos casos de cobrança de contribuição de melhoria por obras públicas em execução, constantes de projeto ainda não concluído.

Art. 82. Executada a obra de melhoramento na sua totalidade ou em parte suficiente para beneficiar determinados imóveis, de modo a justificar o início da cobrança da contribuição de melhoria, o Poder Público Municipal procederá os atos administrativos necessários à realização do lançamento do tributo no que se refere a esses imóveis, em conformidade com o disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. O lançamento será precedido da publicação de edital contendo o demonstrativo do custo efetivo, total ou parcial, da obra realizada.

Art. 83. O órgão encarregado do lançamento deverá escriturar, em registro próprio, o valor da contribuição de melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o sujeito passivo, pessoalmente, do lançamento do tributo, por intermédio de servidor público ou aviso postal.

§ 1º Considera-se efetiva a notificação pessoal quando for entregue no endereço indicado pelo contribuinte, constante do cadastro imobiliário utilizado, pelo Município, para o lançamento do IPTU.

§ 2º A notificação referida no *caput* deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I - referência à obra realizada e ao edital mencionado no art. 82;

II - de forma resumida:

a) o custo total ou parcial da obra;

b) parcela do custo da obra a ser ressarcida;

III - o valor da contribuição de melhoria relativo ao imóvel do contribuinte;

IV - o prazo para o pagamento, número de prestações e seus vencimentos;

V - local para o pagamento;

VI - prazo para impugnação, que não será inferior a 30 (trinta) dias.

§ 3º Na ausência de indicação de endereço, na forma do § 1º, e de não ser conhecido, pela Administração, o domicílio do contribuinte, verificada a impossibilidade de entrega da notificação pessoal, o contribuinte será notificado do lançamento por edital, nele constando os elementos previstos no § 2º.

Art. 84. Os contribuintes, no prazo que lhes for concedido na notificação de lançamento, poderão apresentar impugnação contra:

I - erro na localização ou em quaisquer outras características dos imóveis;

II - o cálculo do índice atribuído, na forma do inciso XI do art. 78;

III - o valor da contribuição de melhoria;

IV - o número de prestações.

Parágrafo único. A impugnação deverá ser dirigida à autoridade administrativa através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo tributário de caráter contencioso.

Seção IV - Do pagamento

Art. 85. A contribuição de melhoria será lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, de tal modo que o montante anual dos respectivos valores não ultrapasse a 10% (dez por cento) do valor atualizado do imóvel, incluída a valorização decorrente da obra, nos termos do previsto no inciso XI do art. 76 desta Lei.

Parágrafo único. O contribuinte poderá optar pelo pagamento do valor total de uma só vez na data de vencimento da primeira prestação, para o qual será concedido um desconto de 20% (vinte por cento), ou pelo parcelamento conforme art. 85 desta Lei, sem desconto.

Seção V - Da não-incidência

Art. 86. Não incide a contribuição de melhoria em relação aos imóveis cujos titulares sejam a União, o Estado ou outros Municípios, bem como as suas autarquias e fundações, exceto aqueles prometidos à venda e os submetidos a regime de enfiteuse ou aforamento.

§ 1º O tributo, igualmente, não incide nos casos de:

I - simples reparação e/ou recapeamento de pavimentação;

II - alteração do traçado geométrico de vias e logradouros públicos;

III - colocação de "meio-fio" e sarjetas;

IV - obra realizada na zona rural, cujos imóveis beneficiados sejam dessa natureza, salvo quando disposto de outra forma em lei especial;

V - obra realizada em loteamento popular de responsabilidade do Município.

Seção VI - Das disposições finais

Art. 87. Fica o Prefeito expressamente autorizado a, em nome do Município, firmar convênios com a União e o Estado para efetuar o lançamento e a arrecadação da contribuição de melhoria devida por obra pública federal ou estadual, cabendo ao Município percentagem na receita arrecadada.

Parágrafo único. O Município cobrará a contribuição de melhoria das obras em andamento, conforme prescrito neste Capítulo.

TÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO
CAPÍTULO I - DA COMPETÊNCIA

Art. 88. Compete à Fazenda Municipal o exercício da fiscalização tributária.

Art. 89. A fiscalização tributária será efetivada:

I - diretamente, pelo agente do fisco;

II - indiretamente, através dos elementos constantes do Cadastro Fiscal ou de informações colhidas em fontes que não as do contribuinte.

Art. 90. O Agente do Fisco, devidamente credenciado ao exercício regular de suas atividades terá acesso:

I - ao interior dos estabelecimentos, depósitos e quaisquer outras dependências;

II - a salas de espetáculos, bilheterias e quaisquer outros recintos ou locais onde se faça necessária sua presença.

§ 1º Constituem elementos que, obrigatoriamente, devem ser exibidos, quando solicitados:

I - livros e documentos de escrituração contábil legalmente exigidos;

II - elementos fiscais, livros, registros e talonários, exigidos pelo Fisco Federal, Estadual e Municipal;

III - títulos e outros documentos que comprovem a propriedade, o domínio útil ou posse do imóvel;

IV - os comprovantes do direito de ingresso ou de participação em diversões públicas.

§ 2º Na falta dos elementos descritos no parágrafo anterior ou, ainda, por vício ou fraude neles verificados, o Agente do Fisco poderá promover o arbitramento.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO FISCAL

Art. 91. Processo fiscal, para os efeitos deste Código, compreende o conjunto de atos e formalidades tendentes a uma decisão sobre:

I - auto de infração;

II - reclamação contra lançamento;

III - consulta;

IV - pedido de restituição.

Art. 92. As ações ou omissões contrárias à legislação tributária serão apuradas por autuação, com o fim de determinar o responsável pela infração verificada, o dano causado ao Município e o respectivo valor, aplicando-se ao infrator a pena correspondente e procedendo-se quando for o caso, o ressarcimento do referido dano.

Art. 93. Considera-se iniciado o procedimento fiscal-administrativo para o fim de excluir a espontaneidade da iniciativa do sujeito passivo:

I - com a lavratura do termo de início da fiscalização ou intimação escrita para apresentar livros comerciais ou fiscais, e outros documentos de interesse para a Fazenda Municipal;

II - com a lavratura do termo de retenção de livros e outros documentos fiscais;

III - com a lavratura de auto de infração;

IV - com qualquer ato escrito do agente do fisco, que caracterize o início do procedimento para apuração de infração fiscal, de conhecimento prévio do contribuinte.

§ 1º Iniciada a fiscalização do contribuinte terão os agentes fazendários o prazo de 30 (trinta) dias para concluí-lo, salvo quando submetido a regime especial de fiscalização.

§ 2º Havendo justo motivo, o prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado pelo Prefeito.

Art. 94. O auto de infração, lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, deverá conter:

I - local, dia e hora da lavratura:

II - nome, estabelecimento e domicílio do autuado e das testemunhas, se houver;

III - número da inscrição do autuado no CNPJ e CPF, quando for o caso;

IV - descrição do fato que constitui a infração e circunstâncias pertinentes;

V - citação expressa do dispositivo legal infringido, inclusive do que fixa a respectiva sanção;

VI - cálculo dos tributos e multas;

VII - referência aos documentos que serviram de base à lavratura do auto;

VIII - intimação ao infrator para pagar os tributos e acréscimos ou apresentar defesa, no prazo previsto, com indicação expressa deste;

IX - enumeração de quaisquer outras ocorrências que possam esclarecer o processo.

§ 1º As incorreções ou omissões verificadas no auto de infração não constituem motivo de nulidade do processo desde que do mesmo constem elementos suficientes para determinar a infração e o infrator.

§ 2º Havendo reformulação ou alteração do auto de infração será devolvido ao contribuinte autuado o prazo de defesa previsto nesta Lei.

§ 3º O auto lavrado será assinado pelos atuantes e pelo autuado ou seu representante legal.

§ 4º A assinatura do autuado deverá ser lançada simplesmente no auto ou sob protesto, e em nenhuma hipótese implicará em confissão da falta argüida, nem a sua recusa agravará a infração, devendo, neste caso, ser registrado o fato.

Art. 95. O auto de infração deverá ser lavrado por funcionários habilitados para esse fim, por fiscais ou por comissões especiais.

Parágrafo único. As comissões especiais de que trata este artigo serão designadas pelo Prefeito.

TÍTULO VI - DA INTIMAÇÃO, RECLAMAÇÃO E RECURSO
CAPÍTULO I
Seção I - Da Intimação

Art. 96. Os contribuintes serão intimados do lançamento do tributo e das infrações previstas em que tenham incorrido.

Seção II - Da Intimação de Lançamento do Tributo

Art. 97. O contribuinte será intimado do lançamento do tributo através:

I - da imprensa, rádio e televisão, de maneira genérica e impessoal;

II - diretamente, por servidor municipal ou aviso postal;

III - de Edital.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso II deste artigo, será considerada efetiva a intimação quando entregue no endereço indicado pelo contribuinte.

Seção III - Da Intimação de Infração

Art. 98. A intimação de infração será feita pelo Agente do Fisco, através de:

I - Intimação Preliminar;

II - Auto de Infração;

III - Intimação do Auto de Infração.

Art. 99. A Intimação Preliminar será expedida nos casos capitulados no inciso III e na letra "c" do inciso VI, do artigo 103 para que, no prazo de 20 (vinte) dias, o contribuinte regularize sua situação.

§ 1º Não providenciando o contribuinte a regularização da situação no prazo estabelecido na Intimação Preliminar, serão tomadas as medidas fiscais cabíveis.

§ 2º Não caberá Intimação Preliminar nos casos de reincidência.

§ 3º Considerar-se-á encerrado o processo fiscal quando o contribuinte pagar o tributo, não cabendo posterior reclamação ou recurso.

Art. 100. O Auto de Infração será lavrado pelo Agente do Fisco, quando o contribuinte incorrer nas infrações capituladas no artigo 103 desta Lei.

CAPÍTULO II - DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS VOLUNTÁRIOS

Art. 101. Ao contribuinte é facultado encaminhar:

I - Reclamação ao titular do Órgão Fazendário, dentro do prazo de:

a) 30 (trinta) dias, contados da data da intimação do lançamento, salvo nos casos previstos nas letras seguintes;

b) 20 (vinte) dias, contados da data da lavratura do Auto de Infração, ou da Intimação Preliminar;

c) 15 (quinze) dias, contados da data da ciência ou conhecimento da avaliação fiscal, discordando desta, nos casos de incidência do Imposto de Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis.

II - Pedido de Reconsideração a mesma autoridade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Intimação da decisão denegatória;

III - recurso ao Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da decisão denegatória.

§ 1º O encaminhamento da reclamação deverá ser precedido do depósito equivalente a 50% (cinqüenta por cento) do respectivo valor, salvo quando, de plano, for constatada sua procedência e nos casos de incidência do Imposto de Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis.

§ 2º O encaminhamento do pedido de reconsideração somente será apreciado quando for apresentado fato ou argumento novo capaz de modificar a decisão.

§ 3º Na hipótese de incidência do Imposto de Transmissão "inter-vivos" de Bens Imóveis, os prazos de que tratam os incisos II e III deste artigo são reduzidos à metade.

Art. 102. A reclamação encaminhada fora dos prazos previstos no inciso I do art. 101, quando deferida, não excluirá o contribuinte do pagamento dos acréscimos previstos nesta Lei, incidentes sobre o valor corrigido, quando for o caso, a partir da data inicialmente prevista para o recolhimento do tributo.

TÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 103. O infrator a dispositivo desta Lei, fica sujeito, em cada caso, as penalidades abaixo graduadas:

I - igual a 50% (cinqüenta por cento) do montante do tributo devido, correspondente ao exercício da constatação da infração, aplicada de plano, quando:

a) instruir, com incorreção, pedido de inscrição, solicitação de benefício fiscal ou guia de recolhimento de imposto, determinando redução ou supressão de tributos;

b) não promover inscrição ou exercer atividades sem prévia licença;

c) prestar a declaração, prevista no art. 34 fora do prazo e mediante intimação de infração;

d) não comunicar, dentro dos prazos legais, qualquer alteração de construção licenciada ou alteração de atividade quando, da omissão resultar aumento do tributo.

II - igual a 100% (cem por cento) do tributo devido, quando praticar atos que evidenciem falsidade e manifesta intenção dolosa ou má fé, objetivando sonegação;

III - de R$ 20,00 (vinte reais), quando:

a) não comunicar, dentro dos prazos legais a transferência da propriedade, alteração de firma, razão social ou localização de atividade;

b) deixar de conduzir ou de afixar o Alvará em lugar visível, nos termos desta Lei.

IV - de R$ 100,00 (cem reais), quando:

a) embaraçar ou iludir, por qualquer forma, a ação fiscal;

b) responsável por escrita fiscal ou contábil, no exercício de suas atividades, praticar atos que visem diminuir o montante do tributo ou induzir o contribuinte à prática de infração.

V - de importância correspondente ao valor de referência municipal quando deixar de emitir a nota de serviço ou de escriturar o Registro Especial;

VI - de R$ 50 (cinquenta reais):

a) na falta de autenticação do comprovante do direito de ingresso, no caso de prestação de serviço de jogos e diversões públicas;

b) quando permitir, sem prévia vistoria ou com prazo de validade vencido, a circulação de veículo de transporte coletivo ou o funcionamento de elevador ou escada-rolante;

c) quando infringir a dispositivos desta Lei, não cominados neste Capítulo.

VII - de R$ 200,00 (duzentos reais) a R$ 1.000,00 (um mil reais), na falsificação ou sempre que se verificar fraude, dolo ou má fé, no caso de prestação de serviços de jogos e diversões públicas.

§ 1º Quando o contribuinte estiver sujeito a exigências simultâneas e não excludentes, a penalidade será aplicada pela infração de maior valor.

§ 2º As penalidades previstas nos incisos VI e VII deste artigo serão impostas nos graus mínimo, médio e máximo, conforme a gravidade da infração, considerando-se de grau médio o valor que resultar da média aritmética dos graus máximo e mínimo.

Art. 104. Na reincidência, as penalidades previstas serão aplicadas em dobro.

Parágrafo único. Constitui reincidência a repetição da mesma infração, pela mesma pessoa física ou jurídica.

Art. 105. Não se procederá contra o contribuinte que tenha pago tributo ou agido de acordo com a decisão administrativa decorrente de reclamação ou decisão judicial passada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a orientação.

Art. 106. Quando o contribuinte procurar sanar a irregularidade, após o início do procedimento administrativo ou de medida fiscal, sem que disso tenha ciência, fica reduzida a penalidade para:

I - 10% (dez por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo devido, nos casos previstos no inciso I do art. 103;

II - 10% (dez por cento) do valor da penalidade prevista na letra "a" do inciso III e na letra "a" do inciso VI, do mesmo artigo.

TÍTULO VIII - DA ARRECADAÇÃO DOS TRIBUTOS
CAPÍTULO I

Art. 107. A arrecadação dos tributos será procedida:

I - via Boleto bancário;

II - através de cobrança amigável; ou

III - mediante ação executiva.

Parágrafo único. A arrecadação dos tributos se efetivará através da Tesouraria do Município, do Agente do Fisco ou de estabelecimento bancário.

Art. 108. A arrecadação correspondente a cada exercício financeiro, exceto nos casos previstos no artigo 130 desta Lei, proceder-se-á da seguinte forma:

I - o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e taxas correlatas, em uma só vez, no dia 31 de maio, ou em parcelas, com vencimentos em 31 de maio, 31 de julho, 30 de setembro e 30 de novembro:

a) Para o pagamento em cota única, no primeiro vencimento, poderá ser concedido um desconto de até 30% (trinta por cento), através de decreto do executivo.

II - o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

a) no caso de atividade sujeita à alíquota fixa, com vencimento em 31 de março;

b) no caso de atividade sujeita à incidência com base no preço do serviço, através da competente guia de recolhimento, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês seguinte ao mês de competência.

III - o Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis será arrecadado:

a) na transmissão de bens imóveis ou na cessão de direitos reais a eles relativos, que se formalizar por escritura pública, antes de sua lavratura;

b) na transmissão de bens imóveis ou na cessão de direitos reais a eles relativos que se formalizar por escrito particular, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste e antes de sua transcrição no ofício competente;

c) na arrematação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do auto e antes da expedição da respectiva carta;

d) na adjudicação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do auto ou, havendo licitação, do trânsito em julgado da sentença de adjudicação e antes da expedição da respectiva carta;

e) na adjudicação compulsória, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado a sentença de adjudicação e antes de sua transcrição no ofício competente;

f) na extinção do usufruto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do fato ou ato jurídico determinante da extinção e:

1. antes da lavratura, se por escritura pública;

2. antes do cancelamento da averbação no ofício competente, nos demais casos.

g) na dissolução da sociedade conjugal, relativamente ao valor que exceder à meação, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que transitar em julgado a sentença homologatória do cálculo;

h) na remissão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do depósito e antes da expedição da respectiva carta;

i) no usufruto de imóveis concedido pelo Juiz da Execução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da sentença e antes da expedição da carta de constituição;

j) quando verificada a preponderância de que trata o Parágrafo 3º do art. 61, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil subsequente ao do término do período que serviu de base para a apuração da citada preponderância;

l) nas cessões de direitos hereditários:

1. antes de lavrada a escritura pública, se o contrato tiver por objeto bem imóvel certo e determinado;

2. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que transitar em julgado a sentença homologatória do cálculo:

2.1. nos casos em que somente com a partilha se puder constatar que a cessão implica a transmissão do imóvel;

2.2. quando a cessão se formalizar nos autos do inventário, mediante termo de cessão ou desistência;

m) nas transmissões de bens imóveis ou de direitos reais a eles relativos não referidos nos incisos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato gerador e antes do registro do ato no ofício competente;

n) é facultado o pagamento antecipado do imposto correspondente à extinção do usufruto, quando da alienação do imóvel com reserva daquele direito na pessoa do alienante, ou com a sua concomitante instituição em favor de terceiro;

o) o pagamento antecipado nos moldes da letra "n", deste inciso, elide, a exigibilidade do imposto quando da ocorrência do fato gerador da respectiva obrigação tributária;

IV - as taxas, quando lançadas isoladamente:

a) no ato da verificação do licenciamento ou da prestação do serviço quando se tratar de taxa de:

1. expediente;

2. licença para localização e para execução de obras;

b) até o dia 31 de março, em relação à taxa de fiscalização e/ou vistoria, sendo que a mesma deverá ser efetuada no exercício correspondente, sob pena de devolução dos valores ao contribuinte;

c) juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano, quando se tratar da taxa de coleta de lixo.

V - a contribuição de melhoria, após a realização da obra:

a) de uma só vez, quando a parcela individual for inferior ao valor de referência municipal;

b) o prazo para recolhimento parcelado da contribuição de melhoria não poderá ser superior a 03 (três) anos;

Parágrafo único. Quando a contribuição de melhoria incidir sobre obra executada mediante financiamento de programas oficiais, como o PIMES, o prazo para recolhimento parcelado da contribuição poderá ser dilatado até o número de meses contratados para a amortização do financiamento, não se aplicando, neste caso, o limite da alínea "c" do inciso VI deste artigo.

Art. 109. Os tributos lançados fora dos prazos normais, em virtude de inclusões ou alterações, são arrecadados:

I - no que respeita ao imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e taxas correlatas quando houver, em parcelas mensais e consecutivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data da intimação;

II - no que respeita ao imposto sobre serviço de qualquer natureza:

a) quando se tratar de atividade sujeita à alíquota fixa:

1. nos casos previstos no art.37 de uma só vez, no ato da inscrição;

2. dentro de 30 (trinta) dias da intimação, para as parcelas vencidas.

b) quando se tratar de atividade sujeita à incidência com base no preço do serviço, nos casos previstos no art. 38 dentro de 30 (trinta) dias da intimação para o período vencido;

III - no que respeita à taxa de licença para localização, no ato do licenciamento.

Art. 110. Os valores decorrentes de infração e penalidades, previstas no art. 103, não recolhidos dentro do prazo, serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa SELIC e de multa, nos termos, respectivamente, dos arts. 126 e 127 desta Lei. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 070, de 30.11.2021)*

~~**Art. 110.** Os valores das penalidades previstas no art. 103, quando não recolhidos dentro do prazo, serão corrigidos monetariamente e acrescidos de multa de 10% (dez por cento) e de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.~~ *(redação original)*

Art. 111. *(Revogado pelo art. 2º da Lei Complementar nº 070, de 30.11.2021).*

~~**Art. 111.** A correção monetária de que trata o artigo anterior será efetivada, anualmente no mês de Janeiro do ano subsequente, pela variação do IGPM/FGV, dos últimos 12 meses, ou índice que vier a substituí-lo.~~ *(redação original)*

CAPÍTULO II - DA DÍVIDA ATIVA

Art. 112. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrito na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo para pagamento pela Lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Parágrafo único. A Dívida Ativa será apurada e inscrita na Fazenda Municipal.

Art. 113. A inscrição do crédito tributária na Dívida Ativa far-se-á, obrigatoriamente, até 31 (trinta e um) de março do exercício seguinte àquele em que o tributo é devido.

Parágrafo único. No caso de tributos lançados fora dos prazos legais, a inscrição do crédito tributário far-se-á até 60 (sessenta) dias do vencimento do prazo para pagamento.

Art. 114. O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor, e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível o domicílio ou a residência de um ou de outros;

II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros, e a multa de mora e acréscimos legais;

III - a origem e a natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da Lei em que seja fundado;

IV - a data em que foi inscrita;

V - o número do processo administrativo ou do auto infração de que se originar o crédito, sendo o caso.

Parágrafo único. A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha ou ficha de inscrição e poderá ser extraída através de processamento eletrônico único.

Art. 115. O parcelamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa observará ao disposto em Lei Municipal ordinária específica. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 071, de 29.12.2021)*

~~**Art. 115.** O parcelamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa não excederá a vinte e quatro (24) parcelas mensais e consecutivas, sem prejuízo da incidência dos acréscimos legais, sendo que o valor de cada parcela não pode ser inferior a R$ 50,00 (cinqüenta reais).~~

~~**Parágrafo Único.** O presente artigo será regulamentado por decreto do Executivo.~~ *(redação original)*

CAPÍTULO III - DA RESTITUIÇÃO

Art. 116. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, nos casos previstos no Código Tributário Nacional, observadas as condições ali fixadas.

Art. 117. A restituição total ou parcial de tributos abrangerá, também, na mesma proporção, os acréscimos que tiverem sido recolhidos, salvo os referentes às infrações de caráter formal não prejudicadas pela causa da restituição.

§ 1º As importâncias objeto da restituição serão acrescidas de juros equivalentes à taxa SELIC, nos termos do art. 127 desta Lei. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 070, de 30.11.2021)*

§ 2º A incidência da correção monetária e dos juros observará como termo inicial, para fins de cálculo, a data do efetivo pagamento.

~~**Art. 117.** (...)~~

~~**§ 1º** As importâncias objeto de restituição serão corrigidas monetariamente com base nos mesmos índices utilizados para os débitos fiscais e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.~~ *(redação original)*

Art. 118. As restituições dependerão de requerimento da parte interessada, dirigido ao titular da Fazenda, cabendo recurso para o Prefeito.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, serão anexados ao requerimento os comprovantes do pagamento efetuado, os quais poderão ser substituídos, em caso de extravio, por um dos seguintes documentos:

I - certidão em que conste o fim a que se destina, passada à vista do documento existente nas repartições competentes;

II - certidão lavrada por serventuário público, em cuja repartição estiver arquivado documento;

III - cópia fotostática do respectivo documento devidamente autenticada.

Art. 119. Atendendo à natureza e ao montante do tributo a ser restituído poderá o titular da Fazenda Municipal determinar que a restituição do valor se processe mediante a compensação com crédito do Município.

Art. 120. Quando a dívida estiver sendo paga em prestações, o deferimento do pedido de restituição somente desobriga o contribuinte ao pagamento das parcelas vinculadas, a partir da data da decisão definitiva na esfera administrativa, sem prejuízo do disposto no artigo anterior.

TÍTULO IX - DAS ISENÇÕES
CAPÍTULO I - DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Art. 121. São isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I - entidade cultural, beneficente, hospitalar, recreativa e religiosa, legalmente organizada, sem fins lucrativos;

II - sindicato e associação de classe;

III - entidade hospitalar, não enquadrada no inciso I, e a educacional não imune, quando colocam à disposição do Município, respectivamente:

a) 10% (dez por cento) de seus leitos para assistência gratuita a pessoas reconhecidamente pobres;

b) 5% (cinco por cento) de suas matrículas, para concessão de bolsas a estudantes pobres.

IV - proprietário de imóvel, cedido gratuitamente, mediante contrato público, por período não inferior a 5 (cinco) anos, para uso exclusivo das entidades imunes e das descritas nos incisos I e II deste artigo;

V - proprietário de terreno sem utilização, atingido pelo Plano Diretor da Cidade ou declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, relativamente ao todo ou a parte atingida, mesmo que sobre ele exista construção condenada ou em ruína.

Parágrafo único. Somente serão atingidos pela isenção prevista neste artigo, nos casos referidos:

I - nos incisos I, II e III, o imóvel utilizado integralmente para as respectivas finalidades das entidades beneficiadas.

CAPÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Art. 122. São isentos do pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

I - as entidades enquadradas no inciso I do artigo anterior, a educacional não imune e a hospitalar, referidas no inciso III, do citado artigo e nas mesmas condições;

II - a pessoa portadora de defeito físico que importe em redução da capacidade de trabalho, sem emprego e reconhecidamente pobre;

III - As construções residenciais, uni familiares, com até 60 (sessenta) metros quadrados, das pessoas físicas, possuidoras de um único imóvel, cuja renda familiar anual não ultrapasse o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no perímetro urbano, e até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em notas de produtor, na zona rural.

Art. 122-A. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços desta Lei Complementar. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 4º da Lei Complementar nº 059, de 14.11.2017)*

Art. 122-B. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) com relação as hipóteses de incidência de que trata a Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município, nos termos do inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 067, de 23.03.2021)*

§ 1º Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN."

Art. 122-C. Aplica-se aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no âmbito deste Município, o padrão nacional de obrigação acessória e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, instituído pela Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 067, de 23.03.2021)*

Art. 122-D. Fica o Município autorizado a firmar convênio, ajuste ou protocolo com os Municípios interessados e/ou entre os entes municipais e o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN - CGOA, instituído pelo art. 9º da Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, visando o fiel cumprimento das disposições desta Lei Complementar Federal. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 067, de 23.03.2021)*

Art. 122-E. Aplica-se aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no âmbito deste Município, quando se tratar de contencioso administrativo relativo as disposições contidas na Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, os dispositivos legais atinentes ao processo administrativo fiscal previsto na Lei Complementar nº 45, de 31 de dezembro de 2010. **(AC)** *(acrescentado pelo art. 4º da Lei Municipal nº 067, de 23.03.2021)*

CAPÍTULO III - DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER-VIVOS" DE BENS IMÓVEIS

Art. 123. É isenta do pagamento de imposto a primeira aquisição:

I - de terreno, situado em zona urbana ou rural, quando este se destinar à construção da casa própria e cuja avaliação fiscal não ultrapasse a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

II - da casa própria, situada em zona urbana ou rural cuja avaliação fiscal não seja superior a R$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º Para efeitos do disposto nos incisos I e II deste artigo, considera-se:

a) primeira aquisição: a realizada por pessoa que comprove não ser ela própria, ou o seu cônjuge, proprietário de terreno ou outro imóvel edificado no Município, no momento da transmissão ou cessão;

b) casa própria: o imóvel que se destinar a residência do adquirente, com ânimo definitivo.

§ 2º O imposto dispensado nos termos do inciso I deste artigo tornar-se-á devido na data da aquisição do imóvel, devidamente corrigido para efeitos de pagamento, se o beneficiário não apresentar à Fiscalização, no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da escritura, prova de licenciamento para construir, fornecida pela Prefeitura Municipal ou, se antes de esgotado o referido prazo, der ao imóvel destinação diversa.

§ 3º As isenções de que tratam os incisos I e II deste artigo não abrangem as aquisições de imóveis destinados à recreação, ao lazer ou veraneio.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ISENÇÕES

Art. 124. O promitente comprador goza, também do benefício da isenção, desde que o contrato de compra e venda esteja devidamente inscrito no Registro de Imóveis e seja averbado à margem da ficha cadastral.

Art. 125. Serão excluídos do benefício da isenção fiscal:

I - até o exercício em que tenha regularizado sua situação, o contribuinte que se encontre, por qualquer forma, em infração a dispositivos legais ou em débito perante a Fazenda Municipal;

II - a área do imóvel ou os imóveis cuja utilização não atenda às disposições fixadas para o gozo do benefício.

TÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 126. O valor do tributo será o valor do lançamento, para pagamento de uma só vez, no mês de competência. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 071, de 29.12.2021)*

§ 1º Mês de competência, para os efeitos deste artigo, é o mês estabelecido para pagamento do tributo pelo valor lançado em quota única.

§ 2º Nos casos em que a lei autoriza pagamento parcelado do tributo, as parcelas serão calculadas dividindo-se o valor lançado pelo número de parcelas, vencendo-se a primeira na data estabelecida para pagamento em quota única.

~~**Art. 126.** O valor do tributo será o valor do lançamento, para pagamento de uma só vez, no mês de competência.~~ **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 4º da Lei Complementar nº 070, de 30.11.2021)*

~~**§ 1º** Mês de competência, para os efeitos deste artigo, é o mês estabelecido para pagamento do tributo pelo valor lançado em quota única.~~

~~**§ 2º** Nos casos em que a lei autoriza pagamento parcelado do tributo, as parcelas serão calculadas dividindo-se o valor lançado pelo número de parcelas, vencendo-se a primeira na data estabelecida para pagamento em quota única.~~

~~**§ 3º** As parcelas subsequentes à primeira serão acrescidas de juros equivalentes à taxa SELIC, na forma prevista no art. 219 desta Lei.~~

~~**Art. 126.** O valor devido dos tributos será o do lançamento, quando pago de uma só vez, no mês de competência.~~ *(redação original)*

Art. 127. Os valores dos débitos de natureza tributária, vencidos e exigíveis, inscritos ou não em dívida ativa, serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, a que se refere o art. 13 da Lei Federal nº 9.065, de 20 de junho de 1995, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo da multa. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 5º da Lei Complementar nº 070, de 30.11.2021)*

Parágrafo único. Estabelecendo a União outro índice ou critério para atualização dos débitos fiscais e tributários, tal índice será adotado no Município, automaticamente e independente de autorização legislativa, a partir da eficácia da Lei Federal que o instituir, para todos os efeitos previstos nesta Lei."

~~**Art. 127.** Na hipótese de parcelamento do pagamento, cada parcela será atualizada ou convertida pelo coeficiente de variação ou pelo valor do IGPM/FGV (ou índice oficial que o substituir) na data do seu pagamento, calculados a contar do mês de competência.~~

~~**Parágrafo único.** O mês de competência para efeito deste artigo é o mês estabelecido para pagamento do tributo pelo valor do lançamento em quota única.~~ *(redação original)*

Art. 128. O pagamento dos tributos após o prazo fixado em lei ou na forma da lei determina, ainda, a incidência de multa à razão de 0,25% (zero, vinte e cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 12% (doze por cento). **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 6º da Lei Complementar nº 070, de 30.11.2021)*

Parágrafo único. Decorridos três meses do vencimento da obrigação tributária, sem o seu pagamento, o respectivo valor, acrescido das demais incidências será inscrito em dívida ativa."

~~**Art. 128.** Os valores de tributos não recolhidos nos prazos estabelecidos na presente Lei, serão atualizados monetariamente, anualmente no mês de Janeiro do ano subsequente, pela variação do IGPM dos últimos 12 meses, multa de mora de 10% (dez por cento), e a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração, calculado ambos sobre o valor do tributo, corrigido monetariamente.~~ *(redação original)*

Art. 129. Os prazos fixados neste Código serão contínuos e fatais, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam e vencem em dia útil e de expediente normal da repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 130. O Prefeito Municipal regulamentará por Decreto, sempre que julgar necessário, a arrecadação dos tributos municipais e a aplicação deste Código, no que couber.

Art. 130-A. Os valores estabelecidos em Reais (R$) constantes desta Lei e que não tenham estabelecido expressamente outra forma de correção, serão corrigidos no início de cada exercício considerando a variação média apurada nos índices do IGPM - Índice Geral de Preços Médios (FGV), IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IBGE) e IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE) ou os que forem instituídos em sua substituição, verificadas no exercício civil imediatamente anterior, por meio de Decreto do Poder Executivo. **(AC)** *(acrescentado pelo*

art. 2º da Lei Complementar nº 071, de 29.12.2021)

Art. 131. Estarão isentos do recolhimento de taxa de licença para utilização de meios de publicidade e da taxa de licença para ocupação do solo em vias e logradouros públicos para anúncios publicitários sob a forma de tabelas, painéis ou similares os contribuintes legalmente estabelecidos no Município.

Art. 132. A taxação para depósito de materiais ou entulhos, de que trata a Tabela IV anexa a este Código deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo, isentando do recolhimento os contribuintes que comprovadamente não dispuserem de espaço físico em seu imóvel, bem como fixando prazo máximo para a deposição e demais providências.

Art. 132-A. A aplicação dos juros pela taxa SELIC, nos termos do art. 127 e demais dispositivos a ela pertinentes constantes desta Lei, dar-se-á a partir do início de sua vigência, incidindo, até então, juros de mora e correção monetária em conformidade com a anterior legislação. **(NR)** *(redação estabelecida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 071, de 29.12.2021)*

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos parcelamentos de débitos de natureza tributária vigentes.

~~**Art. 132-A.** A aplicação dos juros pela taxa SELIC, nos termos do art. 127 e demais dispositivos a ela pertinentes constantes desta Lei, dar-se-á a partir do início de sua vigência, incidindo, até então, juros de mora e correção monetária em conformidade com a anterior legislação.~~ **(AC)** *(acrescentado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 070, de 30.11.2021)*

~~**Parágrafo único.** O disposto neste artigo aplica-se, também, aos parcelamentos de débitos, inclusive aos existentes, ressalvados os casos em que a Lei reguladora exclua a incidência de juros e correção monetária sobre as parcelas ou os estabelecia em condições específicas.~~ *(redação original)*

Art. 133. Será regulamentado por Decreto do Executivo os casos de isenção do pagamento de taxa para remoção especial de lixo, com a consequente especificação dos serviços.

Art. 134. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 135. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 002/93, a Lei Complementar 008-A/95, 19/1996, Lei Complementar 033/2001, Lei Complementar 036/2002, a Lei Complementar 037/2003, a Lei Complementar 12/96, a Lei Complementar 17/96 e a Lei Complementar 32/2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL/RS, 31 de dezembro de 2010.

RAFAEL KOCHENBORGER
Prefeito Municipal

ANEXO I

↳ **(NR)** *(As Tabelas deste Anexo foram atualizadas de acordo com o Decreto Municipal nº 011, de 15.01.2025. Para ter acesso aos Decretos que atualizam os valores estabelecidos neste Anexo, clique aqui)*

TABELA I

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN EM REAIS/ANO

I - TRABALHO PESSOAL	
a) Profissionais liberais com formação em curso superior e os legalmente equiparados:	
1 - Médico	R$ 1.453,18
2 - Dentista	R$ 999,06
3 - Advogado	R$ 999,06
4 - Psicólogo	R$ 817,41
5 - Outros	R$ 454,12
b) Profissionais com formação em nível técnico, e os legalmente equiparados	R$ 454,12
c) Agenciamento, corretagem, representações comerciais e quaisquer outros tipos de intermediação	R$ 454,12
d) Motoristas autônomos	R$ 399,62
e) Demais serviços não especificados nos itens acima	R$ 272,47
f) Diversões publicas (bilhares, bochas, canchas de carreira, etc...) por modalidade e não comunitárias	R$ 363,29
g) Boates, danceterias e afins, de interesse particular	R$ 5.449,42
h) Bailes de interesse particular	R$ 1.816,47
II - SERVIÇO DE TÁXI	
Por veículo, tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica	R$ 544,94
III - SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS	
Por Profissional Habilitado, sócio, empregado ou não	Conforme especificação constante do item I

IV - Receita bruta
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
ISS VARIÁVEL - EMPRESAS OU A ESTAS EQUIPARADAS (em percentual sobre a Receita Bruta)

	SERVIÇOS	DOMICÍLIO PARA PAGAMENTO	ALÍQUOTA (%)
1	Serviços de informática e congêneres		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	Do prestador	3%
1.02	Programação	Do prestador	3%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação,	Do prestador	3%

	entre outros formatos, e congêneres		
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres	Do prestador	3%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	Do prestador	3%
1.06	Assessoria e consultoria em informática	Do prestador	3%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	Do prestador	3%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	Do prestador	3%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	Do prestador	3%
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	Do prestador	4%
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres		
3.01	(VETADO)	Não incidente	Não Incidente
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	Do prestador	4%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	Do prestador	5%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	Do prestador	5%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	Da execução	4%
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres		
4.01	Medicina e biomedicina	Do prestador	3%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	Do prestador	3%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	Do prestador	3%
4.04	Instrumentação cirúrgica	Do prestador	3%
4.05	Acupuntura	Do prestador	3%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	Do prestador	3%
4.07	Serviços farmacêuticos	Do prestador	3%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	Do prestador	3%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	Do prestador	3%
4.10	Nutrição	Do prestador	3%
4.11	Obstetrícia	Do prestador	3%
4.12	Odontologia	Do prestador	3%
4.13	Ortóptica	Do prestador	3%
4.14	Próteses sob encomenda	Do prestador	3%
4.15	Psicanálise	Do prestador	3%
4.16	Psicologia	Do prestador	3%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	Do prestador	3%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	Do prestador	3%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	Do prestador	3%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	Do prestador	3%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	Do prestador	3%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	Do Tomador	3%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	Do Tomador	3%
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	Do prestador	4%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	Do prestador	4%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	Do prestador	4%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	Do prestador	4%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	Do prestador	4%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	Do prestador	4%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	Do prestador	4%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	Do prestador	4%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	Do Tomador	4%
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	Do prestador	4%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	Do prestador	4%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	Do prestador	4%

6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	Do prestador	4%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	Do prestador	4%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	Do prestador	4%
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	Do prestador	3%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	Da execução	3%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	Do prestador	3%
7.04	Demolição	Da execução	3%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	Da execução	3%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	Do prestador	3%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	Do prestador	3%
7.08	Calafetação	Da execução	3%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	Da execução	3%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	Da execução	3%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	Da execução	3%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	Da execução	3%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	Do prestador	3%
7.14	(VETADO)	Não Incidente	Não Incidente
7.15	(VETADO)	Não Incidente	Não Incidente
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	Da execução	3%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	Da execução	3%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	Da execução	4%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	Da execução	4%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	Do prestador	4%
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	Do prestador	4%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	Do prestador	4%
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	Do prestador	4%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	Do prestador	4%
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	Do prestador	4%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	Do prestador	4%
9.03	Guias de turismo	Do prestador	4%
10	Serviços de intermediação e congêneres		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	Do prestador	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	Do prestador	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	Do prestador	5%

10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	Do Tomador	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	Do prestador	4%
10.06	Agenciamento marítimo	Do prestador	4%
10.07	Agenciamento de notícias	Do prestador	4%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	Do prestador	4%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	Do prestador	3%
10.10	Distribuição de bens de terceiros	Do prestador	4%
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	Da execução	4%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes	Da execução	4%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	Do prestador	4%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	Da execução	4%
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres		
12.01	Espetáculos teatrais	Da execução	5%
12.02	Exibições cinematográficas	Da execução	5%
12.03	Espetáculos circenses	Da execução	5%
12.04	Programas de auditório	Da execução	5%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	Da execução	5%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	Da execução	5%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	Da execução	5%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	Da execução	5%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	Da execução	5%
12.10	Corridas e competições de animais	Da execução	5%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	Da execução	5%
12.12	Execução de música	Da execução	5%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	Do prestador	5%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	Da execução	5%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	Da execução	5%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	Da execução	5%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	Da execução	5%
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia		
13.01	(VETADO)	Não Incidente	Não Incidente
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	Do prestador	4%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	Do prestador	4%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	Do prestador	4%
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS	Do prestador	4%
14	Serviços relativos a bens de terceiros		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	Do prestador	3%
14.02	Assistência técnica	Do prestador	3%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	Do prestador	3%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	Do prestador	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	Do prestador	3%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	Do prestador	3%
14.07	Colocação de molduras e congêneres	Do prestador	3%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	Do prestador	3%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	Do prestador	3%

14.10	Tinturaria e lavanderia	Do prestador	3%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	Do prestador	3%
14.12	Funilaria e lanternagem	Do prestador	3%
14.13	Carpintaria e serralheria	Do prestador	3%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	Do prestador	3%
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	Do Tomador	5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	Do prestador	5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	Do prestador	5%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	Do prestador	5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	Do prestador	5%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	Do prestador	5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	Do prestador	5%
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	Do prestador	5%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	Do Tomador	5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	Do prestador	5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	Do prestador	5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	Do prestador	5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	Do prestador	5%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	Do prestador	5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	Do prestador	5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	Do prestador	5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	Do prestador	5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	Do prestador	5%
16	Serviços de transporte de natureza municipal		
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	Da execução	3%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	Da execução	3%
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres		
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	Do prestador	5%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e	Do prestador	5%

	infraestrutura administrativa e congêneres		
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	Do prestador	4%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	Do prestador	4%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	Da execução	4%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	Do prestador	4%
17.07	(VETADO)	Não Incidente	Não Incidente
17.08	Franquia (franchising)	Do prestador	4%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	Do prestador	4%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	Da execução do evento	5%
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	Do prestador	4%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	Do prestador	4%
17.13	Leilão e congêneres	Do prestador	3,50%
17.14	Advocacia	Do prestador	3,50%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	Do prestador	3,50%
17.16	Auditoria	Do prestador	3,50%
17.17	Análise de Organização e Métodos	Do prestador	3,50%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	Do prestador	3,50%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	Do prestador	4%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	Do prestador	4%
17.21	Estatística	Do prestador	5%
17.22	Cobrança em geral	Do prestador	5%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	Do prestador	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	Do prestador	4%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	Do prestador	4%
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	Do prestador	4%
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	Do prestador	5%
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários		
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	Da execução	5%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	Da execução	5%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	Da execução	4%
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	Do prestador	3%
22	Serviços de exploração de rodovia		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	Do prestador	5%
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	Do prestador	4%
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	Do prestador	3%
25	Serviços funerários		
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu,	Do prestador	3%

	essa e outros adornos; embalsamento embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	Do prestador	3%
25.03	Planos ou convênio funerários	Do prestador	3%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	Do prestador	3%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	Do prestador	3%
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	Do prestador	3%
27	Serviços de assistência social		
27.01	Serviços de assistência social	Do prestador	3%
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	Do prestador	3%
29	Serviços de biblioteconomia		
29.01	Serviços de biblioteconomia	Do prestador	3%
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	Do prestador	3%
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	Do prestador	3%
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos	Do prestador	3%
33	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	Do prestador	3%
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	Do prestador	3%
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	Do prestador	3%
36	Serviços de meteorologia		
36.01	Serviços de meteorologia	Do prestador	3%
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	Do prestador	3%
38	Serviços de museologia		
38.01	Serviços de museologia	Do prestador	3%
39	Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	Do prestador	3%
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
40.01	Obras de arte sob encomenda	Do prestador	3%

TABELA II

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES

I - LICENÇA INICIAL PARA FUNCIONAMENTO COM LOCALIZAÇÃO FIXA	
COMÉRCIO	
Micro Empresa	133,31
Empresa de Pequeno Porte	266,55
Geral	399,90
INDÚSTRIA	
Micro Empresa	133,31
Empresa de Pequeno Porte	266,55
Geral	399,90
Prestador de Serviço (empresa)	266,55
Autônomo	79,98
II - DOS AMBULANTES EM CARÁTER EVENTUAL, QUANDO A EVENTUALIDADE FOR IGUAL OU INFERIOR A 07 (SETE) DIAS, POR DIA.	
Sem veículo	40,03
Com veículo	79,98
Em tendas, estandes e similares	79,98
Feiras	1333,00
III - DOS AMBULANTES EM CARÁTER EVENTUAL, QUANDO A EVENTUALIDADE FOR SUPERIOR A 07 (SETE) DIAS, POR MÊS OU FRAÇÃO	
Sem veículo	133,31
Com veículo	266,55
Em tendas, estandes e similares	266,55
Carros de sorvete, picolés, churrasquinhos e afins. Contribuintes inscritos neste Município	399,90

IV - DOS AMBULANTES EM CARÁTER PERMANENTE	
Sem veículo ou com veículo de tração animal	266,55
Com veículo	799,74
Em tendas, estandes e similares	799,74
Carros de sorvete, picolés, churrasquinhos e afins. Contribuintes inscritos neste Município	399,90
Produtores primários do Município, para comercialização de sua própria produção, comerciantes para instalação em feiras e eventos	ISENTOS
V - DIVERSÕES PÚBLICAS	
Bailes, festas e afins de interesse particular por evento, salões de até 300 m²	266,55
Bailes, festas e afins de interesse particular por evento, salões com mais de 300 m²	399,90
	0,00
Bailes, festas e afins de interesse social por evento	Isento
Circos, espetáculos e afins por dia	79,98
Torneios, competições e afins. Por evento de interesse particular	79,98
Instalação de eventos em local publico. Por dia	79,98

TABELA III

TABELA DE LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO E/OU VISTORIA DE ESTABELECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA

COMÉRCIO	
Micro Empresa	133,31
Empresa de Pequeno Porte	266,55
Geral	399,90
INDÚSTRIA	
Micro Empresa	133,31
Empresa de Pequeno Porte	266,55
Geral	399,90
Prestador de Serviço (empresa)	266,55
Autônomo	79,98

TABELA IV

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Depósito de materiais ou entulhos por dia	13,39
Circos, parques de diversão e congêneres por mês ou fração	78,77
Anúncios publicitários, sob a forma de tabelas, painéis ou similares por m²	13,19

TABELA V

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE

Faixas e anúncios em muros por unidade e por vez	13,39
Publicidade efetuada em alto-falantes, em veículo, por dia	13,39
Publicidade efetuada por alto-falante na parte externa dos estabelecimentos comerciais ou a esses equiparados, por dia	13,39
Publicidade sonora ou audiovisual (painéis) para fins comerciais por quaisquer processos, exceto as efetuadas em jornais, revistas, rádio ou televisão, por ano e por unidade	53,33

TABELA VI

TABELA PARA LANÇAMENTO E COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

I - APROVAÇÃO DE PROJETOS	
Arruamento e Loteamento (excluem-se as áreas destinadas a logradouros públicos e aquelas doadas para o Município sem ônus)	0,29
Construção de prédio residencial em alvenaria	2,01
Construção de prédio residencial em madeira	1,09
Construção de prédio residencial em madeira e alvenaria (mista)	1,34
Reforma de prédios	1,09
II - OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
Construção de muro	0,69
Construção e instalação de piscina	2,01
Construção de marquise, toldo ou cobertura análoga	2,01
Desmembramento ou fracionamento de áreas urbanas	0,29
Desmembramento ou fracionamento de áreas na zona rural	266,55
Fixação de alinhamento em terreno	2,66

Colocação ou substituição de bombas de combustível ou lubrificante, inclusive tanques ou reservatórios	266,55

TABELA VII

TABELA PARA LANÇAMENTO DE TAXA DE COLETA DE LIXO E ENTULHO

⇒ residencial	63,98
⇒ comercial - Micro Empresa	63,98
- Empresa de Pequeno Porte	95,98
- Geral	127,89
⇒ industrial - Micro Empresa	95,98
- Empresa de Pequeno Porte	127,89
- Geral	159,95
Coleta de lixo e entulho nos Distritos	39,99
Remoção especial de lixo, como entulho, detritos, animais mortos, e congêneres	
⇒ por viagem e por carga acima de 1.000 kg	39,99

TABELA VIII

TABELA PARA LANÇAMENTO DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS E PREÇOS PÚBLICOS

I - TAXAS DE EXPEDIENTE	
Requerimentos	isento
Certidões, Atestados, Traslados, e similares, por unidade	32,00
Segunda via de documentos, por unidade	32,00
Autenticação de plantas e documentos por unidade/folha	2,66
Vistoria de prédios para expedição de carta de Habite-se por m²	1,34
Busca por documento	32,00
Emissão de listagem por folha	0,29
Reprodução de documentos por cópia fotostática ou similar por unidade	1,45
	0,00
Reprodução de cópia heliográfica ou similar por unidade	27,85
Inscrição para Concurso Público	
⇒ Cargo de Nível Superior	399,90
⇒ Cargo de Nível Médio	213,28
⇒ Cargo de Nível Primário ou sem especificação	106,64
Outros atos ou procedimentos	40,03
II - NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	
Fornecimento de número indicativo, por numero	40,03
III - CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
Levantamento de pavimentação e/ou abertura de leito de via pública, destinado a interesse particular	
⇒ em ruas pavimentadas com pedra de calçamento, por m²	40,03
⇒ em ruas pavimentadas com camada asfáltica, por m²	133,31
⇒ em ruas sem pavimentação, por m²	13,39

TABELA IX

PLANTA DE VALORES

TABELA DE VALORES TERRENOS E DEPRECIAÇÕES									
Setores Zona Urbana	Valor venal do m²	Classe "B"	Classe "C"	Classe "D"	Classe "E"	Classe "F"	Classe "G"	Classe "H"	Classe "I"
		10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%	70,00%	80,00%
1	143,71	129,34	114,97	96,95	86,22	71,85	57,48	43,11	28,74
2	106,64	95,98	85,31	71,94	63,98	53,33	42,67	32,00	21,33
3	92,90	83,61	74,31	62,67	55,74	46,46	37,15	27,87	18,59
4	79,98	71,99	63,98	53,96	47,98	39,99	32,00	23,99	16,00
5	66,63	59,96	53,,31	44,95	39,99	33,32	26,64	19,99	13,32
6	53,33	48,00	42,67	35,98	32,00	26,67	21,33	16,00	10,67
7	39,99	35,99	32,00	26,97	23,99	19,99	16,04	12,01	7,99
8	26,67	24,01	21,33	18,00	16,00	13,34	10,67	8,01	5,33

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM REBOCO ALTO PADRÃO								
Faces de quadra	Valor do m² construído	até 5 anos	5 até 10 anos	10 até 20 anos	20 até 30 anos	30 até 40 anos	40 até 50 anos	mais de 50 anos
		5,00%	0,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%
1	1866,14	1772,84	1679,52	1492,90	1306,31	1119,69	933,07	746,45
2	1679,55	1595,55	1511,58	1343,64	1175,68	1007,74	839,77	671,81
3	1511,60	1436,02	1360,44	1209,28	1058,12	906,96	755,80	604,64
4	1360,40	1292,38	1224,37	088,31	952,28	816,23	680,20	544,17
5	1224,44	1163,23	101,99	979,55	857,11	734,67	612,23	489,77

6	110195	046,85	991,76	88157	771,36	661,17	550,97	440,78
7	99174	942,15	892,57	793,38	694,21	595,05	495,97	396,69
8	892,57	847,94	803,31	714,05	624,79	535,53	446,27	357,01

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA COM REBOCO NORMAL								
Faces de quadra	Valor do m² construído	até 5 anos	5 até 10 anos	10 até 20 anos	20 até 30 anos	30 até 40 anos	40 até 50 anos	mais de 50 anos
		5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%
1	1599,61	1519,64	1439,66	1279,69	119,73	959,76	799,8	639,85
2	1439,62	1367,63	1295,66	1151,69	1007,74	863,76	719,8	575,86
3	1295,64	1230,86	1166,08	1036,52	906,94	777,38	647,82	518,26
4	1166,08	107,77	149,46	932,87	816,25	699,66	583,04	466,42
5	149,48	997,00	944,52	839,57	734,63	629,68	524,73	419,79
6	944,52	897,30	850,06	755,62	661,17	566,71	472,27	377,81
7	850,06	807,55	765,06	680,04	595,05	510,03	425,03	340,03
8	765,06	726,82	688,57	612,05	535,53	459,04	382,54	306,03

CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA SIMPLES OU TIJOLO A VISTA								
Faces de quadra	Valor do m² construído	até 5 anos	5 até 10 anos	10 até 20 anos	20 até 30 anos	30 até 40 anos	40 até 50 anos	mais de 50 anos
		5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%
1	1266,23	1332,95	1199,64	1066,36	933,05	799,76	666,48	533,17
2	1199,69	1139,68	1079,70	959,74	839,77	719,81	599,84	479,86
3	1079,70	1025,70	971,72	863,76	755,78	647,82	539,84	431,88
4	971,74	923,14	874,56	777,38	680,20	583,04	48588	388,68
5	874,56	830,82	787,09	699,64	612,8	524,73	437,28	349,81
6	787,13	747,77	708,41	629,70	550,97	472,27	393,57	314,84
7	709,01	673,55	638,09	567,20	496,30	425,39	354,49	283,60
8	637,58	605,69	573,80	510,05	446,30	382,54	318,79	255,01

CONSTRUÇÃO MISTA								
Faces de quadra	Valor do m² construído	até 5 anos	5 até 10 anos	até 20 anos	20 até 30 anos	30 até 40 anos	40 até 50 anos	mais de 50 anos
		5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%
1	1199,69	1139,71	1079,72	959,76	839,77	719,81	599,83	479,88
2	1079,70	1025,72	971,74	863,76	755,80	647,82	539,85	43188
3	971,74	923,16	874,56	777,40	680,22	583,04	485,87	388,70
4	874,56	830,82	787,11	699,66	612,8	524,73	437,29	349,83
5	787,13	747,77	708,43	629,70	551,00	472,27	393,54	314,86
6	708,41	672,99	637,56	566,73	495,88	425,05	354,20	283,35
7	637,58	605,69	573,82	510,07	446,30	382,54	318,77	255,04
8	573,80	545,11	516,43	459,04	40167	344,27	286,91	229,53

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA DUPLA								
Faces de quadra	Valor do m² construído	até 5 anos	5 até 10 anos	10 até 20 anos	20 até 30 anos	30 até 40 anos	40 até 50 anos	mais de 50 anos
		5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%
1	1066,36	1013,04	959,71	853,09	853,09	746,45	533,19	426,55
2	959,74	91176	863,76	767,79	767,79	671,81	479,87	383,90
3	863,76	820,58	777,38	691,00	691,00	604,64	431,88	345,50
4	777,38	738,51	699,64	621,91	621,91	544,17	388,69	310,96
5	699,64	664,65	629,68	559,70	559,70	489,74	349,82	279,85
6	629,70	598,22	566,73	503,76	503,76	440,78	314,85	251,89
7	566,73	538,39	510,05	453,39	453,39	396,71	283,36	226,70
8	510,03	484,52	459,02	408,03	408,03	357,01	255,02	204,00

CONSTRUÇÃO EM MADEIRA SIMPLES								
Faces de quadra	Valor do m² construído	até 5 anos	5 até 10 anos	10 até 20 anos	20 até 30 anos	30 até 40 anos	40 até 50 anos	mais de 50 anos
		5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%
1	933,07	886,41	839,77	746,45	653,15	559,83	466,54	373,24
2	839,77	797,79	755,80	671,81	587,84	503,87	419,88	335,90
3	755,80	718,02	680,22	604,64	529,06	453,48	377,90	302,32
4	680,22	646,21	612,21	544,17	476,15	408,14	340,12	272,08
5	612,21	581,59	551,00	489,77	428,56	367,32	306,10	244,88
6	550,95	523,42	495,86	440,76	385,67	330,57	275,50	220,38
7	495,86	471,07	446,27	396,69	347,11	297,52	247,93	198,33
8	446,27	423,96	401,64	357,01	312,38	267,76	223,14	178,50

CONSTRUÇÃO (PORÃO) NÃO HABITAVEL EM ALVENARIA								
Faces de quadra	Valor do m² construído	até 5 anos	5 até 10 anos	10 até 20 anos	20 até 30 anos	30 até 40 anos	40 até 50 anos	mais de 50 anos

		5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%
1	799,76	720,01	682,12	606,32	530,53	454,73	399,89	303,17
2	719,81	648,02	613,90	545,69	477,49	409,28	359,90	272,84
3	647,82	583,22	552,51	491,13	429,74	368,35	323,91	245,57
4	583,04	524,89	497,26	442,01	386,76	331,51	291,52	221,01
5	524,75	472,40	447,55	397,83	348,09	298,37	262,38	198,91
6	472,27	425,16	402,80	358,04	313,28	268,54	236,12	179,03
7	425,03	382,63	362,50	322,23	281,95	241,67	212,53	161,11
8	382,52	344,38	326,26	290,00	253,76	217,50	191,25	145,00

CONSTRUÇÃO (GALPÃO) NÃO HABITAVEL EM ALVENARIA								
Faces de quadra	Valor do m² construído	até 5 anos	5 até 10 anos	10 até 20 anos	20 até 30 anos	30 até 40 anos	40 até 50 anos	mais de 50 anos
		5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%
1	799,76	759,77	719,79	639,81	559,83	479,86	399,89	319,90
2	719,81	683,81	647,82	575,86	503,87	431,88	359,90	287,93
3	647,82	615,42	583,04	518,26	453,48	388,70	323,91	259,12
4	583,04	553,90	524,73	466,42	408,14	349,83	291,52	233,21
5	524,75	498,51	472,27	419,81	367,32	314,86	262,38	209,89
6	472,27	448,66	425,05	377,81	330,59	283,35	236,12	188,92
7	425,03	403,79	382,52	340,03	297,52	255,01	212,53	170,02
8	382,52	363,40	344,27	306,03	267,76	229,51	191,25	153,01

CONSTRUÇÃO (GALPÃO) NÃO HABITAVEL EM MADEIRA								
Faces de quadra	Valor do m² construído	até 5 anos	5 até 10 anos	10 até 20 anos	20 até 30 anos	30 até 40 anos	40 até 50 anos	mais de 50 anos
		5,00%	10,00%	20,00%	30,00%	40,00%	50,00%	60,00%
1	399,90	379,91	359,92	319,93	279,94	239,95	199,94	159,95
2	359,89	341,91	323,90	287,91	251,93	215,94	179,95	143,95
3	323,92	307,72	291,52	259,14	226,74	194,36	161,96	129,56
4	291,52	276,95	262,38	233,21	204,07	174,90	145,77	116,62
5	262,38	249,26	236,14	209,89	183,67	157,43	131,19	104,95
6	236,14	224,33	212,53	188,92	165,29	141,68	118,07	94,46
7	212,53	201,90	191,28	170,02	148,77	127,51	106,26	85,02
8	191,26	181,69	172,14	153,01	133,87	114,76	95,63	76,50

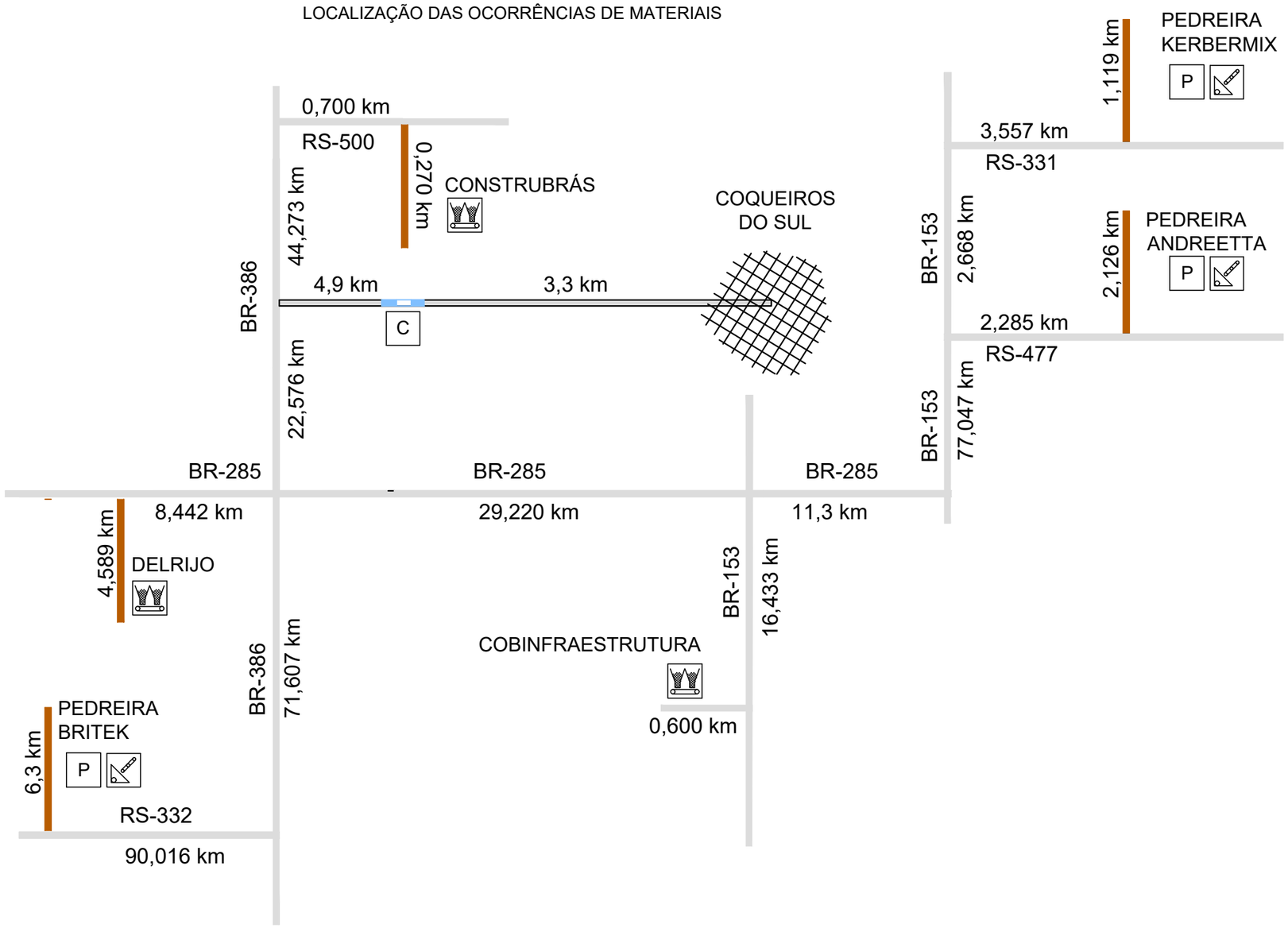
3.4. QUADRO DE DMT E CROQUI DE OCORRÊNCIAS

QUADRO RESUMO DAS DISTÂNCIAS DE TRANSPORTE

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km

SERVIÇO	MATERIAL	PERCURSO		TRANSPORTE (DMT em km)		
		ORIGEM	DESTINO	Não Pav.	Pav.	Total
Aquisição de material Britado	Brita	Andreetta	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	2,126	147,328	149,454
Aquisição de material Britado	Brita	Kebermix	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	1,119	151,268	152,387
Aquisição de material Britado	Brita	Britek	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	6,300	189,099	195,399
Aquisição de material Britado	Brita	Britagem Rincão Seco	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	2,762	109,934	112,696
Aquisição de massa asfaltica	Brita	Construtora del Rijo	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	4,589	35,918	40,507
Aquisição de massa asfaltica	Brita	Construbás	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	0,270	49,873	50,143
Concreto Usinado	Concreto	Supertex	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		27,318	27,318
Concreto Usinado	Concreto	Polimix	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		67,202	67,202
Cimento Portland CP II F 32	Cimento	Votorantim	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		71,103	71,103
Cimento Portland CP II F 32	Cimento	Cimento Itambé	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		585,565	585,565
Aquisição de Areia	Areia	Areia Lajeadense	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	0,000	198,915	198,915
Aquisição de massa asfaltica	CBUQ	Terraplein	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	1,226	264,874	266,100
Aquisição de massa asfaltica	CBUQ	Construtora del Rijo	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	4,589	35,918	40,507
Aquisição de massa asfaltica	CBUQ	Construbás	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	0,270	49,873	50,143
Aquisição de massa asfaltica	CBUQ	CobInfraestrutura	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	0,000	73,729	73,729
Armação em aço CA-50	Aço	Ferros Castro	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras	0,000	194,856	194,856
Armação em aço CA-50	Aço	Gerdau-Passo Fundo	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		70,912	70,912
Armação em aço CA-50	Aço	Acelor Mittal-Grupo Schirmann-PF	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		55,262	55,262
Aquisição de ancoragem	Ancoragem	Dywidag	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		1.089,004	1.089,004
Defensa	Defensa	Marvitec	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		1.079,024	1.079,024
Defensa	Defensa	Armco Staco	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		1.469,278	1.469,278
Defensa	Defensa	Marangoni	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		1.173,838	1.173,838
Defensa	Defensa	Lisy	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		1.062,194	1.062,194
Defensa	Defensa	Metalogalva	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		1.208,635	1.208,635
Aquisição de material betuminoso	EAI, RR-1C	Betunel - Montenegro/RS	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		259,972	259,972
Aquisição de material betuminoso	EAI, RR-1C	Greca - Esteio/RS	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		297,726	297,726
Aquisição de material betuminoso	EAI, RR-1C	Traçado - Passo Fundo/RS	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		75,471	75,471
Aquisição de material betuminoso	CAP 50/70	REPAR/PR	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		593,834	593,834
Aquisição de material betuminoso	CAP 50/70	REFAP/RS	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		297,146	297,146
Aquisição de material betuminoso	CAP 50/70	REVAP/SP	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		1.150,528	1.150,528
Aquisição de material betuminoso	CAP 50/70	REPAR/PR	Usina COB Infraestrutura		536,000	536,000
Aquisição de material betuminoso	CAP 50/70	REFAP/RS	Usina COB Infraestrutura		284,000	284,000
Aquisição de material betuminoso	CAP 50/70	REVAP/SP	Usina COB Infraestrutura		1.090,000	1.090,000
	Diversos	Prefeitura de Passo Fundo /RS	OAE-Rio Turvo-Canteiro de Obras		67,316	67,316

LOCALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE MATERIAIS



LEGENDA:

- TRECHO EM ESTUDO
- TRECHO NÃO PAVIMENTADO
- TRECHO PAVIMENTADO
- P PEDREIRA
- USINA DE ASFALTO
- BF BOTA-FORA
- BRITAGEM
- C CANTEIRO DE OBRA

GHELLER ENGENHARIA	P.M. PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL	S.O.V.T.
GILBERTO GHELLER ENGº CIVIL - CREA 87153	RODOVIA: AM 9165 TRECHO: COQUEIROS DO SUL SEGMENTO: BR-386 - COQUEIROS DO SUL	ESCALA: -
DATA: NOV/25 REV:0	PONTE SOBRE O RIO TURVO LOCALIZAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE MATERIAIS	FOLHA: 01/02

3.5. PEDÁGIOS PARA TRANSPORTE ASFALTO

3.5 PEDÁGIOS

VALORES PEDÁGIO

ORIGEM	DESTINO	PEDÁGIO (Ida)	Data base
Montenegro/RS	Coqueiros do Sul/RS	R$ 93,60	07/2025
Esteio/RS	Coqueiros do Sul/RS	R$ 124,80	07/2025
Passo Fundo/RS	Coqueiros do Sul/RS	R$ 0,00	07/2025
REPAR/PR	Coqueiros do Sul/RS	R$ 73,80	07/2025
REFAP/RS	Coqueiros do Sul/RS	R$ 124,80	07/2025
REVAP/SP	Coqueiros do Sul/RS	R$ 351,60	07/2025

3.6. DEMONSTRATIVO PREÇOS DE PRODUTOS ASFÁLTICOS - ANP

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Superintendência de Defesa da Concorrência

PREÇO MÉDIO MENSAL PONDERADO PRATICADO PELOS DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS ASFÁLTICOS (R$/KG)

Importante: Quando não houver declaração de venda do produto selecionado, ou quando a declaração de venda do produto ocorrer por menos de 03 (três) distribuidoras, a tabela indicará campo vazio.

Mês	Produto	Estado	Preço
jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Paraná	3,73876
jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	Rio Grande do Sul	3,80190
jul/25	CIMENTOS ASFÁLTICOS CAP-50-70	São Paulo	3,54355
jul/25	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA SERVIÇO DE IMPRIMAÇÃO	Rio Grande do Sul	2,72128
jul/25	EMULSÕES ASFÁLTICAS RR-1C	Rio Grande do Sul	2,82430

3.7. ANÁLISE DE BINÔMIO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS

ANÁLISE DE BINÔMIO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS

Material	Distribuidora	Preço Unitátio ANP (R$/kg) 07/2025	Origem R$	R$ ANP + Impostos	DMT pav (km)	DMT rev primário (km)	DMT leito natural (km)	Total R$ pedágios (ida)	Carga cam. 6 eixos (T)	Pedágio (R$/T) jul/25	Custo Unitátio de transp (R$/T)	Binômio
EMULSÃO ASFALTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	Betunel - Montenegro/RS	2,72128	ANP UF	3.402,85	259,972			93,60	50	1,87	230,38	R$ 3.633,23
	Greca Asfaltos - Esteio/RS	2,72128	ANP UF	3.402,85	297,726			124,80	50	2,49	254,52	R$ 3.657,37
	Traçado - Passo Fundo/RS	**2,72128**	**ANP UF**	**3.402,85**	**75,470**			**0,00**	**50**	**0,00**	**113,56**	**R$ 3.516,41**
EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	Betunel - Montenegro/RS	2,82430	ANP R	3.531,67	259,972			93,60	50	1,87	230,38	R$ 3.762,05
	Greca Asfaltos - Esteio/RS	2,82430	ANP R	3.531,67	297,726			124,80	50	2,49	254,52	R$ 3.786,19
	Traçado - Passo Fundo/RS	**2,82430**	**ANP R**	**3.531,67**	**75,470**			**0,00**	**50**	**0,00**	**113,56**	**R$ 3.645,23**
CIMENTO ASFALTICO DE PETRÓLEO - CAP-50/70	REPAR/PR	3,73876	ANP UF	4.675,17	536,000			73,80	50	1,47	401,94	R$ 5.077,11
	REFAP/RS	**3,8019**	**ANP UF**	**4.754,12**	**284,000**			**93,60**	**50**	**1,87**	**245,35**	**R$ 4.999,47**
	REVAP/SP	3,54355	ANP UF	4.431,07	1.090,000			351,00	50	7,02	752,63	R$ 5.183,70

ANP UF: Preço médio mensal ponderado por Estados, fonte Agência Nacional de Petróleo.
ANP R: Preço médio mensal ponderado por Região, fonte Agência Nacional de Petróleo
C: Cotação de preço

Devido a indisponibilidade dos sistemas na Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis onde os preços para fornecimento de materiais asfálticos não estão sendo atualizados, o preço data base de junho, última publicação, foi reajustado através de índices reajustamento para a data base do orçamento.

De acordo com a Portaria DNIT nº.1.977, de 25 de outubro de 2017" (D.O.U. - SEÇÃO 1 - Nº.206 - 26/10/2017), o transporte de material asfáltico deve ter seu custo calculado de acordo com as fórmulas transcritas abaixo, onde o fator D é à distância a ser percorrida em quilômetros (km):

Tipo de Rodovia	Fórmula do custo de transporte (R$/t) – jul/14	Fórmula do custo de transporte (R$/t) – 07/25	Fórmula do custo de transporte (R$/t) – c/ ICMS
Rodovia Pavimentada	26,939 + 0,253 x D	58,562 + 0,549 x D	66,549 + 0,623 x D
Rodovia Revestimento primário	26,939 + 0,299 x D	58,562 + 0,649 x D	66,549 + 0,737 x D
Rodovia em leito natural	26,939 + 0,412 x D	58,562 + 0,895 x D	66,549 + 1,017 x D

Índ. Pav. Julho/2014	270,237
Índ. Pav. Jul/2025	587,477

ICMS TRANSP.	12,0%
ICMS MAT.- RS	17,0%
PIS	0,65%
COFINS	3,0%

3.8. CÁLCULO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

CARACTERÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Porte da Obra	: Obras restritas
Natureza da Obra	: Intervenção pontual - Obras de arte especiais isoladas

Parcelas que compõem a Administração Local

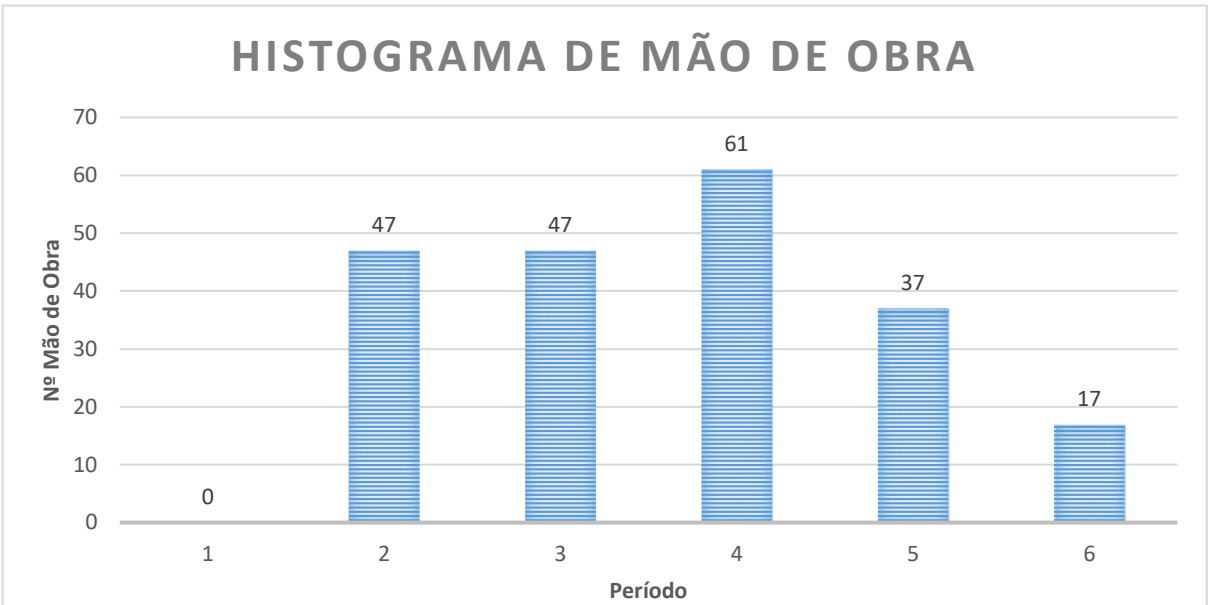
- [x] Parcela fixa
- [x] Pacela Vinculada - Topografia
- [x] Parcela Variável
- [x] Manutenção do Canteiro de Obras
- [x] Despesas Diversas

A administração local foi dimensionada conforme Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes - Anexo 04/2024, que trata da metodologia de administração local para categoria de natureza de obra denominada intervenções pontuais.

Nº funcionários da parcela fixa	: 003
Nº funcionários da parcela vinculada	: 004
Nº funcionários da parcela variável	: 001
Nº funcionários da mão de obra ordinária	: 061

CRONOGRAMA DE MÃO DE OBRA ORDINÁRIA

Cod.	Mão de Obra	Qtde.	Período						
			1	2	3	4	5	6	7
P9801	AJUDANTE	20		13	13	20	9	1	
P9805	ARMADOR	15		10	9	15	7		
P9807	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1		1	1	1	1		
P9808	CARPINTEIRO	4		3	3	4	2	1	
P9810	ELETRICISTA	1		1	1	1	1		
P9821	PEDREIRO	1		1	1	1	1	1	
P9822	PINTOR	1		1	1	1	1	1	
P9823	SERRALHEIRO	1		1	1	1	1	1	
P9824	SERVENTE	12		9	9	10	7	6	
P9825	SOLDADOR	1		1	1	1	1	1	
P9830	MONTADOR	1		1	1	1	1	1	
P9843	OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE	1		1	1	1	1	1	
P9845	OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO	1		1	1	1	1		
P9846	OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL	1		1	1	1	1		
P9853	PRÉ-MARCADOR	1						1	
P9866	MOTORISTA DE CAMINHÃO	2		1	2	1	1	1	
P9871	MOTORISTA DE VEÍCULO ESPECIAL	1		1	1	1	1	1	



PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - MÃO DE OBRA						
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Obras restritas			
			Quantidades	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	
1	**Gerência Técnica**					
1.1	**Geral**					
1.1.1	**Mão de Obra**					
1.1.1.1	Engenheiro supervisor	un	0,25	28.878,7350	R$	7.219,68
1.1.1.2	Encarregado geral	un	1	12.886,2053	R$	12.886,20
				Subtotal item 1	**R$**	**20.105,88**
2	**Gerência Administrativa**					
2.2	**Auxiliar**					
2.2.2	Faxineiro	un	1	4.236,8415	R$	4.236,84
				Subtotal item 2	**R$**	**4.236,84**
Total da Mão de Obra da Parcela Fixa					**R$**	**24.342,72**

PARCELA FIXA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VEÍCULOS									
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Obras restritas						
			Quantidades	Utilização Produtiva	Utilização Improdutiva	Custo Horário Produtivo (R$)	Custo Horário Improdutivo (R$)	Custo Total (R$)	
1	**Gerência Técnica**								
1.1	**Geral**								
1.1.2	**Veículos**								
1.1.2.1	Veículo leve - 53 kW	un (h)	1,25	44	138,49	37,6156	6,7801	R$	3.242,57
1.1.2.2	Minionibus - 111kw	un (h)		44	138,49	235,6783	79,1748	R$	-
							Subtotal do item 1	**R$**	**3.242,57**

Total dos Veículos da Parcela Fixa	**R$**	**3.242,57**

PARCELA VINCULADA - MÃO DE OBRA						
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Obras restritas			
			Quantidades	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	
3	**Equipe de Topografia**					
3.1	Topógrafo	un	1	7.255,7238	R$	7.255,72
3.2	Auxiliar de topografia	un	2	5.197,1501	R$	10.394,30
				Subtotal item 2	**R$**	**17.650,02**
4	**Equipe de Medicina e Segurança do Trabalho**					
4.1	Técnico de segurança do trabalho	un	1	7.474,9874	R$	7.474,98
				Subtotal item 2	**R$**	**7.474,98**

PARCELA VARIÁVEL - MÃO DE OBRA						
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Obras restritas			
			Quantidades	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	
1	**LABORATÓRIO DE SOLOS**					
1.1	**Mão de Obra**					
1.1.1	Laboratorista	un	1	7.142,2345	R$	7.142,23
1.1.2	Auxiliar de laboratório	un	2	5.566,4892	R$	11.132,97
				Subtotal item 1	**R$**	**18.275,20**
2	**LABORATÓRIO DE ASFALTO**					
2.1	**Mão de Obra**					
2.1.1	Laboratorista	un	1	7.142,2345	R$	7.142,23
2.1.2	Auxiliar de laboratório	un	2	5.566,4892	R$	11.132,97
				Subtotal item 1	**R$**	**18.275,20**
3	**LABORATÓRIO DE CONCRETO**					
3.1	**Mão de Obra**					
3.1.1	Laboratorista	un	1	7.142,2345	R$	7.142,23
3.1.2	Auxiliar de laboratório	un	2	5.566,4892	R$	11.132,97
				Subtotal item 2	**R$**	**18.275,20**
4	**MANEJAMENTO FLORESTAL**					
4.1	**Mão de Obra**					
4.1.1	Técnico Florestal	un	1	7.861,9324	R$	7.861,93
				Subtotal item 2	**R$**	**7.861,93**

MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS E ACAMPAMENTOS						
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Obras restritas			
			Quantidades	Custo Unitário (R$)	Custo Total (R$)	
1	**Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamento**					
1.1	**Mão de Obra**					
1.1.1	Pedreiro	mês	0,163	5.190,8264	R$	846,10
1.1.2	Servente	mês	0,163	4.354,2087	R$	709,73
1.1.3	Eletricista	mês	0,163	5.763,3082	R$	939,41
				Subtotal item 1	**R$**	**2.495,24**
Total de Manutenção de Canteiro de Obras e Acampamentos					**R$**	**2.495,24**

DIMENSIONAMENTO DE EQUIPES DE CONTROLE TECNOLÓGICO					
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Obras restritas		
			Quantidades	QE	Els / Elc
1	**Equipe de Laboratório de Solos para Terraplenagem**				
1.1	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m3	1.071,00	24.300	0,04407
1.2	Compactação de aterros a 100% Proctor normal	m3	7.714,91	165.000	0,04675
				Subtotal item 1	0,09
				Total de Equipes de Laboratório de Solos para Terraplenagem	**0,09**
2	**Equipe de Laboratório de Solos para Pavimentação**				
2.1	Regularização do subleito	m³	759,600	76.500	0,00992
2.2	Sub-base de Macadame seco	m³	372,220	25.600	0,01453
2.3	Base de brita graduada	m³	235,080	10.700	0,02197
				Subtotal item 2	0,05
				Total de Equipes de Laboratório de Solos para Pavimentação	**0,05**
3	**Equipe de Laboratório de Asfalto**				
3.1	Pintura de ligação	m²	2.959,75	1.906.000	0,00155
3.2	Imprimação com emulsão asfaltica	m²	1.959,03	1.674.000	0,00117
3.3	Concreto asfáltico - faixa C - massa comercial (exclusive CAP) - Excluso transporte	t	303,56	6.100	0,04976
				Subtotal item 3	0,05
				Total de Equipes de Laboratório de Asfalto	**0,05**
4	**Equipe de Laboratório de Concreto para Obras de arte especiais**				
4.2	Fornecimento de concreto 30 Mpa incluso transporte	m³	250,775	1.000,00000	0,25077
4.3	Fornecimento de concreto 25 Mpa incluso transporte	m³	164,190	1.000,00000	0,16419
4.4	Fornecimento de concreto 35 Mpa incluso transporte	m³	147,103	1.000,00000	0,14710
				Subtotal item 5	0,56
				Total de Equipes de Laboratório de Concreto	**0,56**

TÉCNICOS PARA CONTROLE E MANEJO FLORESTAL					
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Obras restritas		
			Quantidades	Produção Horária (und/h)	Els / Elc
1	**Controle e Manejo Florestal**				
1.1	Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores diâmetro de até 0,15 m	m2	3.368,00	1.532,91	0,01203
				Subtotal item 1	0,01
				Total de Técnicos para Controle e Manejo Florestal	**0,01**

RESUMO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
Item	Descrição dos Itens	Unidade	Obras restritas				
			Quantidades	Custo Unitário (R$)		Custo Total (R$)	
1	**Parcela Fixa**						
1.1	**Mão de Obra**	mês	5	R$	24.342,72	R$	121.713,60
1.2	**Veículos**	mês	5	R$	3.242,57	R$	16.212,85
			Subtotal item 1			**R$**	**137.926,45**
2	**Parcela Vinculada**						
2.1	**Mão de Obra**						
2.1.1	Equipe de Topografia	mês	5	R$	17.650,02	R$	88.250,10
2.1.4	Equipe de Medicina e Segurança do Trabalho	mês	5	R$	7.474,98	R$	37.374,90
			Subtotal item 2			**R$**	**125.625,00**
3	**Parcela Variável**						
3.1	**Mão de Obra**						
3.1.1	Laboratório de Solos	equipe x mês	0,14	R$	18.275,20	R$	2.558,52
3.1.2	Laboratório de Asfalto	equipe x mês	0,05	R$	18.275,20	R$	913,76
3.1.3	Laboratório de Concreto	equipe x mês	0,56	R$	18.275,20	R$	10.234,11
3.1.4	Manejo florestal	técnico x mês	0,01	R$	7.861,93	R$	94,57
			Subtotal item 3			**R$**	**13.800,96**
4	**Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamento**						
4.1	Equipe de manutenção	mês	5,00	R$	2.495,24	R$	12.476,20
			Subtotal item 4			**R$**	**12.476,20**
				SUBTOTAL		**R$**	**289.828,61**
5	**Despesas diversas**						
5.1	Despesas diversas	%	5,00			R$	14.491,43
				SUBTOTAL		**R$**	**304.320,04**
				BDI	**24,84%**	**R$**	**75.593,10**
				TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL		**R$**	**379.913,14**

3.9. CUSTO MÉDIO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – CMCC

ESTATÍSTICAS SELECIONADAS

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Julho/2025 considerando a desoneração da folha de pagamento de empresas do setor da construção civil

ÁREAS GEOGRÁFICAS	CUSTOS MÉDIOS	NÚMEROS ÍNDICES	VARIAÇÕES PERCENTUAIS		
	R$/m2	Jun/94=100	MENSAL	NO ANO	12 MESES
BRASIL	**1848,39**	**925,11**	**0,31**	**3,21**	**5,25**
REGIÃO NORTE	**1901,87**	**947,59**	**0,24**	**2,37**	**5,16**
Rondônia	2052,79	1144,65	0,26	3,48	5,87
Acre	2098,08	1113,28	0,92	6,37	7,99
Amazonas	1840,30	900,75	0,12	0,89	1,83
Roraima	2025,01	840,97	0,18	1,77	6,13
Para	1869,60	896,41	0,03	2,06	6,50
Amapá	1881,15	913,76	0,72	5,05	6,81
Tocantins	1911,20	1004,94	0,64	1,72	2,61
REGIÃO NORDESTE	**1727,22**	**933,16**	**0,69**	**3,80**	**5,52**
Maranhão	1803,82	950,54	0,71	3,61	5,05
Piauí	1749,90	1163,03	0,17	3,23	6,43
Ceara	1753,02	1012,65	2,31	5,37	7,67
Rio Grande do Norte	1725,35	869,79	0,12	2,40	3,53
Paraíba	1752,28	969,04	0,13	1,47	3,42
Pernambuco	1669,89	892,55	0,21	4,32	6,10
Alagoas	1703,51	850,85	3,02	5,86	7,36
Sergipe	1621,48	861,48	0,01	1,66	2,84
Bahia	1713,94	907,25	0,01	3,43	4,84
REGIÃO SUDESTE	**1898,03**	**908,63**	**0,11**	**3,32**	**5,33**
Minas Gerais	1738,96	956,92	0,18	3,18	5,05
Espírito Santo	1691,30	938,53	0,18	3,96	5,94
Rio de Janeiro	2018,23	919,97	0,04	2,34	3,69
São Paulo	1962,14	885,93	0,10	3,75	6,13
REGIÃO SUL	**1963,54**	**939,06**	**0,19**	**2,69**	**5,69**
Paraná	1970,46	942,20	0,13	2,57	6,88
Santa Catarina	2095,91	1134,71	0,06	3,28	4,78
Rio Grande do Sul	1824,38	827,79	0,45	2,28	4,58
REGIÃO CENTRO-OESTE	**1848,12**	**943,20**	**0,20**	**2,69**	**3,68**
Mato Grosso do Sul	1764,10	829,94	0,42	1,48	1,70
Mato Grosso	1873,39	1068,48	0,12	1,09	2,75
Goiás	1833,42	968,37	0,25	4,22	5,21
Distrito Federal	1892,44	835,92	0,12	3,55	4,22

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços.

SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Julho/2025 não considerando a desoneração da folha de pagamento de empresas do setor da construção civil

ÁREAS GEOGRÁFICAS	CUSTOS MÉDIOS	NÚMEROS ÍNDICES	VARIAÇÕES PERCENTUAIS		
	R$/m2	Jun/94=100	MENSAL	NO ANO	12 MESES
BRASIL	**1969,78**	**985,06**	**0,32**	**3,30**	**5,30**
REGIÃO NORTE	**2014,39**	**1003,76**	**0,23**	**2,39**	**5,23**
Rondônia	2180,17	1215,70	0,21	3,58	5,85
Acre	2224,94	1180,96	0,87	6,70	8,29
Amazonas	1953,70	956,62	0,11	0,90	2,11
Roraima	2149,94	892,68	0,19	1,74	6,16
Para	1975,50	947,01	0,03	2,02	6,47
Amapá	1990,28	966,90	0,67	5,02	6,69
Tocantins	2028,12	1066,74	0,72	1,97	2,82
REGIÃO NORDESTE	**1834,78**	**990,97**	**0,71**	**3,88**	**5,50**
Maranhão	1914,06	1008,76	0,67	3,70	5,08
Piauí	1854,51	1232,41	0,16	3,25	6,38
Ceara	1857,68	1072,32	2,45	5,41	7,56
Rio Grande do Norte	1827,62	921,05	0,10	2,36	3,42
Paraíba	1857,11	1026,85	0,12	1,38	3,11
Pernambuco	1777,58	950,72	0,20	4,50	6,18
Alagoas	1808,97	904,14	3,15	6,17	7,59
Sergipe	1720,97	914,73	0,01	1,79	2,93
Bahia	1825,29	965,34	0,01	3,56	4,89
REGIÃO SUDESTE	**2030,49**	**971,40**	**0,12**	**3,44**	**5,36**
Minas Gerais	1851,02	1018,01	0,18	3,41	5,17
Espírito Santo	1802,13	999,83	0,16	4,08	5,99
Rio de Janeiro	2165,65	987,77	0,09	2,45	3,70
São Paulo	2102,63	949,49	0,11	3,82	6,12
REGIÃO SUL	**2096,38**	**1002,40**	**0,18**	**2,63**	**5,75**
Paraná	2106,25	1007,01	0,13	2,45	6,93
Santa Catarina	2245,73	1216,15	0,06	3,34	4,91
Rio Grande do Sul	1935,91	878,95	0,43	2,17	4,57
REGIÃO CENTRO-OESTE	**1964,17**	**1002,47**	**0,21**	**2,78**	**3,73**
Mato Grosso do Sul	1873,92	880,85	0,42	1,45	1,65
Mato Grosso	1983,72	1131,93	0,12	1,15	2,63
Goiás	1955,04	1031,73	0,27	4,34	5,40
Distrito Federal	2012,63	889,11	0,12	3,72	4,34

3.10. CÁLCULO DO CANTEIRO

DIMENSIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DO CANTEIRO

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO MÊS DE PICO DA OBRA

NPF	3	N PARCELA FIXA ADMINISTRACÃO
NPF V	7	N PARCELA FIXA E VINCULADA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
NPV	1	N PARCELA VARIAVEL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
NMO	61	N MAO DE OBRA ORDINARIA
NFA	62	N FUNCIONARIOS ALOJADOS
NMAX	69	N DO SOMATORIO

Instalações Cobertas	Equações de Dimensionamento das Áreas	Dimensionamento das Áreas (m²)	Áreas de Referência	Tipo container	Unid.	QCi	CCi	QCi x CCi
Escritório e seção técnica	**		29,72	M0066	und	1	111.631,1529	111.631,15
Refeitório e cozinha	AR-C = 1,55 x 50% NMAX	53,48	29,72	M0057	und	2	120.156,6529	240.313,31
Alojamentos	AAL = 3,11 x 50% (NMO + NPV)	96,41	44,59	M0059	und	3	55.935,7586	167.807,28
Banheiros e vestiário	AB-V = 0,77 x (NMO + NPV)	47,74	14,86	M0041	und	4	88.162,3264	352.649,31
Ambulatório	**		29,72	M0066	und	1	111.631,1529	111.631,15
Residências	ARES = 8,46 x NPF-V	59,22	29,72	M0066	und	2	111.631,1529	223.262,31
Laboratório	**	24,00	29,72	M0057	und	1	120.156,6529	120.156,65
Almoxarifado	**	72,00	29,72	M0057	und	1	120.156,6529	120.156,65
Depósito de cimento	**	48,00	29,72	M0057	und	1	120.156,6529	120.156,65
Oficina	**	64,00	11,15	M0060	und	1	49.546,8264	49.546,83
Topografia	**	13,50	14,77	M0065	und	1	67.600,8264	67.600,83
Guarita	**	6,10	11,15	M0060	und	1	49.546,8264	49.546,83
TOTAL			**497,76**					**1.734.458,95**

Código	Fator	Observação
k1		Não se aplica
k2	1,06	Construção ou recuperação, reforço e alargamento de obras de arte especiais de pequeno porte
k3	1,0539	Distância Média = 67,316 km pav
AT	1.422,17	Área total do terreno
QCi x CCi	1.734.458,95	
FEAT	0,03	Fator de equivalência de áreas totais
CMCC	1.935,91	Custo médio da construção civil onerado 07/2025
Cp	1,00	
CCO	**R$ 470.120,41**	
BDI 24,84%	**R$ 116.777,90**	
TOTAL CCO	**R$ 586.898,31**	

$$CCC = \left[\frac{1}{5} \times \left(k_2 \times k_3 \times \sum_{i=1}^{n} QC_i \times CC_i\right) + AT \times FEAT \times CMCC\right] \times C_P$$

**Dimensionamento conforme Diretrizes para dimensionamento da Administração Local, Canteiro de Obras e Mobilização/Desmobilização para Obras do DAER – VERSÃO 3



LOCALIZAÇÃO DO CANTEIRO

GHELLER ENGENHARIA	P.M.	**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL**	S.O.V.T.
GILBERTO GHELLER ENGº CIVIL - CREA 87153		RODOVIA: AM 9165 TRECHO: COQUEIROS DO SUL SEGMENTO: BR-386 - COQUEIROS DO SUL	ESCALA: s/ escala
DATA: NOV/25	REV:0	**PONTE SOBRE O RIO TURVO** CANTEIRO DE OBRAS	FOLHA: 01/01

3.11. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

RODOVIA AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km

Item	Equipamntos	Cód.	Qnt	Origem	Destino	DMT (km)	k	FU	V (km/h)	CH (R$ / h) Terrestre	CMmob (R$) (a)	Descanso Remunerado											Total (a) + (b) + (c)	Refrência Custo Transporte	
												Paradas	Tempo por parada (h)	Qnt	Motorista	Cód.	CH (R$ / h)	Qnt	Auxiliares	Cód.	CH (R$/h)	CDescRem (R$) (c)		Fonte de Preço	quip. Utilizado
1	**Mobilização e desmobilização**																								
1.1	**Mobilização e desmobilização de equipamentos**																								
1.1.1	**Equipamentos de Grande Porte**																								
1.1.1.1	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kw	9511	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	422,431	R$ 4.338,37	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	34,83	4.373,20		E9665
1.1.1.2	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido -	9514	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	422,431	R$ 2.169,18	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	17,41	2.186,59		E9665
1.1.1.3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla	9076	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	422,431	R$ 4.338,37	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	34,83	4.373,20		E9665
1.1.1.4	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com	9515	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	471,2669	R$ 4.839,91	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	29,28	4.869,19		E9666
1.1.1.5	Motoniveladora - 93 kw	9524	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	422,431	R$ 4.338,37	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	34,83	4.373,20		E9665
1.1.1.6	Perfuratriz hidráulica rotopercussiva - 123 kw	9798	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	471,2669	R$ 4.839,91	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	29,28	4.869,19		E9666
1.1.1.7	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da	9526	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	422,431	R$ 4.338,37	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	34,83	4.373,20		E9665
1.1.1.8	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kw	9762	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	471,2669	R$ 2.419,96	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	2.434,60		E9666
1.1.1.9	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de	9681	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	471,2669	R$ 2.419,96	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	2.434,60		E9666
1.1.1.10	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por	9530	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	471,2669	R$ 2.419,96	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	2.434,60		E9666
1.1.1.11	Rolo compactador pé de carneiro vibratório	9685	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	471,2669	R$ 2.419,96	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	2.434,60		E9666
1.1.1.12	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 L	9558	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	422,431	R$ 4.338,37	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	34,83	4.373,20	SICRO	E9665
1.1.1.13	Trator agrícola sobre pneus - 77 kw	9577	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	422,431	R$ 2.169,18	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	17,41	2.186,59		E9665
1.1.1.14	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kw	9540	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	560,9337	R$ 2.880,39	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	17,41	2.897,80		E9018
1.1.1.15	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kw	9541	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	560,9337	R$ 5.760,79	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	34,83	5.795,62		E9018
1.1.1.16	Trator sobre esteiras com lâmina - 97 kw	9042	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	471,2669	R$ 2.419,96	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	2.434,60		E9666
1.1.1.17	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kw	9545	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	560,9337	R$ 2.880,39	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	17,41	2.897,80		E9018
1.1.1.18	Contêiner com 2 banheiros - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	41	4	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	422,431	R$ 17.353,47	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	139,33	17.492,80		E9665
1.1.1.19	Contêiner com janela - L = 4,88 m e C = 6,09 m (1 TEU duplo)	57	5	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	422,431	R$ 21.691,83	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	174,17	21.866,00		E9665
1.1.1.20	Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C =	59	3	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	422,431	R$ 13.015,10	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	104,50	13.119,60		E9665
1.1.1.21	Contêiner com janela - L = 2,44 m e C = 4,58 m (3/4 TEU)	60	2	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	422,431	R$ 4.338,37	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	34,83	4.373,20		E9665
1.1.1.22	Contêiner com janela e banheiro - L = 2,44 m e 4,58 m (3/4 TEU)	65	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	0,5	60	422,431	R$ 2.169,18	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	17,41	2.186,59		E9665
1.1.1.23	Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C =	66	4	Porto Alegre	Canteiro	308,100	2,00	1	60	560,9337	R$ 23.043,16	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	139,33	23.182,49		E9018
	Subtotal 1.1.1																						**R$ 141.962,43**		
1.1.2	**Equipamento Autopropelido (somente viagem de ida)**																								
1.1.2.1	Caminhão basculante com caçamba estanque com	9575	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	318,5831	R$ 1.635,92	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	1.650,56		E9575
1.1.2.2	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kw	9579	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	305,6919	R$ 1.569,72	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	1.584,36		E9579
1.1.2.3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kw	9667	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	317,9633	R$ 1.632,74	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	1.647,38		E9667
1.1.2.4	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2	9686	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	320,8556	R$ 1.647,59	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	1	Operador de equipamento leve	P9843	17,91	1.665,50		E9686
1.1.2.5	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kw	9687	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	171,2867	R$ 879,55	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	894,19		E9687
1.1.2.6	Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de	9690	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	299,6434	R$ 1.538,66	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	17,41	1.556,07		E9690
1.1.2.7	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 45	9041	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	396,8777	R$ 2.037,96	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	1	Operador de equipamento leve	P9843	17,91	2.055,87		E9041
1.1.2.8	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio	9644	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	453,2085	R$ 2.327,22	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	1	Operador de equipamento leve	P9843	17,91	2.345,13	SICRO	E9644
1.1.2.9	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 L - 188 kw	9571	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	359,5664	R$ 1.846,37	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	1.861,01		E9571
1.1.2.10	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 L - 136 kw	9605	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	275,7283	R$ 1.415,86	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	1.430,50		E9605
1.1.2.11	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de	9509	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	330,5707	R$ 1.697,48	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	0	-	-	14,64	1.712,12		E9509
1.1.2.12	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão	9082	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	392,6709	R$ 2.016,36	1	0,50	1	Motorista de caminhão	P9866	29,2870	1,00	Operador de equipamento leve	P9843	15,14	2.031,50		E9082
1.1.2.13	Guindaste móvel sobre pneus com 6 eixos com capacidade	9094	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	2.371,5225	R$ 12.177,77	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	17,41	12.195,18		E9094
1.1.2.14	Cavalo mecânico com dolly pneumático de 4 eixos e mesas	9169	1	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	640,7544	R$ 3.290,27	1	0,50	1	Motorista de veículo especial	P9871	34,8349	0	-	-	17,41	3.307,68		E9169
1.1.2.15	Veículo leve - 53 kW	9093	2	Porto Alegre	Canteiro	308,100	1,00	1	60	66,6460	R$ 684,45	1	0,50	1	Motorista de veículo leve	P9870	29,0304	0	-	-	29,03	713,48		E9512
	Subtotal 1.1.2																						**R$ 36.650,53**		
																					CUSTO TOTAL		**R$ 178.612,96**		
																					BDI 24,84%		**R$ 44.367,45**		

TOTAL MOBILIZAÇÃO + BDI	**R$ 222.980,41**
TOTAL DESMOBILIZAÇÃO+ BDI	**R$ 222.980,41**
TOTAL MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	**R$ 445.960,82**

CMob=((DM x k x FU)/V) x CH
Onde:
DM = representa a distância de mobilização, em quilômetros (km);
K = representa o fator relacionado à necessidade de retorno do veículo a sua origem, será igual a 1 quando o veículo não retorna e 2 quando o veículo retorna a origem;
FU = representa o fator de utilização do veículo transportador;
V = representa a velocidade média de transporte, em km/h;
CH = representa o custo horário do veículo transportador.

A mobilização e desmobilização de mão de obra ocorrerá nos veículos leves e vans furgão.

3.12. CURVA ABC DE SERVIÇO E INSUMOS

CURVA ABC DE INSUMOS

Codigo	Descricao	Unid	Qtde	Qtde Impro	Custo Unit	Valor	%	% Acum.
M0004	**AÇO CA 50**	**KG**	**85.122,91**		**6,425**	**547.104,10**	**24,62%**	**24,62%**
M0459	**COMPENSADO PLASTIFICADO - E = 14 MM**	**M²**	**3.331,97**		**54,9238**	**183.016,16**	**8,23%**	**32,85%**
M0453	**CONCRETO USINADO - FCK = 30 MPA (COMERCIAL)**	**M³**	**250,775**		**595**	**149.211,14**	**6,71%**	**39,56%**
IM9917	**Defensa H1 W3**	**m**	**366**		**372,15**	**136.206,90**	**6,13%**	**45,69%**
M2908	**TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA**	**UN**	**8**		**14.977,10**	**119.816,80**	**5,39%**	**51,08%**
M0427	**CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM**	**KG**	**10.729,64**		**9,3025**	**99.836,70**	**4,49%**	**55,57%**
M0452	**CONCRETO USINADO - FCK = 25 MPA (COMERCIAL)**	**M³**	**164,19**		**585**	**96.051,16**	**4,32%**	**59,90%**
M0092	**ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM**	**UN**	**96**		**985,3416**	**94.592,64**	**4,26%**	**64,15%**
M0454	**CONCRETO USINADO - FCK = 35 MPA (COMERCIAL)**	**M³**	**147,103**		**610**	**89.732,83**	**4,04%**	**68,19%**
M1943	**CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70**	**T**	**14,48**		**4.754,12**	**68.839,66**	**3,10%**	**71,29%**
M0290	**TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 10 CM**	**M**	**17.224,63**		**3,713**	**63.943,59**	**2,88%**	**74,16%**
M0808	**BRITA 4**	**M³**	**468,9972**		**131,1015**	**61.487,02**	**2,77%**	**76,93%**
M0284	**CAIBRO DE PINHO - L = 7,5 CM E E = 7,5 CM**	**M**	**3.753,86**		**16,3136**	**61.260,58**	**2,76%**	**79,69%**
M0798	APOIO DE NEOPRENE FRETADO	DM³	331,84		120,2527	39.903,76	1,80%	81,48%
M0286	TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30 CM	M	3.035,56		12,3741	37.567,53	1,69%	83,17%
M0424	CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	KG	39.058,57		0,818	31.965,70	1,44%	84,61%
M0767	SINALIZADOR A LED COM BATERIA	UN	135		222,6697	30.060,41	1,35%	85,96%
M1971	MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO DUPLA ONDA COM LÂMINA ADICIONAL	UN	4		6.765,27	27.061,08	1,22%	87,18%
IM9996	Aquisição de brita graduada comercial	m³	312,66		86,4	27.013,82	1,22%	88,40%
M2470	BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 65 MM	M	1.044,99		21,3048	22.266,37	1,00%	89,40%
M1135	PÓ DE PEDRA	M³	154,20106		123,228	19.000,32	0,85%	90,25%
M0084	ARGAMASSA PRÉ-DOSADA AUTOADENSÁVEL PARA GRAUTEAMENTO	KG	6.615,00		2,2102	14.620,47	0,66%	90,91%
M1097	PEDRA DE MÃO OU RACHÃO	M³	104,5703		128,6065	13.448,85	0,61%	91,51%
M0047	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM	UN	120,06		103,3605	12.409,46	0,56%	92,07%
M1941	ÓLEO TIPO A1	L	2.428,48		4,9208	11.951,16	0,54%	92,61%
M0075	ARAME LISO RECOZIDO EM AÇO-CARBONO - D = 1,24 MM (18 BWG)	KG	1.165,59		10,163	11.654,74	0,52%	93,14%
M0082	AREIA MÉDIA LAVADA	M³	79,913794		145,1178	11.585,95	0,52%	93,66%
M1205	PREGO DE FERRO	KG	647,20333		16,9212	10.958,88	0,49%	94,15%
M0192	BRITA 2	M³	77,959371		138,2395	10.771,19	0,48%	94,63%
M0310	PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5 CM E E = 2,5 CM	M	1.643,66		5,7824	9.512,47	0,43%	95,06%
M1946	EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	T	2,66		3.531,67	9.394,24	0,42%	95,48%
M2092	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	T	2,55		3.402,85	8.677,27	0,39%	95,88%
M0191	BRITA 1	M³	52,149264		146,1965	7.616,63	0,34%	96,22%
M3823	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	UN	235		29,3916	6.906,65	0,31%	96,53%
M1103	PEDRISCO	M³	44,896524		149,9041	6.729,92	0,30%	96,83%
M1367	CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO	KG	530,69925		12,116	6.440,06	0,29%	97,12%
M3237	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III	M²	22,67		246,4616	5.582,53	0,25%	97,37%
M3235	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I	M²	33,6		149,2166	5.013,60	0,23%	97,60%
M0289	TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 15 CM	M	825,20486		5,5694	4.594,37	0,21%	97,80%
M0005	BRITA 0	M³	27,329506		150,9165	4.125,38	0,19%	97,99%
IM9900	Transporte Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	14,48		254,16	3.680,24	0,17%	98,16%
M3236	PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	M²	5,4		591,6592	3.194,96	0,14%	98,30%
M0051	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO EM POLIETILENO - H = 117 CM E BASE QUADRADA DE 6(	UN	15,03		179,9429	2.704,54	0,12%	98,42%
M1591	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - D = 6	M	14,4		180,0175	2.592,24	0,12%	98,54%
M0285	PONTALETE PARA ESCORAMENTO - D = 15 CM	M	339,7092		6,3608	2.159,75	0,10%	98,64%
M1358	SARRAFO EM MADEIRA DE TERCEIRA - E = 2,5 CM E L = 5 CM	M	1.005,57		2,0432	2.056,08	0,09%	98,73%
M0068	CAIBRO DE PINHO - L = 7,5 CM E E = 10,0 CM	M	89,989625		21,8053	1.963,41	0,09%	98,82%
M0344	CAL HIDRATADA - A GRANEL	KG	4.390,57		0,4355	1.912,43	0,09%	98,90%
M0787	SUPORTE EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO TIPO PERFIL C PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	KG	51,412181		31,7901	1.638,00	0,07%	98,98%
M1673	TUBO DE PVC ROSQUEÁVEL PARA ÁGUA FRIA - D = 100 MM (4")	M	20		81,8654	1.637,40	0,07%	99,05%
M1662	SUPORTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - SEÇÃO DE 8 X 8 CM	M	87		17,1919	1.495,70	0,07%	99,12%
M2036	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	L	72,125		20,1704	1.455,48	0,07%	99,18%
M0028	AREIA MÉDIA	M³	8,199155		138,7628	1.138,36	0,05%	99,23%
M3134	LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 65 MM	UN	160,768		5,9696	964,61	0,04%	99,28%
M3238	PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV	M²	6,828		135,45	928,25	0,04%	99,32%
M0789	CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO COMPOSTO POR BARRA CHATA	KG	24,9027		30,371	771,36	0,03%	99,35%
IM9004	REFLETIVO PRISMATICO P/DEFENSA	UN	98		7,58	742,84	0,03%	99,39%
M0030	ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	KG	107,92471		6,5865	713,74	0,03%	99,42%
M1575	TINTA LÁTEX À BASE DE RESINA ACRÍLICA	L	61,4584		11,4091	700,62	0,03%	99,45%
M2041	ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER	KG	24,1862		27,5507	667,4	0,03%	99,48%
M2462	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE PVC COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,50 MPA (250 PSI)	M	73,12		8,4205	615,17	0,03%	99,51%
M0573	ESCADA DE ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - H = 200 CM E C = 250 CM	UN	0,13284		3.912,87	519,75	0,02%	99,53%
M0541	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 200 CM	UN	2,11846		243,2903	516,9	0,02%	99,55%
M0450	COMPENSADO DE VIROLA - E = 6 MM	M²	15,30144		32,3989	495,36	0,02%	99,58%
M0540	QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 150 CM	UN	2,195616		220,2927	484,07	0,02%	99,60%
M0560	DESMOLDANTE PARA FÔRMAS DE MADEIRA	L	30,329629		13,8838	424,08	0,02%	99,62%
M0566	POSTE VERTICAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 200 CM	UN	0,88533		474,5725	420,12	0,02%	99,64%
M2038	MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A	KG	50,4875		8,1996	414	0,02%	99,66%
M0408	CHUMBADOR DE EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE EM AÇO ZINCADO PARA CONCRETO	UN	51		8,0451	410,72	0,02%	99,67%
M0538	ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO PARA ANDAIME	M	2,155803		188,537	406,59	0,02%	99,69%
M3153	TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA POLIÉSTER	KG	5,04784		77,3892	386,47	0,02%	99,71%
M2128	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	L	10,731418		32,8277	348,89	0,02%	99,73%
M0365	CANTONEIRA EM FERRO DE ABAS IGUAIS - L = 25,4 MM E E = 4,76 MM	KG	27,386116		9,3317	306,56	0,01%	99,74%
IM9006	Transporte RR-1C	t	2,66		113,56	302,07	0,01%	99,75%
IM9002	Transporte emulsão asfáltica p/ imprimação EAI	t	2,55		113,56	289,58	0,01%	99,77%
M0547	PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 200 E L = 33 CM	UN	0,9067		313,2067	283,87	0,01%	99,78%
M0549	QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L	UN	0,879234		309,4963	271,68	0,01%	99,79%
M0366	CANTONEIRA EM AÇO ASTM A36 GALVANIZADO	KG	28,73		8,9483	257,084659	0,01%	99,80%
M1378	CHAPA GROSSA EM AÇO ASTM A36	KG	26,12288		9,4892	248,06	0,01%	99,81%
M0220	ADUBO À BASE DE NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO (NPK)	KG	98,76		2,4478	246,9	0,01%	99,82%
M0550	QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L	UN	0,605879		398,4221	241,5	0,01%	99,84%
M0568	TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 150 CM	UN	0,79677		302,6259	241,11	0,01%	99,85%
M2488	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS TIPO GRAB COM 1 RAMAL, ANEL DE SUSPENSÃO E GANCH	UN	0,170272		1.278,96	217,6	0,01%	99,86%
M2489	CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS TIPO GRAB COM 2 RAMAIS, ANEL DE SUSPENSÃO E GANCH	UN	0,084864		2.509,37	212,7	0,01%	99,87%
M0567	TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 75 CM	UN	1,2393		167,2719	207,36	0,01%	99,87%
M0572	PISO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - L = 32 CM E C = 150 CM	UN	0,35397		567,1547	200,88	0,01%	99,88%
M0546	PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 150 E L = 37 CM	UN	0,879234		216,2183	190,17	0,01%	99,89%
M2419	PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA EM AÇO INOX COM PORCA E ARRUELA - D = 6 MM (M6) E C	UN	192		0,935	179,52	0,01%	99,90%
M0574	CORRIMÃO EXTERNO EM ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	UN	0,26568		651,4343	173,07	0,01%	99,91%
M0537	SAPATA AJUSTÁVEL PARA ANDAIME - BASE QUADRADA DE 15 X 15 CM	UN	1,839084		89,7817	165,97	0,01%	99,92%
M0717	TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE PARA FUNDO PREPARADOR DE PINTURA	L	0,533718		301,4064	164,5	0,01%	99,92%
M1880	TUBO PEAD PE 80 PN 16 - D = 20 MM	M	36		4,3477	156,6	0,01%	99,93%

Codigo	Descricao	Unid	Qtde	Qtde Impro	Custo Unit	Valor	%	% Acum.
M2037	MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO I-B	KG	14,425		9,7331	139,92	0,01%	99,94%
M3095	VÁLVULA MANCHETE - D = 20 MM	UN	54		2,4059	129,96	0,01%	99,94%
M0575	CORRIMÃO INTERNO EM ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	UN	0,13284		907,4931	120,42	0,01%	99,95%
M0565	POSTE VERTICAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 100 CM	UN	0,39825		295,956	117,99	0,01%	99,95%
M0076	DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA POLICORTE - D = 300 MM	UN	4,889177		21,0483	102,19	0,00%	99,96%
M0052	FITA ADESIVA DE PVC - L = 50 MM E C = 50 M	M	757,5991		0,1157	90,43	0,00%	99,96%
M0569	TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	UN	0,17712		411,4841	72,9	0,00%	99,97%
M3353	PURGADOR PLÁSTICO	UN	50,24		1,3924	70,34	0,00%	99,97%
M0570	DIAGONAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 150 CM PARA MÓD	UN	0,2214		314,9812	69,66	0,00%	99,97%
M0225	ADUBO ORGÂNICO COMPOSTO	KG	329,2		0,2239	65,84	0,00%	99,97%
M0682	AÇO EM PERFIS ASTM A36	KG	6,59872		9,6866	64,19	0,00%	99,98%
M2580	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA DE PRESS	CJ	85		0,757	64,19	0,00%	99,98%
M0564	PEÇA BASE EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 33 CM	UN	0,35397		135,9287	48,06	0,00%	99,98%
M2386	CORDA DE POLIAMIDA - D = 12,0 MM E CAPACIDADE DE CARGA DE 2.200 KG	M	8,788864		4,3255	38,08	0,00%	99,98%
M0945	PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA DE PRESS	CJ	60,44384		0,5488	33,18	0,00%	99,99%
M1755	PÓ CALCÁRIO DOLOMÍTICO	KG	288,05		0,1	32,92	0,00%	99,99%
M1429	TÁBUA DE PINHO DE TERCEIRA - E = 2,5 CM	M²	0,850622		37,1296	31,5	0,00%	99,99%
M0162	CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO POLIDO - D = 3,18 M	M	3,5154		6,9712	29,75	0,00%	99,99%
M0544	DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - C = 283 CM	UN	0,300821		89,0272	25,43	0,00%	99,99%
M0718	TINTA ESMALTE À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE	L	0,341579		62,1853	24,5	0,00%	99,99%
M2028	COROA DE BOTÕES CÔNICOS - TCI TRICONE - D = 75 MM (2 15/16")	UN	0,018		1.211,40	21,96	0,00%	99,99%
M1528	BROCA DE WIDIA - D = 13 MM E C = 150 MM	UN	1,0334		21,4016	21,35	0,00%	99,99%
M2130	ELETRODO REVESTIDO E70XX	KG	0,615808		33,75	20,67	0,00%	99,99%
M0543	DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - C = 212 CM	UN	0,219808		74,5874	17,28	0,00%	100,00%
M0217	ENXOFRE	KG	4,938		3,5179	16,46	0,00%	100,00%
M0571	DIAGONAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM PARA MÓD	UN	0,04428		354,8731	15,66	0,00%	100,00%
M0576	CONEXÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO COM SEMIABRAÇADEIRA PARA TRAVESSAS - C = 3	UN	0,04428		292,3513	12,96	0,00%	100,00%
M0163	GONZO COM ABA EM AÇO GALVANIZADO - D = 12,7 MM (1/2")	UN	5,859		2,6377	10,5	0,00%	100,00%
M2034	SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	L	0,394016		17,9111	10,5	0,00%	100,00%
M2487	ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA GRAMPO DE BARRA DE AÇO	UN	18		0,4927	9	0,00%	100,00%
M1875	HASTE DE PERFURAÇÃO COM ROSCA API 2 3/8" - D = 73 MM (2 7/8")	M	0,0072		728,9343	5,4	0,00%	100,00%
M1397	ELETRODO REVESTIDO E60XX	KG	0,364404		34,2442	5,25	0,00%	100,00%
M0562	ABRAÇADEIRA GIRATÓRIA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - D = 48 M	UN	0,08856		56,9765	5,13	0,00%	100,00%
M0563	TUBO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 100 CM	UN	0,04428		99,5211	4,32	0,00%	100,00%
M2044	TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA PRÉ-MARCAÇÃO VIÁRIA	L	0,139922		20,1704	2,89	0,00%	100,00%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km

Item	Código	Descrição	UNID	QUANTIDADES	Preço Uniário (R$)	Preço Total (R$)	%	% Acumulado
1	407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	77.229,322	R$ 14,63	R$ 1.129.864,98	28,5850%	28,585%
2	3108015	FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	3.029,066	R$ 173,61	R$ 525.876,14	13,3044%	41,889%
3	C99075	Defensa semimaleável dupla onda, certificada, nível de contenção 'H'2, área de trabalh 'W'3, índice de severidade de impacto ASI classe 'A', fornecimento e implantação.	M	366,000	R$ 474,44	R$ 173.645,04	4,3931%	46,283%
4	C99946	Forneciemnto de concreto Fck 30 MPa - Comercial	m3	250,775	R$ 684,25	R$ 171.592,80	4,3412%	50,624%
5	5213850	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA	H	4.000,000	R$ 29,40	R$ 117.600,00	2,9752%	53,599%
6	4507956	CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	10.218,700	R$ 11,20	R$ 114.449,44	2,8955%	56,494%
7	C99945	Forneciemnto de concreto Fck 25 MPa - Comercial	m3	164,190	R$ 672,75	R$ 110.458,82	2,7946%	59,289%
8	C99947	Forneciemnto de concreto Fck 35 MPa - Comercial	m3	147,103	R$ 701,50	R$ 103.192,76	2,6107%	61,900%
9	5502836	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	8.193,000	R$ 12,25	R$ 100.364,25	2,5392%	64,439%
10	4011279	BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO	M³	372,220	R$ 268,99	R$ 100.123,46	2,5331%	66,972%
11	1106165	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M³	164,417	R$ 570,44	R$ 93.790,04	2,3728%	69,345%
12	4507755	ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	96,000	R$ 946,74	R$ 90.887,04	2,2994%	71,644%
13	CZ9003	Aquisição de CAP 50/70	t	14,480	R$ 5.935,04	R$ 85.939,38	2,1742%	73,818%
14	C99939	AQUISIÇÃO DE MASSA COMERCIAL DE CBUQ - EXCLUSO TRANSPORTE	T	303,560	R$ 218,37	R$ 66.288,40	1,6771%	75,495%
15	DBR-3713902	Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção para 50km/h para defensa metálica - fornecimento e implantação	UN	8,000	R$ 7.813,49	R$ 62.507,92	1,5814%	77,077%
16	3806420	LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE	UN	12,000	R$ 5.093,00	R$ 61.116,00	1,5462%	78,623%
17	C99003	Fornecimento da brita graduada comercial (Usinagem)	M³	312,660	R$ 193,92	R$ 60.631,03	1,5339%	80,157%
18	5213838	CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	9.000,000	R$ 6,52	R$ 58.680,00	1,4846%	81,642%
19	5502978	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M³	7.714,911	R$ 7,17	R$ 55.315,91	1,3995%	83,041%
20	307732	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DM³	331,840	R$ 156,11	R$ 51.803,54	1,3106%	84,352%
21	5915400	CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE ATÉ 500 KN EM CAVALO MECÂNICO COM DOLLY DE 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 57 T	UN	12,000	R$ 4.119,72	R$ 49.436,64	1,2507%	85,602%
22	1106088	LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H	M³	562,068	R$ 86,58	R$ 48.663,84	1,2312%	86,834%
23	4507835	BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	M	1.004,800	R$ 47,59	R$ 47.818,43	1,2098%	88,043%
24	5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA	TKM	37.743,055	R$ 1,02	R$ 38.497,91	0,9740%	89,017%
25	3713873	Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantação	UN	4,000	R$ 8.588,92	R$ 34.355,68	0,8692%	89,886%
26	5502146	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	2.731,191	R$ 12,10	R$ 33.047,41	0,8361%	90,723%
27	2108169	ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO	M³	327,235	R$ 66,00	R$ 21.597,51	0,5464%	91,269%
28	4413996	ENLEIVAMENTO	M²	1.646,000	R$ 12,78	R$ 21.035,88	0,5322%	91,801%
29	1108055	ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M³	3,360	R$ 5.634,39	R$ 18.931,55	0,4790%	92,280%
30	5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	18.000,000	R$ 1,04	R$ 18.720,00	0,4736%	92,754%
31	5213848	LUZ DE ADVERTÊNCIA E BATERIA PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO - UTILIZAÇÃO DE 200 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	27.000,000	R$ 0,67	R$ 18.090,00	0,4577%	93,211%
32	4815671	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M³	713,702	R$ 24,16	R$ 17.243,04	0,4362%	93,648%
33	3808043	PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	M²	2.582,076	R$ 5,90	R$ 15.234,25	0,3854%	94,033%
34	5213570	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	24,000	R$ 596,64	R$ 14.319,36	0,3623%	94,395%
35	4915734	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	M³	713,702	R$ 18,28	R$ 13.046,47	0,3301%	94,725%
36	5219608	TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	235,000	R$ 51,97	R$ 12.212,95	0,3090%	95,034%
37	CZ9005	AQUIS. EMULSAO ASF RR-1C	T	2,660	R$ 4.408,94	R$ 11.727,78	0,2967%	95,331%
38	3806426	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO	T	140,577	R$ 79,50	R$ 11.175,87	0,2827%	95,614%
39	CZ9001	Aquisição de Emulsão asfáltica p/imprimação EAI	t	2,550	R$ 4.248,12	R$ 10.832,71	0,2741%	95,888%
40	5503041	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M³	1.071,000	R$ 8,28	R$ 8.867,88	0,2244%	96,112%

CURVA ABC DE SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000
EXTENSÃO: 0,220 km

41	5213346	BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA	UN.DIA	750,000	R$	10,65	R$	7.987,50	0,2021%	96,314%
42	4011464	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - MASSA COMERCIAL	T	303,560	R$	26,19	R$	7.950,24	0,2011%	96,515%
43	1106057	CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M³	11,457	R$	640,73	R$	7.340,85	0,1857%	96,701%
44	C99926	PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + IV - FORNECIMENTO E	M²	9,510	R$	709,68	R$	6.749,06	0,1707%	96,872%
45	DBR5212557-A	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - Ø= 1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN.DIA	1.250,000	R$	4,96	R$	6.200,00	0,1569%	97,029%
46	3806430	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	423,692	R$	14,37	R$	6.088,45	0,1540%	97,183%
47	903818	TINTA LÁTEX - DUAS CAMADAS COM APLICAÇÃO MANUAL	M²	307,292	R$	18,63	R$	5.724,85	0,1448%	97,328%
48	3806429	PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M³	246,976	R$	23,06	R$	5.695,27	0,1441%	97,472%
49	4805757	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	641,200	R$	8,78	R$	5.629,74	0,1424%	97,614%
50	3808207	ESCADA TUBULAR MULTIDIRECIONAL EM AÇO GALVANIZADO - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M	27,000	R$	207,12	R$	5.592,24	0,1415%	97,756%
51	5901639	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	4.500,000	R$	1,19	R$	5.355,00	0,1355%	97,891%
52	C99931	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, L=1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN.DIA	1.000,000	R$	5,29	R$	5.290,00	0,1338%	98,025%
53	C99002	Execução de Base ou sub-base de brita graduada - Exclusive brita graduada	M³	235,080	R$	22,36	R$	5.256,39	0,1330%	98,158%
54	2003850	LASTRO DE BRITA COMERCIAL COMPACTADO COM SOQUETE VIBRATÓRIO - ESPALHAMENTO MANUAL	M³	25,855	R$	186,19	R$	4.813,94	0,1218%	98,280%
55	5216111	SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	29,000	R$	160,67	R$	4.659,43	0,1179%	98,398%
56	CZ9004	Transporte CAP 50/70	t	14,480	R$	306,29	R$	4.435,08	0,1122%	98,510%
57	3806410	PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPENSA SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M²	54,400	R$	77,54	R$	4.218,18	0,1067%	98,617%
58	4915669	REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO	M³	381,550	R$	10,30	R$	3.929,97	0,0994%	98,716%
59	1505877	ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M³	15,000	R$	237,53	R$	3.562,95	0,0901%	98,806%
60	5213351	SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UN	4,000	R$	881,35	R$	3.525,40	0,0892%	98,895%
61	5915373	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 6,2 T	T	140,577	R$	23,73	R$	3.335,89	0,0844%	98,980%
62	5213403	PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM	M²	144,250	R$	21,83	R$	3.148,98	0,0797%	99,059%
63	5605896	GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 20 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	36,000	R$	85,64	R$	3.083,04	0,0780%	99,137%
64	5213572	PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M²	4,000	R$	766,60	R$	3.066,40	0,0776%	99,215%
65	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	3.368,000	R$	0,89	R$	2.997,52	0,0758%	99,291%
66	1100657	ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO	M³	573,525	R$	4,57	R$	2.621,00	0,0663%	99,357%
67	4413942	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA	M³	744,000	R$	3,47	R$	2.581,68	0,0653%	99,422%
68	5502135	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³	M³	339,000	R$	7,09	R$	2.403,51	0,0608%	99,483%
69	2007971	DRENO DE PVC D = 100 MM PARA OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,000	R$	116,95	R$	2.339,00	0,0592%	99,542%
70	5914351	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	T	615,740	R$	3,65	R$	2.247,46	0,0569%	99,599%
71	C99943	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 2,00 - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 - implantação e 01 retirada diária	UN.DIA	375,000	R$	5,43	R$	2.036,25	0,0515%	99,651%
72	5914581	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 8,5 T E COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 5,7 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL	TKM	702,885	R$	2,63	R$	1.848,59	0,0468%	99,698%
73	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO	M²	2.959,750	R$	0,60	R$	1.775,85	0,0449%	99,742%
74	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M²	759,600	R$	2,28	R$	1.731,89	0,0438%	99,786%
75	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA	M²	1.959,030	R$	0,86	R$	1.684,77	0,0426%	99,829%
76	C80011	REFLETIVO PRISMATICO P/DEFENSA fornec e implantação	UN	98,000	R$	16,79	R$	1.645,42	0,0416%	99,871%
77	C99942	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - Ø= 1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	UN.DIA	1.000,000	R$	1,36	R$	1.360,00	0,0344%	99,905%
78	4805762	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	M³	125,542	R$	10,72	R$	1.345,81	0,0340%	99,939%
79	4915667	REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M³	61,540	R$	16,73	R$	1.029,56	0,0260%	99,965%
80	2003864	ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA	H	24,000	R$	18,64	R$	447,36	0,0113%	99,976%
81	CZ9006	TRANSP EMULSAO ASFALTICA RR-1C	T	2,660	R$	141,77	R$	377,11	0,0095%	99,986%
82	CZ9002	Transp Emulsão Asfaltica p/ imprimação EAI	t	2,550	R$	141,77	R$	361,51	0,0091%	99,995%
83	4011212	VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M²	1.959,030	R$	0,10	R$	195,90	0,0050%	100,000%

3.13 COTAÇÃO E ANÁLISE DE BINÔMIOS DE AGREGADOS

QUADRO RESUMO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

RODOVIA: AM-9165 **TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL** **SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000** **EXTENSÃO: 0,220 km**

CÓDIGO	INSUMO	UN.	EMPRESA COTADA	DATA COTAÇÃO	VALOR COTADO (R$)	FRETE	TIPO ÍNDICE MONETÁRIO	PERÍODO ÍNDICE COTAÇÃO	VALOR ÍNDICE COTAÇÃO	VALOR ÍNDICE DATA-BASE 07/2025	VALOR COTADO CORRIGIDO (R$)	CUSTO UNITÁRIO TRANSP. (R$/t.km) - SICRO 07/2025			MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DIST. TRANSPORTADA (km)			DENSIDADE (t/und mat.)	VALOR TRANSP (R$/unid mat)	VALOR TOTAL AQUISIÇÃO + TRANSPORTE ATÉ CANTEIRO
												Leito natural	Rer. Primário	Pav.				Leito natural	Rer. Primário	Pavimentado			
Material:	**Pétreos**																						
	Cotação 01																						
M0005	Brita 0	m³						jul/25	587,477	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-				-	-
M0191	Brita 1	m³	ANDREETTA E CIA LTDA	jul/25	108,82	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**108,82**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-	2,122	147,328	1,40	172,16	280,98
M0192	Brita 2	m³	ANDREETTA E CIA LTDA	jul/25	108,82	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**108,82**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-	2,122	147,328	1,40	172,16	280,98
M0193	Brita 3	m³	ANDREETTA E CIA LTDA	jul/25	108,82	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**108,82**	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-	2,122	147,328	1,40	172,16	280,98
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³							587,477	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-				-	-
M1097	Pedra de mão	m³	ANDREETTA E CIA LTDA	jul/25	104,18	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**104,18**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-	2,122	147,328	1,49	183,23	287,41
M1103	Pedrisco	m³	ANDREETTA E CIA LTDA	jul/25	107,28	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**107,28**	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-	2,122	147,328	1,38	169,70	276,98
M1135	Pó de pedra	m³	ANDREETTA E CIA LTDA	jul/25	139,83	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**139,83**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-	2,122	147,328	1,58	194,30	334,13
	Cotação 02																						
M0005	Brita 0	m³	KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM	jul/25	67,50	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**67,50**	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-	1,119	151,268	1,50	187,77	255,27
M0191	Brita 1	m³	KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM	jul/25	69,75	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**69,75**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-	1,119	151,268	1,55	194,03	263,78
M0192	Brita 2	m³	KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM	jul/25	63,21	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**63,21**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-	1,119	151,268	1,47	184,02	247,23
M0193	Brita 3	m³	KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM	jul/25	63,21	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**63,21**	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-	1,119	151,268	1,47	184,02	247,23
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM	jul/25	63,21	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**63,21**	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-	1,119	151,268	1,47	184,02	247,23
M1097	Pedra de mão	m³	KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM	jul/25	68,37	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**68,37**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-	1,119	151,268	1,59	199,04	267,41
M1103	Pedrisco	m³	KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM	jul/25	67,50	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**67,50**	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-	1,119	151,268	1,50	187,77	255,27
M1135	Pó de pedra	m³	KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM	jul/25	71,10	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**71,10**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-	1,119	151,268	1,58	197,79	268,89
	Cotação 03																						
M0005	Brita 0	m³					Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-			1,50	-	-
M0191	Brita 1	m³	Britek	nov/25	70,00	FOB	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**69,62**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-	6,300	189,099	1,50	242,23	311,85
M0192	Brita 2	m³	Britek	nov/25	70,00	FOB	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**69,62**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-	6,300	189,099	1,50	242,23	311,85
M0193	Brita 3	m³	Britek	nov/25	70,00	FOB	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**69,62**	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-	6,300	189,099	1,50	242,23	311,85
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³					Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-			1,50	-	-
M1097	Pedra de mão	m³	Britek	nov/25	65,00	FOB	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**64,64**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-	6,300	189,099	1,50	242,23	306,87
M1103	Pedrisco	m³	Britek	nov/25	75,00	FOB	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**74,59**	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-	6,300	189,099	1,50	242,23	316,82
M1135	Pó de pedra	m³	Britek	nov/25	70,00	FOB	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**69,62**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-	6,300	189,099	1,50	242,23	311,85
	Cotação 04																						
M0005	Brita 0	m³	Rincão Seco	set/26	104,65	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**99,36**	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-	2,762	109,934	1,610	149,67	249,03
M0191	Brita 1	m³	Rincão Seco	set/26	91,64	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**87,01**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-	2,762	109,934	1,580	146,88	233,89
M0192	Brita 2	m³	Rincão Seco	set/26	90,48	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**85,91**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-	2,762	109,934	1,560	145,02	230,93
M0193	Brita 3	m³	Rincão Seco	set/26	88,16	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**83,70**	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-	2,762	109,934	1,520	141,30	225,00
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	Rincão Seco	set/26	85,84	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**81,50**	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-	2,762	109,934	1,480	137,59	219,09
M1097	Pedra de mão	m³	Rincão Seco	set/26	82,88	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**78,69**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-	2,762	109,934	1,480	137,59	216,28
M1103	Pedrisco	m³	Rincão Seco	set/26	104,65	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**99,36**	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-	2,762	109,934	1,610	149,67	249,03
M1135	Pó de pedra	m³	Rincão Seco	set/26	107,25	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**101,83**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-	2,762	109,934	1,650	153,39	255,22
M0005	Brita 0	m³	Rincão Seco	set/26	222,90	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**211,64**	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,610	-	211,64
M0191	Brita 1	m³	Rincão Seco	set/26	207,69	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**197,20**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,580	-	197,20
M0192	Brita 2	m³	Rincão Seco	set/26	205,06	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**194,70**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,560	-	194,70
M0193	Brita 3	m³	Rincão Seco	set/26	199,80	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**189,71**	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,520	-	189,71
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	Rincão Seco	set/26	194,55	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**184,72**	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,480	-	184,72
M1097	Pedra de mão	m³	Rincão Seco	set/26	191,59	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**181,91**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,480	-	181,91
M1103	Pedrisco	m³	Rincão Seco	set/26	222,90	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**211,64**	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,610	-	211,64
M1135	Pó de pedra	m³	Rincão Seco	set/26	228,44	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**216,90**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,650	-	216,90
	Cotação 05																						
M0005	Brita 0	m³					Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-				-	-
M0191	Brita 1	m³	Construbrás	set/26	103,32	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**98,10**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-	0,270	49,873	1,640	67,52	165,62
M0192	Brita 2	m³	Construbrás	set/26	105,09	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**99,78**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-	0,270	49,873	1,642	67,60	167,38
M0193	Brita 3	m³	Construbrás	set/26	93,70	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**88,96**	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-	0,270	49,873	1,464	60,27	149,23
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	Construbrás	set/26	101,12	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**96,01**	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-	0,270	49,873	1,580	65,05	161,06
M1097	Pedra de mão	m³	Construbrás	set/26	96,38	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**91,51**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-	0,270	49,873	1,580	65,05	156,56
M1103	Pedrisco	m³	Construbrás	set/26	114,31	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**108,53**	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-	0,270	49,873	1,610	66,29	174,82
M1135	Pó de pedra	m³	Construbrás	set/26	112,20	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**106,53**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-	0,270	49,873	1,650	67,93	174,46
M0005	Brita 0	m³										1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-	-	-		-	-
M0191	Brita 1	m³	Construbrás	set/26	186,70	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**177,26**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,640	-	177,26
M0192	Brita 2	m³	Construbrás	set/26	188,57	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**179,04**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,642	-	179,04
M0193	Brita 3	m³	Construbrás	set/26	168,13	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**159,63**	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,464	-	159,63
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	Construbrás	set/26	181,45	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**172,28**	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,580	-	172,28
M1097	Pedra de mão	m³	Construbrás	set/26	176,71	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**167,78**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,580	-	167,78
M1103	Pedrisco	m³	Construbrás	set/26	196,16	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**186,25**	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,610	-	186,25
M1135	Pó de pedra	m³	Construbrás	set/26	196,09	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**186,18**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	1,650	-	186,18
	Cotação 06																						
M0005	Brita 0	m³	DelRijo	set/26	105,00	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**99,69**	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,500	51,20	150,89
M0191	Brita 1	m³	DelRijo	set/26	112,50	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**106,81**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,500	51,20	158,01
M0192	Brita 2	m³	DelRijo	set/26	91,00	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**86,40**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,400	47,79	134,19
M0193	Brita 3	m³	DelRijo	set/26		FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-				-	-
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	DelRijo	set/26		FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-				-	-
M1097	Pedra de mão	m³	DelRijo	set/26	97,50	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**92,57**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,500	51,20	143,77
M1103	Pedrisco	m³	DelRijo	set/26		FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-				-	-
M1135	Pó de pedra	m³	DelRijo	set/26	96,00	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**91,15**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,600	54,61	145,76
M0005	Brita 0	m³	DelRijo	set/26	150,00	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**142,42**	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-				-	142,42
M0191	Brita 1	m³	DelRijo	set/26	157,50	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**149,54**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-				-	149,54
M0192	Brita 2	m³	DelRijo	set/26	133,00	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**126,28**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-				-	126,28
M0193	Brita 3	m³	DelRijo	set/26		CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-				-	-
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	DelRijo	set/26		CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-				-	-
M1097	Pedra de mão	m³	DelRijo	set/26	142,50	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**135,30**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-				-	135,30
M1103	Pedrisco	m³	DelRijo	set/26		CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	-	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-				-	-
M1135	Pó de pedra	m³	DelRijo	set/26	144,00	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**136,72**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-				-	136,72
	Cotação 07																						
M0005	Brita 0	m³	Ricci	set/26	151,20	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**143,56**	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-			1,350	-	143,56
M0191	Brita 1	m³	Ricci	set/26	151,20	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**143,56**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-			1,350	-	143,56

QUADRO RESUMO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

RODOVIA: AM-9165 **TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL** **SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000** **EXTENSÃO: 0,220 km**

CÓDIGO	INSUMO	UN.	EMPRESA COTADA	DATA COTAÇÃO	VALOR COTADO (R$)	FRETE	TIPO ÍNDICE MONETÁRIO	PERÍODO ÍNDICE COTAÇÃO	VALOR ÍNDICE COTAÇÃO	VALOR ÍNDICE DATA-BASE 07/2025	VALOR COTADO CORRIGIDO (R$)	CUSTO UNITÁRIO TRANSP. (R$/t.km) - SICRO 07/2025			MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DIST. TRANSPORTADA (km)			DENSIDADE (t/und mat.)	VALOR TRANSP (R$/unid mat)	VALOR TOTAL AQUISIÇÃO + TRANSPORTE ATÉ CANTEIRO
												Leito natural	Rer. Primário	Pav.				Leito natural	Rer. Primário	Pavimentado			
M0192	Brita 2	m³	Ricci	set/26	151,20	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**143,56**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-			1,350	-	143,56
M0193	Brita 3	m³	Ricci	set/26	151,20	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**143,56**	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-			1,350	-	143,56
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	Ricci	set/26	151,20	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**143,56**	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-			1,350	-	143,56
M1097	Pedra de mão	m³	Ricci	set/26	152,60	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**144,89**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-			1,400	-	144,89
M1103	Pedrisco	m³	Ricci	set/26	151,20	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**143,56**	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-			1,350	-	143,56
M1135	Pó de pedra	m³	Ricci	set/26	162,40	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**154,19**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-			1,450	-	154,19
	SICRO																						
M0005	Brita 0	m³	Sicro	jul/25	150,92	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**150,91**	1,27	1,02	0,82	Brita 0	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,50	51,20	202,11
M0191	Brita 1	m³	Sicro	jul/25	146,20	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**146,19**	1,27	1,02	0,82	Brita 1	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,50	51,20	197,39
M0192	Brita 2	m³	Sicro	jul/25	138,24	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**138,23**	1,27	1,02	0,82	Brita 2	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,50	51,20	189,43
M0193	Brita 3	m³	Sicro	jul/25	136,38	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**136,38**	1,27	1,02	0,82	Brita 3	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,50	51,20	187,58
M0808	Brita 4 (rachinha)	m³	Sicro	jul/25	131,10	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**131,10**	1,27	1,02	0,82	Brita 4 (rachinha)	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,50	51,20	182,30
M1097	Pedra de mão	m³	Sicro	jul/25	128,61	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**128,60**	1,27	1,02	0,82	Pedra de mão	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,50	51,20	179,80
M1103	Pedrisco	m³	Sicro	jul/25	149,90	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**149,90**	1,27	1,02	0,82	Pedrisco	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,50	51,20	201,10
M1135	Pó de pedra	m³	Sicro	jul/25	123,23	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**123,22**	1,27	1,02	0,82	Pó de pedra	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,50	51,20	174,42
Material:	**BRITA GRADUADA**																						
	Cotação 01																						
	Brita graduada	m³	ANDREETTA E CIA LTDA	jul/25	174,91	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**174,90**	1,27	1,02	0,82	Brita graduada	Fornecedor	Pista	-	2,122	147,328	1,8000	221,35	396,25
	Cotação 02																						
	Brita graduada	m³	Britek	nov/25	80,00	FOB	Pavimentação/DNIT	out/25	590,239	587,477	**79,62**	1,27	1,02	0,82	Brita graduada	Fornecedor	Pista	-	6,300	189,099	1,8000	290,68	370,30
	Cotação 03																						
	Brita graduada	m³	KERBERMIX MINERAÇÃO ERECHIM	jul/25	86,40	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**86,40**	1,27	1,02	0,82	Brita graduada	Fornecedor	Pista	-	1,119	151,268	1,8000	225,33	311,73
	Cotação 04																						
	Brita graduada	m³	Rincão Seco	set/26	114,24	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**108,47**	1,27	1,02	0,82	Brita graduada	Fornecedor	Pista	-	2,762	109,934	1,6800	156,18	264,65
	Cotação 05																						
	Brita graduada	m³	Construbrás	set/26	120,06	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**113,99**	1,27	1,02	0,82	Brita graduada	Fornecedor	Pista	-	0,270	49,873	1,7400	71,64	185,63
	Brita graduada	m³	Construbrás	set/26	208,52	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**197,99**				Brita graduada	Fornecedor	Pista	-			1,7400	-	197,99
	Cotação 06																						
	Brita graduada	m³	DelRijo	set/26	137,60	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**130,65**	1,27	1,02	0,82	Brita graduada	Fornecedor	Pista	-	4,589	35,918	1,7200	58,71	189,36
	Brita graduada	m³	DelRijo	set/26	189,20	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**179,64**				Brita graduada	Fornecedor	Pista	-				-	179,64
	Cotação 07																						
	Brita graduada	m³	Ricci	set/26	177,60	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**168,63**	1,27	1,02	0,82	Brita graduada	Fornecedor	Pista	-			1,6000	-	168,63
Material:	**CBUQ**																						
	Cotação 01																						
	CBUQ exclusive CAP	t	Construbrás	set/26	225,40	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**214,01**	1,27	1,02	0,82	CBUQ exclusive CAP	Fornecedor	Pista	-	0,270	49,873	1,0000	41,17	255,18
	CBUQ exclusive CAP	t	Construbrás	set/26	283,70	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**269,37**				CBUQ exclusive CAP	Fornecedor	Pista	-				-	269,37
	Cotação 02																						
	CBUQ exclusive CAP	t	DelRijo	set/26	256,94	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**243,96**	1,27	1,02	0,82	CBUQ exclusive CAP	Fornecedor	Pista	-	4,589	35,918	1,0000	34,13	278,09
	CBUQ exclusive CAP	t	DelRijo	set/26	304,00	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**288,64**				CBUQ exclusive CAP	Fornecedor	Pista	-				-	288,64
	Cotação 03																						
	CBUQ exclusive CAP	t	COB Infraestrutura	set/26	200,00	FOB	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**189,89**	1,27	1,02	0,82	CBUQ exclusive CAP	Fornecedor	Pista	-	-	73,729	1,0000	60,46	250,35
	CBUQ exclusive CAP	t	COB Infraestrutura	set/26	263,75	CIF	Pavimentação/DNIT	ago/26	618,723	587,477	**250,43**				CBUQ exclusive CAP	Fornecedor	Pista	-				-	250,43
Material:	**AREIA**																						
	Cotação 01																						
	Areia Fina	m³	Comercial de Areia Lajeadense	nov/25	260,80	CIF	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**259,39**	1,27	1,02	0,82	Areia Fina	Fornecedor	Canteiro	-			1,6000	-	259,39
M0028	Areia média	m³	Comercial de Areia Lajeadense	nov/25	274,40	CIF	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**272,91**	1,27	1,02	0,82	Areia média	Fornecedor	Canteiro	-			1,4000	-	272,91
	Areia regular	m³	Comercial de Areia Lajeadense	nov/25	264,00	CIF	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**262,57**	1,27	1,02	0,82	Areia regular	Fornecedor	Canteiro	-			1,5000	-	262,57
	Cotação 02																						
	Areia Fina	m³	Comercial de Areia Lajeadense	nov/25	115,00	FOB	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**114,37**	1,27	1,02	0,82	Areia Fina	Fornecedor	Canteiro	-		198,915	1,6000	260,98	375,35
M0028	Areia média	m³	Comercial de Areia Lajeadense	nov/25	128,97	FOB	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**128,27**	1,27	1,02	0,82	Areia média	Fornecedor	Canteiro	-		198,915	1,4000	228,35	356,62
	Areia regular	m³	Comercial de Areia Lajeadense	nov/25	120,00	FOB	Pavimentação/DNIT	nov/25	590,669	587,477	**119,35**	1,27	1,02	0,82	Areia regular	Fornecedor	Canteiro	-		198,915	1,5000	244,67	364,02
	SICRO																						
M0028	Areia média	m³	Sicro	jul/25	138,76	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**138,76**	1,27	1,02	0,82	Areia média	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,5000	51,20	189,96
M0082	Areia média lavada	m³	Sicro	jul/25	145,12	FOB	Pavimentação/DNIT	jul/25	587,477	587,477	**145,11**	1,27	1,02	0,82	Areia média lavada	Fornecedor	Canteiro	-	4,589	35,918	1,5000	51,20	196,31
Material:	**AÇO CA 50**																						
	Cotação 01																						
M0004	Aço CA 50	kg	Ferros Castro	nov/25	5,42	FOB	Serviços com aço de Obras de Arte Especiais	nov/25	99,483	99,489	**5,42**	1,12	0,90	0,72	Aço CA 50	Fornecedor	Canteiro		-	194,856	0,0010	0,14	5,56
	SICRO																						
M0004	Aço CA 50	kg	Sicro	jul/25	6,4250	FOB	Serviços com aço de Obras de Arte Especiais	jul/25	99,489	99,489	**6,42**	1,12	0,90	0,72	Aço CA 50	Fornecedor	Canteiro		-	67,316	0,0010	0,05	6,47
Material:	**CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM**																						
	Cotação 01																						
M0427	CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	kg	Four Group	nov/25	8,14	CIF	Serviços com aço de Obras de Arte Especiais	nov/25	99,483	99,489	**8,14**	1,12	0,90	0,72	CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,0010	-	8,14
	SICRO																						
M0427	CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	kg	Sicro	jul/25	9,30	FOB	Serviços com aço de Obras de Arte Especiais	jul/25	99,489	99,489	**9,30**	1,12	0,90	0,72	CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	Fornecedor	Canteiro	-	-	67,316	0,00100	0,05	9,35
Material:	**ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM**																						
	Cotação 01																						
M0092	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN.	Dywidag	nov/25	677,83	FOB	Serviços com aço de Obras de Arte Especiais	nov/25	99,483	99,489	**677,87**	1,12	0,90	0,72		Fornecedor	Canteiro	-	-	1089,004	0,0200	15,68	693,55
	SICRO																						
M0092	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	UN.	Sicro	jul/25	985,34	FOB	Serviços com aço de Obras de Arte Especiais	jul/25	99,489	99,489	**985,34**	1,12	0,90	0,72	ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	Fornecedor	Canteiro	-	-	67,316	0,02000	0,97	986,31
Material:	**COMPENSADO RESINADO**																						
	Cotação 01																						
M0459	Compensado plastificado - E:14mm	m²	RAMPA	nov/25	38,24	CIF	Obras de Arte Especiais sem aço	nov/25	500,743	492,077	**37,58**	1,12	0,90	0,72	Compensado plastificado - E:14mm	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,01400	-	37,58
	Cotação 02																						
M0459	Compensado plastificado - E:14mm	m²	Atacadão dos Compensados	nov/25	42,98	CIF	Obras de Arte Especiais sem aço	nov/25	500,743	492,077	**42,23**	1,12	0,90	0,72	Compensado plastificado - E:14mm	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,01400	-	42,23
	SICRO																						
M0459	Compensado plastificado - E:14mm	m²	Sicro	jul/25	54,92	FOB	Obras de Arte Especiais sem aço	jul/25	492,077	492,077	**54,92**	1,12	0,90	0,72	Compensado plastificado - E:14mm	Fornecedor	Canteiro	-	-	67,316	0,01400	0,68	55,60
Material:	**Refletivo p/ defensa**																						
	Cotação 01																						
	Refletivo p/ defensa	UN.	iSInaliza	nov/25	7,68	CIF	Obras Complementares/DNIT	nov/25	167,548	164,962	**7,56**	1,12	0,90	0,72	Refletivo p/ defensa	Fornecedor	Canteiro						7,56

QUADRO RESUMO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

RODOVIA: AM-9165 **TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL** **SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000** **EXTENSÃO: 0,220 km**

CÓDIGO	INSUMO	UN.	EMPRESA COTADA	DATA COTAÇÃO	VALOR COTADO (R$)	FRETE	TIPO ÍNDICE MONETÁRIO	PERÍODO ÍNDICE COTAÇÃO	VALOR ÍNDICE COTAÇÃO	VALOR ÍNDICE DATA-BASE 07/2025	VALOR COTADO CORRIGIDO (R$)	CUSTO UNITÁRIO TRANSP. (R$/t.km) - SICRO 07/2025			MATERIAL	ORIGEM	DESTINO	DIST. TRANSPORTADA (km)			DENSIDADE (t/und mat.)	VALOR TRANSP (R$/unid mat)	VALOR TOTAL AQUISIÇÃO + TRANSPORTE ATÉ CANTEIRO
												Leito natural	Rer. Primário	Pav.				Leito natural	Rer. Primário	Pavimentado			
	Cotação 02																						
	Refletivo p/ defensa	UN.	Loja Viária	nov/25	112,79	CIF	Obras Complementares/DNIT	nov/25	167,548	164,962	**111,04**	1,12	0,90	0,72	Refletivo p/ defensa	Fornecedor	Canteiro					-	111,04
	Cotação 03																						
	Refletivo p/ defensa	UN.	Onix	nov/25	16,90	CIF	Obras Complementares/DNIT	nov/25	167,548	164,962	**16,63**	1,12	0,90	0,72	Refletivo p/ defensa	Fornecedor	Canteiro					-	16,63
Material:	**Terminal absorvedor de energia**																						
	Cotação 01																						
M2908	Dispositivo de contenção pontual tipo terminal absorvedor de energia	UN.	Lisy	dez/25	10.500,00	CIF	Obras Complementares/DNIT	dez/25	167,965	164,962	**10.312,27**	2,86	2,29	1,84	Dispositivo de contenção pontual tipo terminal absorvedor de energia	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,3000	-	10.312,27
	Cotação 02																						
M2908	Dispositivo de contenção pontual tipo terminal absorvedor de energia	UN.	Marvitec	set/26	6.250,00	FOB	Obras Complementares/DNIT	ago/26	175,089	164,962	**5.888,50**	2,86	2,29	1,84	Dispositivo de contenção pontual tipo terminal absorvedor de energia	Fornecedor	Canteiro	-	-	1.079,024	0,3000	595,62	6.484,12
	Cotação 03																						
M2908	Dispositivo de contenção pontual tipo terminal absorvedor de energia	UN.	Armco Staco	set/26	9.212,00	CIF	Obras Complementares/DNIT	ago/26	175,089	164,962	**8.679,18**	2,86	2,29	1,84	Dispositivo de contenção pontual tipo terminal absorvedor de energia	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,3000	-	8.679,18
	Cotação 04																						
M2908	Dispositivo de contenção pontual tipo terminal absorvedor de energia	UN.	Marangoni	set/26	6.112,94	CIF	Obras Complementares/DNIT	ago/26	175,089	164,962	**5.759,37**	2,86	2,29	1,84	Dispositivo de contenção pontual tipo terminal absorvedor de energia	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,3000	-	5.759,37
* Fornecedor sem opção para velocidade indicada																							
Material:	**de transição de defensa metálica para barreira rígida - H2AW4**																						
	Cotação 01																						
M1971	Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - H2AW4*	UN.	Armco Staco	set/26	6.240,00	CIF	Obras Complementares/DNIT	ago/26	175,089	164,962	**5.879,08**	2,86	2,29	1,84	Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - H2AW4*	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,2200	-	5.879,08
	Cotação 02																						
M1971	Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - H2AW4*	UN.	Marvitec	set/26	6.050,00	FOB	Obras Complementares/DNIT	ago/26	175,089	164,962	**5.700,07**	2,86	2,29	1,84	Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - H2AW4*	Fornecedor	Canteiro	-	-	1.079,024	0,2200	436,79	6.136,86
	Cotação 03																						
M1971	Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - H2AW4*	UN.	Marangoni	set/26	6.381,11	CIF	Obras Complementares/DNIT	ago/26	175,089	164,962	**6.012,03**	2,86	2,29	1,84	Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - H2AW4*	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,2200	-	6.012,03
* Não atende o tipo de defensa do projeto																							
Material:	**DEFENSAS**																						
	Cotação 01																						
	Defensa metálica dupla onda, de acordo com a Norma Europeia EN1317 e Brasileira ABNT/NBR 15.486, Nivel de contenção H2, ASI classe A (<=1,0), largura de trabalho W4 (<=1,3 m).*	m	Lisy	dez/25	450,00	CIF	Obras Complementares/DNIT	dez/25	167,965	164,962	**441,95**	2,86	2,29	1,84	Defensa metálica dupla onda, de acordo com a Norma Europeia EN1317 e Brasileira ABNT/NBR 15.486, Nivel de contenção H2, ASI classe A (<=1,0), largura de trabalho W4 (<=1,3 m).*	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,0194	-	441,95
	Defensa metálica dupla onda, de acordo com a Norma Europeia EN1317 e Brasileira ABNT/NBR 15.486, Nivel de contenção H2, ASI classe A (<=1,0), largura de trabalho W3 (<=1,0 m).	m	Lisy	out/26	395,00	CIF	Obras Complementares/DNIT	ago/26	175,089	164,962	**372,15**	2,86	2,29	1,84	Defensa metálica dupla onda, de acordo com a Norma Europeia EN1317 e Brasileira ABNT/NBR 15.486, Nivel de contenção H2, ASI classe A (<=1,0), largura de trabalho W3 (<=1,0 m).	Fornecedor	Canteiro	-	-	-	0,0194	-	372,15
	Cotação 02																						
	Defensa metálica dupla onda, de acordo com a Norma Europeia EN1317 e Brasileira ABNT/NBR 15.486, Nivel de contenção H2, ASI classe A (<=1,0), largura de trabalho W4 (<=1,3 m).*	m	Marvitec	dez/25	335,00	FOB	Obras Complementares/DNIT	dez/25	167,965	164,962	**329,01**	2,86	2,29	1,84	Defensa metálica dupla onda, de acordo com a Norma Europeia EN1317 e Brasileira ABNT/NBR 15.486, Nivel de contenção H2, ASI classe A (<=1,0), largura de trabalho W4 (<=1,3 m).*	Fornecedor	Canteiro	-	-	1.080,000	0,0194	38,47	367,48
* Não atende o tipo de defensa do projeto																							
Material:	**SINALIZADOR A LED COM BATERIA**																						
	Cotação 01																						
IM0767	Sinalizador a LED com bateria	un.	Dutra Máquinas	nov/25	129,96	CIF	Sinalização Vertical/DNIT	nov/25	272,973	269,911	**128,50**	1,12	0,90	0,72	Sinalizador a LED com bateria	Fornecedor	Canteiro				0,0960	-	128,50
	Cotação 02																						
IM0767	Sinalizador a LED com bateria	un.	Multiseg	nov/25	106,82	CIF	Sinalização Vertical/DNIT	nov/25	272,973	269,911	**105,62**	1,12	0,90	0,72	Sinalizador a LED com bateria	Fornecedor	Canteiro				0,0960	-	105,62
	Cotação 03																						
IM0767	Sinalizador a LED com bateria	un.	Seton	nov/25	252,78	CIF	Sinalização Vertical/DNIT	nov/25	272,973	269,911	**249,94**	1,12	0,90	0,72	Sinalizador a LED com bateria	Fornecedor	Canteiro				0,0960	-	249,94
	SICRO																						
IM0767	Sinalizador a LED com bateria	un.	SICRO	jul/25	222,66	FOB	Sinalização Vertical/DNIT	jul/25	269,911	269,911	**222,66**	1,12	0,90	0,72	Sinalizador a LED com bateria	Fornecedor	Canteiro		-	67,316	0,0960	4,65	227,31
Material:	**CIMENTO**																						
	Cotação 01																						
M0424	Cimento CP II 32 - sc	kg	Cimento Itambé	jul/25	0,59	FOB	Obras de Arte Especiais sem Aço/DNIT	jul/25	492,077	492,077	**0,58**	1,12	0,90	0,72	Cimento CP II 32 - sc	Fornecedor	Canteiro			585,565	0,0010	0,42	1,00
M1954	Cimento CP II 32 - Granel	kg	Cimento Itambé	nov/25	0,62	FOB	Obras de Arte Especiais sem Aço/DNIT	nov/25	500,743	492,077	**0,61**	0,99	0,79	0,68	Cimento CP II 32 - Granel	Fornecedor	Canteiro			585,565	0,0010	0,40	1,01
	SICRO																						
M0424	Cimento CP II 32 - sc	kg	Sicro	jul/25	0,82	FOB	Obras de Arte Especiais sem Aço/DNIT	jul/25	492,077	492,077	**0,81**	1,12	0,90	0,72	Cimento CP II 32 - sc	Fornecedor	Canteiro		-	67,316	0,0010	0,05	0,86
Material:	**CONCRETO USINADO**																						
	Cotação 01																						
	Concreto usinado fck 25MPa	m³	Supertex	jul/25	585,00	CIF	Obras de Arte Especiais sem Aço/DNIT	jul/25	492,077	492,077	**585,00**				Concreto usinado fck 25MPa	Fornecedor	Canteiro						585,00
	Concreto usinado fck 30MPa	m³	Supertex	jul/25	595,00	CIF	Obras de Arte Especiais sem Aço/DNIT	jul/25	492,077	492,077	**595,00**				Concreto usinado fck 30MPa	Fornecedor	Canteiro						595,00
	Concreto usinado fck 35MPa	m³	Supertex	jul/25	610,00	CIF	Obras de Arte Especiais sem Aço/DNIT	jul/25	492,077	492,077	**610,00**				Concreto usinado fck 35MPa	Fornecedor	Canteiro		-			-	610,00

Obs.: Insumos com apenas uma cotação é em consequência da ausência de retorno das solicitações de cotação ou por haver apenas um fornecedor para o insumo.

Erechim, 09 de Julho de 2025

À
Gheller Engenharia
Prezado;

Em atenção à vossa solicitação apresentamos nosso orçamento para fornecimento de material a ser retirado na sede da empresa Andreetta em Erechim RS

ORÇAMENTO

Material	Densidade	Valor Unitário
Brita 0	-	-
Brita 1	1.400Kg	R$ 77,73
Brita 2	1.400kg	R$ 77,73
Brita 3	1.400kg	R$ 77,73
Brita 4	-	-
Pó de pedra	1.580kg	R$ 88,50
Pedrisco	1.380kg	R$ 77,74
Pedra de mão	1.490kg	R$69,92
Base de brita graduada	1.800kg	R$ 97,17

Obs.:

Validade da proposta 30(trinta) dias.
Apenas frete FOB, não entregamos na localidade de Coqueiros do Sul
Não trabalhamos com Areia fina, média e grossa

Atenciosamente

Marcela Marimon
Andreetta e Cia Ltda

Gmail orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>

Cotação agregados

Jeferson - Kerbermix <jeferson@kerbermix.com.br> 14 de julho de 2025 às 14:07
Para: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>

Boa tarde tudo bem, quanto a entrega não há viabilidade(distância)

Para retirada, seguem abaixo os valores:

Jeferson

Enviado do meu iPhone

> Em 14 de jul. de 2025, à(s) 13:55, orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com> escreveu:
>
> Olá, boa tarde!
> Gostaria de cotar os seguintes itens para transporte FOB(caso haja possibilidade) e CIF para Coqueiros do Sul.
>
> - Areia fina;
> - Areia média;
> - Areia grossa.

Material	Unidade	Densidade
Brita 0 - R$ 45,00	t	
Brita 1 - R$ 45,00	t	
Brita 2 - R$ 43,00	t	
Brita 3 - R$ 43,00	t	
Brita 4 (rachinha)- R$ 43,00	t	
Pó de pedra R$ 45,00	t	
Pedrisco - R$ 45,00	t	
Pedra de mão ou rachão - R$ 43,00	t	
Base de brita graduada - R$ 48,00	t	
CBUQ faixa A - excluso CAP	t	
CBUQ faixa B - excluso CAP	t	
CBUQ faixa C - excluso CAP	t	

> [Citação ocultada]

Cotação agregados

1 mensagem

JEFERSON - KERBERMIX <jeferson@kerbermix.com.br> ter., 15 de jul. de 2025 às 07:51
Para: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>

Bom dia tudo bem.

Segue abaixo:

Atenciosamente,



De: orcamentogheller Gheller [mailto:orcamentogheller@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 14 de julho de 2025 14:22
Para: Jeferson - Kerbermix <jeferson@kerbermix.com.br>
Assunto: Re: Cotação agregados

Obrigada Jeferson!
Preciso de mais uma informação, quais são as densidades dos produtos?

A/c Gilberto Gheller

Gheller Engenharia

Jeferson - Kerbermix <jeferson@kerbermix.com.br> escreveu (segunda, 14/07/2025 à(s) 14:08):

> Boa tarde tudo bem, quanto a entrega não há viabilidade(distância)
>
> Para retirada, seguem abaixo os valores:
>
> Jeferson
>
> Enviado do meu iPhone
>
> > Em 14 de jul. de 2025, à(s) 13:55, orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com> escreveu:

Olá, boa tarde!

Gostaria de cotar os seguintes itens para transporte FOB(caso haja possibilidade) e CIF para Coqueiros do Sul.

- Areia fina;
- Areia média;
- Areia grossa.

Material	Unidade	Densidade
Brita 0 - R$ 45,00	t	1.500
Brita 1 - R$ 45,00	t	1.550
Brita 2 - R$ 43,00	t	1.470
Brita 3 - R$ 43,00	t	1.470
Brita 4 (rachinha)- R$ 43,00	t	1.470
Pó de pedra R$ 45,00	t	1.580
Pedrisco - R$ 45,00	t	1.500
Pedra de mão ou rachão - R$ 43,00	t	1.590
Base de brita graduada - R$ 48,00	t	
CBUQ faixa A - excluso CAP	t	
CBUQ faixa B - excluso CAP	t	
CBUQ faixa C - excluso CAP	t	

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BRITEK
BRITAGEM E TERRAPLANAGEM

A/C: Gheller Engenharia

ORÇAMENTO

Material	valor/m³ (FOB)
Brita 1	R$ 70,00
Brita 2	R$ 70,00
Brita 3	R$ 70,00
Pó de pedra	R$ 70,00
Pedrisco	R$ 75,00
Pedra de mão ou rachão	R$ 65,00
Base de brita graduada	R$ 80,00

* valores para material retirado na britagem, Linha Argola, interior de Encantado/RS.

Encantado, 25 de novembro de 2025.

Fabiano Hollmann - 51.99993.5978
Britek Comércio de Brita ltda.
RS 129 km 73, n. 6308 - Bairro Planalto - Encantado/RS
CNPJ: 05.121.194/0001-05

BRITAGEM
RINCÃO SECO

COTAÇÃO DE MATERIAL PÉTREO PARA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS PADRÃO DAER/RS

A
PREFEITURA DE COQUEIROS DO SUL
Cotação dos materiais conforme indicação do Órgão

Obra:	**Orçamento do Projeto Ponte em Coqueiros do Sul**
Local:	**Coqueiros do Sul-RS**

Empresa Fornecedora:	**BRITAGEM RINCÃO SECO LTDA**
CNPJ:	**44.645.716/0001-11**
Endereço:	**Acesso Rincão Seco, Área Rural, município de Ibirubá/RS.**
Responsável Comercial:	**EDUARDO CORNELLI**
Telefone:	**054 9603-5203**
E-mail:	adm01@rincaoseco.com.br

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Brita 0 (Pedrisco)	Tonelada	1,00	65,00	65,00
2	Brita 1	Tonelada	1,00	58,00	58,00
3	Brita 2	Tonelada	1,00	58,00	58,00
4	Brita 3	Tonelada	1,00	58,00	58,00
5	Brita 4	Tonelada	1,00	58,00	58,00
4	Pó de pedra	Tonelada	1,00	65,00	65,00
5	Pedra de mão ou rachão	Tonelada	1,00	56,00	56,00
6	Brita graduada semples	Tonelada	1,00	68,00	68,00
7	Transporte de dos materiais britados	Tonelada	1,00	73,45	73,45

A distância entre a Britagem Rincão Seco (Ibirubá) e o Ponte em Coqueiros do Sul é de 113 KM.

Nos preços nos mateiris não estão inclusos os custos com transporte dos materiais.

Em anexo, consta a Licença de Operação da Pedreira e os laudos técnicos.

Validade do orçamento 60 dias.

Prazo de entrega imediato.

BRITAGEM RINCÃO SECO
CNPJ: 44.645.716/0001-11
Est. Rincão Seco - Interior
Ibirubá - RS

Ibirubá/RS, 18 de setembro de 2026.

EDUARDO CORNELLI
Gerente da Unidade

BRITAGEM
RINCÃO SECO

QUADRO DENSIDADE DOS MATERIAIS

A
PREFEITURA DE COQUEIROS DO SUL
Cotação dos materiais conforme indicação do Órgão

Obra:	**Orçamento do Projeto da Ponte em Coqueiros do Sul**
Local:	**Coqueiros do Sul-RS**

Empresa Fornecedora:	**BRITAGEM RINCÃO SECO LTDA**
CNPJ:	**44.645.716/0001-11**
E-mail:	adm01@rincaoseco.com.br
Endereço:	**Acesso Rincão Seco, Área Rural, município de Ibirubá/RS.**

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	DENSIDADE
1	Brita 0	TON. X M³	**1,61**
2	Brita 1	TON. X M³	**1,58**
3	Brita 2	TON. X M³	**1,56**
4	Brita 3	TON. X M³	**1,52**
5	Brita 4	TON. X M³	**1,48**
6	Pedra de mão ou rachão	TON. X M³	**1,48**
7	Pó de pedra	TON. X M³	**1,65**
8	Brita graduada semples (VSI)	TON. X M³	**1,68**
9	Massa asfáltica (CBUQ) exclusive CAP	TON. X M³	**2,50**

Ibirubá/RS, 18 de setembro de 2026.

BRITAGEM RINCÃO SECO
CNPJ: 44.645.716/0001-11
Est. Rincão Seco - Interior
Ibirubá - RS

EDUARDO CORNELLI
Gerente da Unidade

À
PREFEITURA DE COQUEIROS DO SUL
SETOR DE ENGENHARIA

Ref.:Cotação material britado para Projeto da Ponte de Acesso de Coqueiros do Sul a BR 386

COTAÇÃO Nº 0917 - 1 - BRT - 2026

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: RS 500, KM 0,400 - SN **CONTATO: CLAUDIO ROSSATTO**
CNPJ: 95.257.945/0002-80 **MUNICÍPIO: SARANDI - RS**
TELEFONE: 54-3361-3307 **E-MAIL: comercial@construbras-rs.com.br**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R$ TON	R$ M3	DENSIDADE TON X M3
1	Pedra britada 1, exclusive transporte	1,00	R$ 63,00	R$ 103,32	1,640
2	Pedra britada 2, exclusive transporte	1,00	R$ 64,00	R$ 105,09	1,642
3	Pedra britada 3, exclusive transporte	1,00	R$ 64,00	R$ 93,70	1,464
4	Pedra britada 4, exclusive transporte	1,00	R$ 64,00	R$ 101,12	1,580
5	Pó de pedra, exclusive transporte	1,00	R$ 68,00	R$ 112,20	1,650
6	Pedrisco, exclusive transporte	1,00	R$ 71,00	R$ 114,31	1,610
7	Pedra de mão ou rachão, exclusive transporte	1,00	R$ 61,00	R$ 96,38	1,580
8	Base de brita graduada, exclusive transporte	1,00	R$ 69,00	R$ 120,06	1,740
10	Areia fina, exclusive transporte	NÃO DISPOMOS			
11	Areia média, exclusive transporte	NÃO DISPOMOS			
12	Areia grossa, exclusive transporte	NÃO DISPOMOS			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
13	Transporte dos materiais DMT 49,80 km	TON X KM	49,80	R$ 1,04	R$ 50,84

Localização da britagem: **RS 500, KM 0,400 - SN - LINHA CESCON - SARANDI/RS**

a. **Os preços dos materiais estão cotados com valor por TONELADAS (TON) e METROS CÚBICOS (M³).**
b. **Os preços orçados são para materiais retirados nas instalações da empresa, com caminhão próprio do contratante (não estão inclusos os custos com transporte dos materiais).**
c. **Informamos que a Britagem possui capacidade para produção média de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas por hora de material britado.**
d. **Informamos que a usina de solos e/ou a pedreira/britagem encontram-se aptas e disponíveis para atender integralmente à demanda de obras de grande porte.**
e. **A validade orçamento é de 30 DIAS.**

Certos de que atendemos ao solicitado, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Sarandi/RS, 17 de setembro de 2026.

CLAUDIO MARCOS ROSSATTO
Representante legal

UN - BRITAGEM CARAZINHO

Orçamento: 205/2026

Carazinho, 17 de setembro de 2026

Cliente: MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL CNPJ - 94.703.980/0001-32
E-mail: contabilidade@coqueirosul.com.br
Telefone: (54)3615-2149
A/C.: COMPRAS
Assunto: ORÇAMENTO AGREGADOS
COM ENTREGA

Materiais

			Quantidade		Preço Tonelada		Preço M3	
Item	**Material**	**Densidade**	**Tonelada**	**M3**	**CIF**	**FOB**	**CIF**	**FOB**
1	BASE DE BRITA GRADUADA	1.720,00	20,00	11,63	110,0000		189,20	0,00
2	BRITA FINA PO	1.600,00	20,00	12,50	90,0000		144,00	0,00
3	BRITA 00	1.500,00	20,00	13,33	100,0000		150,00	0,00
4	BRITA 01	1.500,00	20,00	13,33	105,0000		157,50	0,00
5	BRITA 02	1.400,00	20,00	14,29	95,0000		133,00	0,00
6	RACHAO	1.500,00	20,00	13,33	95,0000		142,50	0,00

Informações Complementares

Prazo Entrega:
IMEDIATA

Condição de Pagamento:
PAGAMENTO MENSAL - BOLETO

Condições da Proposta:
BOLETO

Validade da Proposta:
30 DIAS

Total Materiais:	11.900,00
Total Bombas:	0,00
Total Serviços:	0,00
Total do Geral:	**11.900,00**

UN - BRITAGEM CARAZINHO

Orçamento: 205/2026

Carazinho, 17 de setembro de 2026

Cliente: MUNICIPIO DE COQUEIROS DO SUL CNPJ - 94.703.980/0001-32
E-mail: contabilidade@coqueirosul.com.br
Telefone: (54)3615-2149
A/C.: COMPRAS
Assunto: ORÇAMENTO AGREGADOS
RETIRADA NA BRITAGEM

Materiais

			Quantidade		Preço Tonelada		Preço M3	
Item	**Material**	**Densidade**	**Tonelada**	**M3**	**CIF**	**FOB**	**CIF**	**FOB**
1	BASE DE BRITA GRADUADA	1.720,00	20,00	11,63		80,0000	0,00	137,60
2	BRITA FINA PO	1.600,00	20,00	12,50		60,0000	0,00	96,00
3	BRITA 00	1.500,00	20,00	13,33		70,0000	0,00	105,00
4	BRITA 01	1.500,00	20,00	13,33		75,0000	0,00	112,50
5	BRITA 02	1.400,00	20,00	14,29		65,0000	0,00	91,00
6	RACHAO	1.500,00	20,00	13,33		65,0000	0,00	97,50

Informações Complementares

Prazo Entrega:
IMEDIATA

Condição de Pagamento:
PAGAMENTO MENSAL - BOLETO

Condições da Proposta:
BOLETO

Validade da Proposta:
30 DIAS

Total Materiais:	8.300,00
Total Bombas:	0,00
Total Serviços:	0,00
Total do Geral:	**8.300,00**

Ricci e Cia Ltda.
CNPJ: 88.418.686/0001-86
Endereço: R. Conceição Meira, 200 - Vila Mattos, Passo Fundo - RS, 99064-400 E-mail: riccipedrasrc@gmail.com - (54) 3315-1822 (54) 99176-2268

Cliente: Prefeitura de Coqueiros do Sul

PROPOSTA COMERCIAL – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Densidade	Produto	Unidade	Valores entregue - Coqueiros do Sul
1.600 kg	Base Graduada	Ton	R$ 111,00/ton
1.350 kg	Britas	Ton	R$ 112,00/ton
1.450 kg	Pó de Pedra	Ton	R$ 112,00/ton
1.400 kg	Rachão	Ton	R$ 109,00/ton

OBS:

- Os caminhões são pesados e recebem o comprovante do ticket da balança
- Localização próxima à RS-324 facilitando o acesso dos caminhões e a logística de entrega. Contamos com frota própria;
- A empresa está há 50 anos no mercado e conta com amplo estoque de materiais, garantindo qualidade e excelente atendimento para Passo Fundo e região;
- Forma de pagamento: a combinar;
- Proposta válida por 90 dias.

Passo Fundo, 18 de setembro de 2026

_____

Mônica Schneider

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA COQUEIRO DOS SUL
SETOR DE COMPRAS
COQUEIROS DO SUL

COTAÇÃO Nº 0905 - 1 - BRI- 2026

Ref.: Aquisição de toneladas de CBUQ. Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul, RS - ENTREGUE EM COQUEIROS DO SUL - PONTE ACESSO 386- AM 9165

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUBRÁS CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: RS 500 - Nº 0,400 - LINHA CESCON CONTATO: CLAUDIO ROSSATTO
CNPJ: 95.257.945/0002-80 MUNICÍPIO:SARANDI - RS
TELEFONE: 54-3361.3307 E-MAIL: comercial@construbras-rs.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	**CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ**	**Tonelada**	**306,56**	**R$ 709,26**	**R$ 217.430,13**
1.1	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5	Tonelada	306,56	R$ 225,40	R$ 69.098,62
1.2	Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 50/70	Tonelada	306,56	R$ 425,56	R$ 130.459,06
1.3	Transporte de mistura betuminosa com caminhão caçamba 10 m³	Tonelada	306,56	R$ 58,30	R$ 17.872,45

1. **O prazo de validade desta cotação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**
2. **No valor orçado estão incluídos os custos de transporte.**
3. **A empresa disponibiliza, em seus estabelecimentos, balança rodoviária com impressão de ticket, devidamente aferida pelo INMETRO. O contratante poderá realizar a conferência da pesagem em estabelecimento diverso, conforme sua conveniência.**
4. **Os produtos cotados seguem a granulometria estabelecidas pelas especificações e normatizações técnicas vigentes.**
5. **Os produtos cotados possuem laudos laboratoriais que comprovam o atendimento aos requisitos técnicos de sanidade, lamelaridade e absorção.**
6. **A entrega dos produtos poderá ser realizada de forma imediata, conforme disponibilidade em estoque e condições previamente acordadas entre as partes.**

Sarandi/RS, 09 de setembro de 2026.

CLAUDIO MARCOS ROSSATTO
Representante legal

À
Prefeitura Municipal de Coqueiros do Sul
A/C Sr. Prefeito Rafael Kochenborger

Ass.: Proposta de Preços para o fornecimento de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente.

Prezado Senhor

Conforme sua solicitação, Construtora Del Rijo S.A. apresenta proposta de preços para o fornecimento de CBUQ, conforme segue:

1. Objeto

   Proposta de preços para o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, com frete (CIF) e sem frete (FOB) e sem o fornecimento do CAP 50/70.

2. Preços

   2.1 – CBUQ sem frete (FOB)- (exclusive o fornecimento do CAP 50/70) – R$ 256,94 /ton (Duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos por tonelada).

   2.2 - CBUQ com frete (CIF)- (exclusive o fornecimento do CAP 50/70) – R$ 304,00/ton – (Trezentos e quatro reais por tonelada).

3. Outras condições a combinar.

Atenciosamente.

Carlos Tarouco - Diretor

Passo Fundo, 09 de setembro de 2026.

A – PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL
A/C -Setor de Compras

CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

COB INFRAESTRUTURA LTDA, com localizada na Avenida Araucária 1901 Bairro Roselândia na Cidade de Passo Fundo vem apresenta a proposta de fornecimento de asfalto CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) conforme planilha abaixo

Pagamento da proposta:
30 (trinta) dias

Fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)					
Item	**SERVIÇO**	**Unid.**	**Val. Unit.**	**Quantidade**	**Valor**
1	**CBUQ (Concreto Betuminoso Usinadoa Quente)**				
1.1	Usinagem de CBUQ	Ton	200,00	306,56	61.312,00
1.2	CAP 57/70 Teor 6,00	Ton	6.863,40	18,39	126.242,63
1.3	Transporte do CBUQ DNT 75KM	Ton/km	63,75	306,56	19.543,20
				TOTAL	207.097,83



COB INFRAESTRUTURA
Eng° Deniz Benedetti
Crea 127987

Areia
LAJEADENSE

Para: GHELLER ENGENHARIA.
A/c: Gilberto.

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social: Comercial de Areia Lajeadense.
CNPJ/CPF: 09.586.039/0001-07.
Endereço: Rua Bento Rosa, 1361 Carneiros – Lajeado/RS
E-mail: vendas@comercialdeareia.com.br
Telefone: (51) 3748-0203 / (51) 99858-7645.

Conforme contato, segue orçamento para fornecimento de materiais:

FRETE CIF – Material entregue na cidade.			
Material	**Un**	**Valor da tonelada posta**	**Densidade**
Areia Fina Campo	**Ton**	**R$163,00**	**1600**
Areia Média	**Ton**	**R$196,00**	**1400**
Areia Regular	**Ton**	**R$176,00**	**1500**

FRETE FOB – Material retirado no depósito			
Material	**Un**	**Valor da tonelada posta**	**Densidade**
Areia Fina Campo	**Ton**	**R$71.875**	**1600**
Areia Média	**Ton**	**R$92,142**	**1400**
Areia Regular	**Ton**	**R$80,00**	**1500**

Comercial de Areia Lajeadense

Comercial de Areia Lajeadense LTDA

Lajeado/RS, 24 de Novembro de 2025.

Orçamento de Venda

Emissão: 25/11/2025
Data de Entrega: 25/11/2025
Validade Orçamento: 26/11/2025

Número do Orçamento:16766
Data: 25/11/2025 15:18:03
Pág.: 0001

51674-GHELLER ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 34770893000176 Insc Est ISENTO
Endereço: RUA SILVEIRO 437 Domicilio Fiscal: Não Contribuinte
Cidade: Porto Alegre /RS TELEFONE/Fone 2: (51)994507095

Agente de Venda: MARIVONE BORGES Taxa de Entrega:
Ag. de Cobrança: ADIANTAMENTO Cond.Pagamento: Prazo 1 dia

Produtos

Código	Descrição	Peso Líq	Quantidade	UN	Valor Unit	ICMS	IPI	Valor Total
33804	FERRO CA50 1/4 C/12MTS (6.30MM)	10.000,0	10,00	TN	5.554,68	6.665		55.546,80
33901	FERRO CA50 5/16 C/12MTS (8.00MM)	10.000,0	10,00	TO	5.626,82	6.752		56.268,20
34002	FERRO CA50 3/8 C/12MTS (10.00MM)	10.122,0	10,12	TO	5.297,53	6.434		53.621,60
34100	FERRO CA50 1/2 C/12MTS (12.50MM)	15.000,0	15,00	TON	5.276,82	9.498		79.152,30
805293	FERRO CA50 5/8 C/12MTS (16.00MM)	15.000,0	15,00	TO	5.343,54	9.618		80.153,10
805294	FERRO CA50 3/4 C/12MTS (20.00MM)	15.000,0	15,00	TN	5.410,33	9.738		81.154,95
805292	FERRO CA50 1 C/12MTS (25.00MM)	10.000,0	10,00	TN	5.477,21	6.572		54.772,10

Peso Total 85.122,00 Peso Liquido 85.122,00 Total Pedido 460.669,05

Vendedor: MARIVONE BORGES
Base de Cálculo Reduzida cfe. Livro I, Art 23 Inciso XVII do Reg. ICMS/RS

FOUR GROUP
Rua Euzébio de Queirós, 247 - Salas 7 / 8
CEP: 89203-100 - Joinville/SC
CNPJ: 19.006.680/0001-89 - I.E.: 257214429
Fone: (47) 3227-7516 / (47) 98856-2396

PROPOSTA COMERCIAL N° 13.853 - 0 — Data: 26/11/2025

Vendedor: Gustavo Cordeiro
Representante: Não
E-mail: gustavo.cordeiro@fourgp.com.br
Nome Empreendimento: .
Telefone:

Produto	Disponibilidade	Quant. bobinas	Peso da Bobina(kg)	Quant.(kg)	Tipo Preço/Kg	Frete CIF Valor total
FOUR CORDOALHA CP 190 RB 12,7MM	Imediata	1	11.000	11.000	R$ 8,14	R$ 89.540,00
					Total mercadoria	R$ 89.540,00
					IPI	R$ 2.910,05
					Total mercadoria IPI	R$ 92.450,05
					Valor total do kg (Com ICMS + IPI)	R$ 8,40

Dados para o faturamento

Cliente: GHELLER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.770.893/0001-76 **Insc. Estadual:** ISENTO

Enquadramento:	Não Contribuinte de ICMS	Cód. Cliente	16584
ICMS:	4 % + DIFAL	Local de Entrega:	Coqueiros do Sul, RS, Brasil
IPI:	3,25%	Descarga:	Por Conta do Cliente
Frete:	C - CIF	Validade da Proposta:	2 dias
Condição de pagamento:	010 - 21/28/35 dias	Prazo de Entrega:	Cfe. mencionado acima

Observações

Consulte nossas condições especiais para nossa linha de arame recozido.

Cfe. Emenda Constitucional nº 87: Nas operações destinadas a Consumidor Final, contribuinte ou não do ICMS, localizado em outro estado, adotar-se-á a aliquota interestadual. A responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente entre a aliquota interna e interestadual, será atribuida:
a) ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto;
b) ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto;

Condições gerais

1 - Poderá haver aproximadamente 5% de variação de peso nas bobinas do pedido conforme disponibilidade do estoque.
2 - Proposta sujeita a aprovação do departamento de crédito;
3 - Fica desde já acordado que se houver majoração dos impostos incidentes sobre os produtos desta cotação, esta proposta torna-se passível de renegociação;
4 - A FOUR se isenta de qualquer responsabilidade sobre o prazo de entrega, decorrente de eventos de força maior em caso

CORDOALHA ENGRAXADA



ARAME RECOZIDO



CORDOALHA E FIO DE AÇO



Rua Euzébio de Queirós, 247 - Salas 7 / 8
CEP: 89203-100 - Joinville/SC
CNPJ: 19.006.680/0001-89 - I.E.: 257214429
Fone: (47) 3227-7516 / (47) 98856-2396

de programação de pedidos com indisponibilidade de estoque (greves portuárias, intempéries climáticas, operação padrão e outras);

5 - Nosso material é certificado pela NBR 7483:2021 CORDOALHAS e NBR 7482:20 FIOS DE AÇOS. Essas certificações garantem que todos os padrões de qualidade especificados na Norma estão sendo cumpridos.

CORDOALHA ENGRAXADA



ARAME RECOZIDO



CORDOALHA E FIO DE AÇO



GHELLER ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 34.770.893/0001-76.
Rua Silveiro, 437
Menino Deus
Porto Alegre – RS
CEP.: 90.850-000
Brasil

Gilberto Gheller
E-mail: gilberto.gheller@ghellerengenharia.com.br
Tel.: (51) 9807-7213

DYWIDAG

Av. Narain Singh, 1090
Cidade Aracília
Guarulhos / SP
CEP 07250-000
Brasil
Tel.: +55 11 2131 3700
Web: www.dywidag.com.br

28/11/2025

BR1041/2025
Validade da proposta - 10 dias

Obra: Ancoragem 12,7mm – 12 - Protensão.
Local: Coqueiro do Sul/RS

Bianca Neri
Cel.:+55 (11) 93242-2345
E-mail: bianca.neri@dywidag.com

1. BASES DA PROPOSTA

Atendendo à solicitação de V.Sas., apresentamos nossa proposta de preços para execução dos serviços em referência.

Tomamos por base para elaboração desta proposta as informações fornecidas por V.Sas. Os preços acordados foram calculados com base nestas premissas de volumes e no caso de redução de quantidades, estarão sujeitos à alteração após a aprovação desta proposta pelo cliente.

OBJETOS DA PROPOSTA

Constitui objeto da presente proposta o fornecimento de conjuntos de ancoragens e execução de serviço especializado de protensão e injeção.

2. RESPONSABILIDADES DYWIDAG

A DYWIDAG qualificada como CONTRATADA através dessa proposta, será responsável pela disponibilização dos materiais e equipamentos de protensão inclusive a prestação dos serviços especializados a saber

2.1. MATERIAIS DYWIDAG

Os materiais necessários para a protensão, tais como: conjuntos de ancoragens conforme tabela do item 4.1.

2.2. EQUIPAMENTOS DYWIDAG

- 01 Macaco Hidráulico de Protensão;
- 01 Bomba Hidráulica Elétricas de Alta Pressão;
- 01 Misturador de calda de cimento;
- 01 Injetora de Calda de cimento.

2.3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DYWIDAG

O técnico DYWIDAG a cargo da obra será responsável pela orientação das seguintes etapas:
- Injeção dos cabos com calda de cimento;
- Corte das cordoalhas e fabricação dos cabos;
- Detalhamento dos nichos de acordo com o Sistema DYWIDAG;
- Montagem dos cabos e ancoragens nas formas;
- Inspeção e correção dos cabos, prévio ao lançamento do concreto nas fôrmas;
- Protensão dos cabos;
- Arremate dos nichos;
- Fornecimento dos Boletins de Protensão de acordo com resultados obtidos em campo.

3. RESPONSABILIDADES GHELLER ENGENHARIA LTDA

A GHELLER ENGENHARIA LTDA denominada CONTRATANTE através da aprovação dessa proposta, será responsável pelos seguintes itens:

- Providenciar e assumir todas as despesas de fornecimento dos materiais, serviços e disposições ligadas a protensão, tais como:

- Frente de trabalho contínua, livre, desimpedida e em condições ideais e seguras de trabalho;

- Obtenção de todas as licenças públicas, ambientais e particulares, eventualmente necessárias à execução dos serviços;

- Providenciar autorização junto aos órgãos competentes quando da necessidade de paralisação de tráfego no local a ser executado o serviço, bem como o desvio de tráfego e sinalização, se necessário. Todo equipamento e mão de obra para estes fins, será de inteira responsabilidade da contratante.

- Seguros (sem franquia) de responsabilidade civil (contra terceiros) e risco de engenharia, cruzados, com cláusula de desistência de sub-rogação de direitos;

3.1. *MATERIAIS*

- Aço CP190RB;

- Mangueiras, fitas adesivas, massa de vedação etc.;

- Cimento de qualidade e idade adequada para injeção.

3.2. *EQUIPAMENTOS*

- Equipamento para corte a frio, assim como os respectivos discos de corte.

3.3. *SERVIÇOS*

- Fôrmas e toda a armadura frouxa necessária à execução do projeto, incluindo fretagem das ancoragens;

- Suportes e amarrações para a sustentação dos cabos em suas posições, conforme projeto;

- Toda a mão de obra necessária à execução do protendido, que ficará sob a orientação e supervisão direta do Profissional de Protensão DYWIDAG.

- Concretar a estrutura de modo a não danificar as bainhas, evitando furos, amassamentos e entupimentos, pois os cabos deverão ser entregues a contratada livres de quaisquer obstruções.

- Programar a visita do técnico DYWIDAG à obra com antecedência mínima de 5 dias úteis;

- Deixar reservado e pago passagem, local de estadia e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) do técnico antes da chegada do mesmo a obra, respeitando sua categoria profissional, além do fornecimento de dependências de campo (instalações sanitárias, chuveiro elétrico, vestiário e refeitório) e translado hospedagem / obra;

- Os técnicos DYWIDAG possuem os exames de ASO, PPRA e PCMSO, além do treinamento nas NR's 06, 10, 12, 18, 33 e 35. Caso seja necessário fazer exames médicos ou treinamentos não descritos anteriormente, as despesas serão de inteira responsabilidade da contratante.

3.4. *DISPOSIÇÕES*

Para o devido andamento e avanço das frentes de serviço, a obra deverá contar com:

- Área coberta e fechada para armazenamento dos equipamentos e materiais da contratada.

- Pontos de energia elétrica trifásicos 220V/380V (caso seja necessária alteração dos motores dos equipamentos, a mesma deverá ser executada por eletricista da contratante), água, ar comprimido e iluminação em todos as frentes de trabalho.

- Todas as movimentações verticais e horizontais dentro da obra, assim como carga, descarga e armazenamento adequado dos materiais e equipamentos da contratada.

- Todos os outros bens e serviços necessários à execução do protendido e que por esta proposta não cabem especificamente à contratada.

4. *PREÇOS*

Nossos preços unitários e quantidades estimativas fornecidas por V.Sas. estão apresentados em planilha de preços a seguir.

4.1. *MATERIAIS DYWIDAG:*

Item	Unid.	Qtd.	Valor (R$)	Subtotal (R$)
Ancoragem MA ativa 12 Ø12,7mm	Unit.	95	R$ 677,83	R$ 64.393,61
Total Materiais			**R$ 64.393,61**	

NOTA: Frete FOB. O prazo para liberação dos materiais é de até 20 dias úteis. Todo material deverá ser retirado em nossa fábrica localizada Av. Narain Singh, 1090, Guarulhos/SP de segunda a sexta-feira das 07:30 às 15:30, sendo que a retirada, armazenamento e devolução, são de responsabilidade da contratante.

4.1.1 – Salvo quando não estiverem formalmente descritos, os nossos preços não incluem, proteção contra corrosão e frete, devendo o cliente providenciar e custear a retirada do produto/equipamento em nossa fábrica, bem como transporte após a retirada. Devido ao carregamento ser realizado via ponte rolante, o veículo deverá possuir carroceria aberta.

4.1.2 – Todos os impostos sob responsabilidade da DYWIDAG estão inclusos, salvo indicação em contrário, formalmente escrito sobre algum benefício fiscal vigente e comprovado pelo cliente.

4.1.3 – Se o cliente estiver inadimplente em suas obrigações de pagamento com a DYWIDAG, ou se os seus pedidos de compra excederam sua linha de crédito máxima (a ser expressamente definida pela DYWIDAG através de meios de pesquisa de crédito), a obrigação da DYWIDAG em atender quaisquer pedidos pendentes em datas de entrega específicas e outros compromissos relacionados a prazo serão automaticamente suspensos enquanto a situação persistir.

4.2. *SERVIÇOS DYWIDAG:*

Item	Unid.	ISS	Subtotal (R$)
Fornecimento de Equipamentos para Protensão + 1 (um) Técnico para Serviços Especializados de Protensão	Vb*	**A calcular	R$ 21.470,00

Preços calculados prevendo-se o expediente normal de oito horas por dia de Segunda-feira à Sexta-feira. No caso da necessidade de execução de horas extras, as mesmas serão cobradas conforme consta no item 4.3, assim como diárias de equipe/equipamento paralisados por motivos alheios à nossa responsabilidade.

O ISS será responsabilidade da contratante.

Os valores e condições citados acima, são válidos apenas para esta configuração de proposta. O desmembramento de itens levará a revisões. Caso revisões de projetos e/ou alterações pós início de obra alterem as quantidades aqui descritas, todos os valores unitários prevalecerão para os devidos ajustes em medições / faturamentos.

4.3. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO

- Materiais: 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

- Serviços: Medição única e emissão de faturas com vencimento em 20 dias após a emissão das respectivas notas fiscais. Faturamento mínimo 1 (um) mês.

- Hora extra: Medições mensais juntamente com a medição de serviço. O valor cobrado é de R$ 85,00/hora extra em dias comerciais e R$ 120,00/hora em sábados/domingos e feriados.

- Todos os equipamentos fornecidos deverão ser devolvidos em até 3 (três) dias corridos após a conclusão dos serviços. O não cumprimento deste prazo implicará na cobrança de R$ 900,00 (novecentos reais) por dia de atraso, até a efetiva devolução.

- A base de cálculo do INSS fica estabelecida conforme legislação vigente: Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 em sua Seção V: Apuração da Base de Cálculo da Retenção. Conforme disposto em seu artigo 121 e em caso de não haver valores discriminados para serviço e locação em contrato, aplica-se os termos do §º 1.º, inciso II, alínea "e" do artigo 122 da mesma Instrução, no qual é previsto o cálculo de retenção de INSS sobre 35% do valor da Nota Fiscal.

- Reajuste: Fica acordado que TODOS os preços unitários desta proposta (produtos, serviços e locações), poderão ser reajustados semestralmente a partir da assinatura da mesma, cabendo comum acordo entre as partes. A base adotada como referência será o índice fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o IGPM - Índice Geral de Preços Mercado, acumulado no período.

4.4. EQUIPE E EQUIPAMENTOS

Para os técnicos de protensão DYWIDAG, requer-se reserva de passagem, estadia e alimentação (café da manhã, almoço e jantar) e translado hospedagem / obra, prévia a chegada do mesmo à obra, respeitando sua categoria profissional.

É de inteira responsabilidade da contratante providenciar transporte dos equipamentos desde nossa fábrica localizada à Av. Narain Singh, 1090, Cidade Aracília, CEP. 07250-000, em Guarulhos estado de São Paulo, até o local da obra e respectivo retorno dos mesmos, sendo responsável pelo frete, armazenamento em obra e seguro.

5. PRAZOS

Considera-se o prazo de até 1 (um) mês para execução dos serviços, iniciando-se a contagem após chegada do colaborador DYWIDAG na obra e/ou da chegada dos equipamentos em campo.

O prazo de equipamentos em obra é o mesmo do prazo de execução dos serviços, a iniciar após a retirada dos equipamentos de nossa sede.

Findo o prazo mencionado, caso haja necessidade de permanência adicional de equipe e/ou equipamentos, por motivos alheios à DYWIDAG, será cobrado o valor diário proporcional à cláusula 4.2. desta proposta comercial.

5.1 – Caso a DYWIDAG esteja impedida de cumprir suas obrigações em tempo hábil devido à caso fortuito ou de força maior, as datas de entrega acordadas serão consideradas prorrogadas de forma razoável enquanto durarem as circunstâncias.

6. POLÍTICA DE TROCAS E DEVOLUÇÕES

6.1 – No caso de devolução de materiais comprados em quantidades maiores que o necessário ou outro motivo de responsabilidade do cliente, será aplicado um deságio de 50% do valor informado na Nota Fiscal, sendo o prazo máximo para devolução *30 dias*.

7. UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 – A DYWIDAG não se responsabiliza pelo projeto executivo e/ou detalhado.

7.2 – Instalações de materiais DYWIDAG utilizando acessórios fabricados por terceiros seguirá por conta e risco do cliente, sendo completamente desaconselhado pela DYWIDAG, bem como serviços de protensão executados por terceiros. Os técnicos DYWIDAG são proibidos de instalar materiais DYWIDAG utilizando acessórios fabricados por terceiros, salvo entendimento e aprovação entre as partes.

7.3 A execução de serviço de protensão que não seja pela DYWIDAG, resultará em perda de garantia, salvo quando acordo devidamente formalizado.

8. *OBSERVAÇÕES*

As partes concordam que a aceitação desta proposta comercial está sujeita aos Termos e Condições Gerais de Venda da empresa. Ao aceitar esta proposta, o Contratante declara ter lido e concordado com os termos estabelecidos. Para consultar os Termos e Condições Gerais de Venda, clique no link.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Gerson Freitas Responsável Técnico DYWIDAG	Nome: CPF: Contratante

RAMPA

AGUIA COMPENSADOS LTDA
CNPJ: 08.638.813/0001-13
IE: 0963165810
Dona Eugenia,317 - Porto Alegre/RS
Fone:

Orçamento: 28372

VENDEDOR: GILMARA VIEIRA **DATA:** 24/11/2025

CAD. CONTATO: GHELLER ENGENHARIA **CNPJ:** 34.770.893/0001-76

CLIENTE: GHELLER ENGENHARIA **CNPJ:** 34.770.893/0001-76

FONE: (51) 99807-7213 **IE:**
END: Silveiro **Nº:** 437
COMPL: SALA 208 **CEP:** 90.850-000
CIDADE: Porto Alegre-RS **BAIRRO:** MENINO DEUS

PRODUTOS

Item	Ref.	Descrição	Qtde.	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	PJO221114+	COMPENSADO PLASTIFICADO PINUS 2,20M X 1,10M X 14MM / +100PÇ	1.377	UN	92,55	127.441,35

OBSERVAÇÃO

Descarga por conta do cliente

VALOR POSTO

TOTAIS

Total de Produtos:	**127.441,35**
Total de Serviços:	**0,00**
Total de Frete:	**0,00**
Total do Pedido:	**127.441,35**
Peso Total:	**28917,00**

PAGAMENTOS

Tipo de Negociação: À VISTA - PIX

DADOS DE ENTREGA

LOCAL DA ENTREGA: **PREVISÃO DE ENTREGA:** 24/11/2025
ENDEREÇO: **Nº:**
COMPLEMENTO: **FONE:**
CIDADE: **BAIRRO:**

SEPARADOR

Cotação

1 mensagem

Lúcio Centeno <vendas1@atacadaodocompensadors.com.br> qua., 26 de nov. de 2025 às 07:26
Para: Orçamento Gueller <orcamentogueller@gmail.com>

Unsupported image type.

***RAZAO SOCIAL**: JR COMPENSADOS*					
***ENDEREÇO:** Avenida Fritz Beiser, 250 – Pavilhão 11 Distrito Industrial*				***CIDADE:** Cachoeirinha / RS*	
***CNPJ:** 12.507.814/0003-68*	***I.E:***	*TEL : (51) 993247796 (51) 996088973 LUCIO CENTENO*			
***E-MAIL:** vendas1@atacadaodocompensadors.com.br*					
PROPOSTA COMERCIAL					
CLIENTE :					
ENDEREÇO:					CEP:
CIDADE:		UF:		FONES:	
CNPJ:		I.E:			
E-MAIL:					
LOCAL DE ENTREGA:					
COMPENSADO	**DIMENSÃO**	**PESO**	**UNID**	**PREÇO**	**TOTAL**
PLASTIFICADO	2,20 X 1,10 X 14 MM	12,63	1377	**R$ 104,00**	**R$ 143.208,00**

FRETE:

***PRAZO DE ENTREGA**:*	7 DIAS
PRAZO DE PAGAMENTO:	

TOTAL R$ 143.208,00

FRETE: POSTO

FRETE: LIVRE DE DESCARGA



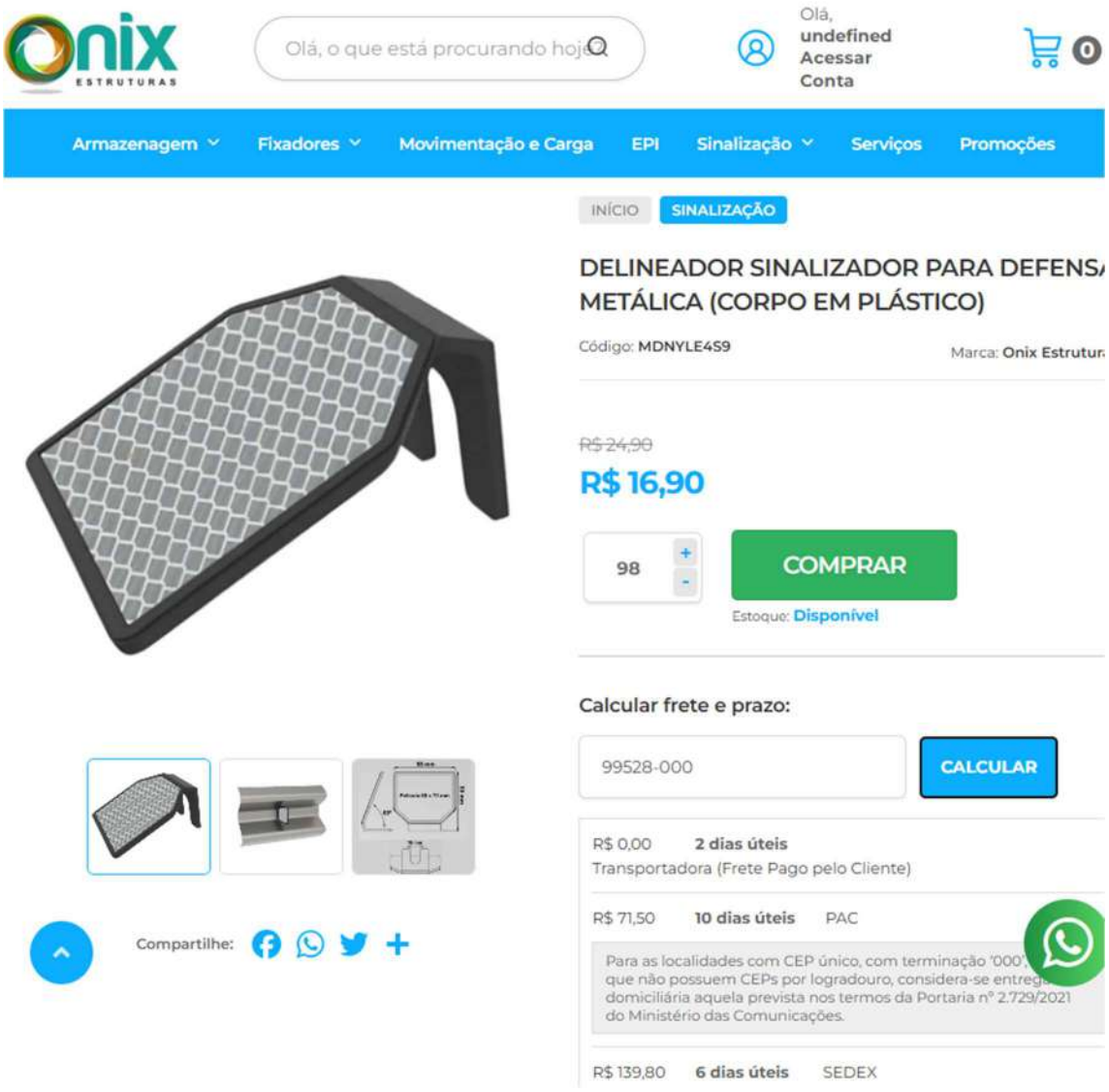
[Texto das mensagens anteriores oculto]



R$ 7,68 a unidade



R$ 112,79 a unidade



R$ 17,63 a unidade

MARVITEC

Orçamento #4538

Criado em 08/09/2026

Informações da Empresa

Empresa
SR TRADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ
00.221.068/0001-09
Inscrição Estadual
336.648.077.110

Endereço
RUA Sisa, 710 - Cumbica - Guarulhos/SP
CEP
07221-030
Email
vendas@marvitec.com.br
Telefone
(11) 2484-5500

Informações do Vendedor

Vendedor:
EVA ALESSANDRA
Email:
vendas9@marvitec.com.br

Informações do Cliente

Nome / Cliente
GHELLER ENGENHARIA LTDA
Endereço
RUA SILVEIRO, 437 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
CPF / CNPJ
34.770.893/0001-76
Email
gilberto.gheller@ghellerengenharia.com.br
Cidade / Estado
PORTO ALEGRE - RS
Telefone:
51 3061-1954

Informações do Orçamento

Tipo de frete
FOB
Condição de Pagamento
ORCAMENTO
Data de Entrega
08/09/2026
Endereço de entrega
RUA SILVEIRO, 437 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
Tabelas de Preço
TABELA CRM

Informações Adicionais

Criar Observação
Peso total : 2.700 kgs Prazo : Imediato

Produtos

1 

CJV CONJ.TRANSICAO DEFENSA METALICA - 6MT
Código: CJV000034000034
NCM: 73089010
CJV CONJ.TRANSICAO DEFENSA METALICA - 6MT

Quantidade: 4

Valor unitário	Unid. Medida	Total
R$ 6.050,00	CJ	R$ 24.200,00

2 

TABE TERMINAL ABSORV ENERGIA TK80 ABNT 15486 80KM/H LD 15486
Código: TABE01001000007
NCM: 73089010
TABE TERMINAL ABSORV ENERGIA TK80 ABNT 15486 80KM/H LD 15486

Quantidade: 8

Valor unitário	Unid. Medida	Total
R$ 6.250,00	CJ	R$ 50.000,00

Valor final
R$ 74.200,00

* Validade da proposta: 10 dias
* Reajuste: Os preços poderão ser reajustados em caso de alteração tributária/matéria prima

Gmail orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>

Cotação defensa

atgrafico@terra.com.br <atgrafico@terra.com.br> 20 de outubro de 2026 às 14:45
Para: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>

Boa tarde.
Não fabricamos este item.

Atenciosamente:



MR South Comércio e Representações Ltda
Ricardo Morselli - Representante Comercial
Tel. [51] 98179.0402 | atgrafico@terra.com.br

De: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 19 de outubro de 2026 13:00
Para: atgrafico@terra.com.br <atgrafico@terra.com.br>
Assunto: Cotação defensa

Prezado,

Solicitamos cotação de defensa metálica H2W3: 366 metros.Posto Obra em Coqueiros do Sul/RS.

A/c Gilberto GhellerGheller Engenharia
A/c Gilberto Gheller
Gheller Engenharia

Porto Alegre, quarta-feira, 09 de setembro de 2026
Proposta Nº 8582-00/2026 - USSV

Gheller Engenharia LTDA

Tel: (51) 99807-7213
Email: orcamentogheller@gmail.com
A/C: **Gilberto Gheller**

REF: Coqueiros do Sul

Prezados Senhores,

ARMCO STACO S.A., produzindo soluções para obras de infraestrutura há mais de 100 anos, apresenta proposta comercial para fornecimento dos seguintes produtos:

Defensa Metálica Certificada conforme EN 1317 e ABNT NBR 15486, galvanizada a fogo, para fixação em solo ou concreto, para lateral ou mediana da via.

PRODUTOS E PREÇOS

Item	Produto	Quant.	Unid.	Preco Unit. (R$)	Preço Total (R$)	IPI (%)
1	CONJUNTO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TRIPLA ONDA x BARREIRA DE CONCRETO. Composição: Cada conjunto de 6 m é composto por Terminal de Ancoragem tipo E, conjunto de barras roscadas M16x500 mm com porca e arruela lisa, arruela quadrada de apoio com 60x60x6,3 mm, calços, conjunto de parafusos M16x50, conjunto de parafuso M16x25, plaquetas, espaçadores de tripla onda, espaçadores simples, espaçador para transição, postes perfil C-150 com h=1800mm, postes perfil C-150 com h=2000mm, peça de transição de tripla para dupla onda e lâmina perfil tripla onda com 4300mm Leia- se: Conjunto de 8m, de lâmina tripla onda, para defensa H2AW4	4,00	Conjunto	6.240,00	24.960,00	0,00
2	DISPOSITIVO DE CONTENÇÃO PONTUAL TIPO TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA, modelo ARMCO STACO, rediretivo e de abertura, de acordo com os critérios da Norma Técnica ABNT NBR 15486 e ABNT NBR 6971, segundo ensaios da Norma EN1317/ NCHRP 350/ MASH, nível de contenção P2 (EN1317) e TL2 (NCHRP 350/MASH).	8,00	Conjunto	9.212,00	73.696,00	0,00
				Valor Total (R$):		**98.656,00**
				Valor IPI (R$):		**0,00**
				Valor Total da Proposta (R$):		**98.656,00**

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condições de Pagamento:	30 DIAS DO FATURAMENTO
ICMS:	17,00%
Frete por conta do(a):	ARMCO STACO sem descarga - Coqueiros do Sul/RS
Prazo da Entrega:	Ver OBS.
Validade da Proposta:	12/10/2026
Peso Total:	2.245,36 Kg

OBSERVAÇÕES

01) FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dd. Mediante análise de cadastro/crédito.

02) IMPOSTOS INCLUSOS NOS PREÇOS: Nos preços unitários estão inclusos os seguintes impostos da legislação vigente e nas suas atuais alíquotas, ICMS 17,00%, PIS/COFINS 9,25% e IPI 0%.

03) LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: CIF – Frete por conta da Armco Staco, com entrega na cidade de Coqueiro do Sul, com descarga por conta do cliente.

04) PRAZO DE ENTREGA: 10 à 15 dias

Estaremos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

Ricardo Morselli
MR SOUTH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Tel: (51) 98179-0402 / (51) 9 8179-0402
Email: atgrafico@terra.com.br
Site: www.armcostaco.com.br

ARMCO STACO

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1. OBJETO

1.1. Estas CONDIÇÕES GERAIS regem e condicionam o FORNECIMENTO de bens pela ARMCO STACO.

1.2. A aceitação de uma PROPOSTA da ARMCO STACO para execução de um FORNECIMENTO implica na aceitação integral destas CONDIÇÕES GERAIS por parte do CLIENTE.

1.3. A emissão de um Pedido de Compras ou documento equivalente pelo CLIENTE para a ARMCO STACO importa na aceitação, pelo CLIENTE, de todas as cláusulas e termos destas CONDIÇÕES GERAIS e da respectiva PROPOSTA. Caso um Pedido de Compras emitido pelo CLIENTE contenha disposições contraditórias às destas CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO e da PROPOSTA, as duas últimas prevalecerão.

1.4. A relação entre as partes será regida pelos princípios da boa- fé e proporcionalidade, e, ao contratar o FORNECIMENTO, o CLIENTE reconhece sua vinculação a este documento, estando ciente e de acordo com todos os termos e condições previstos neste instrumento, declarando-se com capacidade técnica, financeira e jurídica para contratar.

2. PROPOSTA

2.1. A PROPOSTA é o documento de negociação onde constam todas as condições específicas de FORNECIMENTO, as quais a ARMCO STACO e o CLIENTE se obrigam a cumprir, tais como: Escopo, Preços, Validade, Condições de Pagamento, Prazo de Entrega, etc. Quaisquer materiais ou serviços que não estejam explicitamente citados na PROPOSTA não serão fornecidos.

2.2. O CLIENTE não terá direito a desviar ou reconsignar o embarque a nenhum outro destino que não seja o especificado no conhecimento de embarque sem a permissão da ARMCO STACO. A menos que se acorde de outra maneira, caberá a ARMCO STACO selecionar o meio de transporte.

3. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A forma e os prazos de pagamento serão aqueles estipulados na PROPOSTA.

3.2. O início de fabricação dos materiais contratados deverá ser precedido de pagamento antecipado. Fica facultado à ARMCO STACO iniciar a fabricação ou não dos materiais antes do recebimento de parcelas antecipadas e de garantias para pagamentos futuros.

3.3. O FORNECIMENTO com pagamentos efetuados após emissão de Notas Fiscais em uma ou mais parcelas, quando estabelecido na PROPOSTA e independentemente dos prazos de pagamento, estará sempre sujeito à concessão de crédito pela ARMCO STACO, a seu exclusivo critério.

3.4. A concessão de crédito para pagamento após emissão de Notas Fiscais poderá implicar na apresentação de garantias por parte do CLIENTE, cuja natureza e condições estarão também sujeitas à aprovação da ARMCO STACO a seu exclusivo critério.

3.4.1. A documentação relacionada abaixo será exigida pela ARMCO STACO para avaliação de crédito:

- **Contrato Social e Última Alteração Contratual (Consolidada).**
- **Cartão CNPJ.**
- **Balanços e DRE dos dois últimos exercícios, ambos assinados pelos sócios e contador.**
- **Balancete recente (ano em curso), relativo ao exercício atual, assinado pelos sócios e contador.**
- **Informações comerciais e bancárias.**

3.5. O não pagamento de qualquer importância nos prazos previstos na PROPOSTA, além de caracterizar inadimplência, sujeitará o CLIENTE a multa moratória diária de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o(s) valor(es) em atraso, até o limite de 10% (dez por cento), acrescida de juros moratórios de 2,00% (dois por cento) ao mês, pró-rata dia.

3.6. Caso haja atraso no pagamento de qualquer importância devida à ARMCO STACO, poderá esta encaminhar o título para protesto após 15 (quinze) dias do seu vencimento.

3.7. Fica ressalvado que o atraso no pagamento de qualquer importância devida à ARMCO STACO ensejará, sem prejuízo de qualquer direito seu, a desobrigação no cumprimento dos prazos para conclusão da entrega dos produtos objeto dessa proposta. Caso o CLIENTE retome o pagamento dos valores em atraso, novos prazos de entrega serão fixados pela ARMCO STACO.

3.8. Conforme Lei Complementar 190/22, nas operações destinadas a não contribuinte do ICMS em que o destino da mercadoria seja uma UF distinta do endereço do CLIENTE, cabe ao Estado destinatário da entrega física do bem o valor referente ao ICMS DIFAL. Caso o estado onde a empresa está estabelecida exigir o recolhimento do DIFAL, caberá ao CLIENTE esse recolhimento.

3.8.1. DADOS DA ARMCO STACO: Razão Social – ARMCO STACO S/ A. Indústria Metalúrgica – CNPJ/ MF n.º 72.343.882/0001-07 – Inscrição Estadual n.º 84.867.462 – Endereço Sede – Estrada João Paulo, 740 – Honório Gurgel – CEP n.º 21512-002 – Rio de Janeiro/RJ.

3.8.2. DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil – nº 001, Agência: 1769-8, Conta Corrente: 310.989-5.

4. PRAZOS DE ENTREGA

4.1. Os prazos de entrega dos materiais, constantes na PROPOSTA, são estimados e contados a partir da data de recebimento do Pedido de Compras, sempre dentro do prazo de validade da PROPOSTA, ressalvadas as condições indicadas abaixo e eventuais condições contratuais, desde que não haja nenhuma pendência técnica e/ ou comercial necessária à execução da encomenda. A ARMCO STACO envidará todos os esforços para cumprir os prazos de entrega estabelecidos, podendo até antecipá-los, mas não poderá ser responsabilizada caso venha a falhar por causas não imputáveis a ela, especialmente nos casos:

4.1.1. Atraso no recebimento de adiantamentos/pagamentos contratados e informações técnicas e/ou comercias;

4.1.2. Força maior ou caso fortuito resultantes direta ou indiretamente de qualquer causa independente do controle da ARMCO STACO, tais como: fenômenos naturais , incluindo, mas não limitados a inundações, terremotos, epidemias; atos de quaisquer autoridades governamentais, incluindo, mas não limitados a guerras, embargos, controles e/ ou restrições de licenças; acidentes e suas consequências, incluindo, mas não limitados a incêndios, explosões, interrupções de fornecimento de energia, greves, sabotagem, planos e/ou projetos políticos/econômicos, e/ou quaisquer outras causas internas ou externas que acarretem grave dificuldade ou impossibilidade de obtenção de matéria prima e/ ou qualquer outro insumo necessário à fabricação dos materiais/ equipamentos, atos ou omissão do CLIENTE;

4.1.3. Atraso na entrega de obras civis para início da montagem dos materiais/equipamentos;

4.1.4. Atrasos no transporte;

4.1.5. Na ocorrência de atraso, qualquer que seja a causa, os prazos de entrega serão prorrogados pelo prazo necessário para que a ARMCO STACO possa se recuperar e normalizar as entregas. Em nenhum caso a ARMCO STACO poderá ser responsabilizada por quaisquer danos diretos ou indiretos ou quaisquer outras perdas ou despesas, incluindo lucros cessantes, provenientes de atrasos resultantes dos fatos acima, exemplificativamente apontados.

5. PREÇOS

5.1. Os preços constantes nas PROPOSTAS estão calculados de acordo com a legislação vigente na data das mesmas.

5.2. Os preços apresentados referem-se exclusivamente ao FORNECIMENTO completo dos itens descritos, não incluindo transporte, assistência técnica e instalação dos mesmos, exceto quando expressamente estipulado na PROPOSTA.

5.3. Caso haja benefícios fiscais (REIDI, outros..), o CLIENTE se obriga a enviar as respectivas Portarias dos Ministérios e os Atos Declaratórios Executivos, para que possam ser mencionados no corpo das Notas Fiscais, bem como possam ser arquivados pela ARMCO STACO para eventual fiscalização.

5.4. Os preços são fixos e irreajustáveis para pedidos confirmados dentro da validade da PROPOSTA, salvo no caso de alteração e/ou criação de alíquotas de impostos, além da ocorrência de fatores que promovam o desequilíbrio econômico- financeiro do compromisso contratado, em especial aumentos expressivos no custo das principais matérias- primas componentes do produto orçado. Nessas hipóteses, os preços serão ajustados, de forma a resgatar o equilíbrio e a viabilidade do fornecimento.

6. OBRIGAÇÕES DA ARMCO STACO

6.1. Cumprir fielmente todas as especificações técnicas e condições comerciais relacionadas com os produtos e serviços integrantes do FORNECIMENTO.

6.2. Entregar os bens que compreendem o FORNECIMENTO embalados, identificados e acondicionados segundo as normas vigentes, ou ainda, em condições especiais decorrentes de características técnicas e dimensões, quando assim demandarem por sua natureza ou necessidades logísticas.

6.3. Fornecer a descrição detalhada dos materiais e peças que compõem o FORNECIMENTO no corpo das Notas Fiscais ou através de um "packing list", bem como desenhos de instalação quando necessário.

6.4. Não existindo disposição em contrário na documentação do FORNECIMENTO, as entregas serão consideradas como contratadas Ex-Works (EXW) Incoterms® (2020), com relação à fábrica na qual será realizada a entrega.

6.5. Avaliar eventuais solicitações de alteração do escopo do FORNECIMENTO formuladas pelo CLIENTE, reportando sua viabilidade, custos e alterações de prazo decorrentes.

7. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

7.1. Encaminhar à ARMCO STACO o seu Pedido de Compras, assinado por representante legal, dentro da validade e conforme condições estipuladas na PROPOSTA de FORNECIMENTO da ARMCO STACO.

7.1.1. A formalização do Pedido de Compras deverá ser enviada por e-mail ao remetente da PROPOSTA, contemplando os seguintes dados do CLIENTE:

- **N.º do Pedido / Ordem de Compra.**
- **Razão Social completa.**
- **Endereços completos: de destino do material, de faturamento e de cobrança.**
- **CNPJ e Inscrição Estadual referente ao endereço de faturamento.**

7.2. Pagar os valores negociados para o FORNECIMENTO dentro dos prazos estabelecidos, arcando com os efeitos de seu inadimplemento, sem prejuízo do direito da ARMCO STACO suspender o cumprimento dos prazos e de suas obrigações, até o completo adimplemento dos pagamentos pelo CLIENTE.

7.3. Arcar com os pagamentos, intermediários ou finais, vinculados a eventos estabelecidos na PROPOSTA, quando houver, sendo que tais eventos serão, para fins de cobrança, considerados cumpridos tão logo a ARMCO STACO dê notícia prévia de tal fato, o que autorizará o faturamento da fração ou saldo a pagar correspondente a tal evento.

7.4. Cumprir eventuais prazos ou condições técnicas de sua responsabilidade, bem como obter todas as autorizações legais para realização do FORNECIMENTO especialmente as de caráter ambiental e tributário.

7.5. Realizar a conferência dos materiais recebidos, com base na descrição e quantitativos listados nas Notas Fiscais e nas listas de identificação de peças que podem ser encontradas no interior das embalagens. Reclamações de não conformidades ou falta de materiais deverão ser realizadas em até 15 (quinze) dias da emissão da Nota Fiscal. Confirmada eventual não conformidade ou falta pela ARMCO STACO, a mesma tomará providências para o reparo a seu critério e no menor prazo possível.

7.6. Caso a data de entrega do FORNECIMENTO originalmente estabelecida seja unilateralmente postergada por solicitação do CLIENTE ou por quaisquer outras razões tais como, mas não limitadas a pendências documentais, licenças públicas ou problemas logísticos causados por terceiros ou pelo próprio CLIENTE, a ARMCO STACO terá o direito de cobrar do CLIENTE, em valores de mercado, as despesas de armazenagem, transporte, seguros e manutenção decorrentes da permanência do FORNECIMENTO em suas instalações ou em depósitos de terceiros pelo período excedente ao originalmente contratado, compensando assim os custos incorridos, porém, sem prejuízo da programação de pagamentos estabelecida entre as partes por ocasião da contratação do FORNECIMENTO, em nome da preservação do equilíbrio econômico da relação entre as partes.

7.7. Em qualquer hipótese, a obtenção de licenças e/ou autorizações públicas que devam ser emitidas em nome do CLIENTE serão de exclusiva responsabilidade deste.

7.8. Garantir que todas as particularidades e condições específicas sejam indicadas na especificação técnica do CLIENTE e/ ou sejam expressamente informadas por escrito no ato de solicitação de cotação à ARMCO STACO, e assegurar que a especificação técnica do CLIENTE seja correta e completa, responsabilizando-se por qualquer erro, falha ou omissão.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Arcar, cada qual, com os tributos cujo recolhimento a Legislação lhe obrigar, em conta do FORNECIMENTO.

8.2. Resguardar a outra parte de eventuais ações trabalhistas movidas por seus empregados e/ou terceiros a seu serviço, arcando com os custos comprovadamente dispendidos pela outra parte para sua defesa.

8.3. Dado o caráter bilateral dos negócios firmados entre as partes, é estabelecido que atrasos nos cronogramas de pagamentos, atrasos no envio de dados técnicos de responsabilidade do CLIENTE, atrasos em tarefas predecessoras de responsabilidade do CLIENTE (obras civis ou outros elementos do local de instalação do FORNECIMENTO), solicitação de modificação do FORNECIMENTO (condicionado a avaliação e aprovação da ARMCO STACO), quaisquer eventos que dificultem ou impeçam o regular FORNECIMENTO, cujo causador seja o CLIENTE, seus prepostos, funcionários e/ou qualquer terceiro, atrasos decorrentes de qualquer ato ou fato sem culpa da ARMCO STACO e em caso fortuito ou de força maior, mas não limitados a estes, implicarão suspensão e/ ou alteração dos cronogramas assumidos pela ARMCO STACO, a critério exclusivo da ARMCO STACO, sem quaisquer ônus ou penalidades para a ARMCO STACO e sem a necessidade de notificação ou comunicação formal.

9. INSTALAÇÃO

9.1. O perfeito funcionamento dos materiais, produtos e equipamentos fornecidos pela ARMCO STACO está diretamente relacionado com sua correta instalação.

9.2. O CLIENTE será plenamente responsável pela instalação adequada dos materiais, produtos e equipamentos objeto do FORNECIMENTO, podendo solicitar instruções da ARMCO STACO para a instalação.

9.2.1. Mediante solicitação do CLIENTE, a ARMCO STACO poderá fornecer treinamento de acordo com cronograma acertado entre as partes e acordado por escrito, inclusive seu conteúdo;

9.2.2. Quando fornecido fora das instalações da ARMCO STACO, todas as despesas com viagem, logística e equipamentos incorridas para o treinamento serão suportadas pelo CLIENTE;

9.2.3. O treinamento fornecido pela ARMCO STACO a quaisquer funcionários do CLIENTE ou de terceiros indica somente que esses funcionários concluíram satisfatoriamente o treinamento administrado pela ARMCO STACO e não garante de forma alguma que esses funcionários realizarão corretamente as instalações ou manutenção do produto. Quaisquer dos funcionários do CLIENTE ou outros funcionários de terceiros que

receberem treinamento da ARMCO STACO continuarão sendo terceiros sobre os quais a ARMCO STACO não tem nenhum direito de controle. A ARMCO STACO renuncia expressamente a qualquer responsabilidade perante o CLIENTE ou quaisquer outros terceiros por qualquer dano, falecimento, lesão ou outra forma de perda decorrente de atos ou omissões desses recebedores do treinamento.

9.3. Quando solicitado por escrito pelo CLIENTE, a ARMCO STACO conforme disponibilidade, poderá realizar inspeções de campo de instalações do produto selecionado a fim de fornecer ao CLIENTE garantias razoáveis de que os produtos inspecionados estão livres de erro de instalação substancial. A ARMCO STACO deverá notificar o CLIENTE de quaisquer erros de instalação substanciais identificados durante essas inspeções, porém a ARMCO STACO não poderá garantir que essas inspeções identificarão todos os erros de instalação (substanciais ou outros). O CLIENTE continuará sendo plenamente responsável pela instalação adequada e manutenção contínua dos produtos instalados e as inspeções realizadas nos termos deste instrumento não deverão de nenhuma forma liberar o CLIENTE dessa responsabilidade. A ARMCO STACO renuncia expressamente a qualquer responsabilidade perante o CLIENTE ou terceiros por qualquer dano, morte, lesão ou outra forma de perda decorrente, resultante, relacionado, de natureza ou causado pela não detecção, pela ARMCO STACO, dos erros de instalação do produto (substanciais ou outros) no curso das inspeções realizadas nos termos deste instrumento.

10. GARANTIAS

10.1. Os materiais/produtos/equipamentos fornecidos pela ARMCO STACO são novos, livres de defeitos e adequados ao uso proposto.

10.2. Os materiais/produtos/equipamentos estão sujeitos a garantia limitada, nos termos da lei. A ARMCO STACO não deverá ser responsável por perdas, danos ou despesas incidentais ou imprevistos, direta ou indiretamente decorrentes da compra e/ ou instalação dos produtos pela compradora.

10.3. As condições de garantia constantes neste documento são complementadas pelas condições especificas constantes na PROPOSTA (quando existentes), em que constam as condições particulares a cada FORNECIMENTO.

10.4. O prazo de garantia do FORNECIMENTO será o constante na PROPOSTA Técnica/Comercial.

10.5. As partes acordam que o prazo da garantia legalmente assegurado está contido nos prazos de garantia da ARMCO STACO, não sendo cumuláveis entre si.

10.6. O atendimento em garantia não prorrogará os prazos de garantia do FORNECIMENTO.

10.7. Resultará prejudicada a garantia do FORNECIMENTO no caso de inadimplência por parte do CLIENTE, de qualquer obrigação que lhe caiba, inclusive o não pagamento do preço devido.

10.8. Não possuem cobertura de garantia os defeitos decorrentes de instalação, utilização e/ ou operação inadequada ou negligente dos equipamentos, falta de manutenção preventiva, bem como problemas decorrentes de fatores externos.

10.9. A garantia não se aplica se o CLIENTE, por sua própria iniciativa, efetuar modificações nos materiais/ equipamentos sem prévio consentimento da ARMCO STACO, por escrito.

10.10. A garantia não cobre defeitos e/ou problemas decorrentes de força maior ou outras causas não imputáveis à ARMCO STACO, como por exemplo, mas não limitado a: transporte, armazenagem e manuseio inadequados, operação e/ou manutenção em desacordo com as instruções fornecidas, acidentes, deficiência de obras civis, bem como influências de natureza química ou atmosférica.

10.11. A ARMCO STACO não será responsável pelas garantias no caso de o CLIENTE ter fornecido dados incorretos ou inexatos, bem como no caso do CLIENTE ter sido omisso no fornecimento de dados e/ou informações à ARMCO STACO.

11. RESPONSABILIDADE CIVIL E PENALIDADES

11.1. O CLIENTE fica isento de responsabilidade por danos pessoais ou materiais ocorridos com o pessoal da ARMCO STACO ou de terceiros durante a realização do FORNECIMENTO, para o qual o CLIENTE não tenha dado causa. Da mesma forma, a ARMCO STACO fica isenta de responsabilidade por danos pessoais ou materiais ocorridos com o pessoal do CLIENTE ou de terceiros durante a realização do FORNECIMENTO, para o qual a ARMCO STACO não tenha dado causa.

11.2. O CLIENTE declara para a ARMCO STACO que a instalação e utilização do objeto do FORNECIMENTO se darão dentro das melhores práticas e técnicas existentes.

11.3. Fica estabelecido entre as Partes que o valor total cumulativo das eventuais indenizações e penalidades a serem aplicadas à ARMCO STACO, na sua aplicação individual ou na somatória de todas elas, ficará limitado a um teto máximo de 10% (dez por cento) do valor do FORNECIMENTO, bem como, que as penalidades porventura aplicadas terão caráter totalmente liberatório e compensatório, não podendo o CLIENTE pleitear ou reivindicar qualquer outra compensação financeira.

11.4. Eventuais valores percebidos pelo CLIENTE a título de indenização securitária por eventos ligados ao FORNECIMENTO serão deduzidos do teto indenizatório mencionado na subcláusula anterior, quando da apuração de valores devidos.

11.5. Em nenhuma hipótese a ARMCO STACO será responsável pelo ressarcimento de lucros cessantes, danos indiretos ou emergentes, tais como, mas não limitados a perdas de receita, perdas de produção e custo de capital do CLIENTE, de seus sucessores, de seus clientes, agentes, dirigentes, diretores, acionistas e empregados, ainda que comprovados.

11.6. A Responsabilidade da ARMCO STACO é restrita ao seu escopo de FORNECIMENTO, sendo que, no caso de participação de terceiros no atendimento ao CLIENTE a um determinado projeto como, por exemplo, em consórcios, obras de grande vulto ou afins, não haverá solidariedade

da ARMCO STACO e terceiros contratados direta ou indiretamente pelo CLIENTE, estando a ARMCO STACO isenta de toda e qualquer responsabilidade com relação a interfaces entre o FORNECIMENTO e demais fornecimentos, instalações e/ou equipamentos do CLIENTE, mas não limitados a este.

11.7. A ARMCO STACO não será responsável por danos oriundos da inadequação do espaço físico oferecido pelo CLIENTE para abrigar o FORNECIMENTO, bem como, pela armazenagem e vigilância do mesmo nas instalações do CLIENTE ou de terceiros, cabendo ao CLIENTE a obrigação de propiciar condições de acesso do FORNECIMENTO por vias públicas ou privadas até o ponto de entrega negociado quando estas não oferecerem condições para o tráfego do FORNECIMENTO.

11.8. As Partes reconhecem que a limitação e demais condições de responsabilidade civil, tratadas nesta cláusula, foram fundamentais e relevantes para a formação do preço do FORNECIMENTO, motivo pelo qual prevalecerão sobre quaisquer outras disposições em sentido contrário.

12. RESERVA DE DOMÍNIO E TRANSFERÊNCIA DE RISCO E PROPRIEDADE

12.1. Quando os pagamentos relativos ao FORNECIMENTO se derem parceladamente ou, ainda, posteriormente a data da sua entrega, o mesmo será gravado de reserva de domínio em favor da ARMCO STACO, condição que cessará com a quitação do preço total pelo CLIENTE.

12.2. Com exceção dos casos em que o FORNECIMENTO tratar apenas de execução de serviços, a transferência do risco para o CLIENTE ocorrerá nos termos do respectivo INCOTERM® aplicável ou, na sua ausência, com a entrega do FORNECIMENTO na fábrica da ARMCO STACO.

12.3. Salvo previsão contrária nos demais documentos vinculados ao negócio, a transferência da propriedade ocorrerá após o integral pagamento pelo CLIENTE do preço acordado na PROPOSTA e entrega do FORNECIMENTO, ou da forma como indicado na PROPOSTA.

13. SIGILO

13.1. As PARTES se obrigam a tratar como sigilosos todos os detalhes técnicos e comerciais, informações comerciais e industriais, "know-how", dados do processo industrial e outros a que vierem a ter acesso, uma da outra.

13.2. O CLIENTE se obriga a não fazer qualquer menção ao nome da ARMCO STACO, publicar fotografias ou propagandas envolvendo o FORNECIMENTO, sem prévio consentimento expresso da ARMCO STACO.

14. PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E CUMPRIMENTO DAS LEIS APLICÁVEIS

14.1. As partes declaram que as negociações comerciais que resultaram na contratação do FORNECIMENTO transcorreram dentro das condições e práticas usuais de mercado e dos princípios da boa fé. Declaram também não ter havido, por nenhuma das partes e das pessoas envolvidas nessas negociações, qualquer espécie de vantagem pessoal, em especial, suborno, concussão, doação, entre outras.

14.2. Na hipótese de qualquer das partes tomar conhecimento de indício de favorecimento pessoal nessa transação, conforme acima descrito, mesmo após a conclusão do FORNECIMENTO, fica obrigada a comunicar a outra parte imediatamente, como forma de possibilitar as investigações cabíveis.

14.3. O CLIENTE declara e garante, por si, suas subsidiárias e/ou seus representantes, que: (i) Cumpre e continuará cumprindo, durante toda a vigência do FORNECIMENTO, com as normas e regulamentos anticorrupção e antissuborno aplicáveis, bem como, que não está envolvido em nenhum ato de corrupção, seja mediante a participação de agentes públicos, empresas públicas, empresas privadas ou partidos políticos; (ii) Não está envolvido e não engajará em práticas de lavagem de dinheiro, terrorismo ou que violem os direitos humanos universais; (iii) Respeita as normas e regulamentos de embargos e sanções econômicas aplicáveis, tanto locais quanto internacionais (“SANÇÕES ECONÔMICAS”) e que não está sujeito à SANÇÕES ECONÔMICAS que restrinjam o presente FORNECIMENTO.

14.4. A violação de qualquer uma das declarações anteriores pelo CLIENTE será justo motivo para a imediata rescisão do FORNECIMENTO pela ARMCO STACO, sem prejuízo das indenizações devidas à ARMCO STACO, inclusive por danos à imagem.

14.5. O CLIENTE reconhece que o FORNECIMENTO está sujeito ao cumprimento das leis, regras e regulamentos aplicáveis quanto às SANÇÕES ECONÔMICAS, sendo que a recusa da ARMCO STACO em cumprir suas obrigações perante o CLIENTE, em virtude de SANÇÕES ECONÔMICAS, não constituirá em inadimplemento.

15. INTERPRETAÇÃO

15.1. Caso qualquer condição ou termo constante destas Condições Gerais de Fornecimento venha a infringir a legislação vigente, ou seja declarado inválido, os demais termos e condições permanecerão em pleno vigor e efeito.

16. LEI APLICÁVEL

16.1. O presente contrato será interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, eleito, desde já, o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro.

INDÚSTRIA ELÉTRICA MARANGONI MARETTI LTDA.
AV. JOÃO PINTO, 898 - PQ. DA EMPRESA
MOGI MIRIM - SP - BRASIL
FONE: + 55 19 38059600 - FAX: + 55 19 38059669
CNPJ: 52.770.005/0001-05 - IE: 456.000.019.117

PROPOSTA COMERCIAL

053336

EMPRESA : GHELLER ENGENHARIA LTDA **Código :** 007015 **Loja :** 01

ENDERECO : R SILVEIRO N 437 **CNPJ :** 34770893000176

CIDADE : PORTO ALEGRE **UF:** RS **PAÍS:** BRASIL **TEL:** (51)9807-7213

Contribuinte do ICMS: Não **IE: ISENTO** **Optante pelo Simples: Não** **Empresa Publica: Não**

Ilmo Sr(a). **GILBERTO GHELLER - 015799** gilberto.gheller@ghellerengenharia.com.br

CONFORME SOLICITADO, ESTAMOS ENVIANDO A PROPOSTA COMERCIAL DE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	ENTREGA	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	CJ DE PERFIS METALICOS P/ TRANSICAO DE DEFENSA DUPLA/TRIPLA ONDA 184 CONJUNTO DE FIXACAO M-16 X 25 MM-ETF-110 48 CONJUNTO DE FIXACAO M-16 X 50 MM -ETF 106 28 CONJUNTO DE BARRA ROSCADA M16X500 MM - ETF432 4 PERFIL W 4M METALICO 8 PERFIL U P/ CALCO METALICO 8 PERFIL U P/ ESPACADOR METALICO 76 PLAQUETA METALICA 4 PERFIL W 4M METALICO TRIPLA ONDA 16 PERFIL U P/ ESPACADOR METALICO P/ TRIPLA ONDA 4 PERFIL U P/ ESPACADOR METALICO P/ TRANSICAO TRIPLA ONDA 4 PC TIPO E 4 PC Y 2M METALICO TRANSICAO TRIPLA ONDA 12 PERFIL C-150 C/ 1800MM 16 PERFIL C-150 C/2000MM P/ TRIPLA ONDA	7308.90.10		CJ	4,00	6.381,11	25.524,44
02	CJ DE PERFIS P/ TAE H-80M BDT DUPLO (BI-DIRECIONAL)	7308.90.10		CJ	8,00	6.112,94	48.903,52

48	CONJUNTO DE FIXACAO TBC CLASSE 5.8 M16 X 40 MM – ETF371						
48	CONJUNTO DE FIXACAO CLASSE 8.8 M16 X 80 MM (DIN 933) - ETF413						
192	CONJUNTO DE FIXACAO CLASSE 8.8 TRCC M16 X 50 MM (DIN 603) - ETF414						
96	CONJUNTO DE FIXACAO INOX CLASSE A2-70 M5 X 30 MM (DIN 933) - ETF415						
40	ARRUELA QUADRADA - 110119						
72	PLAQUETA METALICA RETANGULAR - 110119						
64	PLAQUETA RETANGULAR 40 X 72 X 3 MM (TAE)						
8	PELICULA REFLETIVA TAE						
16	PERFIL U POSTE 965 MM - TAE						
16	PERFIL C-120 785 MM - TAE						
8	PERFIL C-120 1700 MM TIPO 1 - TAE						
8	PAINEL TERMINAL FRONTAL - TAE						
16	REFORCO TUBULAR DO PAINEL FRONTAL - TAE						
8	PERFIL GUIA FRONTAL INTERNO DIREITO - TAE						
8	PERFIL GUIA FRONTAL INTERNO ESQUERDO - TAE						
16	PERFIL GUIA LAMINA INTERNO TIPO 1 - TAE						
16	PERFIL GUIA LAMINA INTERNO TIPO 2 - TAE						
32	PERFIL U PECA DE TRAVAMENTO - TAE						
64	PLAQUETA QUADRADA COM ENCAIXE 65X75 MM - TAE						
16	PERFIL W METALICO 2M TIPO 1 - TAE						
16	PERFIL W METALICO 2M TIPO 3 - TAE						
8	LAMINA PLASTICA (PRETO) 675 X 661 X 2MM - TAE						
TOTAL DOS ITENS:						**74.427,96**	

TODAS AS DEFENSAS METÁLICAS MARANGONI SÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 6970:2022 / 6971:2023 E GALVANIZADAS CONFORME NBR 6323:2016
OS PREÇOS SERÃO REAJUSTADOS EM CASO DE NOVOS IMPOSTOS, MUDANÇA NAS ALÍQUOTAS OU VARIAÇÃO NO PREÇO DO AÇO.
TODAS AS DEFENSA METALICA MARANGONI SÃO FABRICADAS DE ACORDO COM A NBR 15486 E GALVANIZADAS CONFORME NBR 6323:2016

DADOS PARA ENTREGA	**A MARANGONI ENTREGA EM:**	
Endereco	COQUEIROS DO SUL - RS	
Municipio/Bairro:	-	-
Estado/CEP:	RS	-
Contato:	GILBERTO	
Telefone/Email:		gilberto.gheller@ghellerengenharia.
Descricao do Frete:	FRETE POR CONTA DA MARANGONI ATE COQUEIROS DO SUL - RS (SEM DESCARGA)	
Prazo de Entrega:	IMEDIATO	

IMPOSTOS: **ICMS 17,00% | PIS/COFINS - INCLUSO | IPI - ISENTO**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **28 DIAS (SUJEITO A APROVAÇÃO DE CADASTRO)**

VALIDADE DA PROPOSTA: **18 DE SETEMBRO DE 2026**

Caso exista algum requisito específico, estatutário ou regulamentar exigido, por favor nos enviar.
A aceitação desta proposta, através da emissão da ordem de compra ou autorização de fornecimento, implica na aceitação das CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E/OU SERVIÇOS, conforme documento MRG281-Rev.1-Novembro 2015 disponível em www.marangoni.com.br
Juros e Despesas Administrativas de 5% ao mês, sobre o preço de venda, por atraso no pagamento, sujeito a protesto 15 dias após o vencimento

Observações:

CERTIFICADO ISO 9001 : 2015
CERTIFICADO ISO 14001 : 2015

MOGI MIRIM, 08 DE SETEMBRO DE 2026
INDÚSTRIA ELÉTRICA MARANGONI MARETTI LTDA.

Juliana de Barros Cibelli
juliana@marangoni.com.br
01938059637 019

LISY SOLUÇÕES EM METALURGIA LTDA. CNPJ: 00.840.186/0001-97 - I.E.: 734.002.590.117
End. Fábr.: Estrada Senador José Ermírio de Moraes, 05 - Paiol
Araçariguama - SP - (Saída Km 44 da Rodovia Castelo Branco)
Tel.: (11) 4136-8188

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

DATA	*08/12/2025*
PROPOSTA Nº:	*27887-00*
REF.	*Telefone*
DATA REF.:	*08/12/2025*

Cliente:	GHELLER ENGENHARIA		
Contato:	GILBERTO GHELLER	***Depart.:***	
Telef.:	-	***Celular:***	(51) 99161-3368
Cidade:	PORTO ALEGRE	***Estado***	RS
E-mail:	orcamentogheller@gmail.com; gilberto.gheller@ghellerengenharia.com.br		

Projeto: FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO VIÁRIA PARA PROJETO DA EMPRESA GHELLER ENGENHARIA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE NO ESTADO DE RS.

Item	Cód	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	H2AW4MREQ	Dispositivo de Contenção Longitudinal tipo Defensa Metálica Dupla Onda para grama, solo ou asfalto, modelo Mega Rail eq Ensaiada e Certificada de acordo com a Norma Europeia EN1317:1,2 e Brasileira ABNT NBR 15486:2016 no Nível de Contenção ALTO H2, índice da severidade de impacto ASI Classe A (<=1,0) e largura de trabalho classe W4 (<=1,3m) e intrusão do veículo VI6 (<=2,1m). Módulo multiplo de 4 metros. Postes instalados a cada 2m.	M	368	R$ 450,00	R$ 165.600,00
2	OXNP3750DFDSMPS	Dispositivo de Contenção Pontual tipo Terminal Absorvedor de Energia Modelo OXNP3750DFDSMPS Ensaiado e Certificado de acordo com a Norma Europeia EN1317:4 e Brasileira ABNT NBR 15486 no nível de contenção P3 para 100 km/h com comprimento de 5,6 metros, película MP1/MP2, instalação em grama, solo ou asfalto em conexão a defensa metálica dupla onda simples.	CJ	8	R$ 10.500,00	R$ 84.000,00

NOTAS			
- FRETE INCLUSO SEM DESCARREGAMENTO ATÉ PORTO ALEGRE - RS	***Total de Materiais***	R$	249.600,00
	Frete	R$	-
	Total	***R$***	***249.600,00***

OBSERVAÇÕES	***CONDIÇÕES COMERCIAIS***	
	PAGAMENTO	28 dias
	ICMS	17,0%
	Frete	CIF
	Peso Aprox.	10.793 Kg
	Prazo de Entrega	Vide obs. 06
	Validade da Proposta	31/12/2025
	Benefício Fiscal	

CONDIÇÕES GERAIS

01) IMPOSTOS INCLUSOS NOS PREÇOS : IPI - 0%; PIS/COFINS - 9,25% E ICMS - 17%, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA INTERNA DO ESTADO DE DESTINO;

02) PRODUTOS PADRÃO ABNT NBR 6971:2023/ 6970:2023 OU ABNT NBR 15486:2016 - EN1317 COM REVESTIMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE ABNT NBR 6323 OU EN1461;

03) REAJUSTAMENTO : SALVO ALTERAÇÕES E/OU CRIAÇÕES DE ALÍQUOTAS E/OU IMPOSTOS,ASSIM COMO ALTERAÇÃO NOS PREÇOS DOS INSUMOS QUE VENHAM COMPROMETER O EQUILIBRIO ECONOMICO/FINANCEIRO DOS PREÇOS APRESENTADOS, PARA PEDIDOS CONFIRMADOS DENTRO DA VALIDADE DA PROPOSTA E PARA MATERIAIS FATURADOS ATÉ O DIA 31/01/2026, OS PREÇOS APRESENTADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS;

04) MARCA E GARANTIA : PRODUTOS MARCA "LISY" COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CONTRA CORROSÃO QUE POSSA COMPROMETER ESTRUTURALMENTE OS PRODUTOS, SALVO POR DANOS MECÂNICOS CAUSADOS NOS MESMOS;

05) OS PREÇOS APRESENTADOS NA PRESENTE PROPOSTA, REFEREM-SE AO FORNECIMENTO COMPLETO DOS MATERIAIS, NÃO ESTANDO INCLUSA A INSTALAÇÃO DOS MESMOS;

06) DISPOMOS DO MATERIAL COTADO, PARA FATURAMENTO E EMBARQUE À COMBINAR, APÓS O ENVIO E APROVAÇÃO DO SEU PEDIDO/ORDEM DE COMPRAS, EXCETO POR EVENTUAL PARALISAÇÃO DA UNIDADE FABRIL, POR FORÇA DE ORIENTAÇÃO/DECRETO POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID-19 E/OU DESABASTECIMENTO DE ENTREGA DO AÇO POR PARTE DAS USINAS SIDERÚRGICAS.

LISY SOLUÇÕES EM METALURGIA LTDA. CNPJ: 00.840.186/0001-97 - I.E.: 734.002.590.117
End. Fábr.: Estrada Senador José Ermírio de Moraes, 05 - Paiol
Araçariguama - SP - (Saída Km 44 da Rodovia Castelo Branco)
Tel.: (11) 4136-8188

07) OS PREÇOS DESTES MATERIAIS SÃO PARA COMPRA TOTAL, CONSIDERANDO VALORES DE CONJUNTOS CONTIDOS NA PROPOSTA E COM CARGAS MAXIMIZADAS. CASO A OPÇÃO SEJA A COMPRA SEPARADA DOS ITENS, ESTES PODEM HAVER REAJUSTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA PARA PEDIDO.

Carolina Orives L. Amorós
Eng. Civil
Celular: +55 (11) 99763.0359/ (11)97310.6150
Telefone: +55 (11) 4375.4640 / (11) 4375.4670
E-mail: lisy.comercial@lisy.com.br

Carolina Amorós
Engenheira Civil

LISY SOLUÇÕES EM METALURGIA LTDA. CNPJ: 00.840.186/0001-97 - I.E.: 734.002.590.114
End. Fábr.: Estrada Senador José Ermírio de Moraes, 05 - Paiol
Araçariguama - SP - (Saída Km 44 da Rodovia Castelo Branco)
Tel.: (11) 4136-8188

PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

DATA	*19/10/2026*
PROPOSTA Nº:	*30239-00*
REF.	*E-mail*
DATA REF.:	*19/10/2026*

Cliente:	GHELLER ENGENHARIA		
Contato:	GILBERTO GHELLER	***Depart.:***	
Telef.:	-	***Celular:***	() -
Cidade:	COQUEIROS DO SUL	***Estado***	RS
E-mail:	orcamentogheller@gmail.com		

Projeto: FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO VIÁRIA PARA PROJETO DA EMPRESA GHELLER ENGENHARIA NA CIDADE DE COQUEIROS DO SUL NO ESTADO DE RS.

Item	Cód	Descrição	Und.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	H2AW3MRET	Dispositivo de Contenção Longitudinal tipo Defensa Metálica Simples para grama, solo ou asfalto, modelo Mega Rail et Ensaiada e Certificada de acordo com a Norma Europeia EN1317:1,2 e Brasileira ABNT NBR 15486:2016 no Nível de Contenção ALTO H2, índice da severidade de impacto ASI Classe A (<=1,0) e largura de trabalho classe W3 (<=1,0m) e intrusão do veículo VI5 (<=1,7m). Módulo multiplo de 4 metros. Postes instalados a cada 1,33m.	M	368	R$ 395,00	R$ 145.360,00

NOTAS			
- FRETE INCLUSO SEM DESCARREGAMENTO ATÉ COQUEIROS DO SUL - RS	***Total de Materiais***	R$	145.360,00
	Frete	R$	-
	Total	***R$***	***145.360,00***

OBSERVAÇÕES	***CONDIÇÕES COMERCIAIS***	
	PAGAMENTO	28 dias
	ICMS	17,0%
	Frete	CIF
	Peso Aprox.	8.648 Kg
	Prazo de Entrega	Vide obs. 06
	Validade da Proposta	31/10/2026
	Benefício Fiscal	

CONDIÇÕES GERAIS

01) IMPOSTOS INCLUSOS NOS PREÇOS : IPI - 0%; PIS/COFINS - 9,25% E ICMS - 17%, CORRESPONDENTE A ALÍQUOTA INTERNA DO ESTADO DE DESTINO;

02) PRODUTOS PADRÃO ABNT NBR 6970:2022/ 6971:2023 OU ABNT NBR 15486:2016 - EN1317 COM REVESTIMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE ABNT NBR 6323 OU EN1461;

03) REAJUSTAMENTO : SALVO ALTERAÇÕES E/OU CRIAÇÕES DE ALÍQUOTAS E/OU IMPOSTOS,ASSIM COMO ALTERAÇÃO NOS PREÇOS DOS INSUMOS QUE VENHAM COMPROMETER O EQUILIBRIO ECONOMICO/FINANCEIRO DOS PREÇOS APRESENTADOS, PARA PEDIDOS CONFIRMADOS DENTRO DA VALIDADE DA PROPOSTA E PARA MATERIAIS FATURADOS ATÉ O DIA 30/11/2026, OS PREÇOS APRESENTADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS;

04) MARCA E GARANTIA : PRODUTOS MARCA "LISY" COM GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E CONTRA CORROSÃO QUE POSSA COMPROMETER ESTRUTURALMENTE OS PRODUTOS, SALVO POR DANOS MECÂNICOS CAUSADOS NOS MESMOS;

05) OS PREÇOS APRESENTADOS NA PRESENTE PROPOSTA, REFEREM-SE AO FORNECIMENTO COMPLETO DOS MATERIAIS, NÃO ESTANDO INCLUSA A INSTALAÇÃO DOS MESMOS;

06) DISPOMOS DO MATERIAL COTADO, PARA FATURAMENTO E EMBARQUE À COMBINAR, APÓS O ENVIO E APROVAÇÃO DO SEU PEDIDO/ORDEM DE COMPRAS, EXCETO POR EVENTUAL PARALISAÇÃO DA UNIDADE FABRIL, POR FORÇA DE ORIENTAÇÃO/DECRETO POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID-19 E/OU DESABASTECIMENTO DE ENTREGA DO AÇO POR PARTE DAS USINAS SIDERÚRGICAS.

07) OS PREÇOS DESTES MATERIAIS SÃO PARA COMPRA TOTAL, CONSIDERANDO VALORES DE CONJUNTOS CONTIDOS NA PROPOSTA E COM CARGAS MAXIMIZADAS. CASO A OPÇÃO SEJA A COMPRA SEPARADA DOS ITENS, ESTES PODEM HAVER REAJUSTES CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA PARA PEDIDO.

08) CONFIDENCIALIDADE E LGPD : AS PARTES COMPROMETEM-SE A MANTER SIGILO SOBRE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS COMPARTILHADAS, NESSE DOCUMENTO, BEM COMO EM CORRESPONDÊNCIAS ELETRÔNICAS E DEMAIS MENSAGENS RELACIONADAS A ELE. O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DESTA PROPOSTA SEGUIRÁ ESTRITAMENTE AS DIRETRIZES DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).

Carolina Orives L. Amorós
Eng. Civil
Celular: +55 (11) 99763.0359/ (11)97310.6150
Telefone: +55 (11) 4375.4640 / (11) 4375.4670
E-mail: lisy.comercial@lisy.com.br

Carolina Amorós
Engenheira Civil

MARVITEC

Orçamento #3605

Criado em 08/12/2025

Informações da Empresa

Empresa
SR TRADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ
00.221.068/0001-09
Inscrição Estadual
336.648.077.110

Endereço
RUA Sisa, 710 - Cumbica - Guarulhos/SP
CEP
07221-030
Email
vendas@marvitec.com.br
Telefone
(11) 2484-5500

Informações do Vendedor

Vendedor:
EVA ALESSANDRA
Email:
vendas9@marvitec.com.br

Informações do Cliente

Nome / Cliente
GHELLER ENGENHARIA LTDA
Endereço
RUA SILVEIRO, 437 - PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL
CPF / CNPJ
34.770.893/0001-76
Email
gilberto.gheller@ghellerengenharia.com.br
Cidade / Estado
PORTO ALEGRE - RS
Telefone:
51 3061-1954

Informações do Orçamento

Tipo de frete
FOB
Condição de Pagamento
ORCAMENTO
Data de Entrega
08/12/2025
Endereço de entrega
RUA SILVEIRO, 437 - PORTO ALEGRE-RIO GRANDE DO SUL
Tabelas de Preço
TABELA CRM

Informações Adicionais

Criar Observação
Defensa conforme NBR 15486 - Peso 8.100 kgs TK 110 - 2.600 Kgs

Produtos

1 

CJV PERFIL CJ DE DEFENSA METALICA PASS+CO PLUS ULTRA H2AW4
Código: CJV000003000066
NCM: 73089010
CJV PERFIL CJ DE DEFENSA METALICA PASS+CO PLUS ULTRA H2AW4

Quantidade: 368

Valor unitário	Unid. Medida	Total
R$ 335,00	MT	R$ 123.280,00

2 

TABE TERMINAL ABSORV ENERGIA TK110 ABNT 15486 110KM/H LD - 12M 110 15486
Código: TABE01001000020
NCM: 73089010
TABE TERMINAL ABSORV ENERGIA TK110 ABNT 15486 110KM/H LD - 12M 110 15486

Quantidade: 8

Valor unitário	Unid. Medida	Total
R$ 13.800,00	CJ	R$ 110.400,00

Valor final
R$ 233.680,00

* Validade da proposta: 10 dias
* Reajuste: Os preços poderão ser reajustados em caso de alteração tributária/matéria prima

Gmail orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>

Cotação defensa

Eva Rocha <vendas9@marvitec.com.br> 20 de outubro de 2026 às 09:17
Para: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>
Cc: Vendas <vendas@marvitec.com.br>

Bom dia

Vou ficar devendo essa defensa.

Fico a disposição para as próximas cotações

MARVITEC

EVA ALESSANDRA
VENDEDORA

vendas9@marvitec.com.br

Avenida Guinle, 1241 - Cidade Satélite, Guarulhos - SP CEP: 07221-070

Endereço para coleta :

Filial SR Trade - CNPJ 00.221.068/0001-09

Rua Gino Parenti, 469 -JD Nova Senhora Aparecida

Guarulhos-SP-CEP 07177-140

Horário de atendimento da expedição:

De segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:30 e das 12:30 as 15:00h

Não é necessário envio de ajudantes. Os materiais são carregados por nosso pessoal / equipamentos.

Só procedemos carregamentos em caminhões e/ou carretas com carroceria “aberta”.

Não carregamos em veículos tipo “baú” e / ou “sider”

É NECESSÁRIO O ENVIO DE DADOS DO MOTORISTA E VEÍCULO COM 1 DIA DE ANTECEDÊNCIA.

SENDO VEÍCULO DE TRANSPORTADORA É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA

ORDEM DE COLETA COM OS DADOS DO CLIENTE E SR TRADE

OS CARREGAMENTOS SÃO FEITOS POR ORDEM DE CHEGADA

***** NÃO CARREGAMOS COM HORA MARCADA *****

De: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 20 de outubro de 2026 07:52
Para: Eva Rocha <vendas9@marvitec.com.br>
Assunto: Re: Cotação defensa

Bom dia Eva,

Segue dados:

Gheller Engenharia LTDA
CNPJ 34.770.893/0001-76
Rua Silveiro, 437 - Menino Deus/ Porto Alegre
CEP 90.850-000

A defensa que precisamos nesse momento seria H2W3.

At.te,

Gilberto Gheller

Gheller Engenharia

Eva Rocha <vendas9@marvitec.com.br> escreveu (segunda, 19/10/2026 à(s) 13:40):

> Boa tarde
>
> Temos H2AW4.
>
> Favor informar CNPJ para formalizar a proposta
>
> Referente ao frete, posso indicar alguns parceiros para cotação direto.
>
> Fico no aguardo

EVA ALESSANDRA
VENDEDORA

vendas9@marvitec.com.br

Avenida Guinle, 1241 - Cidade Satélite, Guarulhos - SP CEP: 07221-070

Endereço para coleta :

Filial SR Trade - CNPJ 00.221.068/0001-09

Rua Gino Parenti, 469 -JD Nova Senhora Aparecida

Guarulhos-SP-CEP 07177-140

Horário de atendimento da expedição:

De segunda a sexta-feira das 8:00 as 11:30 e das 12:30 as 15:00h

Não é necessário envio de ajudantes. Os materiais são carregados por nosso pessoal / equipamentos.

Só procedemos carregamentos em caminhões e/ou carretas com carroceria "aberta".

Não carregamos em veículos tipo "baú" e / ou "sider"

É NECESSÁRIO O ENVIO DE DADOS DO MOTORISTA E VEÍCULO COM 1 DIA DE ANTECEDÊNCIA.

SENDO VEÍCULO DE TRANSPORTADORA É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA

ORDEM DE COLETA COM OS DADOS DO CLIENTE E SR TRADE

OS CARREGAMENTOS SÃO FEITOS POR ORDEM DE CHEGADA

***** NÃO CARREGAMOS COM HORA MARCADA *****

De: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2026 13:02
Para: Eva Rocha <vendas9@marvitec.com.br>
Assunto: Cotação defensa

Prezada,

Solicitamos cotação de defensa metálica H2W3: 366 metros.Posto Obra em Coqueiros do Sul/RS.

A/c Gilberto Gheller
Gheller Engenharia

Plastcor (Cód. 700.33056)

Sinalizador luminoso a bateria com painel solar - PL 6001



Favoritar

Por **R$ 129,96**

DESCONTO DE 5% *no Boleto ou PIX (já aplicado)*

R$ 136,80

Em até 3x de R$ 45,60 sem juros no cartão de crédito

mais formas de pagamento

Quantidade: − 46 +

COMPRAR

Restam somente 4 unidades no site

Consultar frete e prazo

99528-000

Normal	13 a 16 dias úteis	**Grátis**

Prazos válidos a partir da aprovação do pagamento do pedido.

Descrição do Produto

O **Sinalizador luminoso a bateria com painel solar - PL 6001 da Plastcor** é ideal para uso noturno, ou ambientes com pouca luminosidade, seja em rodovias de alta velocidade, perímetro urbano ou comercial.

O **PL 6001 da Plastcor** possui o corpo e base injetado em polietileno de alta densidade na cor amarela, e lente em policarbonato na cor âmbar, 2 Leds de alto brilho bidirecionais, alimentado por uma bateria de NI-MH (níquel- hidreto metálico) recarregada através de um painel solar, com função ON/OFF automático e a prova d'água.

MULTISEG
equipamentos de segurança
A loja da Prevenção.

Atendimento (47)3086-4218

Trabalhe Conosco

Estou procurando por...

COMPRE COM CNPJ

CARRINHO R$ 0,00

Home | Sinalização | Sinalizadores Eletrônicos





Cód.: 5056

deixe um comentário

Sinalizador Trânsito Viário Led P/ Cone Traflight Solar

R$ 106,70 À VISTA
3% DE DESCONTO

2x de 55.00 s/juros no cartão ver parcelas

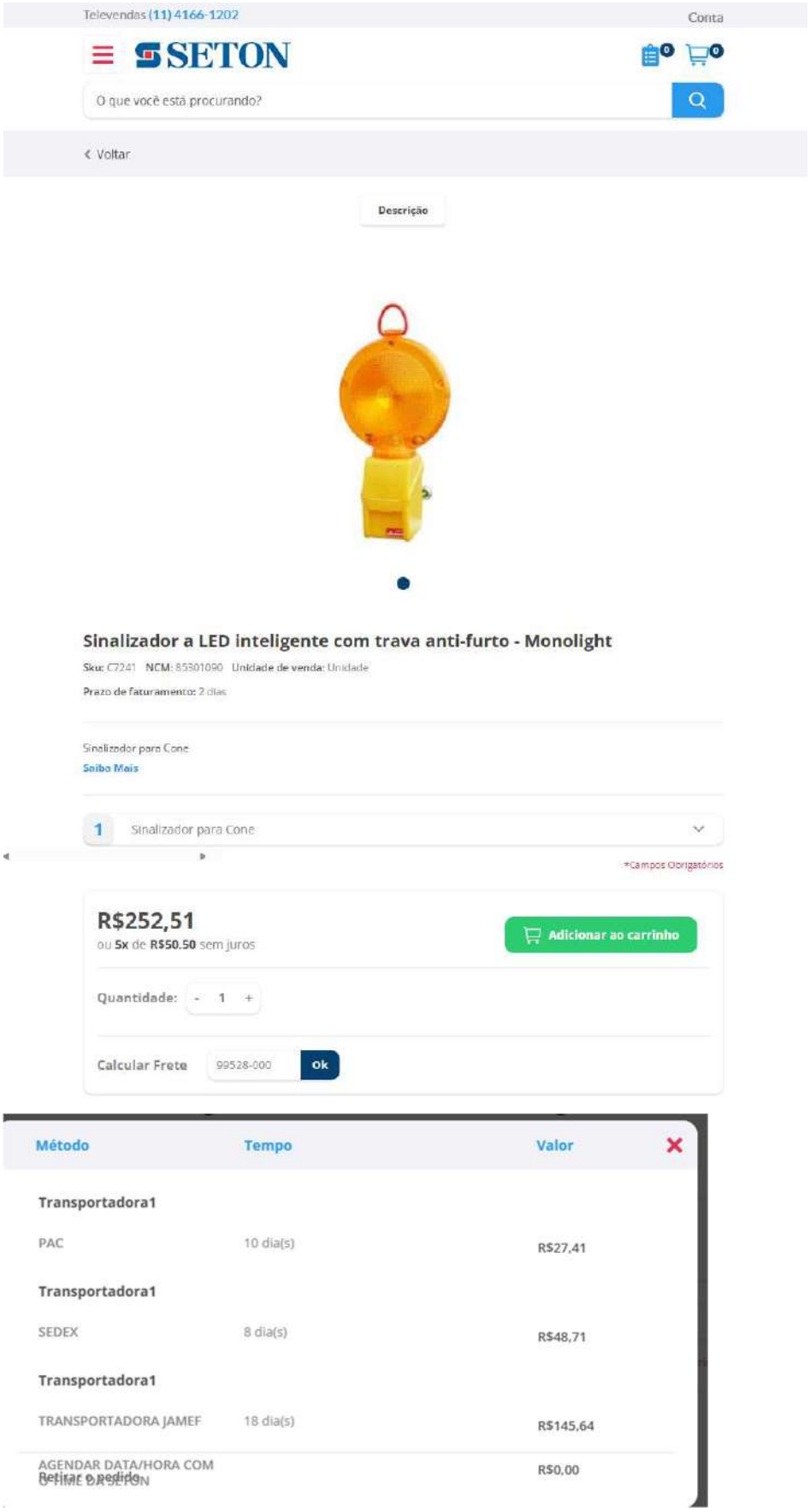
\- 189 +

COMPRAR

Simule o seu frete aqui

99528-000 OK

Entrega	Valor	Prazo
Entrega Econômica	R$ 23,85	De 10 A 11 dia(s) Úteis
Entrega Expressa	R$ 43,56	De 6 A 7 dia(s) Úteis


Televendas (11) 4166-1202
Conta
SETON
O que você está procurando?
Voltar
Descrição
Sinalizador a LED inteligente com trava anti-furto - Monolight
Sku: C7241 NCM: 85301090 Unidade de venda: Unidade
Prazo de faturamento: 2 dias
Sinalizador para Cone
Saiba Mais
1 Sinalizador para Cone
*Campos Obrigatórios
R$252,51
ou 5x de R$50,50 sem juros
Adicionar ao carrinho
Quantidade: - 1 +
Calcular Frete 99528-000 Ok
Método
Tempo
Valor
Transportadora1
PAC
10 dia(s)
R$27,41
Transportadora1
SEDEX
8 dia(s)
R$48,71
Transportadora1
TRANSPORTADORA JAMEF
18 dia(s)
R$145,64
AGENDAR DATA/HORA COM O TIME DA SETON
R$0,00
Retirar o pedido

Gmail orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>

Cotação Cimento

Eduardo Duval Da Silva <duval@cimentoitambe.com.br>
Para: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>
Cc: "gilberto.gheller@ghellerengenharia.com.br" <gilberto.gheller@ghellerengenharia.com.br>

Gilberto, bom dia.

Conforme sua solicitação, segue proposta como **Consumidor Final Construtora** para fornecimento cimento CP II F 32 (Coqueiro do Sul – RS)

Cimento Portland Itambé CP II F 32 50 kg

Retira fábrica em Balsa Nova PR

CP II F 32 R$ 28,59+ palete R$ 0,76 = R$29,35/sc FOB.

Obs.: O frete é por conta do cliente. Não trabalhamos com modalidade CIF

Grato,

Eng. Eduardo Duval

Cia. de Cimento Itambé
Assessor Técnico Comercial

(51) 98177-6176

duval@cimentoitambe.com.br

www.cimentoitambe.com.br

De: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>
Enviada em: terça-feira, 08 julho 2025 13:57
Para: Eduardo Duval Da Silva <duval@cimentoitambe.com.br>
Cc: orcamentogheller Gheller <orcamentogheller@gmail.com>; gilberto.gheller@ghellerengenharia.com.br
Assunto: Cotação Cimento

Geralmente, você não recebe emails de orcamentogheller@gmail.com. Saiba por que isso é importante

ATENÇÃO: Este é um e-mail de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é segu

[Citação ocultada]

DATA: 25/11/2025

EMPRESA: Gheller Engenharia
LOCAL: Coqueiro do Sul / RS
CONTATO: Gilberto Gheller
E-MAIL: orcamentogueller@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Informamos o orçamento para fornecimento do cimento Portland ITAMBÉ, granel, tipo CP II F 32 vigente nesta data.

Tipo Cimento	Localização	Modalidade	Cimento	Frete	Total
CP II F - 32	Coqueiro do Sul/RS	Granel	R$622,22/t	FOB Balsa Nova PR	**R$622,22/t**

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

- ICMS incluso no preço do cimento pela alíquota de 17%. CNPJ da nota fiscal do cimento 76.630.573/0002-41;
- IPI de 0% (zero) incluso no preço do cimento, conforme Decreto nº 6.809 de 30/03/2009;
- PIS e COFINS (alíquota de 9.25%)
- O tipo do cimento a ser fornecido será função da disponibilidade do mesmo à época do fornecimento;
- **Frete por conta do cliente;**
- Proposta Válida até 15 uteis.

Eng. Eduardo Duval
Cia. de Cimento Itambé
Assessor Técnico Comercial
(51) 98177-6176
duval@cimentoitambe.com.br
www.cimentoitambe.com.br

SUPERTEX - SOLUÇÕES EM CONCRETO-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BR 386, S/N Nr. 1
DISTRITO INDUSTRIAL, CARAZINHO/RS
0800 000 8484 - www.supertex.com.br
gerentecarazinho@supertex.com.br

07/07/25 Núm.: 05/008208/2025

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

Empresa: SD Telefone:
Cidade:
Obra:

É com extrema satisfação que enviamos nossa proposta de orçamento para prestação dos nossos serviços de fornecimento de concreto usinado em vossa obra. Nossos serviços estão rigorosamente adequados as normas técnicas vigentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como em conformidade com a legislação regulamentadora.

Valor prev. para a(s) Obra(s)
R$ 1,00

1 - Descrição dos produtos e serviços:

Fck (Mpa)	Abatimento (Slump)	Brita	Tipo Lançamento	Valor Unitário (R$/m³)
OBRA -				
25 cód:88812-NORMAL	120 +- 20	01	Bombeável	585,00
30 cód:88813-NORMAL	120 +- 20	01	Bombeável	595,00
35 cód:88814-NORMAL	120 +- 20	01	Bombeável	610,00
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO POR M3				70,00
TAXA DE BOMBEAMENTO FIXA				2.100,00
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO - TAXA FIXA (BOMBA LANÇA)				3.000,00
SERVIÇO DE BOMBEAMENTO - POR m3 (BOMBA LANÇA)				70,00

2 - Adicionais a Dosagem

a. Aumento Slump a cada 20 mm, acréscimo de 7%;
b. Fornecimento apenas com brita '0', acréscimo de 7%; Traços que contenham brita 0 e 1 e sejam alterados apenas para brita 0, acréscimo de 3,5%.

3 - Adicionais ao Serviço

c. Para os serviços de bombeamento que excederem os 60 metros lineares será cobrada taxa adicional de montagem de tubulação no valor de R$2.875,00, e seus multiplos, conforme valores de referência abaixo:
- de 61 Até 120 metros lineares: R$2.875,00
- de 121 até 180 metros lineares: R$5.750,00

d. para serviço de bombeamento, abaixo de 30,0m³ com utilização da bomba estacionária ou 40m³ com utilização da bomba lança, será cobrada taxa fixa, conforme especificado no quadro de produtos acima;

e. para cargas com volumes inferiores a 8 m³, será cobrada taxa de R$ 175,00, por m³ faltante. Não serão aceitos pedidos e/ou cortes com volume inferior a 3,0 m³ por questões de garantia de qualidade do produto;

f. o tempo de aplicação do concreto é de 60 minutos contados do momento em que o veículo chega na obra, após este tempo será cobrada taxa de R$ 575,00 por hora durante o período que o caminhão betoneira permanecer na obra;

g. o cancelamento das programações de concreto deverão ocorrer, de segunda a sexta-feira, com no mínimo 48 horas de antecedência, pelos mesmos canais em que realizada a programação, sob pena da incidência de taxa de R$ 287,50 por m³ do volume programado e cancelado, para cobrir a ociosidade dos equipamentos.

h. o cancelamento das programações dos serviços de bombeamento deverão ocorrer, de segunda a sexta-feira, com no mínimo 48 horas de antecedência, pelos mesmos canais em que realizada a programação, sob pena da incidência de taxa de R$ 3.450,00 para cobrir a ociosidade dos equipamentos.

i. Em caso de necessidade de movimentação de bomba lança para descarga em local diverso do que inicialmente instalada, será cobrada uma taxa de patolamento no valor de R$2.760,00 por novo evento.

j. Taxa de ociosidade da bomba: para os períodos superiores a 60minutos após a chegada da bomba na obra, sem inicio de bombeamento será cobrada taxa de ociosidade no valor de R$2.760,00.

Havendo necessidade de entrega, antes das 05h:00min ou após às 18h:00min, de segundas às sextas feiras, o preço do m³ do concreto lançado e do serviço de bombeamento executado será cobrado com acréscimo de 25%, e após às 16h00min aos sábados com acréscimo de 50%. Aos domingos e feriados, o preço do m³ lançado será cobrado com acréscimo de 100%, observado, ainda, nesses dias, um volume mínimo de 50 m³.

4 - Programação

A programação deve ser realizada via e-mail ou WhatsApp, com no mínimo 7 dias de antecedência, devendo ser indicado pela CONTRATANTE o volume e traço do concreto, slump, brita e intervalo entre as cargas, da etapa a ser concretada, prevendo possíveis variações (fundações, pisos ou lajes pré-moldadas), para registro e controle, e para que a CONTRATADA possa planejar a logística dos caminhões betoneiras, bombas de concreto, insumos e, principalmente, a programação de carregamentos de cimento junto ao seu fornecedor.

5 - Condições de pagamento/Validade da proposta

Prazo de pagamento: VENDA ANTECIP.;
Validade da proposta: 10 dias (art. 40, § 1°, CDC);

6 - Disposições gerais

Fica estabelecido, ainda, que eventuais reajustes ocorridos nos preços dos insumos, mão-de-obra e diesel serão repassados aos preços dos serviços de acordo com a fórmula paramétrica abaixo, 15 dias após o comunicado formal que será emitido pela CONTRATADA para o e-mail que consta no cadastro:

- Reajuste Automático do Cimento (RAC), correspondente a: reajuste de 65% (sessenta e cinco pontos percentuais), referente ao reajuste aplicado ao cimento, pela cimenteira;
- Reajuste de Outros Custos (ROC), correspondente a: reajuste de 35% (trinta e cinco pontos percentuais), referente ao reajuste ocorrido no aditivo, areia, brita, óleo diesel, frete, manutenção ou mão de obra; ou, ainda, decorrente de previsão legal, dissídio ou acordo coletivo..

Acessos em boas condições para estacionamento e chegada na obra dos caminhões betoneiras e bombas de concreto são de responsabilidade do cliente.
Nossos engenheiros estão à disposição para sanar quaisquer dúvidas e/ou fornecer esclarecimentos técnicos que se façam necessários.
Havendo aceitabilidade, haverá obrigatoriamente a celebração de contrato de compra e venda, prevendo todas as questões acima relatadas e outras necessárias a prestação dos serviços.
A aprovação desta proposta fica sujeita a análise de crédito.
Desde já agradecemos a cotação e aguardamos vosso aceite.

Atenciosamente,

JESSICA ALMEIDA SIEROTE
Departamento Comercial
0800 000 8484 / (55) 99104 8067
gerentecarazinho@supertex.com.br

De acordo: Em 07 de Julho de 2025

Assinatura e carimbo

Nota: A obra deverá ter: portão de acesso com largura mínima de 3,00 m e altura mínima de 4,00 m. O solo deverá suportar o trânsito de caminhões betoneira. Características divergentes deverão ser informadas assim como a existência de passagem da rede elétrica em frente à obra quando o concreto for bombeável.

3.14. QUADRO CONSUMO DE MATERIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

1	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO SICRO	DESCRIÇÃO	UNID.	ESPESSURA (m)	DMT		DENSIDADE (t/m³)	TEOR (%)	TAXA (l/m²)	EXTENSÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)	VOL. SOLTO (m³)	PESO (t)	TRANSPORTE (tkm)
						Pav	Não Pav										
1.1			**ENCONTROS**														
1.1.1	DNIT137/2010	4011209	Regularização do subleito	m²							variável	variável	**759,60**				
1.1.2	DNIT 141/2022	C99002	Execução de Base ou sub-base de brita graduada	m³	0,12			2,20			216,00	variável	1.959,03	**235,08**			
1.1.3	DNIT 141/2022	C99003	Fornecimento de Brita Graduada comercial (usinagem) - Incluso Transporte	m³	0,12			2,20			216,00	variável	1.959,03	235,08	**312,66**		
1.1.4	DNIT152/2010	4011279	Base ou sub-base de macadame seco com brita comercial - Incluso Transporte	m³	0,19			2,10			216,00	variável	1.959,03	**372,22**			
1.1.5	DNIT144/2014	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²						1,30	216,00	variável	**1.959,03**				
1.1.6	DNIT145/2012	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²							216,00	variável	**1.959,03**				
1.1.7	DNIT145/2012	4011353	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	m²						0,90	216,00	variável	**1.526,15**				
1.1.8	DNIT 031/2024	4011464	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - massa comercial	t	0,05			2,40			216,00	variável	1.526,15	76,31		**183,14**	
1.1.9	DNIT085/2006	4915667	Remoção mecanizada de revestimento asfáltico	m³							variável	variável	**1.230,82**	**61,54**			
1.1.10	DNIT085/2006	4915669	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento	m³							variável	variável	1.230,82	**381,55**			
1.2			**PONTE**														
1.2.1	DNIT145/2012	4011353	Pintura de ligação com emulsão asfáltica	m²						0,90	64,00	11,20	**1.433,60**				
1.2.2	DNIT 031/2024	4011464	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - massa comercial	t	0,07			2,40			64,00	11,20	716,80	50,18		**120,42**	
1.3			**TRANSPORTES**														
1.3.1		5914389	Transporte com caminhão basculante de 10m³ - rodovia pavimentada - (CBUQ)	tkm	73,729												**22.381,20**
1.4			**MATERIAL BETUMINOSO**														
1.4.1			**Fornecimento de Material Betuminoso**														
1.4.1.1	DNIT 165/2013	C80107	Emulsão asfáltica para imprimação	t				1,00		1,30			1.959,03			**2,55**	
1.4.1.2	DNIT 165/2013	C80013	Emulsão Asfáltica RR-1C	t				1,00		0,90			2.959,75			**2,66**	
1.4.1.3	DNIT 095/2006	C80109	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t				2,40	4,77%					126,48		**14,48**	
1.4.2			**Transporte de Material Betuminoso**														
1.4.2.1		C80108	Emulsão asfáltica para imprimação	t	75,471											**2,55**	
1.4.2.2		C80016	Emulsão Asfáltica RR-1C	t	75,471											**2,66**	
1.4.2.3		C80110	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	297,146											**14,48**	

C	REVISÃO	BECKER	25/09/2026
D	REVISÃO	RENAN	03/09/2026
A	EMITIDO PARA APROVAÇÃO	GIUSEPPE FERARI	27/02/2023
REVISÃO	DESCRIÇÃO	EXECUÇÃO	DATA

GHELLER ENGENHARIA	P.M. PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL		S.O.V.T.
GILBERTO GHELLER ENGº CIVIL - CREA 87153	RODOVIA: AM 9165 TRECHO: COQUEIROS DO SUL SEGMENTO: BR-386 - COQUEIROS DO SUL		ESCALA: -
DATA: NOV/25 REV: D	**PONTE SOBRE O RIO TURVO** MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS DE PAVIMENTAÇÃO		FOLHA: 04/04

3.15. ENCARGOS SOCIAIS

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Rio Grande do Sul - julho/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16
P9803	Almoxarife	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	6,42	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,02	-	4,31	0,11	5,90	3,76	0,93	6,56	0,39	76,91
P9804	Apontador	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	2,69	0,96	0,05	0,08	9,24	0,74	0,01	-	6,45	0,18	9,64	3,64	0,93	5,07	0,58	77,06
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,38	5,09	4,62	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	5,16	0,14	7,70	4,45	0,93	14,67	0,47	110,14
P9806	Auxiliar administrativo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,55	0,96	0,05	0,04	9,25	0,74	0,13	-	3,49	0,09	4,79	3,80	0,93	6,89	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,72	5,18	7,25	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,71	0,09	5,07	4,55	0,93	15,82	0,33	110,18
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,67	5,17	6,80	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,03	0,10	5,52	4,53	0,93	15,35	0,36	109,33
P9809	Encarregado administrativo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,92	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,69	0,06	3,41	3,84	0,93	7,50	0,24	76,17
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,03	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,87	0,10	5,30	4,54	0,93	15,45	0,35	109,31
P9811	Encarregado especializado	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55
P9812	Engenheiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,60	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,04	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,38	0,26	76,30
P9814	Operacional	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,05	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,54	0,15	8,27	3,68	0,93	5,62	0,50	77,01
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,65	5,16	6,74	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,08	0,10	5,58	4,53	0,93	15,48	0,36	109,87
P9819	Engenheiro supervisor	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,60	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,04	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,38	0,26	76,30
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,63	5,16	6,54	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	4,23	0,11	5,79	4,52	0,93	15,23	0,38	109,36
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,59	5,15	6,24	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,44	0,11	6,08	4,51	0,93	15,38	0,40	110,36
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,65	5,16	6,69	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	-	-	4,11	0,10	5,63	4,53	0,93	15,57	0,37	110,27
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,64	5,16	6,65	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,15	0,10	5,68	4,53	0,93	15,55	0,37	110,29
P9826	Chefe setor de finanças	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,18	0,91	0,05	0,04	9,25	0,74	0,14	-	1,96	0,04	2,15	3,88	0,93	7,93	0,17	75,58
P9827	Vigia	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,20	0,96	0,05	0,05	9,24	0,74	0,05	-	3,01	0,08	4,12	3,82	0,93	7,10	0,27	75,41
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,57	5,14	6,07	0,94	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,19	0,12	6,26	4,51	0,93	15,30	0,38	109,99
P9833	Auxiliar de laboratório	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,76	0,94	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,39	0,12	6,56	3,74	0,93	6,30	0,40	76,74
P9837	Oceanógrafo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,37	0,91	0,05	0,08	9,25	0,74	0,10	-	3,62	0,09	4,96	3,79	0,93	6,88	0,32	76,31
P9840	Encarregado geral	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55
P9842	Faxineiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,52	0,94	0,05	0,02	9,25	0,74	0,15	-	4,56	0,13	6,82	3,73	0,93	6,25	0,41	76,97
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22
P9847	Perfurador de tubulão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16
P9848	Desenhista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	7,12	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,09	-	3,80	0,10	5,21	3,78	0,93	6,84	0,34	76,73
P9849	Condutor maquinista fluvial	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,32	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,17	0,07	4,00	3,82	0,93	7,19	0,28	76,00
P9850	Copeiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	9,07	0,94	0,05	0,01	9,25	0,74	0,13	-	2,58	0,06	3,26	3,85	0,93	7,57	0,23	76,14
P9851	Médico do trabalho	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,40	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,05	-	3,10	0,07	3,92	3,82	0,93	7,23	0,27	75,99
P9852	Blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,73	5,18	7,30	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,67	0,09	5,02	4,55	0,93	15,72	0,33	109,77
P9853	Pré-marcador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16
P9854	Recepcionista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	6,90	0,94	0,05	0,02	9,25	0,74	0,19	-	3,97	0,10	5,44	3,78	0,93	6,78	0,35	76,91
P9855	Marinheiro de máquinas	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,08	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,56	0,06	3,24	3,84	0,93	7,48	0,23	75,66
P9856	Marinheiro de convés	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,97	5,25	9,21	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	2,46	0,06	3,11	4,62	0,93	16,55	0,22	109,63
P9857	Marinheiro de convés - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,21	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	2,46	0,06	3,11	3,85	0,93	7,54	0,22	75,61
P9858	Laboratorista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,76	0,94	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,39	0,12	6,56	3,74	0,93	6,30	0,40	76,74
P9859	Trabalhador de via	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16
P9861	Selecionador de material pétreo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,17	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,06	-	3,77	0,10	5,16	3,78	0,93	6,79	0,34	76,31
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,76	5,19	7,50	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,52	0,09	4,82	4,56	0,93	15,65	0,31	109,20
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,48	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,58	0,13	6,85	3,73	0,93	6,22	0,41	76,93
P9869	Encarregado de obras de artes especiais	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,86	5,22	8,35	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,14	0,07	3,97	4,59	0,93	16,29	0,28	110,22
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,76	5,19	7,50	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,52	0,09	4,82	4,56	0,93	15,65	0,31	109,20
P9875	Encarregado de turma	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55
P9876	Técnico de segurança do trabalho	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,70	0,94	0,05	0,05	9,25	0,74	0,08	-	4,43	0,12	6,63	3,74	0,93	6,30	0,40	76,83

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Rio Grande do Sul - julho/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9878	Secretária	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,24	0,91	0,05	0,02	9,25	0,74	0,21	-	4,45	0,11	6,10	3,76	0,93	6,48	0,40	76,86
P9880	Piloto fluvial	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	18,50	5,12	5,48	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,58	0,13	6,85	4,49	0,93	15,07	0,41	110,16
P9883	Chefe do setor administrativo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,92	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,69	0,06	3,41	3,84	0,93	7,50	0,24	76,17
P9884	Encarregado de terraplenagem	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16
P9889	Técnico da qualidade	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,33	0,94	0,05	0,05	9,25	0,74	0,08	-	3,16	0,07	4,00	3,82	0,93	7,29	0,28	76,47
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,73	5,18	7,30	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,67	0,09	5,02	4,55	0,93	15,72	0,33	109,77
P9893	Encarregado de pavimentação	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55
P9896	Porteiro	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	6,63	0,94	0,05	0,06	9,24	0,74	0,04	-	4,16	0,11	5,70	3,77	0,93	6,64	0,37	76,84
P9897	Técnico de meio ambiente	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	3,08	0,91	0,05	0,06	9,25	0,74	0,13	-	6,19	0,17	9,25	3,65	0,93	5,29	0,56	77,47
P9900	Comprador	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,24	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,08	-	3,23	0,08	4,08	3,82	0,93	7,26	0,29	76,51
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55
P9903	Auxiliar técnico	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,48	0,94	0,05	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,58	0,13	6,85	3,73	0,93	6,22	0,41	76,93
P9907	Comandante de longo curso	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9908	Imediato	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9909	Oficial de náutica	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	8,59	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,06	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,32	0,26	75,97
P9910	Oficial de máquinas	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,40	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	0,02	-	2,49	0,05	2,92	3,85	0,93	7,61	0,22	75,73
P9913	Draguista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,09	5,28	10,12	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	-	-	2,01	0,04	2,20	4,66	0,93	16,93	0,18	109,67
P9916	Encarregado de conservação rodoviária	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,78	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,32	0,08	4,55	3,80	0,93	6,93	0,30	75,55
P9920	Mestre fluvial	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	9,71	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,22	0,05	2,60	3,86	0,93	7,70	0,20	75,47
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	16,08	0,27	109,63
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	16,08	0,27	109,63
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,48	5,11	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	4,48	0,93	14,72	0,42	109,16
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,03	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,87	0,10	5,30	4,54	0,93	15,45	0,35	109,31
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,83	5,21	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	4,58	0,93	21,27	0,28	126,83
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22
P9933	Supervisor de mergulho raso	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,13	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,06	0,08	4,19	3,81	0,93	9,44	0,28	90,18
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,76	5,19	7,50	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,52	0,09	4,82	4,56	0,93	15,65	0,31	109,20
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	20,70	0,33	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,97	5,25	9,21	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	2,46	0,06	3,11	4,62	0,93	16,55	0,22	109,63
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,42	0,95	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,58	0,09	4,90	4,56	0,93	15,61	0,32	109,22
P9946	Engenheiro auxiliar	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,60	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,04	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,38	0,26	76,30
P9947	Técnico florestal	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	3,08	0,91	0,05	0,06	9,25	0,74	0,13	-	6,19	0,17	9,25	3,65	0,93	5,29	0,56	77,47
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,35	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,14	0,07	3,97	3,82	0,93	7,27	0,28	76,34
P9949	Topógrafo	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,93	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,28	0,12	6,39	3,74	0,93	6,37	0,39	76,67
P9950	Auxiliar de topografia	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	5,93	0,94	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,28	0,12	6,39	3,74	0,93	6,37	0,39	76,67
P9951	Médico de câmara hiperbárica	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,40	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,05	-	3,10	0,07	3,92	3,82	0,93	9,56	0,28	90,33
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,54	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	4,23	0,11	5,79	3,76	0,93	6,48	0,38	76,06
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,03	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,87	0,10	5,30	3,78	0,93	6,66	0,35	75,89

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Rio Grande do Sul - julho/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,32	0,96	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	4,69	0,13	7,01	3,72	0,93	6,04	0,42	76,14
P9955	Engenheiro chefe	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	8,60	0,94	0,05	0,07	9,24	0,74	0,04	-	2,95	0,07	3,73	3,83	0,93	7,38	0,26	76,30
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,76	5,19	7,50	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,52	0,09	4,82	4,56	0,93	15,65	0,31	109,20
P9957	Motorista de ônibus	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	17,83	4,93	0,38	0,94	0,05	0,06	9,24	0,74	0,01	-	8,00	0,22	11,94	4,29	0,93	12,81	0,72	110,57
P9958	Motorista de ônibus - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,67	-	-	-	0,38	0,94	0,05	0,06	9,24	0,74	0,01	-	8,00	0,22	11,94	3,57	0,93	4,28	0,72	78,55
P9959	Motorista de veículo especial com periculosidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,50	0,95	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,52	0,09	4,82	3,79	0,93	6,83	0,31	75,67
P9972	Técnico de batimetria	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,14	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,79	0,10	5,18	3,78	0,93	6,77	0,34	76,30

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou SESI
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13° Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas quatro casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.

2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.

3.16. INDICES DE REAJUSTAMENTO

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS
Obras Rodoviárias
outubro/2025

Descrição dos índices		01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	501,846	505,846	506,488	503,664	498,893	497,173	501,100	504,651	503,314	503,483			0,034	0,918	2,008
Pavimentação	dez/2000 = 100	584,512	587,959	587,366	588,804	587,552	586,211	587,477	589,643	589,906	590,239			0,057	1,184	1,808
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	424,481	427,036	429,002	430,277	429,659	427,468	427,732	430,142	431,770	433,938			0,502	2,117	2,280
Drenagem	dez/2000 = 100	477,285	478,611	480,883	482,299	482,629	483,132	484,688	487,228	489,430	491,278			0,378	3,198	3,968
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	454,018	458,234	461,420	462,767	462,121	460,734	462,839	463,802	462,689	463,229			0,117	2,367	1,784
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	269,838	269,165	270,368	269,762	269,195	268,380	269,911	270,395	271,150	272,130			0,361	1,307	2,153
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	100,853	100,612	100,369	100,296	100,025	99,738	99,489	98,855	98,866	99,248			0,386	-1,146	-0,727
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	485,313	486,405	488,752	490,292	489,159	489,594	492,077	495,013	496,422	498,439			0,406	3,092	3,711
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	116,903	116,634	116,897	117,760	117,751	117,789	117,215	115,491	115,587	115,721			0,116	-0,704	-0,793
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	164,153	165,469	165,680	165,128	164,205	164,002	164,962	165,890	166,433	167,061			0,377	2,220	2,804
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	450,070	452,453	453,748	455,084	455,267	456,830	460,114	462,949	464,679	465,768			0,234	4,239	5,082
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	1.086,069	1.131,554	1.123,371	1.110,608	1.091,359	1.046,685	1.044,232	1.028,200	1.007,069	959,639			-4,710	-11,320	-8,290
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	972,215	1.003,097	996,785	987,656	971,185	938,144	936,271	924,218	913,194	879,431			-3,697	-9,344	-6,519
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	167,525	170,262	169,340	168,252	165,469	160,385	159,935	157,586	156,232	150,562			-3,629	-10,114	-6,616
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	155,918	157,441	158,499	155,056	152,673	149,492	149,279	147,128	145,798	141,099			-3,223	-9,323	-7,138
Asfalto Diluído de Petróleo - ADP	dez/2000 = 100	1.032,866	1.071,143	1.081,739	1.057,237	1.042,247	1.007,356	1.003,190	986,675	977,921	956,863			-2,153	-7,122	-3,985
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	159,103	164,088	163,103	161,504	158,958	153,505	153,018	150,465	148,500	143,505			-3,363	-9,501	-6,865
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	167,993	173,762	172,581	170,542	167,873	162,140	161,795	159,681	157,616	152,081			-3,511	-9,234	-6,679
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	174,923	176,354	176,012	173,703	170,490	169,679	170,742	171,842	172,227	172,259			0,019	-1,951	-0,985
Administração Local	dez/2016 = 100	153,678	154,177	154,467	154,732	154,735	155,379	157,372	158,603	159,667	160,135			0,293	4,905	5,988
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	302,160	302,831	303,687	303,675	303,563	304,106	307,564	307,870	309,407	309,985			0,187	3,328	3,611
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.169,116	1.173,775	1.178,386	1.184,462	1.191,327	1.199,509	1.210,471	1.216,706	1.218,747	1.222,356			0,296	5,418	6,369
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.182,693	1.194,518	1.188,550	1.192,079	1.181,945	1.160,613	1.159,851	1.162,219	1.166,349	1.165,984			-0,031	-1,305	0,732

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.

DNIT DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

ÍNDICES DE REAJUSTAMENTO DE OBRAS
Obras Rodoviárias
agosto/2026

Descrição dos índices		01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	Variação no mês	Acumulado no ano	Variação nos últimos 12 meses
Terraplenagem	dez/2000 = 100	505,533	503,808	518,129	538,125	528,999	529,354	527,157	526,388					-0,146	4,323	4,307
Pavimentação	dez/2000 = 100	593,167	593,003	599,279	612,850	614,356	618,803	618,721	618,723					0,000	4,468	4,932
Pavimentos de Concreto de Cimento Portland	dez/2000 = 100	441,755	442,937	447,356	459,924	465,490	466,777	466,301	464,669					-0,350	5,453	8,027
Drenagem	dez/2000 = 100	495,866	496,457	499,591	506,596	509,627	511,889	513,284	513,404					0,023	3,987	5,372
Sinalização Horizontal	dez/2000 = 100	469,732	470,676	473,213	476,220	477,666	479,308	478,773	479,811					0,217	2,850	3,452
Sinalização Vertical	mai/2005 = 100	274,023	275,686	276,907	279,827	280,078	281,874	284,777	285,575					0,280	4,404	5,614
Serviços com Aço para Obras de Arte Especiais	dez/2022 = 100	99,990	100,122	100,705	101,750	102,345	102,734	103,373	103,144					-0,222	3,913	4,339
Obras de Arte Especiais sem Aço	dez/2000 = 100	503,558	503,391	508,061	517,399	520,023	522,267	522,380	522,495					0,022	4,071	5,552
Superestrutura de Passarelas Metálicas	jul/2021 = 100	115,305	115,280	115,761	116,146	116,173	116,426	116,378	116,418					0,034	1,049	0,803
Obras Complementares e Meio Ambiente	dez/2016 = 100	168,947	169,077	172,197	176,660	175,514	175,862	175,264	175,089					-0,100	4,241	5,545
Conservação Rodoviária	dez/2000 = 100	470,086	470,330	474,069	479,911	481,188	483,863	486,343	487,416					0,221	4,228	5,285
Cimento Asfáltico Petróleo - CAP	dez/2000 = 100	894,632	879,374	879,968	1.075,242	1.257,369	1.292,601	1.197,590	1.079,442					-9,865	13,892	4,984
Emulsão Asfáltica	dez/2000 = 100	827,685	814,563	814,944	970,584	1.103,897	1.128,558	1.057,877	970,186					-8,289	12,214	4,974
Emulsão Asfáltica Modificada	dez/2018 = 100	142,097	139,662	139,007	160,769	178,019	180,781	171,982	161,017					-6,376	9,269	2,177
Emulsão Asfáltica de Imprimação	dez/2018 = 100	137,095	135,760	134,202	151,915	165,673	168,384	163,603	156,544					-4,315	12,529	6,400
Asfalto Modificado por Polímero	dez/2018 = 100	135,185	132,798	132,705	155,914	176,941	182,539	171,823	159,405					-7,227	13,075	5,942
Asfalto Borracha	dez/2018 = 100	142,425	139,937	139,899	164,827	187,988	194,159	181,933	167,222					-8,086	12,261	4,723
Mobilização e Desmobilização	dez/2016 = 100	173,440	171,604	179,387	191,570	185,488	185,090	182,334	180,874					-0,801	3,966	5,256
Administração Local	dez/2016 = 100	161,420	161,315	162,845	165,282	165,154	165,827	166,579	167,286					0,424	4,083	5,475
Consultoria, Supervisão e Projeto	dez/2000 = 100	311,803	311,938	310,996	314,876	314,849	315,106	313,852	314,665					0,259	1,231	2,207
Índice Nacional de Custo da Construção	ago/1994 = 100	1.237,036	1.240,481	1.247,181	1.259,652	1.270,695	1.280,641	1.288,431	1.296,889					0,656	5,596	6,590
IGP - DI	ago/1994 = 100	1.169,566	1.159,788	1.173,042	1.201,362	1.211,831	1.202,299	1.192,015	1.192,769					0,063	2,187	2,629

Fonte: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - Fundação Getulio Vargas.

O reajustamento dos serviços deve ser realizado de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2023, de 24 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 18, em 25 de janeiro de 2023.

3.17. COMPOSIÇÕES DE CUSTO

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5213570	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO					**UNIDADE:**	M²	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9687 - CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 120 KW	1,00000	0,300000	0,700000	171,2867	67,3050	98,4995
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**98,4995**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
P9830 - MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**79,9280**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 3,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**178,4275**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**59,4758**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
5213416 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - CONFECÇÃ	1,00000	M²	418,4400	418,4400
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**418,4400**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**477,92**
								BDI 24,84%	**118,72**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**596,64**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 5216111 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** SUPORTE PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO
DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: UN

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9687	- CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 120 KW	1,00000	0,300000	0,700000	171,2867	67,3050	98,4995
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	98,4995

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9808	- CARPINTEIRO	1,00000	H	27,9570	27,9570
P9822	- PINTOR	0,50000	H	30,8358	15,4179
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	66,9239
PRODUÇÃO DA EQUIPE	4,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	165,4234
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	41,3559
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789	- CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO COMPOSTO POR BARRA CHATA,	0,69700	KG	30,3710	21,1686
M1662	- SUPORTE EM MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO - SEÇÃO DE 8 X 8 CM	3,00000	M	17,1919	51,5757
M2128	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	0,25622	L	32,8277	8,4111
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	81,1554

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1106165	- CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL	0,00375	M³	456,9400	1,7135
4805750	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	0,05655	M³	48,7500	2,7568
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	0,05280	M³	19,3500	1,0217
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	5,4920

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M1662 5914655	- SUPORTE EM MADEIRA DE	0,019200	t							0,6564
M2128 5914655	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO	0,000350	t							0,0120
M0789 5914655	- CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	0,000700	t							0,0239
M1662 5914479	- SUPORTE EM MADEIRA DE	0,019200	tkm	1,12	0,90	0,72				
M2128 5914479	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO	0,000350	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0789 5914479	- CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	0,000700	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,6923
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	128,70
									BDI 24,84%	31,97
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	160,67

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5501700	**DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA DE ÁREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M**						**UNIDADE:**	M²	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9541 - TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	1,00000	1,000000		1.029,8402	414,2441	1.029,8402
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.029,8402**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1.532,910**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.076,9382**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,7025**
			Custo FIC **0,0058**	**0,0041**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,71**
								BDI **24,84%**	**0,18**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**0,89**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS			
RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO: 5914351	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE AGREGADOS OU SOLOS EM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ - CARGA COM CARREGADEIRA DE 3,40 M³ E DESCARGA LIVRE	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	T

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9511	- CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW	1,00000	1,000000		535,5509	262,9709	535,5509
E9667	- CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW	3,00000	0,770000	0,230000	317,9633	94,4907	799,6938
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	1.335,2447

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 457,160			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	1.335,2447
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	2,9207
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		2,92
BDI	24,84%	0,73
PREÇO UNITÁRIO TOTAL		3,65

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5502135	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 50 A 200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9515	- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDA	1,00000	1,000000		345,0843	159,0595	345,0843
E9667	- CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW	3,00000	0,910000	0,090000	317,9633	94,4907	893,5523
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.238,6366**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**230,190**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.262,1856**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**5,4832**
				Custo FIC 0,0351	**0,1922**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**5,68**
								BDI 24,84%	**1,41**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**7,09**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5502836	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO PAVIMENTADO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9515	- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDA	1,00000	1,000000		345,0843	159,0595	345,0843
E9667	- CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW	6,00000	0,930000	0,070000	317,9633	94,4907	1.813,9213
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**2.159,0056**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**230,190**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**2.182,5546**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**9,4815**
				Custo FIC 0,0351	**0,3323**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**9,81**
								BDI 24,84%	**2,44**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**12,25**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5914389	**TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA**					**UNIDADE:**	TKM	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9579 - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 210 KW	1,00000	1,000000		305,6919	88,3288	305,6919
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		**305,6919**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 373,500			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**305,6919**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,8185**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**0,82**
						BDI	**24,84%**		**0,20**
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			**1,02**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5503041	**COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR INTERMEDIÁRIO**					**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9518	- GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE D = 60 CM (24")	1,00000	0,410000	0,590000	4,9757	3,4650	4,0844
E9524	- MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00000	0,230000	0,770000	337,4352	146,6914	190,5625
E9571	- CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00000	0,720000	0,280000	359,5664	97,4403	286,1711
E9577	- TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	1,00000	0,410000	0,590000	175,6774	68,9540	112,7106
E9685	- ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR	1,00000	1,000000		244,3872	110,6282	244,3872
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**837,9158**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**134,560**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**861,4648**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**6,4021**
				Custo FIC 0,0351	**0,2244**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**6,63**
								BDI 24,84%	**1,65**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**8,28**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
5502978	**COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL**	**UNIDADE:**	M³

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9518	- GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE D = 60 CM (24")	1,00000	0,520000	0,480000	4,9757	3,4650	4,2506
E9524	- MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00000	0,290000	0,710000	337,4352	146,6914	202,0071
E9571	- CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00000	0,900000	0,100000	359,5664	97,4403	333,3538
E9577	- TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	1,00000	0,520000	0,480000	175,6774	68,9540	124,4502
E9685	- ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR	1,00000	1,000000		244,3872	110,6282	244,3872
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**908,4489**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**168,200**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**931,9979**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**5,5410**
				Custo FIC 0,0351	**0,1942**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**5,74**
BDI 24,84%	**1,43**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**7,17**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4413942	**ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA-FORA**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9540 - TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127 KW	1,00000	1,000000		452,0765	184,7745	452,0765
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						**452,0765**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **176,810**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**			**475,6255**
	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO			**2,6900**
	Custo FIC **0,0351**			**0,0943**
	Custo FIT			

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**2,78**
BDI **24,84%**	**0,69**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**3,47**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
4413996	ENLEIVAMENTO	UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	10,00000	H	23,5490	235,4900
	CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**235,4900**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**50,000**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**			**235,4900**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO			**4,7098**
		Custo FIC			
		Custo FIT			

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0217	- ENXOFRE	0,00300	KG	3,5179	0,0106
M0220	- ADUBO À BASE DE NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO (NPK)	0,06000	KG	2,4478	0,1469
M0225	- ADUBO ORGÂNICO COMPOSTO	0,20000	KG	0,2239	0,0448
M1358	- SARRAFO EM MADEIRA DE TERCEIRA - E = 2,5 CM E L = 5 CM	0,60000	M	2,0432	1,2259
M1755	- PÓ CALCÁRIO DOLOMÍTICO	0,17500	KG	0,1000	0,0175
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**1,4457**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4413995	- OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO	1,00000	M²	3,2600	3,2600
	CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				**3,2600**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M1358 5914655 - SARRAFO EM MADEIRA DE	0,000750	t							0,0256
4413995 5914655 - OBTENÇÃO DE GRAMA PAI	0,023000	t							0,7864
M0220 5914655 - ADUBO À BASE DE NITROG	0,000060	t							0,0021
M1755 5914655 - PÓ CALCÁRIO DOLOMÍTICO	0,000180	t							0,0062
M0225 5914655 - ADUBO ORGÂNICO COMPO	0,000200	t							0,0068
M1358 5914479 - SARRAFO EM MADEIRA DE	0,000750	tkm	1,12	0,90	0,72				
4413995 5914479 - OBTENÇÃO DE GRAMA PAI	0,023000	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0220 5914479 - ADUBO À BASE DE NITROG	0,000060	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1755 5914479 - PÓ CALCÁRIO DOLOMÍTICO	0,000180	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0225 5914479 - ADUBO ORGÂNICO COMPO	0,000200	tkm	1,12	0,90	0,72				
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**0,8271**
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**10,24**
BDI 24,84%									**2,54**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL									**12,78**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4011209	**REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO**					**UNIDADE:**	M²	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9518	- GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE D = 60 CM (24")	1,00000	0,410000	0,590000	4,9757	3,4650	4,0844
E9524	- MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00000	0,430000	0,570000	337,4352	146,6914	228,7112
E9571	- CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00000	0,610000	0,390000	359,5664	97,4403	257,3372
E9577	- TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	1,00000	0,410000	0,590000	175,6774	68,9540	112,7106
E9685	- ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR	1,00000	1,000000		244,3872	110,6282	244,3872
E9762	- ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,960000	0,040000	325,5292	159,7558	318,8983
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.166,1289**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**672,800**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.189,6779**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**1,7682**
				Custo FIC 0,0351	**0,0620**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**1,83**
							BDI 24,84%		**0,45**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**2,28**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9514	- DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS SOBRE PNEUS AUTOPROPELIDO - 130 KW	1,00000	1,000000		366,5214	148,4362	366,5214
E9530	- ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR PNEUS DE 1	1,00000	0,790000	0,210000	285,6382	126,2256	252,1616
E9571	- CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00000	0,340000	0,660000	359,5664	97,4403	186,5632
E9762	- ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,970000	0,030000	325,5292	159,7558	320,5560
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.125,8022**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**113,180**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.149,3512**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**10,1551**
				Custo FIC 0,0117	**0,1186**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416040 5914652 - USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/H - CAMINHÃO	2,20000	t	3,4700	7,6340
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**7,6340**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**17,91**
							BDI 24,84%		**4,45**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**22,36**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS										
RODOVIA:	AM-9165									
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL									
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km							
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**							**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
	Fornecimento da brita graduada comercial (Usinagem)							**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
IM9996 - Aquisição de brita graduada comercial	1,00000	m³	168,6300	168,6300
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**168,6300**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**168,63**
							BDI	**15,00%**	**25,29**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**193,92**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
4011279	**BASE OU SUB-BASE DE MACADAME SECO COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO**	**UNIDADE:**	M³

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9514	- DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS SOBRE PNEUS AUTOPROPELIDO - 130 KW	1,00000	1,000000		366,5214	148,4362	366,5214
E9530	- ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR PNEUS DE 1	2,00000	0,530000	0,470000	285,6382	126,2256	421,4286
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**787,9500**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**84,620**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**835,0480**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**9,8682**
				Custo FIC 0,0117	**0,1153**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0808	- BRITA 4	1,26000	M³	143,5600	180,8856
M1135	- PÓ DE PEDRA	0,14000	M³	136,7200	19,1408
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**200,0264**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0808 5914651	- BRITA 4 - CAMINHÃO BASCU	1,890000	t							4,9140
M1135 5914651	- PÓ DE PEDRA - CAMINHÃO	0,210000	t							0,5460
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**5,4600**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**215,47**
									BDI 24,84%	**53,52**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**268,99**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4011352	**IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA**						**UNIDADE:**	M²	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9509	- CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 6.000	1,00000	1,000000		330,5707	107,4716	330,5707
E9558	- TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	2,00000	1,000000		166,5002	108,0134	333,0004
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**663,5711**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1.038,460**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**710,6691**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,6843**
				Custo FIC 0,0058	**0,0040**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,69**
BDI 24,84%	**0,17**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**0,86**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**							**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
4011212	**VARREDURA DA SUPERFÍCIE PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO**							**UNIDADE:**	M²

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9544	- VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM LARGURA DE 2,44 M	1,00000	1,000000		14,5844	9,2946	14,5844
E9577	- TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	1,00000	1,000000		175,6774	68,9540	175,6774
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**190,2618**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE **2.430,240**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**190,2618**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,0783**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,08**
								BDI **24,84%**	**0,02**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**0,10**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4011353	**PINTURA DE LIGAÇÃO**						**UNIDADE:**	M²	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9509	- CAMINHÃO TANQUE DISTRIBUIDOR DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 6.000	1,00000	1,000000		330,5707	107,4716	330,5707
E9558	- TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	2,00000	1,000000		166,5002	108,0134	333,0004
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**663,5711**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1.500,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**710,6691**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,4738**
				Custo FIC 0,0058	**0,0028**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,48**
								BDI 24,84%	**0,12**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**0,60**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4011464	**CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**						**UNIDADE:**	T	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9545	- VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 97 KW	1,00000	1,000000		505,8834	220,3230	505,8834
E9681	- ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 10,4 T	1,00000	0,820000	0,180000	355,6685	143,5071	317,4794
E9762	- ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,710000	0,290000	325,5292	159,7558	277,4549
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.100,8177**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	8,00000	H	23,5490	188,3920
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**188,3920**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**99,600**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.289,2097**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**12,9439**
				Custo FIC 0,0058	**0,0756**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0785 5914649 - MASSA ASFÁLTICA COMER	1,000000	t							7,9600
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**7,9600**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**20,98**
								BDI 24,84%	**5,21**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**26,19**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
	AQUISIÇÃO DE MASSA COMERCIAL DE CBUQ - EXCLUSO TRANSPORTE						**UNIDADE:**	T	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0783 - MASSA ASFÁLTICA COMERCIAL - CAPA DE ROLAMENTO	1,00000	T	189,8900	189,8900
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**189,8900**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**189,89**
							BDI	**15,00%**	**28,48**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**218,37**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4915667	**REMOÇÃO MECANIZADA DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9524 - MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00000	1,000000		337,4352	146,6914	337,4352
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**337,4352**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	4,00000	H	23,5490	94,1960
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**94,1960**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **76,500**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**431,6312**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**5,6422**
			Custo FIC **0,0058**	**0,0330**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M3507 5914675 - REVESTIMENTO ASFÁLTICO	2,400000	t							7,7280
M3507 5914344 - REVESTIMENTO ASFÁLTICO	2,400000	tkm	1,37	1,09	0,88				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**7,7280**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**13,40**
								BDI **24,84%**	**3,33**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**16,73**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4915669	**REMOÇÃO MECANIZADA DE CAMADA GRANULAR DO PAVIMENTO**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9524 - MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00000	1,000000		337,4352	146,6914	337,4352
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**337,4352**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	4,00000	H	23,5490	94,1960
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**94,1960**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 228,210			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**431,6312**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**1,8914**
			Custo FIC 0,0351	**0,0663**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M3508 5915399 - CAMADA GRANULAR (BASE	2,063000	t							6,2922
M3508 5914344 - CAMADA GRANULAR (BASE	2,063000	tkm	1,37	1,09	0,88				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**6,2922**
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**8,25**
							BDI 24,84%		**2,05**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**10,30**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
C80107	**Aquisição de Emulsão asfáltica p/imprimação EAI**						**UNIDADE:**	t	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M2092 - EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO	1,00000	T	3.402,8500	3.402,8500
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**3.402,8500**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**3.402,85**
								BDI 24,84%	**845,27**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**4.248,12**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
C80013	**AQUIS. EMULSAO ASF RR-1C**						**UNIDADE:**	T	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1946 - EMULSÃO ASFÁLTICA - RR-1C	1,00000	T	3.531,6700	3.531,6700
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**3.531,6700**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**3.531,67**
								BDI **24,84%**	**877,27**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**4.408,94**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
C80109	**Aquisição de CAP 50/70**						**UNIDADE:**	t	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1943 - CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP 50/70	1,00000	T	4.754,1200	4.754,1200
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**4.754,1200**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**4.754,12**
								BDI **24,84%**	**1.180,92**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**5.935,04**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
C80108	**Transp Emulsão Asfaltica p/ imprimação EAI**						**UNIDADE:**	t	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
IM9002 - Transporte emulsão asfáltica p/ imprimação EAI	1,00000	t	113,5600	113,5600
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**113,5600**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**113,56**
								BDI 24,84%	**28,21**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**141,77**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
C80016	**TRANSP EMULSAO ASFALTICA RR-1C**						**UNIDADE:**	T	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
IM9006 - Transporte RR-1C	1,00000	t	113,5600	113,5600
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**113,5600**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**113,56**
								BDI **24,84%**	**28,21**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**141,77**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
C80110	**Transporte CAP 50/70**						**UNIDADE:**	t	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
IM9900 - Transporte Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	1,00000	t	245,3500	245,3500
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**245,3500**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**245,35**
								BDI **24,84%**	**60,94**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**306,29**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 5213403 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5 MM
DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9644 - CAMINHÃO DEMARCADOR DE FAIXAS COM SISTEMA DE PINTURA A FRIO - 28	1,00000	1,000000		453,2085	183,4047	453,2085
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						**453,2085**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	4,00000	H	23,5490	94,1960
P9853 - PRÉ-MARCADOR	1,00000	H	24,5074	24,5074
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**118,7034**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 163,230			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**571,9119**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**3,5037**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2036 - TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA	0,50000	L	20,1704	10,0852
M2037 - MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO I-B	0,10000	KG	9,7331	0,9733
M2038 - MICROESFERAS REFLETIVAS DE VIDRO TIPO II-A	0,35000	KG	8,1996	2,8699
M2044 - TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA PRÉ-MARCAÇÃO VIÁRIA	0,00097	L	20,1704	0,0196
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**13,9480**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M2037 5914655 - MICROESFERAS REFLETIVA	0,000100	t							0,0034
M2038 5914655 - MICROESFERAS REFLETIVA	0,000350	t							0,0120
M2036 5914655 - TINTA À BASE DE RESINA A	0,000800	t							0,0274
M2037 5914479 - MICROESFERAS REFLETIVA	0,000100	tkm	1,12	0,90	0,72				
M2038 5914479 - MICROESFERAS REFLETIVA	0,000350	tkm	1,12	0,90	0,72				
M2036 5914479 - TINTA À BASE DE RESINA A	0,000800	tkm	1,12	0,90	0,72				
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**0,0428**
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**17,49**
BDI 24,84%									**4,34**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL									**21,83**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:** 07/2025 - RS - s/ desoneração
5213572	**PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO**	**UNIDADE:** M²

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9687	- CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 120 KW	1,00000	0,300000	0,700000	171,2867	67,3050	98,4995
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**98,4995**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**79,9280**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**178,4275**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**59,4758**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
5213418	- PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - CONFECÇ	1,00000	M²	554,5900	554,5900
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**554,5900**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**614,07**
							BDI	**24,84%**	**152,53**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**766,60**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
DBR5213572-A	**PLACA EM AÇO - PELÍCULA III + IV - FORNECIMENTO E**	**UNIDADE:**	M²

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9687	- CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 120 KW	1,00000	0,300000	0,700000	171,2867	67,3050	98,4995
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**98,4995**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**79,9280**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**178,4275**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**59,4758**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
DBR5213418-A	- PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + IV - CONF	1,00000	M²	508,9900	508,9900
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**508,9900**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**568,47**
							BDI	**24,84%**	**141,21**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**709,68**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 5213351	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL D = 6,5 CM PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9687	- CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 120 KW	1,00000	0,300000	0,700000	171,2867	67,3050	98,4995
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**98,4995**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**56,3790**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**6,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**154,8785**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**25,8131**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0789	- CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO COMPOSTO POR BARRA CHATA,	0,69700	KG	30,3710	21,1686
M1591	- SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - D = 6	3,60000	M	180,0175	648,0630
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**669,2316**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
1106165	- CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL	0,01414	M³	456,9400	6,4611
4805750	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	0,06362	M³	48,7500	3,1015
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	0,04948	M³	19,3500	0,9574
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**10,5200**

E -TEMPO FIXO		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0789 5914655	- CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO COMPOSTO POR BARRA CHA	0,00070	t	34,1900	0,0239
M1591 5914655	- SUPORTE POLIMÉRICO ECOLÓGICO MACIÇO COLAPSÍVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - D	0,01159	t	34,1900	0,3963
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**0,4202**

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0789 5914479	- CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	0,000700	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1591 5914479	- SUPORTE POLIMÉRICO EC	0,011590	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**705,98**
									BDI 24,84%	**175,37**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**881,35**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 5219608 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO - BIDIRECIONAL TIPO III - COM UM PINO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: UN

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9675	- MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	1,00000	1,000000		2,1913	1,1741	2,1913
E9687	- CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 5 T - 120 KW	1,00000	1,000000		171,2867	67,3050	171,2867
E9764	- GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00000	1,000000		11,5169	0,8021	11,5169
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**184,9949**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	5,00000	H	23,5490	117,7450
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**150,5750**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**36,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**335,5699**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**9,3214**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1528	- BROCA DE WIDIA - D = 13 MM E C = 150 MM	0,00341	UN	21,4016	0,0730
M2041	- ADESIVO À BASE DE RESINA POLIÉSTER	0,10292	KG	27,5507	2,8355
M3823	- TACHA REFLETIVA EM PLÁSTICO INJETADO BIDIRECIONAL COM UM PINO - TIPO III	1,00000	UN	29,3916	29,3916
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**32,3001**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M2041	5914655 - ADESIVO À BASE DE RESIN	0,000100	t							0,0034
M3823	5914655 - TACHA REFLETIVA EM PLÁ	0,000160	t							0,0055
M2041	5914479 - ADESIVO À BASE DE RESIN	0,000100	tkm	1,12	0,90	0,72				
M3823	5914479 - TACHA REFLETIVA EM PLÁ	0,000160	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,0089**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**41,63**
									BDI 24,84%	**10,34**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**51,97**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
DBR5212557-A	**Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - Ø= 1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária**	**UNIDADE:**	UN.DIA

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0789 - CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO COMPOSTO POR BARRA CHATA,	0,00116	KG	30,3710	0,0352
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0352**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
5219546 - SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFECÇÃO	0,00167	UN	363,7400	0,6074
DBR5213418-A - PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + IV - CONF	0,00131	M²	508,9900	0,6668
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**1,2742**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0789 5914655 - CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	0,000700	t							0,0239
5219546 5914655 - SUPORTE METÁLICO MÓVE	0,067380	t							2,3037
M0789 5914479 - CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	0,000700	tkm	1,12	0,90	0,72				
5219546 5914479 - SUPORTE METÁLICO MÓVE	0,067380	tkm	1,12	0,90	0,72				
5213416 5914655 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALV	0,009700	T							0,3316
5213416 5914479 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALV	0,009700	TKM	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**2,6592**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**3,97**
								BDI 24,84%	**0,99**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**4,96**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
DBR5212560-A	**Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, L=1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária**	**UNIDADE:**	UN.DIA

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0789 - CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS EM AÇO GALVANIZADO COMPOSTO POR BARRA CHATA,	0,00116	KG	30,3710	0,0352
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	0,0352

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5219546 - SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFECÇÃO	0,00167	UN	363,7400	0,6074
DBR5213418-A - PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + IV - CONF	0,00167	M²	508,9900	0,8500
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	1,4574

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0789 5914655 - CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	0,000700	t							0,0239
5219546 5914655 - SUPORTE METÁLICO MÓVE	0,067380	t							2,3037
M0789 5914479 - CONJUNTO PARA FIXAÇÃO	0,000700	tkm	1,12	0,90	0,72				
5219546 5914479 - SUPORTE METÁLICO MÓVE	0,067380	tkm	1,12	0,90	0,72				
5213416 5914655 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALV	0,012370	T							0,4229
5213416 5914479 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALV	0,012370	TKM	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	2,7505
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	4,24
								BDI 24,84%	1,05
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	5,29

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
DBR5212556-B	**Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - Ø= 1,00 m - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária**	**UNIDADE:**	UN.DIA

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1079 - PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO TIPO AUTOATARRACHANTE COM A	0,00667	UN	0,4529	0,0030
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0030**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
5219544 - CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFECÇÃO	0,00084	UN	226,5600	0,1903
DBR5213418-A - PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + IV - CONF	0,00084	M²	508,9900	0,4276
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**0,6179**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
5213416 5914655 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALV	0,006200	t							0,2120
5219544 5914655 - CAVALETE EM PERFIL MET	0,007610	t							0,2602
M1079 5914655 - PARAFUSO DE CABEÇA SE	0,000040	t							0,0014
5213416 5914479 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALV	0,006200	tkm	1,12	0,90	0,72				
5219544 5914479 - CAVALETE EM PERFIL MET	0,007610	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1079 5914479 - PARAFUSO DE CABEÇA SE	0,000040	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,4736**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**1,09**
								BDI 24,84%	**0,27**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**1,36**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
DBR5212556-C	**Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 2,00 - película III + IV - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 - implantação e 01 retirada diária**	**UNIDADE:**	UN.DIA

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1079 - PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO TIPO AUTOATARRACHANTE COM A	0,00267	UN	0,4529	0,0012
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0012**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
5219544 - CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFECÇÃO	0,00334	UN	226,5600	0,7567
DBR5213418-A - PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + IV - CONF	0,00334	M²	508,9900	1,7000
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**2,4567**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
5213416 5914655 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALV	0,024800	t							0,8479
5219544 5914655 - CAVALETE EM PERFIL MET	0,030440	t							1,0407
M1079 5914655 - PARAFUSO DE CABEÇA SE	0,000160	t							0,0055
5213416 5914479 - PLACA EM AÇO Nº 16 GALV	0,024800	tkm	1,12	0,90	0,72				
5219544 5914479 - CAVALETE EM PERFIL MET	0,030440	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1079 5914479 - PARAFUSO DE CABEÇA SE	0,000160	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**1,8941**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**4,35**
								BDI 24,84%	**1,08**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**5,43**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5213835	CONE PLÁSTICO PARA CANALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA						**UNIDADE:**	UN.DIA	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0047 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO - H = 75 CM E BASE QUADRADA DE 40 X 40 CM	0,00667	UN	103,3605	0,6894
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,6894**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0047 5914655 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM	0,004000	t							0,1368
M0047 5914479 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM	0,004000	tkm	1,12	0,90	0,72				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**0,1368**
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**0,83**
							BDI	**24,84%**	**0,21**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**1,04**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5213346	**BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - UTILIZAÇÃO DE 150 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA**						**UNIDADE:**	UN.DIA	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
5213387 - BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - CONFECÇÃO	0,00667	UN	897,1000	5,9837
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**5,9837**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
5213387 5914655 - BARREIRA DE SINALIZAÇÃ	0,074370	t							2,5427
5213387 5914479 - BARREIRA DE SINALIZAÇÃ	0,487660	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**2,5427**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**8,53**
								BDI 24,84%	**2,12**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**10,65**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS										
RODOVIA:	AM-9165									
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL									
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km							
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**							**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5213850	OPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO POR BANDEIROLA DE TECIDO OU COM PLACA METÁLICA							**UNIDADE:**	H	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**23,5490**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**23,5490**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**23,55**
BDI 24,84%	**5,85**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**29,40**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5213838	**CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO COM BASE QUADRADA DE 111 X 56 X 56 CM - UTILIZAÇÃO DE 600 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA**						**UNIDADE:**	UN.DIA	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9605 - CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	0,25313	1,000000		275,7283	82,4046	69,7951
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**69,7951**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **20,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**93,3441**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**4,6672**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0051 - CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO EM POLIETILENO - H = 117 CM E BASE QUADRADA DE 60	0,00167	UN	179,9429	0,3005
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,3005**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0051 5914655 - CILINDRO CANALIZADOR D	0,007500	t							0,2564
M0051 5914479 - CILINDRO CANALIZADOR D	0,042870	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,2564**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**5,22**
								BDI 24,84%	**1,30**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**6,52**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5213848	LUZ DE ADVERTÊNCIA E BATERIA PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO - UTILIZAÇÃO DE 200 CICLOS - FORNECIMENTO, 01 IMPLANTAÇÃO E 01 RETIRADA DIÁRIA						**UNIDADE:**	UN.DIA	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**			
	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO			

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0767 - SINALIZADOR A LED COM BATERIA	0,00500	UN	105,6200	0,5281
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**0,5281**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0767 5914655 - SINALIZADOR A LED COM B	0,000480	t							0,0164
M0767 5914479 - SINALIZADOR A LED COM B	0,000480	tkm	1,12	0,90	0,72				
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**0,0164**
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**0,54**
BDI 24,84%									**0,13**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL									**0,67**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4805757	**ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9526 - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA PÁ-CARREC	1,00000	1,000000		153,1537	77,2903	153,1537
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**153,1537**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **26,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**176,7027**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**6,7963**
			Custo FIC **0,0351**	**0,2382**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**7,03**
								BDI **24,84%**	**1,75**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**8,78**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4805762	**ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9526 - RETROESCAVADEIRA DE PNEUS - CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA PÁ-CARREC	1,00000	1,000000		153,1537	77,2903	153,1537
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**153,1537**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **20,800**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**176,7027**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**8,4953**
			Custo FIC **0,0117**	**0,0992**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**8,59**
BDI **24,84%**	**2,13**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**10,72**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
4915734	RECOMPOSIÇÃO MECANIZADA DE ATERRO COM MATERIAL DE JAZIDA	UNIDADE: M³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9042 - TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 97 KW	1,00000	1,000000		411,2187	173,5752	411,2187
E9605 - CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 6.000 L - 136 KW	1,00000	0,530000	0,470000	275,7283	82,4046	184,8662
E9685 - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR	1,00000	0,860000	0,140000	244,3872	110,6282	225,6609
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	821,7458

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	3,00000	H	23,5490	70,6470
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	70,6470
PRODUÇÃO DA EQUIPE 96,900			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	892,3928
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	9,2094
			Custo FIC 0,0351	0,3228
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	1,10027	M³	1,6600	1,8264
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	1,8264

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
4016096 5914353 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE	2,063010	t							3,2802
4016096 5914344 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE	2,063010	tkm	1,37	1,09	0,88				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		3,2802
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		14,64
							BDI 24,84%		3,64
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		18,28

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
5605896	**GRAMPO DE AÇO CA-50 D = 20 MM PARA SOLO GRAMPEADO COM CAPACIDADE DE 80 KN - FORNECIMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO**	**UNIDADE:**	M

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9024	- MISTURADOR DE NATA CIMENTO - 1,50 KW	0,58219	1,000000		28,5067	27,2879	16,5963
E9026	- BOMBA PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 2 MPA - 2	0,58219	1,000000		7,0408	4,0615	4,0991
E9764	- GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	0,58219	1,000000		11,5169	0,8021	6,7050
E9798	- PERFURATRIZ HIDRÁULICA ROTOPERCUSSIVA - 123 KW	0,49900	1,000000		579,9155	279,8719	289,3778
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**316,7782**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9805	- ARMADOR	1,00000	H	35,4843	35,4843
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**107,2238**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**14,910**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**424,0020**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**28,4374**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0004	- AÇO CA 50	2,55233	KG	5,4200	13,8336
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	18,78899	KG	0,8180	15,3694
M1875	- HASTE DE PERFURAÇÃO COM ROSCA API 2 3/8" - D = 73 MM (2 7/8")	0,00020	M	728,9343	0,1458
M1880	- TUBO PEAD PE 80 PN 16 - D = 20 MM	1,00000	M	4,3477	4,3477
M2028	- COROA DE BOTÕES CÔNICOS - TCI TRICONE - D = 75 MM (2 15/16")	0,00050	UN	1.211,4021	0,6057
M2487	- ESPAÇADOR PLÁSTICO TIPO CENTRALIZADOR CARAMBOLA PARA GRAMPO DE BARRA DE AÇO	0,50000	UN	0,4927	0,2464
M3095	- VÁLVULA MANCHETE - D = 20 MM	1,50000	UN	2,4059	3,6089
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**38,1575**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0004	5914655 - AÇO CA 50 - CAMINHÃO CA	0,002550	t							0,0872
M0424	5914655 - CIMENTO PORTLAND CP II -	0,018790	t							0,6424
M1880	5914655 - TUBO PEAD PE 80 PN 16 - D	0,000130	t							0,0044
M0004	5914479 - AÇO CA 50 - CAMINHÃO CA	0,002550	tkm	1,12	0,90	0,72			194,856000	0,3578
M0424	5914479 - CIMENTO PORTLAND CP II -	0,018790	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	0,9108
M1880	5914479 - TUBO PEAD PE 80 PN 16 - D	0,000130	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**2,0026**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**68,60**
									BDI 24,84%	**17,04**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**85,64**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
407819	**ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO**	**UNIDADE:**	KG

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	- AJUDANTE	0,09000	H	24,6415	2,2177
P9805	- ARMADOR	0,09000	H	35,4843	3,1936
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**5,4113**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**5,4113**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**5,4113**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0004	- AÇO CA 50	1,10000	KG	5,4200	5,9620
M0075	- ARAME LISO RECOZIDO EM AÇO-CARBONO - D = 1,24 MM (18 BWG)	0,01500	KG	10,1630	0,1524
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**6,1144**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0075 5914655	- ARAME LISO RECOZIDO EM	0,000020	t							0,0007
M0004 5914655	- AÇO CA 50 - CAMINHÃO CA	0,001100	t							0,0376
M0075 5914479	- ARAME LISO RECOZIDO EM	0,000020	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0004 5914479	- AÇO CA 50 - CAMINHÃO CA	0,001100	tkm	1,12	0,90	0,72			194,856000	0,1543
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,1926**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**11,72**
									BDI 24,84%	**2,91**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**14,63**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
	Forneciemnto de concreto Fck 25 MPa - Comercial						**UNIDADE:**	m3	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0452 - CONCRETO USINADO - FCK = 25 MPA (COMERCIAL)	1,00000	M³	585,0000	585,0000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**585,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**585,00**
								BDI 15,00%	**87,75**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**672,75**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1106088	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** LANÇAMENTO MECÂNICO DE CONCRETO COM BOMBA REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9073	- BOMBA DE CONCRETO REBOCÁVEL COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - 74 KW	1,00000	1,000000		211,8931	85,6000	211,8931
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**211,8931**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	7,00000	H	23,5490	164,8430
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**192,9464**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**24,900**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**404,8395**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**16,2586**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
1110000	- CONCRETO	1,00000	M³		
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
1110000 5909007 - CONCRETO - CAMINHÃO B	2,400000	t							53,0880
1110000 5914569 - CONCRETO - CAMINHÃO B	2,400000	tkm	1,24	1,00	0,80				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**53,0880**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**69,35**
								BDI 24,84%	**17,23**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**86,58**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
1100657	**ADENSAMENTO DE CONCRETO POR VIBRADOR DE IMERSÃO**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9069 - VIBRADOR DE IMERSÃO PARA CONCRETO - 4,10 KW	1,00000	1,000000		9,3564	0,9632	9,3564
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**9,3564**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **9,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**32,9054**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**3,6562**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**3,66**
								BDI **24,84%**	**0,91**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**4,57**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 1106057 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS
DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9064	- TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	3,00000	0,410000	0,590000	1,5419	1,0433	3,7432
E9071	- TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	4,00000	0,880000	0,120000	0,7045	0,4767	2,7087
E9519	- BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	1,00000	1,000000		56,5362	32,7361	56,5362
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**62,9881**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	9,00000	H	23,5490	211,9410
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**240,0444**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,929**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**303,0325**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**77,1273**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	0,59948	M³	145,1178	86,9952
M0192	- BRITA 2	0,73508	M³	126,2800	92,8259
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	280,53418	KG	0,8180	229,4770
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**409,2981**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,899220	t							1,6276
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II -	0,280530	t							9,5913
M0192 5914647	- BRITA 2 - CAMINHÃO BASCU	1,102620	t							1,9957
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,899220	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II -	0,280530	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	13,5973
M0192 5914389	- BRITA 2 - CAMINHÃO BASCU	1,102620	tkm	1,27	1,02	0,82				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**26,8119**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**513,24**
								BDI	**24,84%**	**127,49**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**640,73**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 3108015 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** FÔRMAS DE COMPENSADO PLASTIFICADO 14 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA

DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9066	- GRUPO GERADOR - 14 KVA	0,10040	1,000000		20,5075	5,8777	2,0590
E9535	- SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	0,10040	1,000000		26,8453	26,4862	2,6953
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	4,7543

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	0,60000	H	24,6415	14,7849
P9808	- CARPINTEIRO	0,60000	H	27,9570	16,7742
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	31,5591
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	36,3134
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	36,3134
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5 CM E E = 7,5 CM	1,22221	M	16,3136	19,9386
M0286	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30 CM	0,97779	M	12,3741	12,0993
M0290	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 10 CM	5,68645	M	3,7130	21,1138
M0310	- PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5 CM E E = 2,5 CM	0,54164	M	5,7824	3,1320
M0459	- COMPENSADO PLASTIFICADO - E = 14 MM	1,10000	M²	37,5800	41,3380
M0560	- DESMOLDANTE PARA FÔRMAS DE MADEIRA	0,01000	L	13,8838	0,1388
M1205	- PREGO DE FERRO	0,20395	KG	16,9212	3,4511
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	101,2116

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0284 5914655	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,006870	t							0,2349
M1205 5914655	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000200	t							0,0068
M0286 5914655	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,007330	t							0,2506
M0290 5914655	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 10	0,014220	t							0,4862
M0310 5914655	- PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5	0,001020	t							0,0349
M0459 5914655	- COMPENSADO PLASTIFICA	0,015400	t							0,5265
M0560 5914655	- DESMOLDANTE PARA FÔR	0,000010	t							0,0003
M0284 5914479	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,006870	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1205 5914479	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000200	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0286 5914479	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,007330	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0290 5914479	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 10	0,014220	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0310 5914479	- PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5	0,001020	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0459 5914479	- COMPENSADO PLASTIFICA	0,015400	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0560 5914479	- DESMOLDANTE PARA FÔR	0,000010	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	1,5402
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	139,07
									BDI 24,84%	34,54
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	173,61

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
2003864	**ESGOTAMENTO DE ÁGUA COM BOMBA SUBMERSA**						**UNIDADE:**	H	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9630	- BOMBA SUBMERSÍVEL COM CAPACIDADE DE 75 M³/H - 3,6 KW	1,00000	1,000000		1,2943	0,7466	1,2943
E9764	- GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00000	1,000000		11,5169	0,8021	11,5169
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**12,8112**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9807	- BOMBEIRO HIDRÁULICO	0,05000	H	36,0524	1,8026
P9810	- ELETRICISTA	0,01000	H	31,2355	0,3124
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**2,1150**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**14,9262**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**14,9262**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**14,93**
								BDI 24,84%	**3,71**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**18,64**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**							**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
4815671	**REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO**							**UNIDADE:**	M³

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9647 - COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 4,10 KW	1,00000	1,000000		13,1153	2,7747	13,1153
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**13,1153**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **3,113**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**60,2133**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**19,3456**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**19,35**
BDI 24,84%	**4,81**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**24,16**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO: 3808043	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PINTURA MANUAL COM NATA DE CIMENTO - 3 DEMÃOS	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M²

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 5,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**23,5490**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**4,7098**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0424 - CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	0,02000	KG	0,8180	0,0164
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**0,0164**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0424 5914655 - CIMENTO PORTLAND CP II -	0,000020	t							0,0007
M0424 5914479 - CIMENTO PORTLAND CP II -	0,000020	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	0,0010
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**0,0017**
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**4,73**
BDI 24,84%									**1,17**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL									**5,90**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 3806429	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 4 A 6 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	57,4715
PRODUÇÃO DA EQUIPE	4,286			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	57,4715
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	13,4100
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0537	- SAPATA AJUSTÁVEL PARA ANDAIME - BASE QUADRADA DE 15 X 15 CM	0,00356	UN	89,7817	0,3196
M0538	- ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO PARA ANDAIME	0,00444	M	188,5370	0,8371
M0540	- QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 150 CM	0,00889	UN	220,2927	1,9584
M0543	- DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - C = 212 CM	0,00089	UN	74,5874	0,0664
M0546	- PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 150 E L = 37 CM	0,00356	UN	216,2183	0,7697
M0549	- QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L =	0,00356	UN	309,4963	1,1018
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	5,0530

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0538 5914655	- ESCADA METÁLICA TIPO M	0,000030	t							0,0010
M0546 5914655	- PLATAFORMA METÁLICA DE	0,000040	t							0,0014
M0540 5914655	- QUADRO TUBULAR CONTR	0,000110	t							0,0038
M0549 5914655	- QUADRO TUBULAR TIPO GU	0,000040	t							0,0014
M0537 5914655	- SAPATA AJUSTÁVEL PARA	0,000010	t							0,0003
M0538 5914479	- ESCADA METÁLICA TIPO M	0,000030	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0546 5914479	- PLATAFORMA METÁLICA DE	0,000040	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0540 5914479	- QUADRO TUBULAR CONTR	0,000110	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0549 5914479	- QUADRO TUBULAR TIPO GU	0,000040	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0537 5914479	- SAPATA AJUSTÁVEL PARA	0,000010	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,0079
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	18,47
									BDI 24,84%	4,59
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	23,06

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
3808207	ESCADA TUBULAR MULTIDIRECIONAL EM AÇO GALVANIZADO - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	UNIDADE: M

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	2,00000	H	24,6415	49,2830
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**82,1130**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**82,1130**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**82,1130**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0537	- SAPATA AJUSTÁVEL PARA ANDAIME - BASE QUADRADA DE 15 X 15 CM	0,01311	UN	89,7817	1,1770
M0562	- ABRAÇADEIRA GIRATÓRIA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - D = 48 MM	0,00328	UN	56,9765	0,1869
M0563	- TUBO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 100 CM	0,00164	UN	99,5211	0,1632
M0564	- PEÇA BASE EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 33 CM	0,01311	UN	135,9287	1,7820
M0565	- POSTE VERTICAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 100 CM	0,01475	UN	295,9560	4,3654
M0566	- POSTE VERTICAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 200 CM	0,03279	UN	474,5725	15,5612
M0567	- TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 75 CM	0,04590	UN	167,2719	7,6778
M0568	- TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 150 CM	0,02951	UN	302,6259	8,9305
M0569	- TRAVESSA EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	0,00656	UN	411,4841	2,6993
M0570	- DIAGONAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 150 CM PARA MÓDUL	0,00820	UN	314,9812	2,5828
M0571	- DIAGONAL EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM PARA MÓDUL	0,00164	UN	354,8731	0,5820
M0572	- PISO EM AÇO GALVANIZADO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - L = 32 CM E C = 150 CM	0,01311	UN	567,1547	7,4354
M0573	- ESCADA DE ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - H = 200 CM E C = 250 CM	0,00492	UN	3.912,8726	19,2513
M0574	- CORRIMÃO EXTERNO EM ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	0,00984	UN	651,4343	6,4101
M0575	- CORRIMÃO INTERNO EM ALUMÍNIO PARA ESCADA MULTIDIRECIONAL - C = 250 CM	0,00492	UN	907,4931	4,4649
M0576	- CONEXÃO TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO COM SEMIABRAÇADEIRA PARA TRAVESSAS - C = 3	0,00164	UN	292,3513	0,4795
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**83,7493**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0537 5914655	- SAPATA AJUSTÁVEL PARA	0,000040	t							0,0014
M0574 5914655	- CORRIMÃO EXTERNO EM A	0,000110	t							0,0038
M0575 5914655	- CORRIMÃO INTERNO EM AL	0,000070	t							0,0024
M0570 5914655	- DIAGONAL EM AÇO GALVAN	0,000070	t							0,0024
M0571 5914655	- DIAGONAL EM AÇO GALVAN	0,000020	t							0,0007
M0573 5914655	- ESCADA DE ALUMÍNIO PAR	0,000140	t							0,0048
M0564 5914655	- PEÇA BASE EM AÇO GALVA	0,000030	t							0,0010
M0572 5914655	- PISO EM AÇO GALVANIZAD	0,000150	t							0,0051
M0565 5914655	- POSTE VERTICAL EM AÇO (	0,000080	t							0,0027
M0566 5914655	- POSTE VERTICAL EM AÇO (	0,000320	t							0,0109
M0568 5914655	- TRAVESSA EM AÇO GALVA	0,000160	t							0,0055
M0569 5914655	- TRAVESSA EM AÇO GALVA	0,000060	t							0,0021
M0567 5914655	- TRAVESSA EM AÇO GALVA	0,000140	t							0,0048

M0563 5914655	- TUBO EM AÇO GALVANIZAD	0,000010	t							0,0003
M0537 5914479	- SAPATA AJUSTÁVEL PARA	0,000040	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0574 5914479	- CORRIMÃO EXTERNO EM A	0,000110	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0575 5914479	- CORRIMÃO INTERNO EM AL	0,000070	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0570 5914479	- DIAGONAL EM AÇO GALVAN	0,000070	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0571 5914479	- DIAGONAL EM AÇO GALVAN	0,000020	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0573 5914479	- ESCADA DE ALUMÍNIO PAR	0,000140	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0564 5914479	- PEÇA BASE EM AÇO GALVA	0,000030	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0572 5914479	- PISO EM AÇO GALVANIZAD	0,000150	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0565 5914479	- POSTE VERTICAL EM AÇO (	0,000080	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0566 5914479	- POSTE VERTICAL EM AÇO (	0,000320	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0568 5914479	- TRAVESSA EM AÇO GALVA	0,000160	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0569 5914479	- TRAVESSA EM AÇO GALVA	0,000060	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0567 5914479	- TRAVESSA EM AÇO GALVA	0,000140	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0563 5914479	- TUBO EM AÇO GALVANIZAD	0,000010	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,0479**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**165,91**
									BDI 24,84%	**41,21**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**207,12**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 2108169 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** ESCORAMENTO COM PONTALETES D = 15 CM - UTILIZAÇÃO DE 1 VEZ - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO
DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9066	- GRUPO GERADOR - 14 KVA	0,15060	1,000000		20,5075	5,8777	3,0884
E9535	- SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	0,15060	1,000000		26,8453	26,4862	4,0429
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	7,1313

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	0,30000	H	24,6415	7,3925
P9808	- CARPINTEIRO	0,30000	H	27,9570	8,3871
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	15,7796
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	22,9109
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	22,9109
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0068	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5 CM E E = 10,0 CM	0,27500	M	21,8053	5,9965
M0285	- PONTALETE PARA ESCORAMENTO - D = 15 CM	1,03812	M	6,3608	6,6033
M0286	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30 CM	0,08250	M	12,3741	1,0209
M0289	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 15 CM	2,52175	M	5,5694	14,0446
M1205	- PREGO DE FERRO	0,07375	KG	16,9212	1,2479
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	28,9132

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1205 5914655	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000070	t							0,0024
M0286 5914655	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,000620	t							0,0212
M0285 5914655	- PONTALETE PARA ESCORA	0,018350	t							0,6274
M0289 5914655	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 15	0,009460	t							0,3234
M0068 5914655	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,002060	t							0,0704
M1205 5914479	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000070	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0286 5914479	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,000620	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0285 5914479	- PONTALETE PARA ESCORA	0,018350	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0289 5914479	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 15	0,009460	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0068 5914479	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,002060	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	1,0448
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	52,87
									BDI 24,84%	13,13
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	66,00

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 3806430	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PLATAFORMA DE TRABALHO EM AÇO TUBULAR APOIADA NO SOLO - ALTURA DE 6 A 8 M - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**57,4715**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**6,857**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**57,4715**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**8,3813**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0537	- SAPATA AJUSTÁVEL PARA ANDAIME - BASE QUADRADA DE 15 X 15 CM	0,00143	UN	89,7817	0,1284
M0538	- ESCADA METÁLICA TIPO MARINHEIRO PARA ANDAIME	0,00250	M	188,5370	0,4713
M0541	- QUADRO TUBULAR CONTRAVENTADO PARA ANDAIME - H = 100 CM E L = 200 CM	0,00500	UN	243,2903	1,2165
M0544	- DIAGONAL TUBULAR PARA ANDAIME - C = 283 CM	0,00071	UN	89,0272	0,0632
M0547	- PLATAFORMA METÁLICA DE PISO PARA ANDAIME - C = 200 E L = 33 CM	0,00214	UN	313,2067	0,6703
M0550	- QUADRO TUBULAR TIPO GUARDA-CORPO COM ACESSÓRIOS PARA ANDAIME - H = 120 CM E L =	0,00143	UN	398,4221	0,5697
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**3,1194**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0538 5914655	- ESCADA METÁLICA TIPO M.	0,000010	t							0,0003
M0547 5914655	- PLATAFORMA METÁLICA DE	0,000030	t							0,0010
M0541 5914655	- QUADRO TUBULAR CONTR.	0,000080	t							0,0027
M0550 5914655	- QUADRO TUBULAR TIPO GU	0,000020	t							0,0007
M0538 5914479	- ESCADA METÁLICA TIPO M.	0,000010	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0547 5914479	- PLATAFORMA METÁLICA DE	0,000030	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0541 5914479	- QUADRO TUBULAR CONTR.	0,000080	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0550 5914479	- QUADRO TUBULAR TIPO GU	0,000020	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,0047**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**11,51**
									BDI 24,84%	**2,86**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**14,37**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
	Forneciemnto de concreto Fck 35 MPa - Comercial						**UNIDADE:**	m3	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0454 - CONCRETO USINADO - FCK = 35 MPA (COMERCIAL)	1,00000	M³	610,0000	610,0000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**610,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**610,00**
								BDI **15,00%**	**91,50**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**701,50**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 4507956 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CORDOALHA CP 190 RB D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: KG

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9717	- MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW	1,00000	0,600000	0,400000	0,1770	0,1212	0,1547
E9764	- GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00000	0,600000	0,400000	11,5169	0,8021	7,2310
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		7,3857

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	10,00000	H	24,6415	246,4150
P9805	- ARMADOR	1,00000	H	35,4843	35,4843
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	281,8993
PRODUÇÃO DA EQUIPE	784,860			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	289,2850
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	0,3686
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0076	- DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA POLICORTE - D = 300 MM	0,00047	UN	21,0483	0,0099
M0427	- CORDOALHA NUA TIPO CP 190 RB - D = 12,7 MM	1,05000	KG	8,1400	8,5470
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	8,5569

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4516138	- GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE CORDOALHA	0,00268	KG	9,5600	0,0256
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	0,0256

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0427 5915015	- CORDOALHA NUA TIPO CP	0,001050	t							0,0224
M0427 5915014	- CORDOALHA NUA TIPO CP	0,001050	tkm	2,08	1,66	1,34				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,0224
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	8,97
									BDI 24,84%	2,23
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	11,20

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 4507835	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** BAINHA METÁLICA REDONDA D = 65 MM PARA 12 CORDOALHAS D = 12,7 MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9024	- MISTURADOR DE NATA CIMENTO - 1,50 KW	0,09802	1,000000		28,5067	27,2879	2,7942
E9026	- BOMBA PARA INJEÇÃO DE NATA DE CIMENTO COM CAPACIDADE DE 2 MPA - 2	0,09802	1,000000		7,0408	4,0615	0,6901
E9764	- GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	0,09802	1,000000		11,5169	0,8021	1,1289
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**4,6132**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	6,00000	H	24,6415	147,8490
P9805	- ARMADOR	2,00000	H	35,4843	70,9686
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**218,8176**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**19,050**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**223,4308**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**11,7287**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	- AÇO CA 50	0,07840	KG	5,4200	0,4249
M0030	- ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	0,01025	KG	6,5865	0,0675
M0052	- FITA ADESIVA DE PVC - L = 50 MM E C = 50 M	0,75398	M	0,1157	0,0872
M0075	- ARAME LISO RECOZIDO EM AÇO-CARBONO - D = 1,24 MM (18 BWG)	0,00712	KG	10,1630	0,0724
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	2,56246	KG	0,8180	2,0961
M2462	- MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE PVC COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,50 MPA (250 PSI) -	0,02500	M	8,4205	0,2105
M2470	- BAINHA METÁLICA PARA PROTENSÃO - D = 65 MM	1,04000	M	21,3048	22,1570
M3134	- LUVA PARA BAINHA METÁLICA - D = 65 MM	0,16000	UN	5,9696	0,9551
M3353	- PURGADOR PLÁSTICO	0,05000	UN	1,3924	0,0696
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**26,1403**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0075	5914655 - ARAME LISO RECOZIDO EM	0,000010	t							0,0003
M0004	5914655 - AÇO CA 50 - CAMINHÃO CA	0,000080	t							0,0027
M0424	5914655 - CIMENTO PORTLAND CP II -	0,002560	t							0,0875
M0030	5914655 - ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,000010	t							0,0003
M2470	5914655 - BAINHA METÁLICA PARA PR	0,000660	t							0,0226
M2462	5914655 - MANGUEIRA CRISTAL TRAN	0,000010	t							0,0003
M3134	5914655 - LUVA PARA BAINHA METÁL	0,000040	t							0,0014
M0075	5914479 - ARAME LISO RECOZIDO EM	0,000010	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0004	5914479 - AÇO CA 50 - CAMINHÃO CA	0,000080	tkm	1,12	0,90	0,72			194,856000	0,0112
M0424	5914479 - CIMENTO PORTLAND CP II -	0,002560	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	0,1241
M0030	5914479 - ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,000010	tkm	1,12	0,90	0,72				
M2470	5914479 - BAINHA METÁLICA PARA PR	0,002580	tkm	1,12	0,90	0,72				
M2462	5914479 - MANGUEIRA CRISTAL TRAN	0,000010	tkm	1,12	0,90	0,72				
M3134	5914479 - LUVA PARA BAINHA METÁL	0,000040	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,2504**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**38,12**
									BDI 24,84%	**9,47**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**47,59**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
1108055	**ARGAMASSA AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL**						**UNIDADE:**	M³

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9064	- TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	2,00000	0,170000	0,830000	1,5419	1,0433	2,2561
E9788	- MISTURADOR DE ARGAMASSA COM CAPACIDADE DE 0,250 M³ - 3,70 KW	1,00000	1,000000		37,7858	30,1059	37,7858
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**40,0419**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**75,2014**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,218**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**115,2433**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**94,6479**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0084	- ARGAMASSA PRÉ-DOSADA AUTOADENSÁVEL PARA GRAUTEAMENTO	1968,75000	KG	2,2102	4.351,3313
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**4.351,3313**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0084 5914655	- ARGAMASSA PRÉ-DOSADA	1,968750	t							67,3116
M0084 5914479	- ARGAMASSA PRÉ-DOSADA	1,968750	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**67,3116**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**4.513,29**
								BDI	**24,84%**	**1.121,10**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**5.634,39**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 4507755 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** ANCORAGEM ATIVA COM 12 CORDOALHAS ADERENTES D = 12,7 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: UN

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9719	- TALHA MANUAL COM CAPACIDADE DE 3 T	1,00000	1,000000		1,3826	0,9122	1,3826
E9722	- CONJUNTO BOMBA E MACACO HIDRÁULICO PARA PROTENSÃO COM CAPACI	1,00000	1,000000		49,4481	47,0610	49,4481
E9764	- GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00000	1,000000		11,5169	0,8021	11,5169
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**62,3476**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	3,00000	H	24,6415	73,9245
P9805	- ARMADOR	1,00000	H	35,4843	35,4843
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**109,4088**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**4,527**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**171,7564**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**37,9382**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0092	- ANCORAGEM ATIVA PARA 12 CORDOALHAS - D = 12,7 MM	1,00000	UN	677,8700	677,8700
M2419	- PARAFUSO DE CABEÇA ABAULADA EM AÇO INOX COM PORCA E ARRUELA - D = 6 MM (M6) E C =	2,00000	UN	0,9350	1,8700
M2462	- MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA DE PVC COM PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,50 MPA (250 PSI) -	0,50000	M	8,4205	4,2103
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**683,9503**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4516137	- NICHO DE MADEIRA PARA DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE PROTENSÃO - CONFECÇÃO E INST	0,14490	M²	138,6900	20,0962
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**20,0962**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0092 5914655	- ANCORAGEM ATIVA PARA	0,020000	t							0,6838
M2462 5914655	- MANGUEIRA CRISTAL TRAN	0,000150	t							0,0051
M2419 5914655	- PARAFUSO DE CABEÇA AB	0,000030	t							0,0010
M0092 5914479	- ANCORAGEM ATIVA PARA	0,020000	tkm	1,12	0,90	0,72			1089,004000	15,6816
M2462 5914479	- MANGUEIRA CRISTAL TRAN	0,000150	tkm	1,12	0,90	0,72				
M2419 5914479	- PARAFUSO DE CABEÇA AB	0,000030	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**16,3715**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**758,36**
									BDI 24,84%	**188,38**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**946,74**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5915400	**CARGA, DESCARGA E MANOBRA DE VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE ATÉ 500 KN EM CAVALO MECÂNICO COM DOLLY DE 4 EIXOS COM CAPACIDADE DE 57 T**						**UNIDADE:**	UN	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9094	- GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE MÁXIMA	2,00000	1,000000		2.371,5225	1.289,9313	4.743,0450
E9169	- CAVALO MECÂNICO COM DOLLY PNEUMÁTICO DE 4 EIXOS E MESAS DE GIRO	1,00000	1,000000		640,7544	204,3287	640,7544
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**5.383,7994**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	4,00000	H	23,5490	94,1960
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**94,1960**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,660**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**5.477,9954**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**3.299,9972**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**3.300,00**
							BDI	**24,84%**	**819,72**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**4.119,72**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
3806420	**LANÇAMENTO DE VIGA PRÉ-MOLDADA DE ATÉ 500 KN COM UTILIZAÇÃO DE GUINDASTE**						**UNIDADE:**	UN	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9094 - GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 6 EIXOS COM CAPACIDADE MÁXIMA	2,00000	1,000000		2.371,5225	1.289,9313	4.743,0450
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**4.743,0450**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	4,00000	H	23,5490	94,1960
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**94,1960**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1,186**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**4.837,2410**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**4.079,6156**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**4.079,62**
BDI 24,84%	**1.013,38**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**5.093,00**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
	Forneciemnto de concreto Fck 30 MPa - Comercial						**UNIDADE:**	m3	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0453 - CONCRETO USINADO - FCK = 30 MPA (COMERCIAL)	1,00000	M³	595,0000	595,0000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**595,0000**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**595,00**
							BDI	**15,00%**	**89,25**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**684,25**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 3806410 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PLATAFORMA DE TRABALHO SUSPENSA SOB TABULEIRO DE PONTES COM TRELIÇAS METÁLICAS E TÁBUAS - UTILIZAÇÃO DE 100 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA

DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	2,02264	H	24,6415	49,8409
P9823	- SERRALHEIRO	0,02264	H	32,2686	0,7306
P9830	- MONTADOR	4,00000	H	32,8300	131,3200
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**181,8915**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**6,144**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**181,8915**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**29,6047**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0286	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30 CM	0,35000	M	12,3741	4,3309
M0366	- CANTONEIRA EM AÇO ASTM A36 GALVANIZADO	0,08470	KG	8,9483	0,7579
M0682	- AÇO EM PERFIS ASTM A36	0,12130	KG	9,6866	1,1750
M0945	- PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA DE PRESS	1,11110	CJ	0,5488	0,6098
M1378	- CHAPA GROSSA EM AÇO ASTM A36	0,48020	KG	9,4892	4,5567
M2386	- CORDA DE POLIAMIDA - D = 12,0 MM E CAPACIDADE DE CARGA DE 2.200 KG	0,16156	M	4,3255	0,6988
M2488	- CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS TIPO GRAB COM 1 RAMAL, ANEL DE SUSPENSÃO E GANCH	0,00313	UN	1.278,9632	4,0032
M2489	- CINTA PARA ELEVAÇÃO DE CARGAS TIPO GRAB COM 2 RAMAIS, ANEL DE SUSPENSÃO E GANCH	0,00156	UN	2.509,3749	3,9146
M2580	- PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA DE PRESS	1,56250	CJ	0,7570	1,1828
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**21,2297**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
2408058	- SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	0,01132	KG	68,2400	0,7725
3807863	- CHUMBADOR DE EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE PARA CONCRETO D = 12,5 MM - FORN	0,93750	UN	11,0800	10,3875
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**11,1600**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0286 5914655	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,002630	t							0,0899
M0682 5914655	- AÇO EM PERFIS ASTM A36	0,000120	t							0,0041
M1378 5914333	- CHAPA GROSSA EM AÇO A	0,000480	t							0,0165
M0366 5914655	- CANTONEIRA EM AÇO ASTI	0,000080	t							0,0027
M2386 5914655	- CORDA DE POLIAMIDA - D =	0,000020	t							0,0007
M0286 5914479	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,002630	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0682 5914479	- AÇO EM PERFIS ASTM A36	0,000120	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1378 5914479	- CHAPA GROSSA EM AÇO A	0,000480	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0366 5914479	- CANTONEIRA EM AÇO ASTI	0,000080	tkm	1,12	0,90	0,72				
M2386 5914479	- CORDA DE POLIAMIDA - D =	0,000020	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,1139**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**62,11**
									BDI 24,84%	**15,43**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**77,54**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5914581	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 8,5 T E COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 5,7 T - RODOVIA EM LEITO NATURAL						**UNIDADE:**	TKM	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9690 - CAMINHÃO GUINDAUTO COM CESTO AÉREO SIMPLES E CAPACIDADE DE ELE	1,00000	1,000000		299,6434	99,3355	299,6434
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						**299,6434**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				

PRODUÇÃO DA EQUIPE	**146,760**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**299,6434**
		CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**2,0417**
		Custo FIC 0,0351	**0,0716**
		Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**2,11**
BDI	**24,84%**	**0,52**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**2,63**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
3806426	**LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO**						**UNIDADE:**	T	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9041 - CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T E CARRO	1,00000	1,000000		396,8777	122,4233	396,8777
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**396,8777**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **6,972**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**443,9757**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**63,6798**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**63,68**
								BDI **24,84%**	**15,82**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**79,50**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO: 5915373	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 7 T E COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 6,2 T						**DATA BASE:** 07/2025 - RS - s/ desoneração		
							UNIDADE: T		

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9686 - CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 6,2 T E CARROC	1,00000	1,000000		320,8556	110,8742	320,8556
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						**320,8556**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 19,360			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**367,9536**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**19,0059**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**19,01**
BDI 24,84%	**4,72**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**23,73**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**							**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
903818	**TINTA LÁTEX - DUAS CAMADAS COM APLICAÇÃO MANUAL**							**UNIDADE:**	M²

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9822	- PINTOR	0,34400	H	30,8358	10,6075
P9824	- SERVENTE	0,08600	H	23,5490	2,0252
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**12,6327**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**12,6327**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**12,6327**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1575	- TINTA LÁTEX À BASE DE RESINA ACRÍLICA	0,20000	L	11,4091	2,2818
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**2,2818**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1575 5914655	- TINTA LÁTEX À BASE DE RE	0,000250	t							0,0085
M1575 5914479	- TINTA LÁTEX À BASE DE RE	0,000250	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,0085**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**14,92**
									BDI 24,84%	**3,71**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**18,63**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**							**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
2003850	**LASTRO DE BRITA COMERCIAL COMPACTADO COM SOQUETE VIBRATÓRIO - ESPALHAMENTO MANUAL**							**UNIDADE:**	M³

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9647 - COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 4,10 KW	1,00000	1,000000		13,1153	2,7747	13,1153
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**13,1153**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,50000	H	23,5490	35,3235
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**35,3235**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **3,579**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**48,4388**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**13,5327**
			Custo FIC **0,0117**	**0,1581**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0192 - BRITA 2	1,05000	M³	126,2800	132,5940
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**132,5940**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0192 5914647 - BRITA 2 - CAMINHÃO BASCU	1,575000	t							2,8508
M0192 5914389 - BRITA 2 - CAMINHÃO BASCU	1,575000	tkm	1,27	1,02	0,82				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**2,8508**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**149,14**
								BDI **24,84%**	**37,05**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**186,19**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
2007971	**DRENO DE PVC D = 100 MM PARA OAE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**						**UNIDADE:**	M	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **2,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**23,5490**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**11,7745**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1673 - TUBO DE PVC ROSQUEÁVEL PARA ÁGUA FRIA - D = 100 MM (4")	1,00000	M	81,8654	81,8654
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**81,8654**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1673 5914655 - TUBO DE PVC ROSQUEÁVE	0,001220	t							0,0417
M1673 5914479 - TUBO DE PVC ROSQUEÁVE	0,006220	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,0417**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**93,68**
								BDI **24,84%**	**23,27**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**116,95**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 307732	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO PARA ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	DM³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821 - PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**28,1034**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 6,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**28,1034**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**4,6839**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0798 - APOIO DE NEOPRENE FRETADO	1,00000	DM³	120,2527	120,2527
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**120,2527**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0798 5914655 - APOIO DE NEOPRENE FRET	0,003200	t							0,1094
M0798 5914479 - APOIO DE NEOPRENE FRET	0,003200	tkm	1,12	0,90	0,72				
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**0,1094**
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**125,05**
BDI 24,84%									**31,06**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL									**156,11**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:** 0,220 km	
COMPOSIÇÃO: 1505877	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** ENROCAMENTO DE PEDRA ESPALHADA E COMPACTADA MECANICAMENTE - PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	**DATA BASE:** 07/2025 - RS - s/ desoneração	**UNIDADE:** M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9530	- ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR PNEUS DE 1	1,00000	0,350000	0,650000	285,6382	126,2256	182,0200
E9541	- TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 259 KW	1,00000	1,000000		1.029,8402	414,2441	1.029,8402
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.211,8602**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**50,110**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.235,4092**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**24,6539**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	- PEDRA DE MÃO OU RACHÃO	1,20000	M³	135,3000	162,3600
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**162,3600**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1097 5914647	- PEDRA DE MÃO OU RACHÃ	1,800000	t							3,2580
M1097 5914389	- PEDRA DE MÃO OU RACHÃ	1,800000	tkm	1,27	1,02	0,82				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**3,2580**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**190,27**
								BDI	**24,84%**	**47,26**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**237,53**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO: 5901639	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL						**DATA BASE:** 07/2025 - RS - s/ desoneração		
							UNIDADE: TKM		

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9575 - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA ESTANQUE COM CAPACIDADE DE 1	1,00000	1,000000		318,5831	94,8096	318,5831
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**318,5831**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 348,600			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**318,5831**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,9139**
			Custo FIC 0,0351	**0,0320**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,95**
								BDI 24,84%	**0,24**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**1,19**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
1106165	**CONCRETO CICLÓPICO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 3,929			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**47,0980**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**11,9873**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1097 - PEDRA DE MÃO OU RACHÃO	0,52600	M³	135,3000	71,1678
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**71,1678**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
1107892 - CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BF	0,70000	M³	531,9400	372,3580
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				**372,3580**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1097 5914647 - PEDRA DE MÃO OU RACHÃ	0,789000	t							1,4281
M1097 5914389 - PEDRA DE MÃO OU RACHÃ	0,789000	tkm	1,27	1,02	0,82				
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**1,4281**
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**456,94**
BDI 24,84%									**113,50**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL									**570,44**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5502146	**ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 2.500 A 3.000 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - COM ESCAVADEIRA E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9515	- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDA	1,00000	1,000000		345,0843	159,0595	345,0843
E9667	- CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 14 M³ - 210 KW	6,00000	0,910000	0,090000	317,9633	94,4907	1.787,1046
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**2.132,1889**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**230,190**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**2.155,7379**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**9,3650**
				Custo FIC 0,0351	**0,3282**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**9,69**
								BDI 24,84%	**2,41**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**12,10**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS			
RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
C99075	**Defensa semimaleável dupla onda, certificada, nível de contenção 'H'2, área de trabalh 'W'3, índice de severidade de impacto ASI classe 'A', fornecimento e implantação.**	**UNIDADE:**	M

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9082 - BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUINI	1,00000	1,000000		392,6709	154,0144	392,6709
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**392,6709**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801 - AJUDANTE	3,00000	H	24,6415	73,9245
P9830 - MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**106,7545**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 66,400			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**499,4254**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**7,5215**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
IM9917 - Defensa H2 W3	1,00000	m	372,1500	372,1500
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**372,1500**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1968 5915373 - DEFENSA METÁLICA SEMIM	0,019360	t							0,3680
M1968 5914614 - DEFENSA METÁLICA SEMIM	0,019360	tkm	2,86	2,29	1,84				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,3680**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**380,04**
								BDI 24,84%	**94,40**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**474,44**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
DBR-3713902	**Terminal absorvedor de energia de abertura com nível de contenção para 50km/h para defensa metálica - fornecimento e implantação**	**UNIDADE:**	UN

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9082 - BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUINI	1,00000	1,000000		392,6709	154,0144	392,6709
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**392,6709**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801 - AJUDANTE	3,00000	H	24,6415	73,9245
P9830 - MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**106,7545**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**499,4254**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**499,4254**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M2908 - TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE ABERTURA COM NÍVEL DE CONTENÇÃO TL3 PARA DE	1,00000	UN	5.759,3700	5.759,3700
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**5.759,3700**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M2908 5914614 - TERMINAL ABSORVEDOR D	0,300000	tkm	2,86	2,29	1,84				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		

CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**6.258,80**
BDI 24,84%	**1.554,69**
PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**7.813,49**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
3713873	**Módulo de transição de defensa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantação**						**UNIDADE:**	UN	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9082 - BATE-ESTACA HIDRÁULICO PARA DEFENSAS MONTADO EM CAMINHÃO GUIN	1,00000	1,000000		392,6709	154,0144	392,6709
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**392,6709**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801 - AJUDANTE	3,00000	H	24,6415	73,9245
P9830 - MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**106,7545**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **4,520**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**499,4254**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**110,4923**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1971 - MÓDULO DE TRANSIÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO DUPLA ONDA COM LÂMINA ADICIONAL P	1,00000	UN	6.765,2671	6.765,2671
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**6.765,2671**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1971 5915373 - MÓDULO DE TRANSIÇÃO D	0,220000	t							4,1822
M1971 5914614 - MÓDULO DE TRANSIÇÃO D	0,220000	tkm	2,86	2,29	1,84				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**4,1822**
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**6.879,94**
							BDI	**24,84%**	**1.708,98**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**8.588,92**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
C80011	**REFLETIVO PRISMATICO P/DEFENSA fornec e implantação**						**UNIDADE:**	UN	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	0,25000	H	23,5490	5,8873
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**5,8873**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**5,8873**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**5,8873**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
IM9004 - REFLETIVO PRISMATICO P/DEFENSA	1,00000	UN	7,5600	7,5600
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**7,5600**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
IT9910 - Refletivo pra defensa	0,000045	tkm	1,12	0,90	0,72				
IT9911 - Refletivo para defensa	0,000045	t							0,0015
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,0015**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**13,45**
								BDI **24,84%**	**3,34**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**16,79**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 1107892 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS

DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9010	- BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL À BATERIA, COM MESA DE 75 X 75 CM E CAP	1,00000	1,000000		1,1163	0,7499	1,1163
E9064	- TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	3,00000	0,410000	0,590000	1,5419	1,0433	3,7432
E9071	- TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	4,00000	0,900000	0,100000	0,7045	0,4767	2,7269
E9519	- BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	1,00000	1,000000		56,5362	32,7361	56,5362
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**64,1226**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	9,00000	H	23,5490	211,9410
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**240,0444**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,929**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**304,1670**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**77,4161**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	- ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	0,84646	KG	6,5865	5,5752
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	0,63334	M³	145,1178	91,9089
M0191	- BRITA 1	0,36754	M³	143,5600	52,7640
M0192	- BRITA 2	0,36754	M³	126,2800	46,4130
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	282,15207	KG	0,8180	230,8004
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**427,4615**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,950010	t							1,7195
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II -	0,282150	t							9,6467
M0191 5914647	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASCU	0,551310	t							0,9979
M0192 5914647	- BRITA 2 - CAMINHÃO BASCU	0,551310	t							0,9979
M0030 5914655	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,000850	t							0,0291
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,950010	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II -	0,282150	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	13,6758
M0191 5914389	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASCU	0,551310	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0192 5914389	- BRITA 2 - CAMINHÃO BASCU	0,551310	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0030 5914479	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,000850	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**27,0669**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**531,94**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
1110000	CONCRETO						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M3504 - CONCRETO	1,00000	M³		
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			
						BDI			
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS			
RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 2408058	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	KG

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9547	- MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRANSFORMADORA 250 A - 9,20 KW	1,00000	1,000000		0,3322	0,1780	0,3322
E9753	- GRUPO GERADOR - 23 KVA	1,00000	1,000000		30,3617	7,5758	30,3617
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**30,6939**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9825	- SOLDADOR	1,00000	H	41,6275	41,6275
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**66,2690**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**2,814**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**96,9629**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**34,4589**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2130	- ELETRODO REVESTIDO E70XX	1,00000	KG	33,7500	33,7500
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**33,7500**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M2130 5914655	- ELETRODO REVESTIDO E7(	0,001000	t							0,0342
M2130 5914479	- ELETRODO REVESTIDO E7(	0,001000	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**0,0342**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**68,24**
								BDI		
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
3807863	**CHUMBADOR DE EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE PARA CONCRETO D = 12,5 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**						**UNIDADE:**	UN	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9675	- MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	1,00000	1,000000		2,1913	1,1741	2,1913
E9764	- GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00000	1,000000		11,5169	0,8021	11,5169
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**13,7082**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**24,6415**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**13,070**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**38,3497**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**2,9342**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0408	- CHUMBADOR DE EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE EM AÇO ZINCADO PARA CONCRETO -	1,00000	UN	8,0451	8,0451
M1528	- BROCA DE WIDIA - D = 13 MM E C = 150 MM	0,00455	UN	21,4016	0,0974
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**8,1425**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0408 5914655	- CHUMBADOR DE EXPANSÃ	0,000110	t							0,0038
M0408 5914479	- CHUMBADOR DE EXPANSÃ	0,000110	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**0,0038**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**11,08**
								BDI		
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4016096	**ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9515 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACIDA	1,00000	1,000000		345,0843	159,0595	345,0843
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**345,0843**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **230,190**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**368,6333**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**1,6014**
			Custo FIC **0,0351**	**0,0561**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**1,66**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
4413995	**OBTENÇÃO DE GRAMA PARA REPLANTIO**						**UNIDADE:**	M²

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9577 - TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	1,00000	0,200000	0,800000	175,6774	68,9540	90,2987
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**90,2987**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	10,00000	H	23,5490	235,4900
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**235,4900**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **100,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**325,7887**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**3,2579**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**3,26**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4516138	GAIOLA METÁLICA EM CANTONEIRA PARA ARMAZENAMENTO E MANIPULAÇÃO DE CORDOALHA - CONFECÇÃO					**UNIDADE:**	KG	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0365	- CANTONEIRA EM FERRO DE ABAS IGUAIS - L = 25,4 MM E E = 4,76 MM	1,00000	KG	9,3317	9,3317
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	9,3317

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1408173	- CORTE DE PERFIS METÁLICOS COM MAÇARICO OXIACETILENO	1,21429	CM²	0,0600	0,0729
2408057	- SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX	0,00113	KG	106,5600	0,1204
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	0,1933

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0365 5914655	- CANTONEIRA EM FERRO DI	0,001000	t							0,0342
M0365 5914479	- CANTONEIRA EM FERRO DI	0,001000	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,0342
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	9,56
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
4516137	**NICHO DE MADEIRA PARA DISPOSITIVO DE ANCORAGEM DE PROTENSÃO - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO**	**UNIDADE:**	M²

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9066 - GRUPO GERADOR - 14 KVA	0,10040	1,000000		20,5075	5,8777	2,0590
E9535 - SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	0,10040	1,000000		26,8453	26,4862	2,6953
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**4,7543**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801 - AJUDANTE	1,80000	H	24,6415	44,3547
P9808 - CARPINTEIRO	1,80000	H	27,9570	50,3226
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**94,6773**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**99,4316**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**99,4316**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0450 - COMPENSADO DE VIROLA - E = 6 MM	1,10000	M²	32,3989	35,6388
M1205 - PREGO DE FERRO	0,20000	KG	16,9212	3,3842
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**39,0230**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1205 5914655 - PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000200	t							0,0068
M0450 5914655 - COMPENSADO DE VIROLA -	0,006600	t							0,2257
M1205 5914479 - PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000200	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0450 5914479 - COMPENSADO DE VIROLA -	0,006600	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,2325**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**138,69**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4805750	**ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **0,500**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**23,5490**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**47,0980**
			Custo FIC **0,0351**	**1,6508**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**48,75**
						BDI			
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:** 07/2025 - RS - s/ desoneração
5213387	**BARREIRA DE SINALIZAÇÃO TIPO III DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO - CONFECÇÃO**	**UNIDADE:** UN

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9066	- GRUPO GERADOR - 14 KVA	0,36145	1,000000		20,5075	5,8777	7,4124
E9535	- SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	0,36145	1,000000		26,8453	26,4862	9,7032
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**17,1156**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9808	- CARPINTEIRO	1,00000	H	27,9570	27,9570
P9822	- PINTOR	1,00000	H	30,8358	30,8358
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**106,9833**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**2,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**124,0989**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**62,0495**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0284	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5 CM E E = 7,5 CM	7,21600	M	16,3136	117,7189
M0286	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30 CM	3,96000	M	12,3741	49,0014
M1205	- PREGO DE FERRO	0,18000	KG	16,9212	3,0458
M1358	- SARRAFO EM MADEIRA DE TERCEIRA - E = 2,5 CM E L = 5 CM	2,09000	M	2,0432	4,2703
M2034	- SOLVENTE PARA TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	0,05626	L	17,9111	1,0077
M2128	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO	0,56256	L	32,8277	18,4676
M3236	- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + SI	1,08000	M²	591,6592	638,9919
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**832,5036**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0284 5914655	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,040590	t							1,3878
M1205 5914655	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000180	t							0,0062
M1358 5914655	- SARRAFO EM MADEIRA DE	0,002610	t							0,0892
M0286 5914655	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,029700	t							1,0154
M3236 5914655	- PELÍCULA RETRORREFLET	0,000520	t							0,0178
M2034 5914655	- SOLVENTE PARA TINTA À B	0,000050	t							0,0017
M2128 5914655	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO	0,000780	t							0,0267
M0284 5914479	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,040590	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1205 5914479	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000180	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1358 5914479	- SARRAFO EM MADEIRA DE	0,002610	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0286 5914479	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,029700	tkm	1,12	0,90	0,72				
M3236 5914479	- PELÍCULA RETRORREFLET	0,000520	tkm	1,12	0,90	0,72				
M2034 5914479	- SOLVENTE PARA TINTA À B	0,000050	tkm	1,12	0,90	0,72				
M2128 5914479	- TINTA ESMALTE SINTÉTICO	0,000780	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**2,5448**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**897,10**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 5213418 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + III - CONFECÇÃO

DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9507	- PLOTADORA DE RECORTE COM COMPUTADOR E PROGRAMA COMPUTACION	0,48193	1,000000		25,7604	16,2395	12,4147
E9568	- FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,80 KW	0,15060	1,000000		0,3684	0,2390	0,0555
E9622	- MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,50 KW	0,48193	1,000000		12,0094	7,6339	5,7877
E9623	- MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4,00 KW	0,20080	1,000000		14,8248	9,4235	2,9768
E9753	- GRUPO GERADOR - 23 KVA	0,48193	1,000000		30,3617	7,5758	14,6322
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**35,8669**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	2,00000	H	24,6415	49,2830
P9823	- SERRALHEIRO	1,00000	H	32,2686	32,2686
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**161,4796**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**4,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**197,3465**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**49,3366**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	- CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO	11,77500	KG	12,1160	142,6659
M3237	- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III	1,40000	M²	246,4616	345,0462
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**487,7121**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5212552	- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO	1,00000	M²	17,1100	17,1100
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**17,1100**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1367 5914333	- CHAPA FINA EM AÇO GALV.	0,011780	t							0,4039
M3237 5914655	- PELÍCULA RETRORREFLET	0,000670	t							0,0229
M1367 5914479	- CHAPA FINA EM AÇO GALV.	0,011780	tkm	1,12	0,90	0,72				
M3237 5914479	- PELÍCULA RETRORREFLET	0,000670	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,4268**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**554,59**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO: 5213416 **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - CONFECÇÃO

DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9507	- PLOTADORA DE RECORTE COM COMPUTADOR E PROGRAMA COMPUTACION	0,48193	1,000000		25,7604	16,2395	12,4147
E9568	- FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,80 KW	0,15060	1,000000		0,3684	0,2390	0,0555
E9622	- MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,50 KW	0,48193	1,000000		12,0094	7,6339	5,7877
E9623	- MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4,00 KW	0,20080	1,000000		14,8248	9,4235	2,9768
E9753	- GRUPO GERADOR - 23 KVA	0,48193	1,000000		30,3617	7,5758	14,6322
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**35,8669**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	2,00000	H	24,6415	49,2830
P9823	- SERRALHEIRO	1,00000	H	32,2686	32,2686
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**161,4796**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**4,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**197,3465**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**49,3366**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	- CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO	11,77500	KG	12,1160	142,6659
M3235	- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I	1,40000	M²	149,2166	208,9032
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**351,5691**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5212552	- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO	1,00000	M²	17,1100	17,1100
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**17,1100**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1367 5914333	- CHAPA FINA EM AÇO GALV.	0,011780	t							0,4039
M3235 5914655	- PELÍCULA RETRORREFLET	0,000620	t							0,0212
M1367 5914479	- CHAPA FINA EM AÇO GALV.	0,011780	tkm	1,12	0,90	0,72				
M3235 5914479	- PELÍCULA RETRORREFLET	0,000620	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,4251**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**418,44**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
5219544	CAVALETE EM PERFIL METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - 1,00 M X 1,00 M - CONFECÇÃO	**UNIDADE:**	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
	CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**24,6415**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**2,827**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**24,6415**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**8,7167**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0162	- CORRENTE DE ELO SOLDADO EM AÇO GALVANIZADO COM ACABAMENTO POLIDO - D = 3,18 MM	1,20000	M	6,9712	8,3654
M0163	- GONZO COM ABA EM AÇO GALVANIZADO - D = 12,7 MM (1/2")	2,00000	UN	2,6377	5,2754
M0366	- CANTONEIRA EM AÇO ASTM A36 GALVANIZADO	13,72965	KG	8,9483	122,8570
M0879	- LIXA PARA FERRO Nº 150	0,35541	UN	3,0905	1,0984
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**137,5962**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1419543	- CORTE DE PERFIL METÁLICO COM MÁQUINA POLICORTE COM ESPESSURA DE ATÉ 1/8"	10,00000	UN	0,2000	2,0000
2408057	- SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX	0,10651	KG	106,5600	11,3497
2408080	- PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃ	1,16600	M²	7,9100	9,2231
2408079	- PINTURA DE FUNDO COM TINTA EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESS	1,16600	M²	49,0500	57,1923
	CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				**79,7651**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0366 5914655	- CANTONEIRA EM AÇO ASTI	0,013730	t							0,4694
M0162 5914655	- CORRENTE DE ELO SOLDA	0,000230	t							0,0079
M0163 5914655	- GONZO COM ABA EM AÇO (	0,000080	t							0,0027
M0366 5914479	- CANTONEIRA EM AÇO ASTI	0,013730	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0162 5914479	- CORRENTE DE ELO SOLDA	0,000230	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0163 5914479	- GONZO COM ABA EM AÇO (	0,000080	tkm	1,12	0,90	0,72				
	CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**0,4800**
	CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**226,56**
	BDI									
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL									

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 5219546	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** SUPORTE METÁLICO MÓVEL PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO - CONFECÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0787	- SUPORTE EM AÇO-CARBONO GALVANIZADO TIPO PERFIL C PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO	9,77325	KG	31,7901	310,6926
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	310,6926

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BF	0,02400	M³	531,9400	12,7666
1419543	- CORTE DE PERFIL METÁLICO COM MÁQUINA POLICORTE COM ESPESSURA DE ATÉ 1/8"	1,00000	UN	0,2000	0,2000
2408057	- SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX	0,00407	KG	106,5600	0,4337
3106121	- FÔRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIR	0,40000	M²	98,2800	39,3120
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	52,7123

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0787 5914655 - SUPORTE EM AÇO-CARBON	0,009770	t							0,3340
M0787 5914479 - SUPORTE EM AÇO-CARBON	0,009770	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,3340
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	363,74
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
DBR5213418-A	PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III + IV - CONFECÇÃO	UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9066	- GRUPO GERADOR - 14 KVA	0,48193	1,000000		20,5075	5,8777	9,8832
E9507	- PLOTADORA DE RECORTE COM COMPUTADOR E PROGRAMA COMPUTACION	0,48193	1,000000		25,7604	16,2395	12,4147
E9568	- FURADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,80 KW	0,15060	1,000000		0,3684	0,2390	0,0555
E9622	- MÁQUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE CHAPA - 1,50 KW	0,48193	1,000000		12,0094	7,6339	5,7877
E9623	- MÁQUINA DE BANCADA GUILHOTINA - 4,00 KW	0,20080	1,000000		14,8248	9,4235	2,9768
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**31,1179**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	2,00000	H	24,6415	49,2830
P9823	- SERRALHEIRO	1,00000	H	32,2686	32,2686
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**161,4796**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**4,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**192,5975**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**48,1494**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1367	- CHAPA FINA EM AÇO GALVANIZADO	11,77500	KG	12,1160	142,6659
M3237	- PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO III	1,00000	M²	246,4616	246,4616
M3238	- PELÍCULA NÃO RETRORREFLETIVA TIPO IV	0,40000	M²	135,4500	54,1800
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**443,3075**

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
5212552	- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO	1,00000	M²	17,1100	17,1100
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**17,1100**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1367 5914333	- CHAPA FINA EM AÇO GALV.	0,011780	t							0,4039
M3237 5914655	- PELÍCULA RETRORREFLET	0,000480	t							0,0164
M3238 5914655	- PELÍCULA NÃO RETRORRE	0,000120	t							0,0041
M1367 5914479	- CHAPA FINA EM AÇO GALV.	0,011780	tkm	1,12	0,90	0,72				
M3237 5914479	- PELÍCULA RETRORREFLET	0,000480	tkm	1,12	0,90	0,72				
M3238 5914479	- PELÍCULA NÃO RETRORRE	0,000120	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,4244**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**508,99**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
1408173	**CORTE DE PERFIS METÁLICOS COM MAÇARICO OXIACETILENO**					**UNIDADE:**	CM²	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9662 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO	1,00000	1,000000		0,8585	0,4600	0,8585
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**0,8585**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9825 - SOLDADOR	1,00000	H	41,6275	41,6275
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**41,6275**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1.535,500**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**42,4860**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,0277**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1795 - GÁS OXIGÊNIO	0,00096	M³	14,2250	0,0137
M1796 - GÁS ACETILENO	0,00021	KG	80,2521	0,0169
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0306**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,06**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**							**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
1419543	**CORTE DE PERFIL METÁLICO COM MÁQUINA POLICORTE COM ESPESSURA DE ATÉ 1/8"**							**UNIDADE:**	UN

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9717	- MÁQUINA POLICORTE - 2,20 KW	1,00000	0,420000	0,580000	0,1770	0,1212	0,1446
E9764	- GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00000	0,420000	0,580000	11,5169	0,8021	5,3023
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**5,4469**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9823	- SERRALHEIRO	1,00000	H	32,2686	32,2686
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**32,2686**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**249,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**37,7155**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,1515**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0076	- DISCO DE CORTE ABRASIVO PARA POLICORTE - D = 300 MM	0,00250	UN	21,0483	0,0526
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0526**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,20**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
2408057	**SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E60XX**						**UNIDADE:**	KG	

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9547	- MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRANSFORMADORA 250 A - 9,20 KW	1,00000	1,000000		0,3322	0,1780	0,3322
E9753	- GRUPO GERADOR - 23 KVA	1,00000	1,000000		30,3617	7,5758	30,3617
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**30,6939**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9825	- SOLDADOR	1,00000	H	41,6275	41,6275
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**66,2690**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,341**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**96,9629**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**72,2854**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1397	- ELETRODO REVESTIDO E60XX	1,00000	KG	34,2442	34,2442
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**34,2442**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1397 5914655	- ELETRODO REVESTIDO E6	0,001000	t							0,0342
M1397 5914479	- ELETRODO REVESTIDO E6	0,001000	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**0,0342**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**106,56**
								BDI		
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
2408080	PINTURA DE ACABAMENTO COM ESMALTE EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 40 µM	UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9521	- GRUPO GERADOR - 3,2 KVA	1,00000	1,000000		5,1407	0,3704	5,1407
E9643	- EQUIPAMENTO PARA PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA	1,00000	1,000000		0,4488	0,3072	0,4488
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	5,5895

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9822	- PINTOR	1,00000	H	30,8358	30,8358
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	55,4773
PRODUÇÃO DA EQUIPE	49,800			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	61,0668
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	1,2262
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0718	- TINTA ESMALTE À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE	0,10000	L	62,1853	6,2185
M3920	- DILUENTE PARA TINTA EPÓXI BICOMPONENTE OU TRICOMPONENTE	0,01000	L	46,3798	0,4638
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	6,6823

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M3920 5914655	- DILUENTEPARATINTAEPÓX	0,000010	T							0,0003
M0718 5914655	- TINTAESMALTEÀBASEDERE	0,000130	T							0,0044
M3920 5914479	- DILUENTEPARATINTAEPÓX	0,000010	TKM	1,12	0,90	0,72				
M0718 5914479	- TINTAESMALTEÀBASEDERE	0,000130	TKM	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,0047
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	7,91
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 2408079	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** PINTURA DE FUNDO COM TINTA EPÓXI COM PISTOLA A AR COMPRIMIDO, UMA DEMÃO, ESPESSURA DE 120 µM	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M²

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9521	- GRUPO GERADOR - 3,2 KVA	1,00000	1,000000		5,1407	0,3704	5,1407
E9643	- EQUIPAMENTO PARA PINTURA A AR COMPRIMIDO DE PISTOLA COM CANECA	1,00000	1,000000		0,4488	0,3072	0,4488
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**5,5895**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9822	- PINTOR	1,00000	H	30,8358	30,8358
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**55,4773**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**49,800**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**61,0668**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**1,2262**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0717	- TINTA À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE PARA FUNDO PREPARADOR DE PINTURA	0,15625	L	301,4064	47,0948
M3920	- DILUENTE PARA TINTA EPÓXI BICOMPONENTE OU TRICOMPONENTE	0,01563	L	46,3798	0,7249
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**47,8197**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M3920 5914655	- DILUENTEPARATINTAEPÓX	0,000010	T							0,0003
M0717 5914655	- TINTAÀBASEDERESINAEPÓ	0,000220	T							0,0075
M3920 5914479	- DILUENTEPARATINTAEPÓX	0,000010	TKM	1,12	0,90	0,72				
M0717 5914479	- TINTAÀBASEDERESINAEPÓ	0,000220	TKM	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,0078**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**49,05**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:** 07/2025 - RS - s/ desoneração
3106121	**FÔRMAS DE TÁBUAS DE PINHO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA**	**UNIDADE:** M²

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9066	- GRUPO GERADOR - 14 KVA	0,09372	1,000000		20,5075	5,8777	1,9220
E9535	- SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	0,09372	1,000000		26,8453	26,4862	2,5159
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**4,4379**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	- AJUDANTE	0,90000	H	24,6415	22,1774
P9808	- CARPINTEIRO	0,90000	H	27,9570	25,1613
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,3387**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**51,7766**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**51,7766**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0284	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5 CM E E = 7,5 CM	0,55701	M	16,3136	9,0868
M0310	- PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5 CM E E = 2,5 CM	1,42468	M	5,7824	8,2381
M0560	- DESMOLDANTE PARA FÔRMAS DE MADEIRA	0,01852	L	13,8838	0,2571
M1205	- PREGO DE FERRO	0,59359	KG	16,9212	10,0443
M1358	- SARRAFO EM MADEIRA DE TERCEIRA - E = 2,5 CM E L = 5 CM	1,58332	M	2,0432	3,2350
M1429	- TÁBUA DE PINHO DE TERCEIRA - E = 2,5 CM	0,40425	M²	37,1296	15,0096
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**45,8709**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0284 5914655	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,003130	t							0,1070
M1205 5914655	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000590	t							0,0202
M1358 5914655	- SARRAFO EM MADEIRA DE	0,001980	t							0,0677
M1429 5914655	- TÁBUA DE PINHO DE TERCI	0,010110	t							0,3457
M0310 5914655	- PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5	0,002670	t							0,0913
M0560 5914655	- DESMOLDANTE PARA FÔR	0,000020	t							0,0007
M0284 5914479	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,003130	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1205 5914479	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000590	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1358 5914479	- SARRAFO EM MADEIRA DE	0,001980	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1429 5914479	- TÁBUA DE PINHO DE TERCI	0,010110	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0310 5914479	- PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5	0,002670	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0560 5914479	- DESMOLDANTE PARA FÔR	0,000020	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,6326**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**98,28**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:** 07/2025 - RS - s/ desoneração
5212552	**PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM TINTA POLIÉSTER EM CHAPA DE AÇO**	**UNIDADE:** M²

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9076	- EQUIPAMENTO PARA PINTURA ELETROSTÁTICA COM CABINE DUPLA DE 7,00	1,00000	1,000000		44,9930	39,1374	44,9930
E9753	- GRUPO GERADOR - 23 KVA	1,00000	1,000000		30,3617	7,5758	30,3617
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**75,3547**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9822	- PINTOR	2,00000	H	30,8358	61,6716
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**86,3131**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**19,150**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**161,6678**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**8,4422**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M3153	- TINTA EM PÓ À BASE DE RESINA POLIÉSTER	0,11200	KG	77,3892	8,6676
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**8,6676**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M3153 5914655	- TINTA EM PÓ À BASE DE RE	0,000110	t							0,0038
M3153 5914479	- TINTA EM PÓ À BASE DE RE	0,000110	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**0,0038**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**17,11**
								BDI		
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

3.18. COMPOSIÇÕES DE CUSTO CANTEIRO DE OBRAS

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
903804	INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/H					**UNIDADE:**	UN	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0919011	- MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - IN(	1,00000	UN	35.458,4300	35.458,4300
0903845	- LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	77,34207	M³	130,6100	10.101,6478
3713608	- CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR	228,00000	M	25,8000	5.882,4000
4011211	- REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	640,00000	M³	15,3500	9.824,0000
4011209	- REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	3200,00000	M²	1,8300	5.856,0000
5502986	- EXPURGO DE JAZIDA	800,00000	M³	4,4700	3.576,0000
5502985	- LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	3200,00000	M²	0,7900	2.528,0000
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	73.226,4778

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			73.226,48
						BDI		24,84%	18.189,46
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			91.415,94

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 903810	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** INSTALAÇÃO DA USINA DE ASFALTO A QUENTE CAPACIDADE DE 120 T/H	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0919013	- MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE ASFALTO A QUENTE COM CAPACIDADE DE 120 T/H	1,00000	UN	137.453,8500	137.453,8500
0903845	- LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	136,97430	M³	130,6100	17.890,2133
3713608	- CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR	334,00000	M	25,8000	8.617,2000
4011211	- REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	1318,40000	M³	15,3500	20.237,4400
4011209	- REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	6592,00000	M²	1,8300	12.063,3600
5502986	- EXPURGO DE JAZIDA	1648,00000	M³	4,4700	7.366,5600
5502985	- LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	6592,00000	M²	0,7900	5.207,6800
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	208.836,3033

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			208.836,30
						BDI		24,84%	51.874,94
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			260.711,24

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 903808	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** INSTALAÇÃO DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/H	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0919012	- MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300	1,00000	UN	64.025,1800	64.025,1800
0903845	- LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	110,12926	M³	130,6100	14.383,9826
3713608	- CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR	302,00000	M	25,8000	7.791,6000
4011211	- REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	1122,00000	M³	15,3500	17.222,7000
4011209	- REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	5610,00000	M²	1,8300	10.266,3000
5502986	- EXPURGO DE JAZIDA	1402,50000	M³	4,4700	6.269,1750
5502985	- LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	5610,00000	M²	0,7900	4.431,9000
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	124.390,8376

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			124.390,84
						BDI		24,84%	30.898,68
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			155.289,52

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
4413990	**PLANTIO DE MUDA DE ARBUSTO COM ALTURA ATÉ 0,50 M EM COVA DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M**	**UNIDADE:**	UN

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9815 - JARDINEIRO	1,00000	H	28,4044	28,4044
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**28,4044**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 6,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**28,4044**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**4,7341**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0074 - MUDA DE ARBUSTO COM ALTURA ATÉ 0,50 M	1,00000	UN	18,3151	18,3151
M0217 - ENXOFRE	0,00600	KG	3,5179	0,0211
M0220 - ADUBO À BASE DE NITROGÊNIO, FÓSFORO E POTÁSSIO (NPK)	0,12000	KG	2,4478	0,2937
M0225 - ADUBO ORGÂNICO COMPOSTO	1,00000	KG	0,2239	0,2239
M1755 - PÓ CALCÁRIO DOLOMÍTICO	0,15000	KG	0,1000	0,0150
M1787 - ESTACA DE TUTORAMENTO - D = 5 CM E H = 2 M	0,50000	UN	8,8219	4,4110
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**23,2798**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
4805750 - ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M	0,06400	M³	48,7500	3,1200
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**3,1200**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1787 5914655 - ESTACA DE TUTORAMENTO	0,002000	t							0,0684
M0074 5914655 - MUDA DE ARBUSTO COM A	0,012000	t							0,4103
M0220 5914655 - ADUBO À BASE DE NITROG	0,000120	t							0,0041
M1755 5914655 - PÓ CALCÁRIO DOLOMÍTICO	0,000150	t							0,0051
M0217 5914655 - ENXOFRE - CAMINHÃO CAP	0,000010	t							0,0003
M0225 5914655 - ADUBO ORGÂNICO COMPO	0,001000	t							0,0342
M1787 5914479 - ESTACA DE TUTORAMENTO	0,002000	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0074 5914479 - MUDA DE ARBUSTO COM A	0,012000	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0220 5914479 - ADUBO À BASE DE NITROG	0,000120	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1755 5914479 - PÓ CALCÁRIO DOLOMÍTICO	0,000150	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0217 5914479 - ENXOFRE - CAMINHÃO CAP	0,000010	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0225 5914479 - ADUBO ORGÂNICO COMPO	0,001000	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,5224**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**31,66**
								BDI 24,84%	**7,86**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**39,52**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 919101	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** SISTEMA SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO, INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0407819	- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	44,40000	KG	11,7200	520,3680
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E B	0,74000	M³	531,9400	393,6356
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	0,12000	M³	513,2400	61,5888
1619003	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	0,86000	M³	61,4200	52,8212
3107997	- FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFE	9,84000	M²	75,0400	738,3936
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	1,80000	M³	60,9400	109,6920
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	0,44800	M³	19,3500	8,6688
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		1.885,1680

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			1.885,17
						BDI		24,84%	468,28
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			2.353,45

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS							
RODOVIA:	AM-9165						
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL						
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km				
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**				**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
919002	POSTO DE COMBUSTÍVEL - COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES DO TANQUE/BOMBA/COBERTURA - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO				**UNIDADE:**	UN	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0264	- BOMBA DE COMBUSTÍVEL INDUSTRIAL ELETRÔNICA SIMPLES	0,50000	UN	30.897,1398	15.448,5699
M0265	- TANQUE DE COMBUSTÍVEL AÉREO HORIZONTAL COM ESCADA PARA VISITA - CAPACIDADE DE	0,50000	UN	19.136,5646	9.568,2823
IP0004	- INSTALACOES HIDRAULICAS, HIDRO SANITARIAS, PLUVIAIS E TELEF,	10,00000	%		3.685,5111
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	28.702,3633

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0903818	- TINTA LÁTEX - DUAS CAMADAS COM APLICAÇÃO MANUAL	20,25400	M²	14,9200	302,1897
0903860	- SELADOR ACRÍLICO - CAMADA DE FUNDO COM APLICAÇÃO MANUAL	20,25400	M²	2,9900	60,5595
0919247	- COBERTURA EM CHAPAS ZINCADAS COM ESPESSURA DE 0,43 MM - UTILIZAÇÃO 2 VEZES	7,68600	M²	36,3500	279,3861
0919250	- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ESPUMA 10 L	1,00000	UN	587,3100	587,3100
0903788	- CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - APLICAÇÃO MANUAL	20,25400	M²	4,8300	97,8268
0903789	- EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 COM ESPESSURA DE	20,25400	M²	33,9300	687,2182
0919113	- CANALETA PERFIL CARTOLA 50 X 70 X 3 MM - ABA 20 MM	15,60000	M	127,6900	1.991,9640
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E B	4,98554	M³	531,9400	2.652,0081
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	1,49077	M³	513,2400	765,1228
1619004	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	1,71380	M³	7,9500	13,6247
1619006	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	6,47631	M³	44,7000	289,4911
2009619	- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA C	8,56900	M²	127,2800	1.090,6623
2408149	- ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E I	154,08600	KG	16,5400	2.548,5824
3107997	- FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFE	5,83000	M²	75,0400	437,4832
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	1,80000	M³	19,3500	34,8300
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	11.838,2589

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			40.540,62
						BDI		24,84%	10.070,29
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			50.610,91

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 919016	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** DEPÓSITO DE ÓLEO PARA OFICINA - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0407819	- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	243,07140	KG	11,7200	2.848,7968
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E B	4,05119	M³	531,9400	2.154,9900
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	0,85527	M³	513,2400	438,9588
1619003	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	4,90646	M³	61,4200	301,3548
3107997	- FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFE	21,30000	M²	75,0400	1.598,3520
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	8,55270	M³	60,9400	521,2015
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	0,76050	M³	19,3500	14,7157
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		7.878,3696

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			7.878,37
						BDI		24,84%	1.956,99
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			9.835,36

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
407819	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	UNIDADE: KG

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	0,09000	H	24,6415	2,2177
P9805	- ARMADOR	0,09000	H	35,4843	3,1936
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	5,4113
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	5,4113
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	5,4113
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0004	- AÇO CA 50	1,10000	KG	5,4200	5,9620
M0075	- ARAME LISO RECOZIDO EM AÇO-CARBONO - D = 1,24 MM (18 BWG)	0,01500	KG	10,1630	0,1524
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	6,1144

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0075 5914655	- ARAME LISO RECOZIDO EM	0,000020	t							0,0007
M0004 5914655	- AÇO CA 50 - CAMINHÃO CA	0,001100	t							0,0376
M0075 5914479	- ARAME LISO RECOZIDO EM	0,000020	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0004 5914479	- AÇO CA 50 - CAMINHÃO CA	0,001100	tkm	1,12	0,90	0,72			194,856000	0,1543
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,1926
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	11,72
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 919011	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** MONTAGEM E DESMONTAGEM DA CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9041	- CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T E CARRO	0,20463	1,000000		396,8777	122,4233	81,2131
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**81,2131**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	2,00000	H	24,6415	49,2830
P9802	- AJUDANTE ESPECIALIZADO	1,00000	H	28,9011	28,9011
P9810	- ELETRICISTA	0,03410	H	31,2355	1,0651
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**112,0792**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**0,068**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**193,2923**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**2.833,7824**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0407819	- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	94,29020	KG	11,7200	1.105,0811
0407740	- CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONC	11,67403	KG	16,7200	195,1898
0903848	- MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H = 1,0 M	84,00000	M	180,3600	15.150,2400
0909612	- RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAIS DE 30 M³ E 40 M³ - IN	1,00000	UN	13.285,4000	13.285,4000
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BI	2,41200	M³	531,9400	1.283,0393
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	1,23410	M³	513,2400	633,3895
1619003	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	3,64610	M³	61,4200	223,9435
1619004	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	16,80000	M³	7,9500	133,5600
3107997	- FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFE	4,70000	M²	75,0400	352,6880
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	4,14330	M³	60,9400	252,4927
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	0,49720	M³	19,3500	9,6208
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**32.624,6447**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**35.458,43**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 919012	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS E DEPÓSITOS DE AGREGADOS	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9041	- CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 11,9 T E CARRO	0,13642	1,000000		396,8777	122,4233	54,1421
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**54,1421**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	2,00000	H	24,6415	49,2830
P9802	- AJUDANTE ESPECIALIZADO	1,00000	H	28,9011	28,9011
P9810	- ELETRICISTA	0,04547	H	31,2355	1,4203
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**112,4344**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**0,091**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**166,5765**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**1.831,5173**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0407819	- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	222,71187	KG	11,7200	2.610,1831
0407740	- CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONC	91,31083	KG	16,7200	1.526,7171
0903848	- MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H = 1,0 M	194,00000	M	180,3600	34.989,8400
0909615	- RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE SOLOS - INCLUSIVE	1,00000	UN	17.258,3700	17.258,3700
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BI	4,08400	M³	531,9400	2.172,4430
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	1,82700	M³	513,2400	937,6895
1619003	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	5,91100	M³	61,4200	363,0536
1619004	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	38,80000	M³	7,9500	308,4600
3107997	- FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFE	21,36000	M²	75,0400	1.602,8544
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	6,54700	M³	60,9400	398,9742
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	1,29600	M³	19,3500	25,0776
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**62.193,6625**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**64.025,18**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 919013	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** MONTAGEM E DESMONTAGEM DA USINA DE ASFALTO A QUENTE COM CAPACIDADE DE 120 T/H - INCLUSIVE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE BASES, RAMPAS, DEPÓSITOS DE AGREGADOS E DIQUE DE CONTENÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9785	- GUINDASTE MÓVEL SOBRE PNEUS COM 2 EIXOS COM CAPACIDADE MÁXIMA	0,42836	1,000000		426,8227	218,5484	182,8338
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**182,8338**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	4,00000	H	24,6415	98,5660
P9802	- AJUDANTE ESPECIALIZADO	2,00000	H	28,9011	57,8022
P9810	- ELETRICISTA	0,05844	H	31,2355	1,8254
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**191,0236**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**0,019**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**373,8574**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**19.191,8583**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0407819	- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	545,31643	KG	11,7200	6.391,1086
0903848	- MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H = 1,0 M	152,44000	M	180,3600	27.494,0784
0909617	- RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE	1,00000	UN	22.438,3600	22.438,3600
0919078	- DIQUE DE CONTENÇÃO PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	1,00000	UN	39.428,4000	39.428,4000
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E B	18,28817	M³	531,9400	9.728,2091
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	3,11175	M³	513,2400	1.597,0746
1619003	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	21,39992	M³	61,4200	1.314,3831
1619004	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	30,48800	M³	7,9500	242,3796
3107997	- FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFE	92,18880	M²	75,0400	6.917,8476
3807864	- CHUMBADOR DE EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE PARA CONCRETO D = 16 MM - FORNI	140,00000	UN	13,6900	1.916,6000
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	12,00245	M³	60,9400	731,4293
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	3,21040	M³	19,3500	62,1212
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**118.261,9915**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**137.453,85**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 903845	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** LASTRO DE BRITA COMERCIAL - ESPALHAMENTO MECÂNICO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9524 - MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00000	1,000000		337,4352	146,6914	337,4352
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						**337,4352**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 223,630	**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**			**360,9842**
	CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO			**1,6142**
	Custo FIC			
	Custo FIT			

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0192 - BRITA 2	1,00000	M³	126,2800	126,2800
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**126,2800**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0192 5914647 - BRITA 2 - CAMINHÃO BASC	1,500000	t							2,7150
M0192 5914389 - BRITA 2 - CAMINHÃO BASC	1,500000	tkm	1,27	1,02	0,82				
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**2,7150**
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**130,61**
BDI									
PREÇO UNITÁRIO TOTAL									

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 903818	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** TINTA LÁTEX - DUAS CAMADAS COM APLICAÇÃO MANUAL	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M²

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9822 - PINTOR	0,34400	H	30,8358	10,6075
P9824 - SERVENTE	0,08600	H	23,5490	2,0252
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**12,6327**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**12,6327**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**12,6327**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1575 - TINTA LÁTEX À BASE DE RESINA ACRÍLICA	0,20000	L	11,4091	2,2818
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**2,2818**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M1575 5914655 - TINTA LÁTEX À BASE DE R	0,000250	t							0,0085
M1575 5914479 - TINTA LÁTEX À BASE DE R	0,000250	tkm	1,12	0,90	0,72				
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**0,0085**
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**14,92**
BDI									
PREÇO UNITÁRIO TOTAL									

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 903860	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** SELADOR ACRÍLICO - CAMADA DE FUNDO COM APLICAÇÃO MANUAL	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M²

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9822 - PINTOR	0,03900	H	30,8358	1,2026
P9824 - SERVENTE	0,01400	H	23,5490	0,3297
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	1,5323
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	1,5323
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	1,5323
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1369 - SELADOR ACRÍLICO PARA PINTURA	0,16000	L	9,1020	1,4563
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	1,4563

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M1369 5914655 - SELADOR ACRÍLICO PARA	0,000160	t							0,0055
M1369 5914479 - SELADOR ACRÍLICO PARA	0,000160	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,0055
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	2,99
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
919247	COBERTURA EM CHAPAS ZINCADAS COM ESPESSURA DE 0,43 MM - UTILIZAÇÃO 2 VEZES						**UNIDADE:**	M²	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9808	- CARPINTEIRO	1,00000	H	27,9570	27,9570
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA		52,5985
PRODUÇÃO DA EQUIPE	5,000		CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO		52,5985
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO		10,5197
			Custo FIC		
			Custo FIT		

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1079	- PARAFUSO DE CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO GALVANIZADO TIPO AUTOATARRACHANTE COM A	1,42005	UN	0,4529	0,6431
M1546	- TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO - E = 0,43 MM	0,55000	M²	45,6529	25,1091
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	25,7522

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1546 5914655	- TELHA TRAPEZOIDAL EM A	0,002400	t							0,0821
M1546 5914479	- TELHA TRAPEZOIDAL EM A	0,002400	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		0,0821
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		36,35
								BDI		
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 919250	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE ESPUMA 10 L	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	0,40000	H	24,6415	9,8566
P9807	- BOMBEIRO HIDRÁULICO	0,40000	H	36,0524	14,4210
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**24,2776**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**24,2776**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**24,2776**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0160	- EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ESPUMA MECÂNICA - V = 10 L	1,00000	UN	562,1895	562,1895
M0198	- PARAFUSO DE CABEÇA CHATA EM AÇO - D = 4,5 MM E BUCHA PLÁSTICA - D = 8 MM (S8)	1,00000	UN	0,3287	0,3287
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**562,5182**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0160 5914655	- EXTINTOR DE INCÊNDIO TI	0,014900	t							0,5094
M0160 5914479	- EXTINTOR DE INCÊNDIO TI	0,014900	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,5094**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**587,31**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
903788	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - APLICAÇÃO MANUAL						**UNIDADE:**	M²	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821	- PEDREIRO	0,06810	H	28,1034	1,9138
P9824	- SERVENTE	0,02550	H	23,5490	0,6005
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	2,5143
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	2,5143
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	2,5143
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109669	- ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL	0,00370	M³	627,0500	2,3201
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	2,3201

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		4,83
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
903789	EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 COM ESPESSURA DE 2 CM - APLICAÇÃO MANUAL						**UNIDADE:**	M²	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821	- PEDREIRO	0,47000	H	28,1034	13,2086
P9824	- SERVENTE	0,17100	H	23,5490	4,0269
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	17,2355
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	17,2355
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	17,2355
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109675	- ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LAN	0,03760	M³	444,0500	16,6963
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	16,6963

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		33,93
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
919113	**CANALETA PERFIL CARTOLA 50 X 70 X 3 MM - ABA 20 MM**						**UNIDADE:**	M	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9821 - PEDREIRO	0,30000	H	28,1034	8,4310
P9824 - SERVENTE	0,30000	H	23,5490	7,0647
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**15,4957**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**15,4957**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**15,4957**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0364 - PERFIL CARTOLA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO - 50 X 70 X 3 MM - ABA 20 MM	1,00000	M	112,0131	112,0131
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**112,0131**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0364 5914655 - PERFIL CARTOLA EM AÇO	0,005330	t							0,1822
M0364 5914479 - PERFIL CARTOLA EM AÇO	0,005330	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,1822**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**127,69**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
1107892	CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNIDADE: M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9010	- BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL À BATERIA, COM MESA DE 75 X 75 CM E CAI	1,00000	1,000000		1,1163	0,7499	1,1163
E9064	- TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	3,00000	0,410000	0,590000	1,5419	1,0433	3,7432
E9071	- TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	4,00000	0,900000	0,100000	0,7045	0,4767	2,7269
E9519	- BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	1,00000	1,000000		56,5362	32,7361	56,5362
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	64,1226

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	9,00000	H	23,5490	211,9410
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	240,0444
PRODUÇÃO DA EQUIPE	3,929			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	304,1670
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	77,4161
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	- ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	0,84646	KG	6,5865	5,5752
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	0,63334	M³	145,1178	91,9089
M0191	- BRITA 1	0,36754	M³	143,5600	52,7640
M0192	- BRITA 2	0,36754	M³	126,2800	46,4130
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	282,15207	KG	0,8180	230,8004
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	427,4615

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,950010	t							1,7195
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,282150	t							9,6467
M0191 5914647	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	0,551310	t							0,9979
M0192 5914647	- BRITA 2 - CAMINHÃO BASC	0,551310	t							0,9979
M0030 5914655	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,000850	t							0,0291
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,950010	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,282150	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	13,6758
M0191 5914389	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	0,551310	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0192 5914389	- BRITA 2 - CAMINHÃO BASC	0,551310	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0030 5914479	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,000850	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	27,0669
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	531,94
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
1106057	**CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA COMERCIAIS**	**UNIDADE:**	M³

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9064	- TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	3,00000	0,410000	0,590000	1,5419	1,0433	3,7432
E9071	- TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	4,00000	0,880000	0,120000	0,7045	0,4767	2,7087
E9519	- BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	1,00000	1,000000		56,5362	32,7361	56,5362
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**62,9881**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	9,00000	H	23,5490	211,9410
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**240,0444**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,929**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**303,0325**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**77,1273**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	0,59948	M³	145,1178	86,9952
M0192	- BRITA 2	0,73508	M³	126,2800	92,8259
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	280,53418	KG	0,8180	229,4770
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**409,2981**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647 - AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,899220	t							1,6276
M0424 5914655 - CIMENTO PORTLAND CP II	0,280530	t							9,5913
M0192 5914647 - BRITA 2 - CAMINHÃO BASC	1,102620	t							1,9957
M0082 5914389 - AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,899220	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0424 5914479 - CIMENTO PORTLAND CP II	0,280530	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	13,5973
M0192 5914389 - BRITA 2 - CAMINHÃO BASC	1,102620	tkm	1,27	1,02	0,82				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**26,8119**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**513,24**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1619003	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9127 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 520 KG - 75 KW	1,00000	1,000000		333,3425	153,0621	333,3425
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**333,3425**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 8,303			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**333,3425**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**40,1496**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0603 - PONTEIRO PARA ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 520 KG	0,00071	UN	6.220,5697	4,4166
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**4,4166**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1416201 - CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO	40,00000	CM²	0,2200	8,8000
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**8,8000**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M3512 5914675 - MATERIAL DEMOLIDO - CO	2,500000	t							8,0500
M3512 5914344 - MATERIAL DEMOLIDO - CO	2,500000	tkm	1,37	1,09	0,88				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**8,0500**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**61,42**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
1619004	**DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM CARREGADEIRA DE PNEUS**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9584 - CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	1,00000	1,000000		214,4252	106,7185	214,4252
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**214,4252**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE **68,650**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**214,4252**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**3,1235**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M3510 5914675 - MATERIAL DEMOLIDO - ALV	1,500000	t							4,8300
M3510 5914344 - MATERIAL DEMOLIDO - ALV	1,500000	tkm	1,37	1,09	0,88				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**4,8300**
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**7,95**
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1619006	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9127 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM MARTELO HIDRÁULICO DE 520 KG - 75 KW	1,00000	1,000000		333,3425	153,0621	333,3425
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**333,3425**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 10,010			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**333,3425**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**33,3009**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0603 - PONTEIRO PARA ROMPEDOR HIDRÁULICO DE 520 KG	0,00059	UN	6.220,5697	3,6701
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**3,6701**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M3505 5914675 - MATERIAL DEMOLIDO - CO	2,400000	t							7,7280
M3505 5914344 - MATERIAL DEMOLIDO - CO	2,400000	tkm	1,37	1,09	0,88				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**7,7280**
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**44,70**
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
2009619	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA COMERCIAL	**UNIDADE:**	M²

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821 - PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	51,6524
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	51,6524
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	51,6524
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0156 - BLOCO DE CONCRETO - L = 19 CM, A = 19 CM E C = 39 CM	13,00000	UN	4,8000	62,4000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	62,4000

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109697 - ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LA	0,01500	M³	401,7600	6,0264
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	6,0264

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0156 5914655 - BLOCO DE CONCRETO - L =	0,210600	t							7,2004
M0156 5914479 - BLOCO DE CONCRETO - L =	0,210600	tkm	1,12	0,90	0,72				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		7,2004
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		127,28
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
2408149	ESTRUTURA EM PERFIL DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE: KG

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9686	- CAMINHÃO GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 6,2 T E CARRO	0,07530	1,000000		320,8556	110,8742	24,1604
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	24,1604

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9830	- MONTADOR	1,00000	H	32,8300	32,8300
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	57,4715
PRODUÇÃO DA EQUIPE	15,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	81,6319
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	5,4421
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0682	- AÇO EM PERFIS ASTM A36	1,03000	KG	9,6866	9,9772
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	9,9772

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1408173	- CORTE DE PERFIS METÁLICOS COM MAÇARICO OXIACETILENO	1,00000	CM²	0,0600	0,0600
2408058	- SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	0,01500	KG	68,2400	1,0236
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	1,0836

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0682 5914655	- AÇO EM PERFIS ASTM A36	0,001030	t							0,0352
M0682 5914479	- AÇO EM PERFIS ASTM A36	0,001030	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,0352
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	16,54
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
3107997	FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9066	- GRUPO GERADOR - 14 KVA	0,04016	1,000000		20,5075	5,8777	0,8236
E9535	- SERRA CIRCULAR COM BANCADA - D = 30 CM - 4 KW	0,04016	1,000000		26,8453	26,4862	1,0781
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	1,9017

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	0,70000	H	24,6415	17,2491
P9808	- CARPINTEIRO	0,70000	H	27,9570	19,5699
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	36,8190
PRODUÇÃO DA EQUIPE	1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	38,7207
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	38,7207
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0284	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5 CM E E = 7,5 CM	0,44922	M	16,3136	7,3284
M0286	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30 CM	0,35938	M	12,3741	4,4470
M0290	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 10 CM	2,09003	M	3,7130	7,7603
M0310	- PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5 CM E E = 2,5 CM	0,19908	M	5,7824	1,1512
M0446	- COMPENSADO RESINADO - E = 10 MM	0,40430	M²	28,2107	11,4056
M0560	- DESMOLDANTE PARA FÔRMAS DE MADEIRA	0,01852	L	13,8838	0,2571
M1205	- PREGO DE FERRO	0,20395	KG	16,9212	3,4511
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	35,8007

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0284 5914655	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,002530	t							0,0865
M1205 5914655	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000200	t							0,0068
M0286 5914655	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,002700	t							0,0923
M0290 5914655	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 10	0,005230	t							0,1788
M0310 5914655	- PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5	0,000370	t							0,0127
M0446 5914655	- COMPENSADO RESINADO -	0,004040	t							0,1381
M0560 5914655	- DESMOLDANTE PARA FÔR	0,000020	t							0,0007
M0284 5914479	- CAIBRO DE PINHO - L = 7,5	0,002530	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1205 5914479	- PREGO DE FERRO - CAMIN	0,000200	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0286 5914479	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 30	0,002700	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0290 5914479	- TÁBUA - E = 2,5 CM E L = 10	0,005230	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0310 5914479	- PEÇA DE MADEIRA - L = 7,5	0,000370	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0446 5914479	- COMPENSADO RESINADO -	0,004040	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0560 5914479	- DESMOLDANTE PARA FÔR	0,000020	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,5159
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	75,04
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 3713608	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CERCA COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO E MOURÃO DE MADEIRA A CADA 2,5 M E ESTICADOR A CADA 50 M	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	4,00000	H	23,5490	94,1960
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	94,1960
PRODUÇÃO DA EQUIPE 10,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	94,1960
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	9,4196
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0069 - ARAME FARPADO EM AÇO GALVANIZADO - D = 1,60 MM	4,00000	M	0,7989	3,1956
M0745 - GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO PARA CERCA - C = 25,4 MM E E = 3,76 MM (1" X 9 BWG)	0,00825	KG	14,4605	0,1193
M1638 - MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,10 M E D = 0,10 M	0,42000	UN	27,3955	11,5061
M1639 - MOURÃO DE MADEIRA - H = 2,20 M E D = 0,15 M	0,02000	UN	64,5750	1,2915
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	16,1125

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0069 5914655 - ARAME FARPADO EM AÇO	0,000200	t							0,0068
M0745 5914655 - GRAMPO EM AÇO GALVAN	0,000010	t							0,0003
M1638 5914655 - MOURÃO DE MADEIRA - H =	0,006930	t							0,2369
M1639 5914655 - MOURÃO DE MADEIRA - H =	0,000780	t							0,0267
M0069 5914479 - ARAME FARPADO EM AÇO	0,000200	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0745 5914479 - GRAMPO EM AÇO GALVAN	0,000010	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1638 5914479 - MOURÃO DE MADEIRA - H =	0,006930	tkm	1,12	0,90	0,72				
M1639 5914479 - MOURÃO DE MADEIRA - H =	0,000780	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	0,2707
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	25,80
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
4011211	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	UNIDADE: M³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9518 - GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE D = 60 CM (24")	1,00000	0,410000	0,590000	4,9757	3,4650	4,0844
E9524 - MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00000	0,590000	0,410000	337,4352	146,6914	259,2302
E9571 - CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00000	0,740000	0,260000	359,5664	97,4403	291,4136
E9577 - TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	1,00000	0,410000	0,590000	175,6774	68,9540	112,7106
E9685 - ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR	1,00000	1,000000		244,3872	110,6282	244,3872
E9762 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,960000	0,040000	325,5292	159,7558	318,8983
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	1.230,7243

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	23,5490
PRODUÇÃO DA EQUIPE 134,560			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	1.254,2733
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	9,3213
			Custo FIC 0,0351	0,3267
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
4016096 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³	1,10027	M³	1,6600	1,8264
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	1,8264

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
4016096 5914354 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE	2,063010	t							3,8785
4016096 5914389 - ESCAVAÇÃO E CARGA DE	2,063010	tkm	1,27	1,02	0,82				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	3,8785
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	15,35
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO - 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	UNIDADE: M²

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9518	- GRADE DE 24 DISCOS REBOCÁVEL DE D = 60 CM (24")	1,00000	0,410000	0,590000	4,9757	3,4650	4,0844
E9524	- MOTONIVELADORA - 93 KW	1,00000	0,430000	0,570000	337,4352	146,6914	228,7112
E9571	- CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00000	0,610000	0,390000	359,5664	97,4403	257,3372
E9577	- TRATOR AGRÍCOLA SOBRE PNEUS - 77 KW	1,00000	0,410000	0,590000	175,6774	68,9540	112,7106
E9685	- ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR	1,00000	1,000000		244,3872	110,6282	244,3872
E9762	- ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,960000	0,040000	325,5292	159,7558	318,8983
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	1.166,1289

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	23,5490
PRODUÇÃO DA EQUIPE	672,800			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	1.189,6779
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	1,7682
				Custo FIC 0,0351	0,0620
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		1,83
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4805750	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE ATÉ 1 M						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	23,5490
PRODUÇÃO DA EQUIPE 0,500			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	23,5490
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	47,0980
			Custo FIC 0,0351	1,6508
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		48,75
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4805751	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	23,5490
PRODUÇÃO DA EQUIPE 0,400			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	23,5490
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	58,8725
			Custo FIC 0,0351	2,0635
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		60,94
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 4815671	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9647 - COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 4,10 KW	1,00000	1,000000		13,1153	2,7747	13,1153
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**13,1153**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 3,113			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**60,2133**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**19,3456**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**19,35**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5502986	**EXPURGO DE JAZIDA**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9540 - TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127 KW	1,00000	1,000000		452,0765	184,7745	452,0765
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**452,0765**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **110,130**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**475,6255**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**4,3188**
			Custo FIC **0,0351**	**0,1514**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**4,47**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5502985	**LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL**					**UNIDADE:**	M²	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9540 - TRATOR SOBRE ESTEIRAS COM LÂMINA - 127 KW	1,00000	1,000000		452,0765	184,7745	452,0765
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**452,0765**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **622,950**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**475,6255**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,7635**
			Custo FIC **0,0351**	**0,0268**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,79**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 407740	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CHUMBADOR TIPO ESPERA EM AÇO CA-25 PARA FIXAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	KG

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801	- AJUDANTE	0,15000	H	24,6415	3,6962
P9805	- ARMADOR	0,15000	H	35,4843	5,3226
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**9,0188**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**1,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**9,0188**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**9,0188**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2979	- CHUMBADOR EM AÇO CA 25	1,00000	KG	7,6660	7,6660
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**7,6660**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M2979 5914655	- CHUMBADOR EM AÇO CA 2	0,001000	t							0,0342
M2979 5914479	- CHUMBADOR EM AÇO CA 2	0,001000	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,0342**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**16,72**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS											
RODOVIA:	AM-9165										
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL										
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km								
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**								**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
903848	MURO EM ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO COM ESPESSURA DE 0,20 M H = 1,0 M								**UNIDADE:**	M	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BI	0,07500	M³	531,9400	39,8955
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	0,01500	M³	513,2400	7,6986
2009619	- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA C	1,00000	M²	127,2800	127,2800
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	0,09000	M³	60,9400	5,4846
				CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**180,3587**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**180,36**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 909612	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA CENTRAIS DE 30 M³ E 40 M³ - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0407819	- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	339,90000	KG	11,7200	3.983,6280
0909620	- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARG	12,58680	M²	129,5400	1.630,4941
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BI	5,90000	M³	531,9400	3.138,4460
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	0,49000	M³	513,2400	251,4876
1619003	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	6,39000	M³	61,4200	392,4738
1619004	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	2,51736	M³	7,9500	20,0130
3107997	- FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFE	42,90000	M²	75,0400	3.219,2160
4805754	- COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	25,75000	M³	8,1300	209,3475
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	6,37000	M³	60,9400	388,1878
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	2,69262	M³	19,3500	52,1022
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		13.285,3960

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			13.285,40
						BDI			
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
909615	**RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE SOLOS - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO**						**UNIDADE:**	UN	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
0407819	- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	448,25000	KG	11,7200	5.253,4900
0909620	- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARG	17,20660	M²	129,5400	2.228,9430
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BI	7,40000	M³	531,9400	3.936,3560
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	0,58800	M³	513,2400	301,7851
1619003	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	7,98800	M³	61,4200	490,6230
1619004	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	3,44132	M³	7,9500	27,3585
3107997	- FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFE	55,00000	M²	75,0400	4.127,2000
4805754	- COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	44,80500	M³	8,1300	364,2647
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	7,64400	M³	60,9400	465,8254
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	3,23115	M³	19,3500	62,5228
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		**17.258,3685**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**17.258,37**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
909617	RAMPA PARA ACESSO DO MISTURADOR DE AGREGADOS PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO						**UNIDADE:**	UN	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
0407819	- ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	616,55000	KG	11,7200	7.225,9660
0909620	- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARG	21,42910	M²	129,5400	2.775,9256
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BI	9,10000	M³	531,9400	4.840,6540
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	0,78400	M³	513,2400	402,3802
1619003	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	9,88400	M³	61,4200	607,0753
1619004	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	4,28582	M³	7,9500	34,0723
3107997	- FÔRMAS DE COMPENSADO RESINADO 10 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES - CONFE	70,80000	M²	75,0400	5.312,8320
4805754	- COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO	65,80500	M³	8,1300	534,9947
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	10,19200	M³	60,9400	621,1005
4815671	- REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	4,30819	M³	19,3500	83,3635
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		**22.438,3641**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**22.438,36**
						BDI			
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 919078	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** DIQUE DE CONTENÇÃO PARA USINA DE ASFALTO A QUENTE - INCLUSIVE DEMOLIÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
0903818	- TINTA LÁTEX - DUAS CAMADAS COM APLICAÇÃO MANUAL	79,23600	M²	14,9200	1.182,2011
0903860	- SELADOR ACRÍLICO - CAMADA DE FUNDO COM APLICAÇÃO MANUAL	79,23600	M²	2,9900	236,9156
0903788	- CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - APLICAÇÃO MANUAL	79,23600	M²	4,8300	382,7099
0903789	- EMBOÇO COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 COM ESPESSURA DE	79,23600	M²	33,9300	2.688,4775
1107892	- CONCRETO FCK = 20 MPA - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E B	32,40000	M³	531,9400	17.234,8560
1106057	- CONCRETO MAGRO - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA E BRITA C	16,20000	M³	513,2400	8.314,4880
1619004	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE ALVENARIA COM CARREGADEIRA DE PNEUS	6,60300	M³	7,9500	52,4939
1619006	- DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	48,60000	M³	44,7000	2.172,4200
2009619	- ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM - AREIA C	33,01500	M²	127,2800	4.202,1492
4805751	- ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA NA PROFUNDIDADE DE 1 A 2 M	48,60000	M³	60,9400	2.961,6840
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES		39.428,3952

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			39.428,40
						BDI			
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1109697	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:8 - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9064	- TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	3,00000	0,320000	0,680000	1,5419	1,0433	3,6086
E9071	- TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	3,00000	0,950000	0,050000	0,7045	0,4767	2,0793
E9519	- BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	1,00000	1,000000		56,5362	32,7361	56,5362
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**62,2241**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	8,00000	H	23,5490	188,3920
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**216,4954**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**4,090**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**278,7195**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**68,1407**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	1,03939	M³	145,1178	150,8340
M0345	- CAL HIDRATADA - SACO	31,33705	KG	0,6649	20,8360
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	175,48747	KG	0,8180	143,5488
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**315,2188**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	1,559090	t							2,8220
M0345 5914655	- CAL HIDRATADA - SACO - C	0,031340	t							1,0715
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,175490	t							6,0000
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	1,559090	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0345 5914479	- CAL HIDRATADA - SACO - C	0,031340	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,175490	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	8,5060
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**18,3995**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**401,76**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1109675	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:2:8 - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9064	- TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	3,00000	0,300000	0,700000	1,5419	1,0433	3,5786
E9071	- TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	3,00000	0,830000	0,170000	0,7045	0,4767	1,9973
E9519	- BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	1,00000	1,000000		56,5362	32,7361	56,5362
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**62,1121**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	8,00000	H	23,5490	188,3920
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**216,4954**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,875**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**278,6075**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**71,8896**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	0,95910	M³	145,1178	139,1825
M0345	- CAL HIDRATADA - SACO	117,53731	KG	0,6649	78,1506
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	164,55224	KG	0,8180	134,6037
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**351,9368**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	1,438650	t							2,6040
M0345 5914655	- CAL HIDRATADA - SACO - C	0,117540	t							4,0187
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,164550	t							5,6260
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	1,438650	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0345 5914479	- CAL HIDRATADA - SACO - C	0,117540	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,164550	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	7,9757
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**20,2244**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**444,05**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1109669	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9064	- TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	3,00000	0,380000	0,620000	1,5419	1,0433	3,6983
E9071	- TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	3,00000	0,950000	0,050000	0,7045	0,4767	2,0793
E9519	- BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	1,00000	1,000000		56,5362	32,7361	56,5362
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**62,3138**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	8,00000	H	23,5490	188,3920
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**216,4954**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**4,220**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**278,8092**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**66,0632**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	1,00435	M³	145,1178	145,7491
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	458,01187	KG	0,8180	374,6537
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**520,4028**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	1,506530	t							2,7268
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,458010	t							15,6594
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	1,506530	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,458010	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	22,1997
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**40,5859**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**627,05**
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
1408173	**CORTE DE PERFIS METÁLICOS COM MAÇARICO OXIACETILENO**						**UNIDADE:**	CM²	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9662 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO	1,00000	1,000000		0,8585	0,4600	0,8585
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**0,8585**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9825 - SOLDADOR	1,00000	H	41,6275	41,6275
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**41,6275**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **1.535,500**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**42,4860**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,0277**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1795 - GÁS OXIGÊNIO	0,00096	M³	14,2250	0,0137
M1796 - GÁS ACETILENO	0,00021	KG	80,2521	0,0169
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,0306**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,06**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
1416201	**CORTE DE BARRAS DE AÇO CA-50 COM MAÇARICO OXIACETILENO**						**UNIDADE:**	CM²	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9662 - EQUIPAMENTO PARA SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO	1,00000	1,000000		0,8585	0,4600	0,8585
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**0,8585**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9825 - SOLDADOR	1,00000	H	41,6275	41,6275
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**41,6275**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **498,000**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**42,4860**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**0,0853**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M1795 - GÁS OXIGÊNIO	0,00473	M³	14,2250	0,0673
M1796 - GÁS ACETILENO	0,00079	KG	80,2521	0,0634
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**0,1307**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**0,22**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 2408058	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** SOLDA ELÉTRICA DE PERFIS METÁLICOS E CHAPAS DE AÇO COM ELETRODO E70XX	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	KG

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9547 - MÁQUINA DE SOLDA ELÉTRICA TRANSFORMADORA 250 A - 9,20 KW	1,00000	1,000000		0,3322	0,1780	0,3322
E9753 - GRUPO GERADOR - 23 KVA	1,00000	1,000000		30,3617	7,5758	30,3617
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS						**30,6939**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801 - AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
P9825 - SOLDADOR	1,00000	H	41,6275	41,6275
CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA				**66,2690**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 2,814			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**96,9629**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**34,4589**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2130 - ELETRODO REVESTIDO E70XX	1,00000	KG	33,7500	33,7500
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL				**33,7500**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES				

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO				

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M2130 5914655 - ELETRODO REVESTIDO E7	0,001000	t							0,0342
M2130 5914479 - ELETRODO REVESTIDO E7	0,001000	tkm	1,12	0,90	0,72				
CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE									**0,0342**
CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL									**68,24**
BDI									
PREÇO UNITÁRIO TOTAL									

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 3807864	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CHUMBADOR DE EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE PARA CONCRETO D = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	UN

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9675 - MARTELETE PERFURADOR/ROMPEDOR ELÉTRICO - 1,50 KW	1,00000	1,000000		2,1913	1,1741	2,1913
E9764 - GRUPO GERADOR - 7,2 KVA	1,00000	1,000000		11,5169	0,8021	11,5169
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**13,7082**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9801 - AJUDANTE	1,00000	H	24,6415	24,6415
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**24,6415**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 12,940			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**38,3497**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**2,9637**
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0412 - CHUMBADOR DE EXPANSÃO CONTROLADA POR TORQUE EM AÇO ZINCADO PARA CONCRETO	1,00000	UN	10,5513	10,5513
M2388 - BROCA DE WIDIA - D = 16 MM E C = 150 MM	0,00431	UN	39,9524	0,1722
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**10,7235**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0412 5914655 - CHUMBADOR DE EXPANSÃ	0,000200	t							0,0068
M0412 5914479 - CHUMBADOR DE EXPANSÃ	0,000200	tkm	1,12	0,90	0,72				
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**0,0068**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**13,69**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4016096	**ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,56 M³**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9515 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM CAÇAMBA COM CAPACID	1,00000	1,000000		345,0843	159,0595	345,0843
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**345,0843**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **230,190**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**368,6333**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**1,6014**
			Custo FIC **0,0351**	**0,0561**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**1,66**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 909620	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM COM ESPESSURA DE 20 CM COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:3,5 - AREIA COMERCIAL	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M²

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821 - PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	51,6524
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	51,6524
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	51,6524
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0156 - BLOCO DE CONCRETO - L = 19 CM, A = 19 CM E C = 39 CM	13,00000	UN	4,8000	62,4000
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	62,4000

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109622 - ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E	0,01500	M³	552,5300	8,2880
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	8,2880

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo (LN)	Custo (RP)	Custo (PV)	DMT (LN)	DMT (RP)	DMT (PV)	CUSTO UNITÁRIO
M0156 5914655 - BLOCO DE CONCRETO - L =	0,210600	t							7,2004
M0156 5914479 - BLOCO DE CONCRETO - L =	0,210600	tkm	1,12	0,90	0,72				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		7,2004
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		129,54
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
4805754	**COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO**						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9647 - COMPACTADOR MANUAL COM SOQUETE VIBRATÓRIO - 4,10 KW	1,00000	1,000000		13,1153	2,7747	13,1153
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**13,1153**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **4,669**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**36,6643**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**7,8531**
			Custo FIC **0,0351**	**0,2753**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**8,13**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1109622	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5 - CONFECÇÃO EM BETONEIRA E LANÇAMENTO MANUAL - AREIA COMERCIAL	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9064	- TRANSPORTADOR MANUAL GERICA COM CAPACIDADE DE 180 L	3,00000	0,300000	0,700000	1,5419	1,0433	3,5786
E9071	- TRANSPORTADOR MANUAL CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 80 L	3,00000	0,700000	0,300000	0,7045	0,4767	1,9085
E9519	- BETONEIRA COM MOTOR A GASOLINA COM CAPACIDADE DE 600 L - 10 KW	1,00000	1,000000		56,5362	32,7361	56,5362
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**62,0233**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9821	- PEDREIRO	1,00000	H	28,1034	28,1034
P9824	- SERVENTE	8,00000	H	23,5490	188,3920
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**216,4954**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**3,823**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**278,5187**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**72,8454**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	0,82070	M³	145,1178	119,0982
M0345	- CAL HIDRATADA - SACO	62,40095	KG	0,6649	41,4904
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	349,44532	KG	0,8180	285,8463
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**446,4349**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	1,231050	t							2,2282
M0345 5914655	- CAL HIDRATADA - SACO - C	0,062400	t							2,1335
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,349450	t							11,9477
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	1,231050	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0345 5914479	- CAL HIDRATADA - SACO - C	0,062400	tkm	1,12	0,90	0,72				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,349450	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	16,9378
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		**33,2472**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**552,53**
								BDI		
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

3.19. COMPOSIÇÕES DE CUSTO DE ANÁLISE DE CENÁRIOS

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** Execução de Base ou sub-base de brita graduada - Exclusive brita graduada	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9514	- DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS SOBRE PNEUS AUTOPROPELIDO - 130 KW	1,00000	1,000000		366,5214	148,4362	366,5214
E9530	- ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR PNEUS DE 1	1,00000	0,790000	0,210000	285,6382	126,2256	252,1616
E9571	- CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00000	0,340000	0,660000	359,5664	97,4403	186,5632
E9762	- ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,970000	0,030000	325,5292	159,7558	320,5560
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.125,8022**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**113,180**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.149,3512**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**10,1551**
				Custo FIC 0,0117	**0,1186**
				Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416040 5914652 - USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/H - CAMINHÃ	2,20000	t	3,4700	7,6340
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**7,6340**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		**17,91**
							BDI 24,84%		**4,45**
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		**22,36**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS									
RODOVIA:	AM-9165								
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL								
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km						
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**						**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
	Fornecimento da brita graduada comercial (Usinagem)						**UNIDADE:**	M³	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
IM9996 - Aquisição de brita graduada comercial	1,00000	m³	168,6300	168,6300
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**168,6300**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**168,63**
						BDI		**15,00%**	**25,29**
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			**193,92**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5914389	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA PAVIMENTADA					**UNIDADE:**	TKM	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9579 - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 210 KW	1,00000	1,000000		305,6919	88,3288	305,6919
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	305,6919

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 373,500			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	305,6919
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	0,8185
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		0,82
							BDI	24,84%	0,20
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		1,02

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
5914374	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ - RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO					**UNIDADE:**	TKM	

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9579 - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 210 KW	1,00000	1,000000		305,6919	88,3288	305,6919
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	305,6919

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 311,250			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	305,6919
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	0,9821
			Custo FIC 0,0351	0,0344
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		1,02
							BDI 24,84%		0,25
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		1,27

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 4011276	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** BASE OU SUB-BASE DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL - 100% PROCTOR MODIFICADO	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9514 - DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS SOBRE PNEUS AUTOPROPELIDO - 130 KW	1,00000	1,000000		366,5214	148,4362	366,5214
E9530 - ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO POR PNEUS DE 1	1,00000	0,790000	0,210000	285,6382	126,2256	252,1616
E9571 - CAMINHÃO TANQUE COM CAPACIDADE DE 10.000 L - 188 KW	1,00000	0,340000	0,660000	359,5664	97,4403	186,5632
E9762 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,970000	0,030000	325,5292	159,7558	320,5560
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.125,8022**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	1,00000	H	23,5490	23,5490
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**23,5490**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 113,180			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.149,3512**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**10,1551**
			Custo FIC 0,0117	**0,1186**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416040 - USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/H	1,00000	M³	217,9700	217,9700
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**217,9700**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
6416040 5914652 - USINAGEM DE BRITA GRA	2,200000	t							7,6340
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**7,6340**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**235,88**
								BDI 24,84%	**58,59**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**294,47**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
4011459	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B-19 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNIDADE: T

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9545 - VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 97 KW	1,00000	1,000000		505,8834	220,3230	505,8834
E9681 - ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 10,4	1,00000	0,820000	0,180000	355,6685	143,5071	317,4794
E9762 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,710000	0,290000	325,5292	159,7558	277,4549
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	1.100,8177

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	8,00000	H	23,5490	188,3920
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	188,3920
PRODUÇÃO DA EQUIPE 99,600			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	1.289,2097
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	12,9439
			Custo FIC 0,0058	0,0756
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416143 - USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B-19 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	1,00000	T	170,3900	170,3900
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	170,3900

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
6416143 5914649 - USINAGEM DE CONCRETO	1,000000	t							7,9600
6416143 5914389 - USINAGEM DE CONCRETO	1,000000	tkm	1,27	1,02	0,82				
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		7,9600
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		191,37
							BDI 24,84%		47,54
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		238,91

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS								
RODOVIA:	AM-9165							
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL							
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km					
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** AQUISIÇÃO DE MASSA COMERCIAL DE CBUQ - EXCLUSO TRANSPORTE					**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração	
						UNIDADE:	T	

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS		

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	
PRODUÇÃO DA EQUIPE 1,000			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0783 - MASSA ASFÁLTICA COMERCIAL - CAPA DE ROLAMENTO	1,00000	T	189,8900	189,8900
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**189,8900**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
						CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE			
						CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL			**189,89**
						BDI		**15,00%**	**28,48**
						PREÇO UNITÁRIO TOTAL			**218,37**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
DBR6416078_A	USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO EXCL TRANSP	UNIDADE: T

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9021	- GRUPO GERADOR - 456 KVA	1,00000	1,000000		421,6165	29,6182	421,6165
E9558	- TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	2,00000	1,000000		166,5002	108,0134	333,0004
E9559	- AQUECEDOR DE FLUIDO TÉRMICO - 12 KW	1,00000	1,000000		227,1394	137,0496	227,1394
E9584	- CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	1,00000	0,800000	0,200000	214,4252	106,7185	192,8839
E9689	- USINA DE ASFALTO A QUENTE GRAVIMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100/140	1,00000	1,000000		2.023,3893	1.007,8518	2.023,3893
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	3.198,0295

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	4,00000	H	23,5490	94,1960
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	94,1960
PRODUÇÃO DA EQUIPE	99,600			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	3.292,2255
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	33,0545
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0005	- BRITA 0	0,11241	M³	142,4200	16,0094
M0191	- BRITA 1	0,16237	M³	143,5600	23,3098
M1135	- PÓ DE PEDRA	0,34973	M³	136,7200	47,8151
M1941	- ÓLEO TIPO A1	8,00000	L	4,9208	39,3664
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	126,5007

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0005 5914647	- BRITA 0 - CAMINHÃO BASC	0,168624	t							0,3052
M0191 5914647	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	0,243568	t							0,4409
M1135 5914647	- PÓ DE PEDRA - CAMINHÃO	0,524595	t							0,9495
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	1,6956
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	161,25
									BDI 24,84%	40,05
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	201,30

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
DBR4011463	**CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**	**UNIDADE:**	T

A - EQUIPAMENTOS	**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
		OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9545 - VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 97 KW	1,00000	1,000000		505,8834	220,3230	505,8834
E9681 - ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 10,4	1,00000	0,820000	0,180000	355,6685	143,5071	317,4794
E9762 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,710000	0,290000	325,5292	159,7558	277,4549
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.100,8177**

B - MÃO DE OBRA	**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824 - SERVENTE	8,00000	H	23,5490	188,3920
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**188,3920**
PRODUÇÃO DA EQUIPE **99,600**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.289,2097**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**12,9439**
			Custo FIC **0,0058**	**0,0756**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
C99937 - USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO EXCL TRANSP	1,00000	T	161,2500	161,2500
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**161,2500**

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
6416078 5914649 - USINAGEM DE CONCRETO	1,000000	t							7,9600
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**7,9600**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**182,23**
								BDI **24,84%**	**45,27**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**227,50**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 4011463	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	T

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9545 - VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS - 97 KW	1,00000	1,000000		505,8834	220,3230	505,8834
E9681 - ROLO COMPACTADOR LISO TANDEM VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO DE 10,4	1,00000	0,820000	0,180000	355,6685	143,5071	317,4794
E9762 - ROLO COMPACTADOR DE PNEUS AUTOPROPELIDO DE 27 T - 85 KW	1,00000	0,710000	0,290000	325,5292	159,7558	277,4549
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**1.100,8177**

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	8,00000	H	23,5490	188,3920
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**188,3920**
PRODUÇÃO DA EQUIPE 99,600			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**1.289,2097**
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**12,9439**
			Custo FIC 0,0058	**0,0756**
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416078 - USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	1,00000	T	169,1800	169,1800
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	**169,1800**

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
6416078 5914649 - USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS - CAMINHÃO	1,00000	t	7,9600	7,9600
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	**7,9600**

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**190,16**
								BDI 24,84%	**47,24**
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**237,40**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1106380	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 25 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9584	- CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	1,00000	0,320000	0,680000	214,4252	106,7185	141,1846
E9599	- CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - DOSADORA RS	1,00000	1,000000		95,1657	73,4884	95,1657
E9779	- GRUPO GERADOR - 113 KVA	1,00000	1,000000		109,4398	10,8047	109,4398
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**345,7901**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**24,900**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**392,8881**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**15,7786**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	- ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	1,38493	KG	6,5865	9,1218
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	0,59281	M³	145,1178	86,0273
M0191	- BRITA 1	0,68813	M³	143,5600	98,7879
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	346,23135	KG	0,8180	283,2172
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**477,1542**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,889220	t							1,6095
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,346230	t							11,8376
M0191 5914647	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	1,032200	t							1,8683
M0030 5914655	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,001380	t							0,0472
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,889220	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,346230	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	16,7818
M0191 5914389	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	1,032200	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0030 5914479	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,001380	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**32,1444**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**525,08**
									BDI 24,84%	**130,43**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**655,51**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1106280	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 30 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9584	- CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	1,00000	0,310000	0,690000	214,4252	106,7185	140,1076
E9599	- CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - DOSADORA RS	1,00000	1,000000		95,1657	73,4884	95,1657
E9779	- GRUPO GERADOR - 113 KVA	1,00000	1,000000		109,4398	10,8047	109,4398
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**344,7131**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**24,900**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**391,8111**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**15,7354**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	- ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	1,52423	KG	6,5865	10,0393
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	0,57311	M³	145,1178	83,1685
M0191	- BRITA 1	0,68813	M³	143,5600	98,7879
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	381,05672	KG	0,8180	311,7044
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**503,7001**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,859670	t							1,5560
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,381060	t							13,0284
M0191 5914647	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	1,032200	t							1,8683
M0030 5914655	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,001520	t							0,0520
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,859670	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,381060	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	18,4700
M0191 5914389	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	1,032200	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0030 5914479	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,001520	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**34,9747**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**554,41**
									BDI 24,84%	**137,72**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**692,13**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO: 1106281	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** CONCRETO PARA BOMBEAMENTO FCK = 35 MPA - CONFECÇÃO EM CENTRAL DOSADORA DE 30 M³/H - AREIA E BRITA COMERCIAIS	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
		UNIDADE:	M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9584	- CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	1,00000	0,310000	0,690000	214,4252	106,7185	140,1076
E9599	- CENTRAL DE CONCRETO COM CAPACIDADE DE 30 M³/H - DOSADORA RS	1,00000	1,000000		95,1657	73,4884	95,1657
E9779	- GRUPO GERADOR - 113 KVA	1,00000	1,000000		109,4398	10,8047	109,4398
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**344,7131**

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	2,00000	H	23,5490	47,0980
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**47,0980**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**24,900**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**391,8111**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**15,7354**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0030	- ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR DE PEGA PARA CONCRETO E ARGAMASSA	1,70335	KG	6,5865	11,2191
M0082	- AREIA MÉDIA LAVADA	0,54778	M³	145,1178	79,4926
M0191	- BRITA 1	0,68813	M³	143,5600	98,7879
M0424	- CIMENTO PORTLAND CP II - 32 - SACO	425,83815	KG	0,8180	348,3356
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**537,8352**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0082 5914647	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,821670	t							1,4872
M0424 5914655	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,425840	t							14,5595
M0191 5914647	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	1,032200	t							1,8683
M0030 5914655	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,001700	t							0,0581
M0082 5914389	- AREIA MÉDIA LAVADA - CAI	0,821670	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0424 5914479	- CIMENTO PORTLAND CP II	0,425840	tkm	1,12	0,90	0,72			67,316000	20,6405
M0191 5914389	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	1,032200	tkm	1,27	1,02	0,82				
M0030 5914479	- ADITIVO PLASTIFICANTE E	0,001700	tkm	1,12	0,90	0,72				
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**38,6136**
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**592,18**
									BDI 24,84%	**147,10**
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	**739,28**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
6416040	USINAGEM DE BRITA GRADUADA COM BRITA COMERCIAL EM USINA DE 300 T/H	UNIDADE: M³

A - EQUIPAMENTOS		QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
			OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9511	- CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 3,40 M³ - 195 KW	2,00000	0,570000	0,430000	535,5509	262,9709	836,6830
E9615	- USINA MISTURADORA DE SOLOS COM CAPACIDADE DE 300 T/H - 44 KW	1,00000	1,000000		358,9764	221,1834	358,9764
E9779	- GRUPO GERADOR - 113 KVA	1,00000	1,000000		109,4398	10,8047	109,4398
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	1.305,0992

B - MÃO DE OBRA		QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824	- SERVENTE	3,00000	H	23,5490	70,6470
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	70,6470
PRODUÇÃO DA EQUIPE	113,180			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	1.375,7462
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	12,1554
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0005	- BRITA 0	0,53076	M³	142,4200	75,5908
M0191	- BRITA 1	0,14700	M³	143,5600	21,1033
M0192	- BRITA 2	0,26060	M³	126,2800	32,9086
M1135	- PÓ DE PEDRA	0,52829	M³	136,7200	72,2278
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	201,8305

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES		Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
				(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M0005 5914647	- BRITA 0 - CAMINHÃO BASC	0,796140	t							1,4410
M0191 5914647	- BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	0,220500	t							0,3991
M0192 5914647	- BRITA 2 - CAMINHÃO BASC	0,390900	t							0,7075
M1135 5914647	- PÓ DE PEDRA - CAMINHÃO	0,792440	t							1,4343
									CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	3,9819
									CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	217,97
									BDI	
									PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA:	AM-9165		
TRECHO:	ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL		
SEGMENTO:	km 4+780 ao km 5+000	**EXTENSÃO:**	0,220 km
COMPOSIÇÃO:	**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**	**DATA BASE:**	07/2025 - RS - s/ desoneração
6416143	**USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B-19 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**	**UNIDADE:**	T

A - EQUIPAMENTOS		**QUANT.**	**UTILIZAÇÃO**		**CUSTO OPERACIONAL**		**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
			OPERATIVA	**IMPROD**	**OPERATIVO**	**IMPROD**	
E9021	- GRUPO GERADOR - 456 KVA	1,00000	1,000000		421,6165	29,6182	421,6165
E9558	- TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	2,00000	1,000000		166,5002	108,0134	333,0004
E9559	- AQUECEDOR DE FLUIDO TÉRMICO - 12 KW	1,00000	1,000000		227,1394	137,0496	227,1394
E9584	- CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	1,00000	0,870000	0,130000	214,4252	106,7185	200,4233
E9689	- USINA DE ASFALTO A QUENTE GRAVIMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100/140	1,00000	1,000000		2.023,3893	1.007,8518	2.023,3893
						CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	**3.205,5689**

B - MÃO DE OBRA		**QUANT.**	**UNIDADE**	**CUSTO HORÁRIO**	**CUSTO HORÁRIO TOTAL**
P9824	- SERVENTE	4,00000	H	23,5490	94,1960
				CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	**94,1960**
PRODUÇÃO DA EQUIPE	**99,600**			**CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO**	**3.299,7649**
				CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	**33,1302**
				Custo FIC	
				Custo FIT	

C - MATERIAIS		**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
M0005	- BRITA 0	0,07130	M³	142,4200	10,1545
M0028	- AREIA MÉDIA	0,02690	M³	138,7628	3,7327
M0191	- BRITA 1	0,13289	M³	143,5600	19,0777
M0344	- CAL HIDRATADA - A GRANEL	14,58600	KG	0,4355	6,3522
M1103	- PEDRISCO	0,12641	M³	143,5600	18,1474
M1135	- PÓ DE PEDRA	0,28100	M³	136,7200	38,4183
M1941	- ÓLEO TIPO A1	8,00000	L	4,9208	39,3664
				CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	**135,2492**

D - ATIVIDADES AUXILIARES	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**CUSTO UNITÁRIO**
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			**CUSTO UNITÁRIO**
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
M1103 5914647 - PEDRISCO - CAMINHÃO BA	0,189620	t							0,3432
M0005 5914647 - BRITA 0 - CAMINHÃO BASC	0,106950	t							0,1936
M0191 5914647 - BRITA 1 - CAMINHÃO BASC	0,199340	t							0,3608
M0028 5914647 - AREIA MÉDIA - CAMINHÃO	0,040350	t							0,0730
M1135 5914647 - PÓ DE PEDRA - CAMINHÃO	0,421500	t							0,7629
M0344 5914363 - CAL HIDRATADA - A GRANE	0,014590	t							0,2784
								CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE	**2,0119**
								CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL	**170,39**
								BDI	
								PREÇO UNITÁRIO TOTAL	

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

RODOVIA: AM-9165
TRECHO: ENTR. BRS-386 – ACESSO COQUEIROS DO SUL
SEGMENTO: km 4+780 ao km 5+000 **EXTENSÃO:** 0,220 km

COMPOSIÇÃO:	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:	DATA BASE: 07/2025 - RS - s/ desoneração
6416078	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C-12,5 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UNIDADE: T

A - EQUIPAMENTOS	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO TOTAL
		OPERATIVA	IMPROD	OPERATIVO	IMPROD	
E9021 - GRUPO GERADOR - 456 KVA	1,00000	1,000000		421,6165	29,6182	421,6165
E9558 - TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO COM CAPACIDADE DE 30.000 L	2,00000	1,000000		166,5002	108,0134	333,0004
E9559 - AQUECEDOR DE FLUIDO TÉRMICO - 12 KW	1,00000	1,000000		227,1394	137,0496	227,1394
E9584 - CARREGADEIRA DE PNEUS COM CAPACIDADE DE 1,72 M³ - 113 KW	1,00000	0,860000	0,140000	214,4252	106,7185	199,3463
E9689 - USINA DE ASFALTO A QUENTE GRAVIMÉTRICA COM CAPACIDADE DE 100/140	1,00000	1,000000		2.023,3893	1.007,8518	2.023,3893
					CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EQUIPAMENTOS	3.204,4919

B - MÃO DE OBRA	QUANT.	UNIDADE	CUSTO HORÁRIO	CUSTO HORÁRIO TOTAL
P9824 - SERVENTE	4,00000	H	23,5490	94,1960
			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE MÃO DE OBRA	94,1960
PRODUÇÃO DA EQUIPE 99,600			CUSTO HORÁRIO TOTAL DE EXECUÇÃO	3.298,6879
			CUSTO UNITÁRIO DE EXECUÇÃO	33,1194
			Custo FIC	
			Custo FIT	

C - MATERIAIS	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0005 - BRITA 0	0,09003	M³	142,4200	12,8221
M0028 - AREIA MÉDIA	0,02701	M³	138,7628	3,7480
M0191 - BRITA 1	0,03215	M³	143,5600	4,6155
M0344 - CAL HIDRATADA - A GRANEL	14,46360	KG	0,4355	6,2989
M1103 - PEDRISCO	0,14790	M³	143,5600	21,2325
M1135 - PÓ DE PEDRA	0,33631	M³	136,7200	45,9803
M1941 - ÓLEO TIPO A1	8,00000	L	4,9208	39,3664
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE MATERIAL	134,0637

D - ATIVIDADES AUXILIARES	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
			CUSTO TOTAL DE ATIVIDADES AUXILIARES	

E -TEMPO FIXO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1103 5914647 - PEDRISCO - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	0,22185	t	1,8100	0,4015
M0005 5914647 - BRITA 0 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	0,13505	t	1,8100	0,2444
M0191 5914647 - BRITA 1 - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	0,04823	t	1,8100	0,0873
M0028 5914647 - AREIA MÉDIA - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	0,04052	t	1,8100	0,0733
M1135 5914647 - PÓ DE PEDRA - CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³	0,50447	t	1,8100	0,9131
M0344 5914363 - CAL HIDRATADA - A GRANEL - CAMINHÃO SILO 30 M³	0,01446	t	19,0800	0,2759
			CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TEMPO FIXO	1,9955

F - TRANSPORTES	Quantidade	Unid.	Custo			DMT			CUSTO UNITÁRIO
			(LN)	(RP)	(PV)	(LN)	(RP)	(PV)	
							CUSTO UNITÁRIO TOTAL DE TRANSPORTE		
							CUSTO UNITÁRIO DIRETO TOTAL		169,18
							BDI		
							PREÇO UNITÁRIO TOTAL		

4. PLANO DE EXECUÇÃO

PONTE SOBRE O RIO TURVO

PLANO DE EXECUÇÃO RESUMIDO:

1) Preparação e limpeza do terreno;
2) Mobilização do canteiro de obras e administração;
3) Criação de desvio provisório do tráfego;
4) Escavação do solo para execução das sapatas das fundações;
5) Execução das sapatas das fundações;
6) Execução dos pilares;
7) Execução das travessas;
8) Instalação dos neoprenes nas travessas;
9) Criação de acesso para o guindaste de lançamento das vigas do vão central;
10) Execução e lançamento das vigas pré-moldadas;
11) Execução das transversinas de apoio, transversinas de entrada, alas e transversina intermediária;
12) Execução e lançamento das pré-lajes;
13) Concretagem da laje;
14) Execução dos guarda-rodas;
15) Inoperância do desvio provisório e criação de rota alternativa de tráfego, para possibilitar a execução dos aterros (responsabilidade da Prefeitura do local);
16) Execução dos aterros de acesso e seus complementos;
17) Execução das lajes de transição;
18) Execução do pavimento.
19) Desmobilização do canteiro e limpeza do terreno;
20) Recuperação das áreas impactadas pela obra;
21) Testes de carga, inspeção final e entrega formal com documentação de *as built*;
22) Reestabelecimento do tráfego sobre a nova ponte.

A preparação do terreno é caracterizada como serviço preliminar indispensável na preparação para o início da obra. Inclui-se aí a limpeza do terreno, por exemplo, terraplanagem e/ou corte do terreno e compactação do solo. Para que a obra seja iniciada, é fundamental que o terreno esteja sem entulhos, lixo, resíduos, vegetação e materiais de construção, além da correta disposição topográfica necessária para a execução da OAE.

Com o terreno preparado, a organização dos espaços do canteiro e da administração pode ser feita, de modo que racionalizem as etapas da construção - incluindo o recebimento e armazenamento de materiais e a movimentação de equipamentos, ferramentas e funcionários - para que a obra possa ser executada de forma rápida e objetiva, tendo cada parte do canteiro de obras funcionando à contento.

Devido as características da rodovia e a ponte existente sobre o Rio Turvo, é necessário se criar um desvio provisório da rodovia para permitir o tráfego local e a execução da obra da ponte nova com o mínimo de interferências.

Na primeira etapa de execução da obra, realiza-se a abertura das valas onde serão as sapatas da solução de fundação. É importante salientar que o processo da escavação deve seguir de acordo com as dimensões descritas no projeto. Após o corte, realiza-se o apiloamento do solo (onde necessário), com o objetivo de compactar e regularizar o terreno, e assim, preparando o recebimento do lastro de concreto magro (camada de 10*cm*). A sua função é regularizar a superfície do terreno, além de evitar que a sapata fique em contato com o solo, pois a umidade e as substâncias químicas presentes no solo podem diminuir a resistência da estrutura.

A montagem das formas das sapatas é realizada sobre o lastro de concreto magro. O travamento vertical pode ser realizado a partir de pontaletes, enquanto o uso de vigas ou travamentos metálicos pode ser usado para o travamento horizontal. Para finalizar a montagem, utilizam-se tensores de amarração nas formas. Vale lembrar que a montagem das formas deve seguir de acordo com o projeto de fundação, seguindo as dimensões e distâncias calculadas.

A montagem da armadura das sapatas deve ser feita seguindo projeto específico para cada um dos pórticos de fundações. Atentar-se para limpeza da armadura e também a utilização correta dos espaçadores plásticos, a fim de evitar o contato da ferragem com a forma de madeira e garantir o cobrimento da armadura conforme projeto, visando também o máximo de desempenho possível, sem causar problemas para a construção.

A concretagem é realizada no próprio local da obra, sendo assim, o concreto pode ser preparado no canteiro de obra ou vir pronto usinado. Deve-se molhar as formas para que não tenham materiais que se misturem com o concreto, evitando que as formas absorvam a água do concreto. Outro cuidado é com relação ao deslocamento das armaduras durante o lançamento do concreto. Caso isso aconteça, deve-se interromper a concretagem, arrumar as armaduras na posição correta, e só assim, dar continuidade com a execução. É inerente a utilização de vibrador de imersão, com o objetivo de evitar a formação de vazios.

Simultaneamente deve ser feito o controle tecnológico do concreto (ensaios de *slump*, corpos de prova etc.). Esse monitoramento deve ser feito para todas as etapas que envolvem concreto moldado *in loco*.

As formas só serão retiradas após o concreto atingir a resistência mínima prevista em projeto, momento em que as sapatas estarão aptas a receber os pilares e as cargas correspondentes. A armadura das sapatas deve apresentar as esperas devidamente posicionadas para a continuidade da concretagem dos pilares, cujas formas serão montadas logo em seguida. Aqui, a estrutura para auxílio de execução dos pórticos (plataforma de trabalho) pode ser montada no P1 (ou P4) e no P2 (ou P3). Durante esta etapa, além dos cuidados já citados com as formas e armaduras, será necessário prever contraventamentos em duas direções perpendiculares para garantir o prumo dos pilares ao longo de sua altura.

Com a armadura de projeto posicionada, os pilares podem ser concretados. Atenta-se sempre para a execução da vibração evitando a desagregação do concreto, responsável pela formação de vazios nas peças concretadas.

Durante essa etapa é possível também montar as formas das travessas de apoio e rigidez dos pórticos. Os mesmos cuidados de posicionamento de armadura e concretagem deve ser repetidos. Após cura e desforma, as plataformas de trabalho podem ser desmontadas e montadas nos pórticos faltantes para o mesmo procedimento de execução.

Em seguida, é possível a colocação dos aparelhos de apoios (neoprenes fretados) - o elemento de vinculação da mesoestrutura com a superestrutura – que irá garantir a transmissão das cargas da estrutura corretamente. As indicações de geometria das peças se encontram no projeto.

Simultaneamente, as vigas pré-moldadas de concreto protendido podem ser confeccionadas. As atividades preliminares incluem o preparo da armadura (tipo, corte e dobra), dosagem e mistura do concreto além do transporte da armadura e do concreto misturado até a forma.

Na etapa de execução faz-se a limpeza da forma, aplicação de desmoldante, montagem das armaduras (passivas e ativas), inserção de peças complementares, fechamento de forma, lançamento e adensamento do concreto, cura do concreto e desmoldagem. A colocação dos cabos de protensão deve ser feita com maior precisão de modo a garantir as posições admitidas nos cálculos (como a força de protensão possui em geral um valor muito alto de tensões, um pequeno desvio do cabo da posição de projeto pode produzir esforços não previstos, levando ao comportamento inadequado da solução).

A sequência de protensão segue a ordem prevista nas notas do detalhamento do projeto. As mesmas, juntamente com o caderno de memória de cálculo, devem ser utilizadas para obtenção dos valores de cargas, alongamentos entre outras informações relevantes.

Como atividades finais da confecção das vigas, destacam-se o transporte interno, acabamentos finais (inspeção, tratamentos, eventuais reparos), e o armazenamento correto da peça até o seu lançamento final, na obra.

Para o lançamento das vigas pré-moldadas será necessário criar um caminho de acesso para o guindaste, junto à margem do rio. As vigas pré-moldadas são, então, lançadas em sua posição final no vão conforme topografia, assentando-se nos aparelhos de apoios previamente dispostos. Com isso, as estruturas complementares de rigidez do tabuleiro e funcionamento da superestrutura serão executadas (transversinas de entrada, intermediárias e de apoio).

As transversinas de entrada (cortinas) são projetadas para conter o aterro e servir de apoio para a laje de transição. Por este motivo, este elemento acompanha toda a largura da obra. As alas, para melhorar a contenção lateral do aterro, são solidarizadas com a transversina de entrada. Suas formas e arranjos de armaduras devem ser montadas in loco. Para as transversinas de entrada será necessário montar novamente a estrutura metálica da plataforma de trabalho de um lado da obra, desmontar e montar novamente no outro lado da obra para a execução das duas estruturas.

As transversinas de apoio darão enrijecimento à torção das vigas principais e já podem ser executadas, vistos que as vigas pré-moldadas prevêem armaduras de espera para elas, conforme projeto. As travessas podem ser utilizadas para auxílio no escoramento das formas. Se necessário, deve ser previsto pontaletes para escoramento (confecção, instalação e retirada). Somente para a transversina intermediária do vão central é necessário a montagem de uma nova plataforma de trabalho (montagem e desmontagem).

A próxima etapa da logística é consolidar a laje com o restante da superestrutura. Deve ser feito a elevação das peças de pré-lajes, utilizando-se de guindauto, apoiando-as sobre as vigas (atentando para o correto alinhamento e esquadro das peças em relação aos vãos). As bordas das pré-lajes devem ser sobrepostas em pelo menos 5*cm* nas vigas. Um preenchimento de argamassa é feito nas juntas das pré-lajes para vedação delas. As vigas possuem estribos na face superior, para costura dessa interface de concreto, e as lajes possuem arranques nas bordas, os quais formam a armação de solidarização do tabuleiro. A concretagem da laje já pode acontecer, observando a correta aderência do concreto com as peças pré-moldadas, garantida pela superfície irregular nas peças de pré-laje. Nessa etapa são instalados os drenos verticais de PVC para a drenagem da pista.

Com a laje já concretada, os guarda-rodas podem ser executados quando as ferragens e as formas estiverem corretamente prontas e travadas.

Com a estrutura em concreto terminada, é necessário tornar inoperante o desvio provisório para o processo de construção dos aterros de entrada e saída da estrutura. Aqui se faz necessário se criar um rota alternativa para o tráfego da rodovia enquanto as operações de reaterro acontecem.

O processo de reaterro da região situada entre a obra e a estrada deve ser feito com material selecionado que confira ao aterro condições satisfatórias de apoio da laje de transição com um mínimo de recalque. Este aterro será detalhado em projeto específico e que, depois de compactado devidamente, apresentará condições de suporte adequadas. Na região do *off-set* do aterro, deve ser prevista contenção do aterro através de uma cinta de concreto ciclópico, e na parte sob a estrutura o aterro deverá ser revestido também por camada de concreto ciclópico.

Após a finalização dos aterros, as lajes de transição devem ser montadas e, por último, o processo de pavimentação da obra pode ser executado conforme especificações técnicas do projeto, e com a sinalização horizontal e vertical necessárias para a segurança viária.

Em seguida, faz-se a desmobilização e limpeza do canteiro, recuperação das áreas impactadas no entorno do rio e revisão final de todos os sistemas.

A parte final é composta por, inspeção da estrutural final e a entrega formal com documentação de *as built*.

Após a conclusão de todos os serviços, o tráfego será restabelecido de forma definitiva sobre a nova ponte, concluindo a execução da obra.

- CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

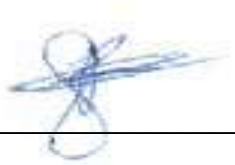
- Todos os serviços devem seguir projeto executivo, normas técnicas vigentes e especificações do DAER ou órgão responsável.
- A execução deve respeitar cronogramas físicos-financeiros, controles tecnológicos de materiais (concreto, aço), e procedimentos de segurança do trabalho;
- Licenças ambientais e autorizações de interferência em corpos hídricos devem ser obtidas previamente e respeitadas durante toda a obra.

5. ART E DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"Engº Gilberto Palma Gheller – Crea/RS 87.153, coordenador de projetos e responsável pela "Elaboração do Projeto Final de Engenharia da Ponte sobre o Rio Turvo na AM-9165 em Coqueiros do Sul/RS", composta por um vão de 25 m, dois vãos de 16,50 m e dois balanços de 3 m, totalizando 64 m de comprimento e 12 m de largura, contemplando o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, declaro que calculei e verifiquei o orçamento, pelo qual assumo total responsabilidade".

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2025



Assinatura do Responsável pelo Orçamento e Plano de Execução de Obra

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
14165290

Tipo: OBRA OU SERVIÇO
Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS087153 **Profissional:** GILBERTO PALMA GHELLER **E-mail:** gilberto.gheller@ghellerengenharia.com.br
RNP: 2201181799 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: GHELLER ENGENHARIA LTDA **Nr.Reg.:** 243474

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS **E-mail:** gabinete@coqueirosdosul.com.br
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 315 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 94703980000132
Cidade: COQUEIROS DO SUL **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99528000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS
Endereço da Obra/Serviço: Avenida PRESIDENTE VARGAS 315 **CPF/CNPJ:** 94703980000132
Cidade: COQUEIROS DO SUL **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99528000 **UF:** RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 91.957,47 **Honorários(R$):**
Data Início: 21/12/2022 **Prev.Fim:** 30/03/2026 **Ent.Classe:** SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL DA PONTE S/O RIO TURVO-RODOVIA	768,00	M²
Definição	ESTADUAL 386 BRS 9165, NO MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS		
Definição	A OBRA POSSUI 64M DE COMPRIMENTO E LARGURA DE 12M.		
Definição	A PONTE É CONCEBIDA EM VIGAS DE CONCRETO PROTENDIDO.		
Projeto	PROJETO GEOMÉTRICO		
Projeto	PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
Projeto	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
Projeto	PROJETO DE SINALIZAÇÃO		
Projeto	PROJETO HIDROLÓGICO		
Coordenação Técnica	COORDENAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS		
Orçamento	ORÇAMENTO REALIZADO NO PADRÃO SICRO.		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 12/12/2025

	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	GILBERTO PALMA GHELLER	MUNICÍPIO DE COQUEIROS DO SUL/RS
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

6. TERMO DE ENCERRAMENTO

6. TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume, que constitui o **VOLUME 2 – ORÇAMENTO**, referente a “Elaboração do Projeto Final de Engenharia da Ponte sobre o Rio Turvo na AM-9165 em Coqueiros do Sul/RS”, composta por um vão de 25 m, dois vãos de 16,50 m e dois balanços de 3 m, totalizando 64 m de comprimento e 12 m de largura, contemplando o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, conforme padrão DAER e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica”, a presente obra está localizada na rodovia AM-9165, trecho Entr. BRS-386 – Acesso a Coqueiros do Sul, segmento do km 4+780 – km 5+000, código SRE 386BRS9165, com uma extensão total do segmento de 0,220 km, é composto de 381 (trezentas e oitenta e uma) páginas, incluindo esta, numeradas sequencialmente de 1 a 381.

Porto Alegre, outubro de 2026.

Engº. Gilberto Palma Gheller
Coordenador Geral